ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO:	**01579/2024**
	17/04/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 048/2024 - Solicitando que se Licite a Aquisição de Produtos Químicos para Atender as Necessidades do SAAE.

FOLHA: 01
PROC.: 1579/2024
RUBRICA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO

Caxias (MA), 15 de Abril de 2024

OFÍCIO SAAE Nº 048/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
PRESIDENTE CCL
NESTA:

Prezados Senhores,

Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Aquisição de Produtos Químicos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA. Conforme termo de referência em anexo.

Fonte de Recurso: Próprios

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 1579/2024
Nº. da Ordem
Caxias/MA 17 / 04 / 2024

Atenciosamente,

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA
Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D
Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO
Responsável pela formalização da demanda	BRUNO RODRIGUES DA SILVA ROCHA
Cargo/Função	COORDENADOR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Formação de Registro de Preço para Aquisição de Produtos Químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2024.

Id do item no PCA	Descrição
	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 Recomposição dos estoques de Produtos Químicos, visa atender as necessidades da coordenação de produção de água para serem utilizados no tratamento de água na estação de tratamento do SAAE de Caxias –MA.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	KG	70.000
2	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	KG	3.000
3	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE	KG	50.000

4	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	KG	90.000
5	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	KG	20.000
6	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%	KG	600.000
7	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.	KG	900.000

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:
(**X**) Sim ( ) Não

Compra corporativa:
( ) Sim (**X**) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:
( ) Sim (**X**) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 15/04/2024

Data prevista para contratação: 25/06/2024

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média ( ) Alta (**X**)

Forma da contratação:
Pregão (**X**) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras_____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 15 de Abril de 2024

Equipe Técnica:

Gleydson Wayne R. dos Santos
Agente Administrativo

Paulo de Tarso Sousa
Agente Administrativo

Autorização do Ordenador de Despesa:

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA
Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

FOLHA: 04
PROC.: 1579/2024
RUBRICA

Processo nº 01579/2024

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providecias

Caxias-MA, 17/04/2024

CCL
FLS. 82

PRODUTOQUIMICO
Pesquisa iniciada no dia 22/04/2024 10:47 IP: 143.0.52.162
Este relatório atende a 73/2020 do Ministério da Economia.

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Cliente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06088900000119
Responsável: Kelliane da Silva Santos
Matrícula: -

Item 1	Preços	Vlr. Unit.	Quantidade	Total
CLORO GÁS ENVASADO	3	R$ 34,96	70000	R$ 2.447.200,00

	Fonte	Órgão/Empresa/Site	Identificação	Data	Quantidade	Preço
1	ortal de Compras Públic	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	243696 2 14642	14/07/2023 - 15:38:16	15000	R$ 29,39
2	ortal de Compras Públic	Prefeitura Municipal de Balsas - Prefeitura Municipal de Balsas Prefeitura Municipal de Balsas - Prefeitura Municipal de Balsas	281533 2 13920	14/03/2024 - 14:45:05	3750	R$ 45,40
3	Comprasnet	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Nº Pregão: 92023 / UASG: 928989	22/12/2023 - 17:11:18	3300	R$ 30,10

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 34,96

Item 2	Preços	Vlr. Unit.	Quantidade	Total
POLÍMERO CATIÔNICO	3	R$ 80,83	3000	R$ 242.490,00

	Fonte	Órgão/Empresa/Site	Identificação	Data	Quantidade	Preço
1	Comprasnet	LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA 52131 - Comando da Marinha	Nº Licitação: 00091/2023 / UASG: 765741 / Nº Item: 1 /	19/06/2023 - 03:00:00	20	R$ 118,30
2	Comprasnet	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE	Nº Pregão: 702023 / UASG: 987851	28/09/2023 - 10:40:33	150	R$ 79,20
3	Comprasnet	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA	Nº Pregão: 402023 / UASG: 983403	24/05/2023 - 18:35:31	100	R$ 45,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 80,83

Item 3	Preços	Vlr. Unit.	Quantidade	Total
ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO	3	R$ 81,59	50000	R$ 4.079.500,00

	Fonte	Órgão/Empresa/Site	Identificação	Data	Quantidade	Preço
1	Comprasnet	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO 52121 - Comando do Exército	Nº Licitação: 00041/2023 / UASG: 160018 / Nº Item: 2 /	29/05/2023 - 03:00:00	15	R$ 119,00
2	BLL	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL	00000000000072024991 32024992992	04/04/2024 - 13:35:43	1100	R$ 19,87
3	Comprasnet	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 6ºDepósito de Suprimento	Nº Pregão: 82023 / UASG: 160038	02/06/2023 - 09:26:49	424	R$ 105,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 81,89

Item 4	Preços	Vlr. Unit.	Quantidade	Total
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	3	R$ 6,14	90000	R$ 552.600,00

	Fonte	Órgão/Empresa/Site	Identificação	Data	Quantidade	Preço
1	BNC	MUNICIPIO DE INHUMAS MUNICIPIO DE INHUMAS	00000038202399744 22 02399189918	19/10/2023 - 16:14:23	1905	R$ 12,48
2	Comprasnet	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP	Nº Pregão: 572023 / UASG: 926641	03/01/2024 - 17:36:58	32500	R$ 2,97
3	Comprasnet	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP	Nº Pregão: 572023 / UASG: 926641	03/01/2024 - 17:36:57	97500	R$ 2,98

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 6,14

Item 5	Preços	Vlr. Unit.	Quantidade	Total
FLUOSSILICATO DE SÓDIO	3	R$ 20,73	20000	R$ 414.600,00

	Fonte	Órgão/Empresa/Site	Identificação	Data	Quantidade	Preço
1	Nota Fiscal	SP - COMANDO DA AERONAUTICA (3630) SP - COMANDO DA AERONAUTICA (3630)	35230803157268000 12055001000197042 1700016294 197042 1	03/08/2023 - 03:00:00	250	R$ 13,10
2	Nota Fiscal	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - 303 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - 303	15231204698642000 16755001000001260 1354202310 1260 2	21/12/2023 - 03:00:00	1	R$ 34,00
3	Comprasnet	Governo do Estado de Santa Catarina SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA	Nº Pregão: 222023 / UASG: 926888	10/08/2023 - 18:43:56	450	R$ 15,10

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 20,73

Item 6	Preços	Vlr. Unit.	Quantidade	Total
SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%	3	R$ 3,27	600000	R$ 1.962.000,00

Fonte	Órgão/Empresa/Site	Identificação	Data	Quantidade	Preço

FLS 66

1	LICITANET	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - SAMAE - RIO NEGRINHO/SC SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SAMAE - RIO NEGRINHO/SC	76488 23/2023 1 332023 1	04/12/2023 - 03:00:00	22000	R$ 3,20

	Fonte	Órgão/Empresa/Site	Identificação	Data	Quantidade	Preço
2	Comprasnet	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	Nº Pregão: 832023 / UASG: 927317	15/01/2024 - 14:05:00	500000	R$ 3,74

	Fonte	Órgão/Empresa/Site	Identificação	Data	Quantidade	Preço
3	Comprasnet	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Rio de Janeiro Campus Pinheiral	Nº Pregão: 42023 / UASG: 158485	19/09/2023 - 13:58:04	190	R$ 2,88

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 3,27

Item 7	Preços	Vlr. Unit.	Quantidade	Total
POLICLORETO DE ALUMÍNIO	3	R$ 6,15	900000	R$ 5.535.000,00

	Fonte	Órgão/Empresa/Site	Identificação	Data	Quantidade	Preço
1	Radar/TCE-MT	SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DO PANTANAL	TCE-MT - 651851	14/12/2023 - 00:00:00	100000	R$ 2,45

	Fonte	Órgão/Empresa/Site	Identificação	Data	Quantidade	Preço
2	BNC	MUNICIPIO DE SAO PEDRO MUNICIPIO DE SAO PEDRO	00000008920239913152023910991	21/12/2023 - 13:21:28	500	R$ 7,50

	Fonte	Órgão/Empresa/Site	Identificação	Data	Quantidade	Preço
3	LICITANET	MUNICIPIO DE GUIRATINGA/MT MUNICIPIO DE GUIRATINGA/MT	82958 8/2024 1 0242024 4	07/03/2024 - 03:00:00	1240	R$ 8,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 6,15

Valor Total da Cotação: R$ 15.233.380,00

Item 1: CLORO GÁS ENVASADO

Quantidade: 70000.0000 KG

Descrição: -

Observação: -

Preço (Portal de Compras Públicas)[1] — **R$ 29,39**

Orgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Objeto: CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES

Descrição: CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES / CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES

Dados

Data	14/07/2023 - 15:38:16	Modalidade	Registro de Preços Eletrônico
SRP	NÃO	Identificação	243696 2 14642
Código do item		Lote/Item	10588900
Quantidade	15000.0000	Unidade	KG
UF	MA	Marca	Unipar Carbocloro
Modelo	Unipar Carbocloro	Fabricante	Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	CNPJ	12884672000439
Nome Fantasia	SABARA	CEP	75133590
Logradouro	R VP -	Nº	SN
Complemento	LT11 INFLAMAVEIS RZ80	Bairro	DIST AGROIN-DAIA
Municipio	ANAPOLIS	UF	GO
Telefone	(062) 3161-445	Email	-

Preço (Portal de Compras Públicas)[2] — **R$ 48,40**

Orgão: Prefeitura Municipal de Balsas - Prefeitura Municipal de Balsas Prefeitura Municipal de Balsas - Prefeitura Municipal de Balsas

Objeto: Cloro gás liquefeito envasilhado em cilindros apropriados nos seguintes conformes: Fórmula: Cl2. Forma: Gás. Embalagem: Cilindro de 50/ 68 Kg. Concentração: 99% mínimo.

Descrição: Cloro gás liquefeito envasilhado em cilindros apropriados nos seguintes conformes: Fórmula: Cl2. Forma: Gás. Embalagem: Cilindro de 50/ 68 Kg. Concentração: 99% mínimo. / Cloro gás liquefeito envasilhado em cilindros apropriados nos seguintes conformes: Fórmula: Cl2. Forma: Gás. Embalagem: Cilindro de 50/ 68 Kg. Concentração: 99% mínimo.

Dados

Data	14/03/2024 - 14:45:05	Modalidade	Pregão Eletrônico
SRP	NÃO	Identificação	281533 2 13920
Código do item	-	Lote/Item	15634193
Quantidade	3750.0000	Unidade	KG
UF	MA	Marca	Unipar Carbocloro
Modelo	Unipar Carbocloro	Fabricante	Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

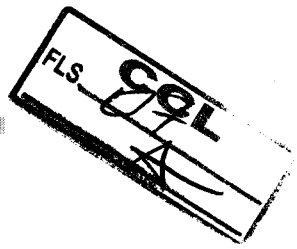
Razão Social	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	CNPJ	12884672000439
Nome Fantasia	SABARA	CEP	75133590
Logradouro	R VP -	Nº	SN
Complemento	LT11 INFLAMAVEIS RZ80	Bairro	DIST AGROIN-DAIA
Municipio	ANAPOLIS	UF	GO
Telefone	(062) 3161-445	Email	-

Preço (Comprasnet)[3] — **R$ 30,10**

Orgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de produtos químicos para o tratamento de água destinada ao abastecimento do Município de Carinhanha-BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Descrição: Gás comprimido / Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses; frete CIF; Prazo de entrega: 15 (quinze) dias; Pagamento: 10 (dez) dias; Validade da proposta: 60 (sessenta) dia; Marca-Fabricante: Chemtrade; Especificação: Gás Comprimido Nome: Cloro, Aspecto Físico: Liquefeito, Incolor, Odor Penetrante E Sufocante, Fórmula Química: Cl2 , Massa Molecular: 70,90 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Número De Referência Química: Cas 7782-50-5 Declaramos estar de acordo com todas as condições e exigências do edital e seus anexos.



Dados

Data	22/12/2023 - 17:11:18	Modalidade	Pregão Eletrônico
SRP	SIM	Identificação	Nº Pregão: 92023 / UASG: 928989
Código do item	385197	Lote/Item	4
Quantidade	3300	Unidade	Quilograma
UF	BA	Marca	CHEMTRADE
Modelo	CLORO GÁS liquefeito	Fabricante	CHEMTRADE

Fornecedor

Razão Social	ECOCLORO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	CNPJ	10788775000127
Nome Fantasia	-	CEP	29.197-972
Logradouro	Q CENTRO EMPRESARIAL, 209	Nº	209
Complemento	QUADRAZRGP-II - LT 10-12 GALPAO02	Bairro	VILA DO RIACHO
Município	ARACRUZ	UF	ES
Telefone	(27) 3250-1852/ (27) 3250-2367	Email	mab@pqa.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)

Item 2: POLIMERO CATIONICO

Quantidade: 3000.0000 KG

Descrição: -

Observação: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 118,20**

Orgão: LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA 52131 - Comando da Marinha

Objeto: Objeto: Aquisição de detergente neutro.

Descrição: DETERGENTE - INDUSTRIAL / DETERGENTE - INDUSTRIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPONENTES HIDRÓXIDO DE SÓDIO, POLÍMERO CATIÔNICO E ATENUADO R

Dados

Data	19/06/2023 - 03:00:00	Modalidade	Dispensa de Licitação
SRP	NÃO	Identificação	Nº Licitação: 00091/2023 / UASG: 765741 / Nº Item: 1 / Nº Processo:
Código do item	-	Lote/Item	14642997
Quantidade	20.0000	Unidade	EMBALAGEM 5,00 L
UF	RJ	Marca	-
Modelo	-	Fabricante	Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social	SMAIS DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	CNPJ	30399805000110
Nome Fantasia	*******	CEP	22.780-020
Logradouro	RUA ARRAIAS	Nº	00128
Complemento	PARTE	Bairro	JACAREPAGUA
Município	RIO DE JANEIRO	UF	RJ
Telefone	(21) 2620-0659	Email	legal@jcacontadores.com.br

Preço (Comprasnet)[2] **R$ 79,20**

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

Objeto: Pregão Eletrônico - Contração de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada de material e produtos para limpeza de uso hospitalar para atender as necessidades da Casa de Saúde e da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Descrição: Detergente - industrial / Detergente - Industrial Aspecto Físico: Líquido , Componentes: Hidróxido De Sódio, Polímero Catiônico E Atenuador

Dados

Data	28/09/2023 - 10:40:33	Modalidade	Pregão Eletrônico
SRP	NÃO	Identificação	Nº Pregão: 702023 / UASG: 987851
Código do item	614867	Lote/Item	39
Quantidade	150	Unidade	Embalagem 5 L
UF	PR	Marca	RENKO
Modelo	UND	Fabricante	RENKO

Fornecedor

Razão Social	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	CNPJ	73244337000118
Nome Fantasia	MULTI ACAO	CEP	85.601-040
Logradouro	R SERGIPE	Nº	512
Complemento	-	Bairro	ALVORADA
Município	FRANCISCO BELTRAO	UF	PR
Telefone	(46) 3055-7140	Email	-

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)

Preço (Comprasnet)[3] **R$ 45,00**

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de produtos de higiene e limpeza afim de atender demandas das Unidades de Educação Infantil através da Secretaria de Educação do Município de Caetité-BA. Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá à descrição deste último, a fim de tornar mais ágil à fase de habilitação.

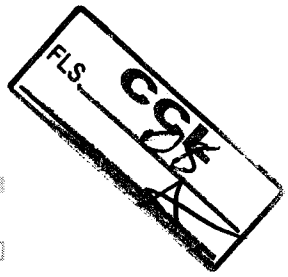
Descrição: Detergente - industrial / Detergente - Industrial Aspecto Físico: Líquido , Componentes: Hidróxido De Sódio, Polímero Catiônico E Atenuador

Dados

Data	24/05/2023 - 18:35:31	Modalidade	Pregão Eletrônico
SRP	SIM	Identificação	Nº Pregão: 402023 / UASG: 983403
Código do item	-	Lote/Item	7
Quantidade	100	Unidade	Caixa 20,00 L
UF	BA	Marca	conf. prop. em anexo
Modelo	conf. prop. em anexo	Fabricante	conf. prop. em anexo

Fornecedor

Razão Social	EDSON LUIS ALVES DE BRITO EIRELI	CNPJ	05024789000134
Nome Fantasia	SUPEL SUPERMERCADO	CEP	46.400-000
Logradouro	TR PROFESSOR SANTANA	Nº	09
Complemento	TERREO	Bairro	CENTRO
Município	CAETITE	UF	BA
Telefone	(77) 3454-1916/ (77) 3454-1916	Email	edsonsupel@hotmail.com



Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)

Item 3: ACIDO TRICLOROISOCIANURICO

Quantidade: 50000.0000 KG

Descrição: -

Observação: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 119,00**

Orgão: 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO 52121 - Comando do Exército

Objeto: Objeto: Aquisição de pastilhas de cloro.

Descrição: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (TCIA) / ACIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (TCIA), ASPECTO FÍSICO EM PASTILHA DE 200G, FÓRMULA QUÍMICA C3N3O3CL3, PESO MOLECULAR 232,41 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ASSOCIADO À ALGICIDA E CLARIFICANTE (SISTEMA 3X1)

Dados

Data	29/05/2023 - 03:00:00	Modalidade	Dispensa de Licitação
SRP	NÃO	Identificação	Nº Licitação: 00041/2023 / UASG: 160018 / Nº Item: 2 / Nº Processo:
Código do item	-	Lote/Item	10552632
Quantidade	15.0000	Unidade	PASTILHA
UF	AM	Marca	-
Modelo	-	Fabricante	Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social	R G XAVIER GUIMARAES EIRELI	CNPJ	32969749000138
Nome Fantasia	D & R SUPRIMENTOS	CEP	69.063-460
Logradouro	R DELFIM DE SOUZA	Nº	1000
Complemento	S/N	Bairro	PETROPOLIS
Município	MANAUS	UF	AM
Telefone	(92) 8133-7624	Email	dilsonguimaraes65@gmail.com

Preço (BLL)[2] **R$ 19,87**

Orgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DE ACORDO COM A PORTARIA MS Nº 2914 DE 12/12/2011 PARA O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP.

Descrição: ACIDO TRICLOROISOCIANURICO SECO EM TABLETE 200G / ACIDO TRICLOROISOCIANURICO SECO EM TABLETE 200G

Dados

Data	04/04/2024 - 13:35:43	Modalidade	Pregão Eletrônico
SRP	NÃO	Identificação	00000000000720249913202499299 2
Código do item	-	Lote/Item	16140673
Quantidade	1100.0000	Unidade	KG
UF	SP	Marca	GR
Modelo	tablete	Fabricante	BLL Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social	GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA	CNPJ	05860142000142
Nome Fantasia	GENERAL QUIMICA	CEP	37.600-000
Logradouro	R GOVERNADOR VALADARES	Nº	264
Complemento	ANDAR PRIMEIRO SALA A	Bairro	CENTRO
Município	CAMBUI	UF	MG
Telefone	(35) 3431-1205	Email	contabilidade@generalchemical.com.br

Preço (Comprasnet)[3] **R$ 105,90**

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 6ºDepósito de Suprimento

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios (QR) para o 6º Depósito de Suprimento e demais organizações militares que integram a 6ª Região Militar.

Descrição: Solução limpeza multiuso / Desinfetante de água para consumo humano, composição: Ácido tricloroisocianúrico 100%, teor de cloro ativo 90%, similar ou superior a marca: CLIM 90

Dados

Data	02/06/2023 - 09:26:49	Modalidade	Pregão Eletrônico
SRP	SIM	Identificação	Nº Pregão: 82023 / UASG: 160038
Código do item	-	Lote/Item	293
Quantidade	424	Unidade	Litro
UF	BA	Marca	CLIM90
Modelo	CLIM90	Fabricante	CLIM90

Fornecedor

Razão Social	HORTOFLA COMERCIO LTDA	CNPJ	49059640000166
Nome Fantasia	HORTOFLA	CEP	44.330-000
Logradouro	PC RUY BARBOSA	Nº	02
Complemento	QUADRA23 LOTE 0327	Bairro	CENTRO
Município	SAO GONCALO DOS CAMPOS	UF	BA
Telefone	(71) 9984-2023/ (0000) 0000-0000	Email	tn-comer1@hotmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)

Item 4: HIDROXIDO DE CALCIO HIDRATADO

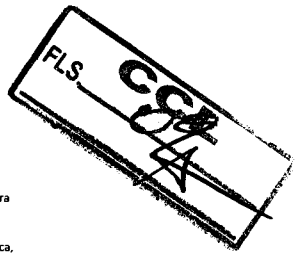
Quantidade: 90000.0000 KG

Descrição: -

Observação: -

Preço (BNC)[1] **R$ 12,48**

Orgão: MUNICIPIO DE INHUMAS MUNICIPIO DE INHUMAS



Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição futura e gradual de materiais para manutenção de bens imóveis, móveis, ferramentas e afins para todos os Órgãos e Departamentos do Município

Descrição: Cal hidratado material hidroxilo de cálcio , pó de cor branca , saco de 8 kg para pintura de muros Cal hidratada, material: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó, cor: branca, aplicação: construção civil / Cal hidratado material hidroxilo de cálcio , pó de cor branca , saco de 8 kg para pintura de muros Cal hidratada, material: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó, cor: branca, aplicação: construção civil

Dados

Data 19/10/2023 - 16:14:23
SRP NÃO
Código do item -
Quantidade 1905.0000
UF GO
Modelo Mais Cal

Modalidade Pregão Eletrônico
Identificação 00000038202399744220239918918
Lote/Item 14046569
Unidade un
Marca Mais Cal
Fabricante BNC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA
Nome Fantasia COMERCIAL SANTO ANTONIO
Logradouro R 119
Complemento QUADRAF 39 LOTE 13
Município GOIANIA
Telefone (62) 3087-4464

CNPJ 36358654000139
CEP 74.085-420
Nº 107
Bairro SET SUL
UF GO
Email comercialsantoantonio62@gmail.com

Preço (Comprasnet)[2] **R$ 2,97**

Orgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP

Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico 057/2023 - Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de produto químico Hidróxido de Cálcio (Cal Hidratada)

Descrição: Hidróxido de cálcio / 12329 Hidróxido de Cálcio (Cal Hidratada) Especificação: Hidróxido de Cálcio (Cal Hidratada) Ca(OH)2, a ser utilizado no processo de tratamento de água com a finalidade de correção de pH (potencial hidrogeniônico). % DE MATERIAL RETIDO 100 MESH 2,2% MÁX. $Ca(OH)^2$ 90,0 % MIN. $CaCO^3$ 5,5% MÁX. Toxicidade: Arsênio As ≤ 10 mg/kg Cádmio Cd ≤ 2 mg/kg Cromo Cr ≤ 10 mg/kg Chumbo Pb ≤ 10 mg/kg Selênio Se ≤ 2 mg/kg Prata Ag ≤ 10 mg/kg

Dados

Data 03/01/2024 - 17:36:58
SRP SIM
Código do item 391605
Quantidade 32500
UF SP
Modelo SACOS 20 KG

Modalidade Pregão Eletrônico
Identificação Nº Pregão: 572023 / UASG: 926641
Lote/Item 2
Unidade Quilograma
Marca NSG
Fabricante CALCINAÇÃO NOSSA SENHORADA GUIA

Fornecedor

Razão Social CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI
Nome Fantasia CALDAS PRODUTOS QUIMICOS
Logradouro AV JOAO VENANCIO DE FREITAS
Complemento -
Município CALDAS
Telefone (35) 3722-2080

CNPJ 15159173000124
CEP 37.785-000
Nº 310
Bairro SANTANA DE CALDAS
UF MG
Email ataide@escritoriodoataide.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)

Preço (Comprasnet)[3] **R$ 2,98**

Orgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP

Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico 057/2023 - Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de produto químico Hidróxido de Cálcio (Cal Hidratada)

Descrição: Hidróxido de cálcio / Hidróxido de Cálcio (Cal Hidratada) Especificação: Hidróxido de Cálcio (Cal Hidratada) Ca(OH)2, a ser utilizado no processo de tratamento de água com a finalidade de correção de pH (potencial hidrogeniônico). % DE MATERIAL RETIDO 100 MESH 2,2% MÁX. $Ca(OH)^2$ 90,0 % MIN. $CaCO^3$ 5,5% MÁX. Toxicidade: Arsênio As ≤ 10 mg/kg Cádmio Cd ≤ 2 mg/kg Cromo Cr ≤ 10 mg/kg Chumbo Pb ≤ 10 mg/kg Selênio Se ≤ 2 mg/kg Prata Ag ≤ 10 mg/kg

Dados

Data 03/01/2024 - 17:36:57
SRP SIM
Código do item 391605
Quantidade 97500
UF SP
Modelo SACO 20KG

Modalidade Pregão Eletrônico
Identificação Nº Pregão: 572023 / UASG: 926641
Lote/Item 1
Unidade Quilograma
Marca NSG
Fabricante CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA

Fornecedor

Razão Social CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia CALDAS QUIMICA
Logradouro SIT SANTANA
Complemento -
Município CALDAS
Telefone (35) 3722-2080

CNPJ 01591897000138
CEP 37.785-000
Nº S/N
Bairro SANTANA DE CALDAS
UF MG
Email ataide@escritoriodoataide.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)

Item 5: FLUOSSILICATO DE SODIO

Quantidade: 20000.0000 KG

Descrição: -

Observação: -

Preço (Nota Fiscal)[1] **R$ 13,10**

Orgão: SP - COMANDO DA AERONAUTICA (3630) SP - COMANDO DA AERONAUTICA (3630)

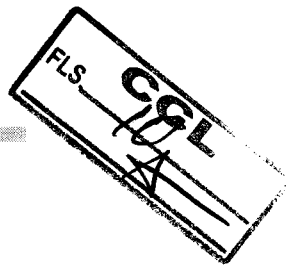
Objeto: FLUORSILICATO DE SODIO (SOLIDO) EM SACOS DE 25 KG

Descrição: FLUORSILICATO DE SODIO (SOLIDO) EM SACOS DE 25 KG / Fluossilicatos de sódio ou de potássio

Dados

Data 03/08/2023 - 03:00:00
SRP NÃO
Código do item -
Quantidade 250.0000
UF SP
Modelo -

Modalidade Outras Modalidades
Identificação 35230803157268000120550010001970421700016294 197042 1
Lote/Item 11456296
Unidade KG
Marca -
Fabricante Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.



Fornecedor

Razão Social G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS
Nome Fantasia ********
Logradouro R A
Complemento -
Município CRUZEIRO
Telefone (12) 3141-2144 / (12) 9918-6901

CNPJ 03157268000120
CEP 12703580
Nº 136
Bairro JARDIM IMPERIAL
UF SP
Email danielle@grcruzeiro.com.br

Preço (Nota Fiscal)[2] **R$ 34,00**

Orgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - 303 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - 303

Objeto: FLUORSILICATO DE SODIO PA 500G EXODO CIENTIFICA COD. FS08333RA

Descrição: FLUORSILICATO DE SODIO PA 500G EXODO CIENTIFICA COD. FS08333RA / Fluossilicatos de sódio ou de potássio

Dados

Data 21/12/2023 - 03:00:00
SRP NÃO
Código do item -
Quantidade 1.0000
UF PA
Modelo -

Modalidade Outras Modalidades
Identificação 15231204698642000167550010000012601354202310 1260 2
Lote/Item 14742765
Unidade UNIDAD
Marca -
Fabricante Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social PROVER COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia VOX MATERIAIS DE LABORATORIOS
Logradouro RODOVIA BR-316
Complemento KM 07 GALPAO186 ANEXO 1
Município ANANINDEUA
Telefone (91) 3081-3709 / (91) 3245-0181

CNPJ 04698642000167
CEP 67.033-000
Nº SN
Bairro CENTRO
UF PA
Email voxpedidos@gmail.com

Preço (Comprasnet)[3] **R$ 18,16**

Orgão: Governo do Estado de Santa Catarina SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de tabletes de fluossilicato de sódio e ácido tricloroisocianúrico para desinfecção e fluoretação de águas para consumo humano.

Descrição: Ácido tricloroisocianúrico (tcia) / Tablete sólido de ácido tricloroisocianúrico para consumo humano: Teor de cloro ativo: > 90% - Teor de cloreto de sódio (NaCl): ≤ 0,05% (em massa do produto) - Solubilidade na água: 12 g/L - pH da Solução a 1%: 3,0 ± 0,3 - Umidade: ≤ 1% - Densidade: 1,9 g/cm³ - Material insolúvel: ≤ 0,1% - Formato: uniforme - Peso: 200 g ± 5% - Integridade: ≤ 2% de tabletes quebrados - Acondicionamento: embalagens de 25 kg

Dados

Data 10/08/2023 - 18:43:56
SRP SIM
Código do item 377625
Quantidade 450
UF SC
Modelo CLIM 90

Modalidade Pregão Eletrônico
Identificação Nº Pregão: 222023 / UASG: 926888
Lote/Item 3
Unidade Quilograma
Marca HIDRODOMI
Fabricante HIDRODOMI

Fornecedor

Razão Social HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
Nome Fantasia HIDRODOMI DO BRASIL
Logradouro AV CLAUDIONOR BARBIERI
Complemento A
Município BARIRI
Telefone (16) 3289-8420

CNPJ 08406359000175
CEP 17250000
Nº 1300
Bairro CENTRO
UF SP
Email administrativo@hidrodomi.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)

Item 6: SULFATO DE ALUMINIO LIQUIDO A 50%

Quantidade: 600000.0000 KG

Descrição:

Observação: -

Preço (LICITANET)[1] **R$ 3,20**

Orgão: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SAMAE - RIO NEGRINHO/SC SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SAMAE - RIO

Objeto: ACIDO FLUOSSILICICO A 20%, PARA FLUORETAÇAO DE AGUA, O PRODUTO FORNECIDO NA FORMA LIQUIDA DE COLORAÇAO CLARA, LEVEMENTE AMARELADO, FORTEMENTE ÁCIDO, COM ODOR PICANTE CARACTERÍSTICO E CORROSIVO, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15784:2017 - PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ABNT NBR 14725 - PRODUTOS QUÍMICOS. INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE E ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 DO

Descrição: ACIDO FLUOSSILICICO A 20%, PARA FLUORETAÇAO DE AGUA, O PRODUTO FORNECIDO NA FORMA LIQUIDA DE COLORAÇAO CLARA, LEVEMENTE AMARELADO, FORTEMENTE ÁCIDO, COM ODOR PICANTE CARACTERÍSTICO E CORROSIVO, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIME / AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO A 20%, PARA FLUORETAÇÃO DE ÁGUA; SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO, ISENTO DE FERRO, EM SOLUÇÃO A 50%, A GRANEL; HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA E. HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO COM 65% DE CLORO EMBALAGEM DE 10 KG OU 45 KG. PARA CONSUMO DAS ESTACÕES DE

Dados

Data 04/12/2023 - 03:00:00
SRP NÃO
Código do item -
Quantidade 22000.0000
UF SC
Modelo LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Modalidade Pregão Eletrônico
Identificação 76488 23/2023 1 332023 1
Lote/Item 13328794
Unidade KG
Marca LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Fabricante LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

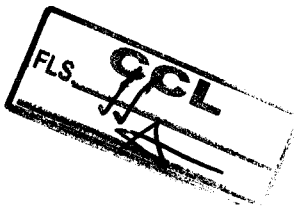
Razão Social G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS
Nome Fantasia ********
Logradouro R A
Complemento
Município CRUZEIRO
Telefone (12) 3141-2144 / (12) 9918-6901

CNPJ 03157268000120
CEP 12703580
Nº 136
Bairro JARDIM IMPERIAL
UF SP
Email danielle@grcruzeiro.com.br

Preço (Comprasnet)[2] **R$ 3,74**

Orgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de Produto Químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano.



Descrição: Sulfato De Aluminio / SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO. Especificação Química Básica: Teor máximo de Al2O3 - 7,50% Teor máximo de Fe2O3 - 1,20% Teor máximo de acidez livre (% em massa como H2SO4 - 0,50% Teor máximo de insolúveis (% em massa) - 0,10% Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al2O3 - 0,20% VALIDADE DA PROPSOTA: 90 (NOVENTA) DIAS DECLARAMOS SUBMETER, CUMPRIR E ATENDER TODA E QUALQUER ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Dados

Data 15/01/2024 - 14:05:00
SRP NÃO
Código do item -
Quantidade 500000
UF MG
Modelo SULFATO DE ALUMíNIO

Modalidade Pregão Eletrônico
Identificação Nº Pregão: 832023 / UASG: 927317
Lote/Item 2
Unidade Litro
Marca BAUSAN 70
Fabricante PRÓPRIA

Fornecedor

Razão Social BAUMINAS QUIMICA S/A
Nome Fantasia ********
Logradouro ROD MG 030
Complemento KM 29 - H. BICALHO
Municipio NOVA LIMA
Telefone (32) 3429-4724

CNPJ 19525278000372
CEP 34000000
Nº S/N
Bairro VILA NOVA SUICA
UF MG
Email ana.georgia@bauminas.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
Preço (Comprasnet)[3]				R$ 2,68

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Rio de Janeiro Campus

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de saneantes para suprir as necessidades e garantir a manutenção da limpeza e conservação das dependências das unidades do Campus Pinheiral/IFRJ e demais Campus do IFRJ

Descrição: Detergente / Limpa aluminio. Acondicionado em embalagem primária, tipo frasco, contendo nesta, 500ml de liquido. Composição: Dodecilbenzeno sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado, fragância, corante e veículo. Classificação de aplicação: para uso hospitalar ou na indústria alimentícia e afins. Usado para remoção de excesso de gordura e dar brilho ao alumínio. Validade mínima do produto no ato da entrega: 30 meses. Produto com notificação ou registro junto à ANVISA/MS nº 25351.397182/2006-75, conforme classificacão de risco. - Procedência: Nacional (Brasil) Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses Garantia: 12 (doze) meses Prazo de Entreea: 15 (quinze) dias

Dados

Data 19/09/2023 - 13:58:04
SRP SIM
Código do item 302906
Quantidade 190
UF RJ
Modelo 500ML

Modalidade Pregão Eletrônico
Identificação Nº Pregão: 42023 / UASG: 158485
Lote/Item 21
Unidade Frasco 500,00 ML
Marca PRALUMINIUM
Fabricante FUZETTO

Fornecedor

Razão Social SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia ********
Logradouro AV GOMES FREIRE
Complemento SALA 206
Municipio RIO DE JANEIRO
Telefone (21) 3550-9457

CNPJ 18593064000109
CEP 20231014
Nº 647
Bairro CENTRO
UF RJ
Email -

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)

Item 7: POLICLORETO DE ALUMINIO

Quantidade: 900000.0000 KG

Descrição:

Observação: -

Preço (Radar/TCE-MT)[1] **R$ 2,48**

Orgão: SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DO PANTANAL

Objeto: POLICLORETO DE ALUMINIO -CONCENTRACAO DE 18%, EM FORMA LIQUIDA, ISENTO DE FERRO, UTILIZADO COMO COAGULANTE DE IMPUREZAS, ESTADO FISICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: DE AMBAR A CASTANHO, ODOR CARACTERISTICO, PH: ENTRE 3,5 E 4,5, ALUMINIO (Al2O3): ENTRE 16 E 17,5 %, BASICIDADE: ENTRE 40 E 44%, RESIDUOS INSOLUVEIS EM ÁGUA: MAXIMO 0,1%, VISCOSIDADE: DE 10 A 100 CP, DENSIDADE: DE 1,31 A 1,36 G/CM³, APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 25 KL

Descrição: POLICLORETO DE ALUMINIO -CONCENTRACAO DE 18%, EM FORMA LIQUIDA, ISENTO DE FERRO, UTILIZADO COMO COAGULANTE DE IMPUREZAS, ESTADO FISICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: DE AMBAR A CASTANHO, ODOR CARACTERISTICO, PH: ENTRE 3,5 E 4,5, ALUMINIO (Al2O3): ENTRE 16 E 17,5 %, BASICIDADE: ENTRE 40 E 44%, RESIDUOS INSOLUVEIS EM ÁGUA: MAXIMO 0,1%, VISCOSIDADE: DE 10 A 100 CP, DENSIDADE: DE 1,31 A 1,36 G/CM³, APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 25 KL

Dados

Data 14/12/2023 - 00:00:00
SRP NÃO
Código do item 16445/44
Quantidade 100000.0000
UF MT
Modelo Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Modalidade Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)
Identificação TCE-MT - 651851
Lote/Item 651851
Unidade UND
Marca -
Fabricante Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social SNF DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia ********
Logradouro EST BONSUCESSO ITAQUAQUECETUBA
Complemento -
Municipio GUARULHOS
Telefone (011) 6480-2122

CNPJ 00934285000182
CEP 07.251-000
Nº 80
Bairro VL.MARIA DE LOURDES
UF SP
Email -

Preço (BNC)[2] **R$ 7,50**

Orgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO MUNICIPIO DE SAO PEDRO

Objeto: Aquisição de produtos e materiais para manutenção da piscina municipal.

Descrição: Clarificante - Policloreto de Aluminio Observações: Informações do fabricante no rótulo; endereço completo, CNPJ, responsavel tecnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. Produto saneante notificado pela ANVIS / Clarificante - Policloreto de Aluminio Observações: Informações do fabricante no rótulo; endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. Produto saneante notificado pela ANVISA. Informacões e telefones de emerência no caso de inzestão do produto. Servico de atendimento ao consumidor. Produto deverá possuir

Dados

Data 21/12/2023 - 13:21:28
SRP NÃO
Código do item -
Quantidade 500.0000
UF SP
Modelo Chemie

Modalidade Pregão Eletrônico
Identificação 00000008920239913152023991099l
Lote/Item 14590324
Unidade LTO
Marca Sanicior Clarificante e Floculante
Fabricante BNC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social SANIGRAN LTDA
Nome Fantasia SANIGRAN

CNPJ 15153524000190
CEP 83507500

FLS CSL

Logradouro R JACOB GUBAUA
Complemento PREDIO
Municipio ALMIRANTE TAMANDARE
Telefone (41) 3151-0688 / (41) 3047-6688

Nº 250
Bairro LAMENHA GRANDE
UF PR
Email contato@sanigran.com.br

Preço (LICITANET)[3] **R$ 8,90**

Orgão: MUNICIPIO DE GUIRATINGA/MT MUNICIPIO DE GUIRATINGA/MT

Objeto: POLICLORETO DE ALUMINIO 18% LIQUIDO - POLICLORETO DE ALUMINIO CONCENTRAÇAO (AL2O3) 17,00 E 18,50 %; PESO MOLECULAR 74,45 G/MOL; DENSIDADE ENTRE 1330 E 1400 G/CM3; SOLUBILIDADE EM ÁGUA COMPLETA; PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDOS COM PELO MENOS 03 (TRÊS) MESES ANTES DO PRAZO DE VALIDADE EM EMBALAGEM APROPRIADA E LACRADA; PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADOS DE ACORDO COM SUAS RESPECTIVAS NBR'S, TER REGISTRO EM SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, ETC.), ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES; PRODUTO DEVERÁ

Descrição: POLICLORETO DE ALUMINIO 18% LIQUIDO - POLICLORETO DE ALUMINIO CONCENTRAÇAO (AL2O3) 17,00 E 18,50 %; PESO MOLECULAR 74,45 G/MOL; DENSIDADE ENTRE 1330 E 1400 G/CM3; SOLUBILIDADE EM ÁGUA COMPLETA; PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDOS COM PELO MENOS 03 (TRÊS) MESE / REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (DMAEG)

Dados

Data 07/03/2024 - 03:00:00
SRP NÃO
Código do item -
Quantidade 1240.0000
UF MT
Modelo LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Modalidade Pregão Eletrônico
Identificação 82958 8/2024 1 0242024 4
Lote/item 15613269
Unidade LITRO
Marca LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Fabricante LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social CLORO MATO GROSSO LTDA
Nome Fantasia CLORO MATO GROSSO
Logradouro R CORSINO FRANCISCO DE ASSIS (LOT MANGA)
Complemento -
Municipio VARZEA GRANDE
Telefone (65) 3029-3320

CNPJ 33687278000138
CEP 78115660
Nº 297
Bairro PONTE NOVA
UF MT
Email contabilidade@festicontabilidade.com.br

Laudo Cotação

In te - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa d

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO

ESTIMATIVA DE PREÇOS

(x) COMPRAS E MATERIAIS
( ) SERVIÇOS

N. DO PROCESSO 01579/2024
DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 22/04/2024

FLS 99

ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V.Unit.	V.Total
1	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	KG	70.000	34,96	2.447.200,00
2	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0-100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	KG	3.000	80,83	242.490,00
3	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²	KG	50.000	81,59	4.079.500,00
4	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	KG	90.000	6,14	552.600,00
5	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	KG	20.000	20,73	414.600,00
6	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%	KG	600.000	3,27	1.962.000,00
7	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.	KG	900.000	6,15	5.535.000,00
	VALOR TOTAL R$				15.233.390,00

Caxias (MA), 22 de Abril de 2024

Kelliane da Silva Santos
Kelliane da Silva Santos
Responsável pela Coleta

FLS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:
1.1.1. Bruno Rodrigues da Silva Rocha – Coordenador de Produção

1.2. Secretaria Requisitante:
1.2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:
1.3.1. Pregão

1.4. Número do Processo Administrativo:
1.4.1. Processo Administrativo nº 1579/2024.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:
Gleydson Wayne R. dos Santos
Agente Administrativo

Paulo de Tarso Sousa
Agente Administrativo

1.6 Legislações aplicáveis:
1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

2.1 Formação de Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O SAAE – Caxias – MA necessita desta aquisição para realizar o processo de desinfecção da água em sua Estação de Tratamento de Água (ETA), para fins de produção e distribuição de água para consumo humano.

3.2 A aquisição é baseada na demanda existente das atividades de análise continua da qualidade da água distribuída para a população de forma a disponibilizar água tratada dentro dos padrões exigidos pelas normas que regem o tema.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata;

5.2. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação;

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1. As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	KG	70.000
2	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0-100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	KG	3.000
3	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²	KG	50.000
4	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	KG	90.000
5	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	KG	20.000
6	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%	KG	600.000
7	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.	KG	900.000

FLS 44

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site https://www.fontedeprecos.com.br/ e e-mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site https://www.fontedeprecos.com.br/ com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

O valor total ESTIMADO das aquisições dentro de 12 (doze) meses R$ 15.233.390,00 (Quinze milhões, duzentos e trinta e três mil e trezentos e noventa reais), o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços dos combustíveis conforme aumento realizado pela ANP.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. O fornecimento de Produtos Quimicos se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço.

9.1.2. Conforme Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde, o processo de desinfecção da água para consumo humano é obrigatório, a fim de garantir o padrão de potabilidade microbiológico.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

FLS. 17

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6° da IN n°01/2010 (Compras Sustentáveis);

13.2. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.3. Que os materiais utilizados devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDETES

14.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei

Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

FLS CCL

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Pelo exposto, com base neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos viável o registro de preço para aquisição de produtos químicos, com equipamentos em regime de comodato. Salientamos que este material químico de tratamento já se encontra em uso no SAAE – Caxias – MA e o novo processo licitatório seguirá com a especificação técnica nos mesmos moldes do anterior. Ou seja, o registro de preço deverá contemplar os cilindros para cloro gás liquefeito, a serem fornecidos em regime de comodato. Deverão estar inclusos os materiais e serviços correlatos, tais como instalação e manutenções ao sistema de dosagem e de segurança com substituição de peças e materiais (se necessário, disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC).

17. ANEXOS

17.1. Não há anexos.

Caxias-MA, 22 de Abril de 2024.

Gleydson Wayne R. dos Santos
Agente Administrativo

Paulo de Tarso Sousa
Agente Administrativo

FLS 19

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O SAAE – Caxias – MA necessita desta aquisição para realizar o processo de desinfecção da água em sua Estação de Tratamento de Água (ETA), para fins de produção e distribuição de água para consumo humano.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	KG	70.000
2	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	KG	3.000
3	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²	KG	50.000
4	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	KG	90.000
5	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	KG	20.000
6	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%	KG	600.000
7	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%.	KG	900.000

	ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.		FLS CCLO

4. DA EXECUÇÃO

4.1 Condições de entrega:
4.1.1. O prazo de entrega dos produtos/itens é de 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega da ordem de fornecimento;
4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pelito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
4.3 Os itens de consumo devem ter a validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses.
4.4.1. Caso originalmente o fabricante informe prazo inferior a este, o objeto entregue deverá possuir pelo menos 80% (oitenta por cento) da validade original.
4.4 Caso o(s) produto(s) perca(m) suas características ou deteriorem-se, e estando este(s) dentro do prazo de validade, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da substituição.

5.1. Garantia:
5.1.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos/itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega nas dependências da Administração pelo Contratado.
5.1.2. O prazo indicado no subitem, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
5.1.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

5.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

6.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;
6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
6.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
6.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
6.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
6.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Compete à Contratante:
7.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;
7.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
7.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
7.1.5 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
7.1.6 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

8.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;
8.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
8.2.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;
8.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da

FLS.

execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

11.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

13. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

13.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

13.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

FLS 32

13.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.
13.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;
14.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
14.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;
15.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;
15.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de deposito em conta corrente, indicada pela Contratada.
15.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:
a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.
16.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

17. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1 A Critério da CCL

Caxias - MA, 22 de Abril de 2024

Atenciosamente,

Bruno Rodrigues da Silva Rocha
Coordenador de Produção

Gleydson Wayne R. dos Santos
Agente Administrativo

Paulo de Tarso Sousa
Agente Administrativo

Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro

FLS CCL 24

ANEXO I

PORTARIA SAAE = 045/2024, DE 15/04/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE- SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o **DECRETO** de **NOMEAÇÃO de Nº 014/2021**, datado de **05/01/2021.**

RESOLVE :

Art. 1º Designar o servidor(a) ISAIAS DE MATOS MOURÃO NETO, Matricula nº 1288, Cargo Químico Industrial, para funcionar como Fiscal do Contrato do Processo Administrativo Nº01579/2024, cujo objeto é Aquisição de Produtos Químicos, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA
Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

Eng. ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01579/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
PRESIDENTE CCL

FLS. CCL

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações ***AUTORIZO*** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 23 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro do SAAE/Caxias - MA

CCL FLS 27

Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	AS-8

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão
da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
[redacted]	[redacted]	[redacted]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
[redacted]	[redacted]	[redacted]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a [redacted]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FLS 66

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital especifico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 01579/2024
- Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
- Requisitante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Produtos Químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- **R$: 15.233.390,00 (Quinze milhões, duzentos e trinta e três mil, trezentos e noventa reais).**

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Observações/Justificativas: A aquisição dos Produtos Químicos visa atender as necessidades da coordenação produção de água, para serem utilizados nos tratamentos de água na estação de tratamento do SAAE de Caxias -MA.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7°, § 2° do decreto Federal n°. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 10 de maio de 2024.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2024.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para _____.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de janeiro de 2024.
	XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). **ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	

FLS CCL 30

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ***
Horário: ***
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: ***menor preço
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE** *** DESCREVER O OBJETO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador:

1.2. Órgão Participante:

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **lotes/itens .... (COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atendam aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os **lotes/itens .... (COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou

contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ *** (*** CENTAVOS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

FLS. 05

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. Certificado de Registro da Empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Química – CRQ.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

FLS 175

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

***, *** local e data completa.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
***** nome**
***** identificação**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

FLS. CCL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº *

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

FLS 63

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CCL
LS 68

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA
***
***
ÓRGÃO GERENCIADOR

***
***
CPF: ***
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 9. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

À

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 01579/2024**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 10 de maio de 2024.

Alan Bueno e Silva
Pregoeiro da Comissão de Contratação

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01579/2024 - SAAE

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. LEI Nº. 14.133/21. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Aquisição de Produtos Químicos para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA. Conforme termo de referência em anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelos Srs. Gleydson Wayne R. dos Santos e Paulo de Tarso Sousa; Pesquisa de Preços; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 22 de abril de 2024 e assinado pelos Srs. Gleydson Wayne R. dos Santos e Paulo Tarso Sousa; Termo de Referência, datado de 22 de abril de 2024 e assinado pelos Srs. Bruno Rodrigues da Silva Rocha, Gleydson Wayne R. dos Santos, Paulo de Tarso Sousa e Arnaldo de Arruda Oliveira; Autorização Orçamentária assinada pelo Diretor Administrativo do SAAE, o Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira, datada de 23 de abril de 2024; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 10 de maio de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
>
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
>
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> *"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de Assessoramento Jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
>
> *V - a elaboração do edital de licitação;*

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o objeto ora pleiteado ser de suma importância para suprir as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
>
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
>
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
>
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que*

lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade

> *e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
>
> *X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
>
> *XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
>
> *XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
>
> *XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021**.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

> *"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base

vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
>
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
>
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
>
> *IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
>
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Publica.

Relativamente ainda à minuta do contrato, resta constante Cláusula de fiscalização do contrato, Cláusula Décima Primeira, a qual faz referência ao Termo de Referência.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 10 de maio de 2024.

Elmary Machado Torres Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 9.395

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	12 de junho de 2024.
	09h:00min (nove horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 12/06/2024
Horário: 09:00 horas
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59horas do dia 07/06/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

1.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos

ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **lotes/itens (COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atendam aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os **lotes/itens (COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou

contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (DEZ CENTAVOS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. Certificado de Registro da Empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Química – CRQ.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

Fls. 10 CL

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, 23 de maio de 2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O SAAE – Caxias – MA necessita desta aquisição para realizar o processo de desinfecção da água em sua Estação de Tratamento de Água (ETA), para fins de produção e distribuição de água para consumo humano.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)
1	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES **(COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)**	KG	52.500	34,96
2	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES **(COTA RESERVADA/ ME/EPP)**	KG	17.500	34,96
3	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG. **(COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)**	KG	2.250	80,83
4	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG. **(COTA RESERVADA/ ME/EPP)**	KG	750	80,83
5	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² **(COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)**	KG	37.500	81,59

FLS 1057

6	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² **(COTA RESERVADA/ ME/EPP)**	KG	12.500	81,59
7	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO **(COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)**	KG	67.500	6,14
8	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO **(COTA RESERVADA/ ME/EPP)**	KG	22.500	6,14
9	FLUOSSILICATO DE SÓDIO **(COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)**	KG	15.000	20,73
10	FLUOSSILICATO DE SÓDIO **(COTA RESERVADA/ ME/EPP)**	KG	5.000	20,73
11	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50% **(COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)**	KG	450.000	3,27
12	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50% **(COTA RESERVADA/ ME/EPP)**	KG	150.000	3,27
13	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. **(COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)**	KG	675.000	6,15
14	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. **(COTA RESERVADA/ ME/EPP)**	KG	225.000	6,15

4. DA EXECUÇÃO

4.1 Condições de entrega:

4.1.1. O prazo de entrega dos produtos/itens é de 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega da ordem de fornecimento;

4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pelito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 Os itens de consumo devem ter a validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

4.4.1. Caso originalmente o fabricante informe prazo inferior a este, o objeto entregue deverá possuir pelo menos 80% (oitenta por cento) da validade original.

4.4 Caso o(s) produto(s) perca(m) suas características ou deteriorem-se, e estando este(s) dentro do prazo de validade, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da substituição.

5.1. Garantia:

5.1.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos/itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega nas dependências da Administração pelo Contratado.
5.1.2. O prazo indicado no subitem, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
5.1.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

5.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;
6.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;
6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
6.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
6.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
6.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
6.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Compete à Contratante:
7.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;
7.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
7.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
7.1.5 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
7.1.6 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

8.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;
8.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
8.2.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

8.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência.
9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;
11.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;
12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

13. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

13.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.
a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.
b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.
13.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).
13.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.
13.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;
14.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
14.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;
15.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;
15.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de deposito em conta corrente, indicada pela Contratada.
15.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:
a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.
16.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

17. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1 A Critério da CCL

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

FLS. 162

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

FLS 11

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

***

***

ÓRGÃO GERENCIADOR

***

***

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ( )

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

FLS. 737

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 20***.

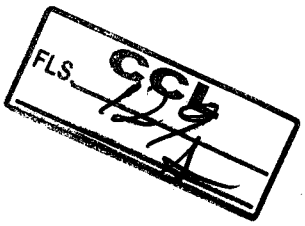
_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).



ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.
LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
DATA: 12/06/2024.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 23 de maio de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO – MA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2024.

A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: IMPLANTAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL (VILA SÃO PEDRO E BOM JESUS DA MATA). A sessão será realizada através do Portal Licita Maranhãozinho, pelo endereço eletrônico https://www.licitamaranhaozinho.com.br/, com data de abertura agendada para 14 de Junho de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.maranhaozinho.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Maranhãozinho, https://www.licitamaranhaozinho.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maranhãozinho - MA, 24 de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO – MA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: IMPLANTAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL (CAMPO GUARANY, CAMPO CENTRO DO ELIAS, CAMPO CENTRO

Alex Borralho

O advogado Alex Borralho (OAB/MA 9555) escreve nas edições do Jornal Pequeno



A orientação sexual do governador do Rio Grande do Sul não é a causa da tragédia – foi incompetência e descaso com o povo

O Ministério Público do Rio Grande do Sul informou que vai investigar a autora de um vídeo divulgado nas redes sociais (Neiva Borges), que registra que a orientação sexual do governador Eduardo Leite seria a causa da enchente que assola o referido estado.

Leite, como todos sabemos, oficializou união estável com o médico Thalis Bolzan no ano de 2023.

É lógico que não vou transcrever as palavras absurdas, intolerantes, denominado Código Estadual do Meio Ambiente, mitigando e aniquilando regras de proteção ambiental e permitindo construções de barragens e açudes em Área de Preservação Permanente (APP), além de destruir matas ciliares que absorvem as águas das chuvas e protegem a população das enchentes.

O agronegócio festejou a medida e ninguém aborda a grande responsabilidade dos empresários da produção agrícola e do comércio que

com bastante antecedência, alertas de fortes chuvas pelos institutos meteorológicos MetSul, Climatempo e Inmet, não investiu em medidas de prevenção, isso porque o Rio Grande do Sul "vive outras agendas", ou seja, preferiu não priorizar a segurança da população, já que a preocupação era "vinculada ao restabelecimento da capacidade fiscal do estado para poder trabalhar nas pautas básicas de prestação de serviços à sociedade gaúcha", deixando de

de diques e casas de bombas para conter as cheias dos rios Gravataí e Arroio Feijó, além da desapropriação e recuperação urbana-ambiental dessas áreas.

E o setembro vem aí para o povo gaúcho e não será amarelo (mês dedicado a prevenção do suicídio), mas vermelho e, principalmente, barrento (vem mais chuvas). E o pior: todos vão continuar refém da negligência de Leite, que atualmente despreza donativos e espoba ajuda ao Rio Grande

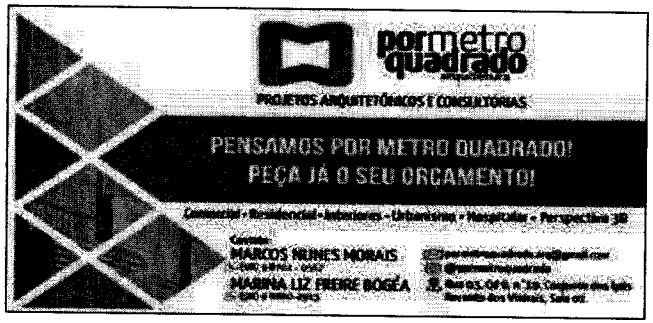
P10	02°28'53,70"S 44°15'12,60"O	Praia do Calhau São Luís	Em frente à descida da rua Altamira, proximidades da Pousada Vela Mar	PRÓPRIO
P11	02°28'53,40"S 44°14'19,80"O		Em frente à descida da Avenida Copacabana e Pousada Suíça	PRÓPRIO
P12	02°28'46,20"S 44°14'19,00"O	Praia do Olho d'Água São Luís	Em frente à descida da rua São Geraldo	PRÓPRIO
P13	02°36'29,00"S 44°13'33,60"O		À direita da Elevatória Iemanjá II	PRÓPRIO
P14	02°28'30,00"S 44°13'14,90"O		Em frente à casa com pirâmides no teto, antes da falésia	IMPRÓPRIO
P15	02°28'13,40"S 44°12'41,80"O	Praia do Meio São José de Ribamar	Próximo ao Kacthus Bar e Restaurante	PRÓPRIO
P16	02°28'05,20"S 44°12'22,70"O		Próximo ao Bar e Restaurante Capieu 2	PRÓPRIO
P17	02°27'50,80"S 44°11'55,00"O	Praia do Araçagy São José de Ribamar	Em frente à rampa principal de acesso à praia	PRÓPRIO
P18	02°27'47,80"S 44°11'29,00"O		Em frente ao Bar da Alaíde	PRÓPRIO
P19	02°27'33,50"S 44°10'32,20"O	Praia do Araçagy Paço do Lumiar	Em frente ao Bar e Restaurante Rainha	PRÓPRIO
P20	02°27'33,50"S 44°10'32,20"O	Praia Olho de Porco Paço do Lumiar	Em frente ao Las Vegas Bar e Restaurante	PRÓPRIO
P21	02°27'22,70"S 44°10'22,20"O	Praia Olho de Porco Raposa	Última Barraca antes da foz do igarapé do Mangue seco/ Olho de Porco	PRÓPRIO
P22	02°27'00,40"S 44°09'47,20"O	Praia do Mangue Seco Raposa	Em frente à Biblioteca do Caranguejo próximo as Barracas da Vel e do Sr. Pedro	PRÓPRIO

Resolução CONAMA nº 274/200 de 29 de novembro de 2000
Art. 2º As águas doces, salobras e salinas destinadas à balneabilidade (recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias própria e imprópria.

Atenção: A ocorrência de chuvas influencia negativamente na qualidade das águas das praias, considerando que ocorre maior carreamento de matéria orgânica oriunda da lavagem das vias públicas para os rios e, consequentemente, para os mares. Portanto, na ocorrência de chuvas, recomenda-se evitar a recreação nas 24h que se sucederem.

O monitoramento foi realizado no período de **22/04/2024 a 20/05/2024**, integrando a série de acompanhamento semanal das condições de balneabilidade das praias da Ilha do Maranhão.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
Av. dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Ed. Manhattan, Calhau.
São Luís – MA CEP 65.071-38
Endereço Eletrônico: ouvidoria@sema.ma.gov.br



Assembleia Legislativa do Maranhão, presidida pelo deputado Arnaldo Melo (MDB), com o objetivo de reduzir os índices de desigualdade econômica e social no Maranhão.

A Frente Parlamentar, que é composta pelos deputados Arnaldo Melo, Ana do Gás (PCdoB), Eric Costa (PSD), Florêncio Neto (PSB), Ricardo Arruda (MDB) e Solange Almeida (PL), teve papel determinante na elaboração da referida legislação.

Segundo o Arnaldo Melo, a lei sancionada representa um passo decisivo na direção de um Maranhão mais equitativo e desenvolvido, sinalizando um futuro mais promissor para todos os maranhenses.


O deputado Arnaldo Melo, presidente da Frente Parlamentar de Combate à Pobreza, disse que o pacto também visa à melhoria do IDH do estado

O Pacto Estadual de Combate à Desigualdade Social e à Pobreza no Maranhão está fundamentado em dez pilares, cujo finalidade é eliminar as condições de miséria no estado, garantindo condições de vida digna para todos os maranhenses.

Dentre os pilares fundamentais estão a erradicação da pobreza e extrema pobreza; a qualificação profissional e expansão do índice de desenvolvimento humano.

A expectativa da Frente Parlamentar de Combate à Pobreza é de que, com a plena execução do pacto, o Maranhão registre uma significativa redução nos índices de pobreza e desigualdade nos próximos anos.

"Espera-se também uma melhoria no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do estado, refletindo-se em avanços nas áreas da educação, saúde e geração de renda", afirmou Arnaldo Melo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de kits de testes rápidos para diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 12/06/2024.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 23 de maio de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

[redacted]
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 12/06/2024.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 23 de maio de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 099 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

FLS. 32 CCL

SUMÁRIO

ADESÕES
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Educação e Outros 01
ATAS
Secretaria de Estado da Administração e Outras 06
AVISOS
Secretaria de Estado da Administração e Outros 10
COMUNICAÇÕES
Vibra Energia S.A e Outras ..... 17 e 29
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros 19
CONVOCAÇÃO
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA 26
ERRATA
Prefeitura Municipal de Caxias - MA 26
RELATÓRIO
Defensoria Pública do Estasdo 29
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rosário - MA 26
TERMO DE AJUSTE
Procuradoria Geral do Estado 26
TERMO DE APOSTILAMENTO
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar 27
TERMO DE COOPERAÇÃO
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA 27
TERMO DE ENCERRAMENTO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 27
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado da Administração e Outro 28
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 29
TERMO DE RECONHECIMENTO
Secretaria de Estado da Educação 29

ADESÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços n° 014/2023PMPM-MA, originária da Pregão Eletrônico nº012/2023/22, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS-MA** cujo objeto contratado é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E UTENSILIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA** – *Base Legal:14133/2021* e Alterações. CONTRATADA: ET DISTRIBUIDORA LTDA EIRELLII. **CNPJ:** 38.328.298/0001-36. **SIGNATÁRIOS**: Joseildon Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Nilce Nely Oliveira Bezerra-Secretaria Municipal de Educação, Lucas Raniere Barbosa Brás- Secretário Municipal de Saúde, Edmar Rodrigues Cantanhede- Secretário Municipal de Assistência Social e João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves. Paulino Neves, 17 de maio de 2024.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços n° 055/2023/PMB-MA, originária da Pregão Eletrônico nº055/2023, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**, cujo objeto contratado é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS, E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA.** CONTRATADAD G LIMA SILVA -ME. **CNPJ:** 26.076.014/0001-82. **SIGNATÁRIOS**: Joseildon Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Nilce Nely Oliveira Bezerra-Secretaria Municipal de Educação, Lucas Raniere Barbosa Brás- Secretário Municipal de Saúde, Edmar Rodrigues Cantanhede- Secretário Municipal de Assistência Social e João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves. Paulino Neves, 21 de novembro de 2023.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 10/2021-SEDUC: REF. Processo Administrativo n.º **57132/ 2021**– SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº** 017.692.363-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS.** CNPJ sob o nº 05.489.935/0001-05, doravante denominada **CONVENENTE**, representada pelo seu Prefeito, o Sr. **MILTON JOSÉ SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº 805.289.103-53. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO *EX OFFICIO***, consiste em prorrogar por **06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 10/2021-SEDUC, iniciando-se em 15/06/2024 e findando-se em 15/12/2024**, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Oitava do Termo de Convênio. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONVÊNIO nº 10/2021-SEDUC**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO *EX OFFICIO* AO **CONVÊNIO Nº 022/2013-SEDUC**: REF. Processo Administrativo n.º **198912/2013 (Apensos nº: 0193526/2014 e 0243999/2014)** - SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF**: 017.692.363-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**, CNPJ n.º 06.104.863/0001-95, doravante denominada **CONVENENTE**, representada por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ FRANCISCO**

FLS CCL

AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO Tratam-se os autos de processo de Dispensa nº 001/2024, Processo Administrativo nº 028/2024, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, de interesse da Ação Social Missionários do Sagrado Coração no Município de Presidente Sarney/MA. Após análise da Dispensa em epígrafe, verificou-se a necessidade de elaboração de um novo Termo de Referência, tendo em vista que houve equívocos nas especificações e quantidades de alguns itens. Diante do exposto e justificado motivo, DETERMINO o CANCELAMENTO da Dispensa nº 001/2024, pelas razões e fundamentos acima delineados. Pinheiro/MA, 20 de maio de 2024. Larissa Bruna Ribeiro Moraes. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção do Espaço do Idoso com Revitalização da Praça do Largo da Igreja na sede do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 12/06/2024 às 9h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba/MA, em 23 de maio de 2024. **DEBORA DUTRA FERREIRA**. Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Decreto nº 362/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 218/2023 PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023 Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 22 de maio de 2024, seção 03, página 3, onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023; Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 279/2023. Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023; Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 218/2023. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de maio de 2024. ASS: Publique-se. JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda– MA.

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022, CONTRATO 57/2023. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a tomada de preço em epígrafe cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA U. E. CANTO BOM II, LOCALIZADA NO POVOADO CANTO BOM II, ZONA RURAL DE BARRA DO CORDA – MA, teve seu CONTRATO RESCINDIDO, por razões de interesse público e por livre vontade de ambas as partes, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Barra do Corda – MA, 14 de maio de 2024. ASS: Raimundo de Assis Mendes, CARG: Secretário Municipal Interino de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de kits de testes rápidos para diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA:** 12/06/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 23 de maio de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

[redacted] **(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA:** 12/06/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 23 de maio de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO(A) Nº 011/2024 A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de junho de 2024, às 09h00min (nove horas), no endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br, licitação na modalidade PREGÃO na sua forma **ELETRÔNICA** objetivando a **contratação de empresa para locação de veículos para transporte escolar de alunos matriculados nas escolas da Rede de Ensino do Município de Humberto de Campos/MA** conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado No Setor de Licitações, em dias uteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br, https://www.humbertodecampos.ma.gov.br, ww.tce.ma.gov.br e https://pncp.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpmhc@gmail.com. Humberto de Campos – MA, 27 de maio de 2024 Israel Andrade Cantanhede Agente de Contratação Portaria n.º170/2023.

CCL 134

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5980/2024 Caxias - MA, 24/05/2024

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de kits de testes rápidos para diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 12/06/2024.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 23 de maio de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

[redacted]
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 12/06/2024.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 23 de maio de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SEC.CULTURA,TURISMO,JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 04

EDITAL Nº 04/2024- CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES JUNINAS - "SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER 2024" CAXIAS/MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no município de Caxias do Maranhão, MACIEL MAOURÃO RAMOS.

Art. 1º - Institui a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital n° 03/2024.
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Leonardo Cardoso Lima - Secretaria Municipal de Cultura.
Tatiana Sobral Costa - Secretaria Municipal de Cultura.
Representantes da Sociedade Civil:
Pedro Paixão Cunha Filho - Sociedade Civil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MACIEL MOURÃO RAMOS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 08 DE MAIO DE 2024.

A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2024, ás 9h00min para realização da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Caxias - MA, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela lei N.º8.142, de 28 de Setembro de 1990, e pela lei Municipal nº.1.879, de 12 de Agosto de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova por unanimidade a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Caxias - MA, com os seguintes membros:

- Presidente - Evadilson da Silva Costa
- Vice-Presidente - Luzia de Maria Ferreira da Silva
- 1 º Secretário - César Furtado
- 2 º Secretário - Maria Julia Souza Santos

Art. 2º - Revoga a Resolução de nº 011 de 08 de maio de 2024/CMS. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua Publicação.

Caxias (MA), 08 de maio de 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes

Secretária Municipal de Saúde
CPF:978.475.264 - 68

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2712 DE 13 DE MAIO DE 2024.

FIXA O VALOR DO SALÁRIO BASE DOS CARGOS EFETIVOS DE ADMINISTRADOR E DE SECRETÁRIA, CRIA PROGRESSÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, Faço saber que a Câmara Municipal de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município de Caxias/MA
VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

FLS. 136

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2024.05.24 18:44:07 -03'00'

PREFEITURA DE Caxias
A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 099 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

FLS. 57

SUMÁRIO

ADESÕES
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Educação e Outros 01
ATAS
Secretaria de Estado da Administração e Outras 06
AVISOS
Secretaria de Estado da Administração e Outros 10
COMUNICAÇÕES
Vibra Energia S.A e Outras ..... 17 e 29
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros 19
CONVOCAÇÃO
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA 26
ERRATA
Prefeitura Municipal de Caxias - MA 26
RELATÓRIO
Defensoria Pública do Estasdo 29
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rosário - MA 26
TERMO DE AJUSTE
Procuradoria Geral do Estado 26
TERMO DE APOSTILAMENTO
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar 27
TERMO DE COOPERAÇÃO
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA 27
TERMO DE ENCERRAMENTO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 27
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado da Administração e Outro 28
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 29
TERMO DE RECONHECIMENTO
Secretaria de Estado da Educação 29

ADESÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 014/2023PMPM-MA, originária da Pregão Eletrônico nº012/2023/22, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS-MA** cujo objeto contratado é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E UTENSILIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA** – *Base Legal:14133/2021* e **Alterações.** CONTRATADA: ET DISTRIBUIDORA LTDA EIRELLII. **CNPJ:** 38.328.298/0001-36. **SIGNATÁRIOS**: Joseildon Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Nilce Nely Oliveira Bezerra-Secretaria Municipal de Educação, Lucas Raniere Barbosa Brás- Secretário Municipal de Saúde, Edmar Rodrigues Cantanhede- Secretário Municipal de Assistência Social e João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves. Paulino Neves, 17 de maio de 2024.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 055/2023/PMB-MA, originária da Pregão Eletrônico nº055/2023, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**, cujo objeto contratado é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS, E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA.** CONTRATADAD G LIMA SILVA -ME. **CNPJ:** 26.076.014/0001-82. **SIGNATÁRIOS**: Joseildon Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Nilce Nely Oliveira Bezerra-Secretaria Municipal de Educação, Lucas Raniere Barbosa Brás- Secretário Municipal de Saúde, Edmar Rodrigues Cantanhede- Secretário Municipal de Assistência Social e João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves. Paulino Neves, 21 de novembro de 2023.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 10/2021-SEDUC: REF. Processo Administrativo n.º **57132/ 2021**– SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS, CPF** nº 017.692.363-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS.** CNPJ sob o nº 05.489.935/0001-05, doravante denominada **CONVENENTE**, representada pelo seu Prefeito, o Sr. **MILTON JOSÉ SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº 805.289.103-53. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO *EX OFFICIO***, consiste em prorrogar por **06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 10/2021-SEDUC, iniciando-se em 15/06/2024 e findando-se em 15/12/2024**, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Oitava do Termo de Convênio. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONVÊNIO nº 10/2021-SEDUC**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO *EX OFFICIO* AO **CONVÊNIO Nº 022/2013-SEDUC**: REF. Processo Administrativo n.º **198912/2013 (Apensos nº: 0193526/2014 e 0243999/2014)** - SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF**: 017.692.363-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**, CNPJ n.º 06.104.863/0001-95, doravante denominada **CONVENENTE**, representada por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ FRANCISCO**

CCL FLS. 158

AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO Tratam-se os autos de processo de Dispensa nº 001/2024, Processo Administrativo nº 028/2024, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, de interesse da Ação Social Missionários do Sagrado Coração no Município de Presidente Sarney/MA. Após análise da Dispensa em epígrafe, verificou-se a necessidade de elaboração de um novo Termo de Referência, tendo em vista que houve equívocos nas especificações e quantidades de alguns itens. Diante do exposto e justificado motivo, DETERMINO o CANCELAMENTO da Dispensa nº 001/2024, pelas razões e fundamentos acima delineados. Pinheiro/MA, 20 de maio de 2024. Larissa Bruna Ribeiro Moraes. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção do Espaço do Idoso com Revitalização da Praça do Largo da Igreja na sede do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 12/06/2024 às 9h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba/MA, em 23 de maio de 2024. **DEBORA DUTRA FERREIRA**. Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Decreto nº 362/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 218/2023 PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023 Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 22 de maio de 2024, seção 03, página 3, onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023; Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 279/2023. **Lê-se:** PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023; Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 218/2023. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de maio de 2024. ASS: Publique-se. JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda– MA.

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022, CONTRATO 57/2023. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a tomada de preço em epígrafe cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA U. E. CANTO BOM II, LOCALIZADA NO POVOADO CANTO BOM II, ZONA RURAL DE BARRA DO CORDA – MA, teve seu CONTRATO RESCINDIDO, por razões de interesse público e por livre vontade de ambas as partes, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Barra do Corda – MA, 14 de maio de 2024. ASS: Raimundo de Assis Mendes, CARG: Secretário Municipal Interino de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de kits de testes rápidos para diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 12/06/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 23 de maio de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 12/06/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 23 de maio de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO(A) Nº 011/2024 A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de junho de 2024, às 09h00min (nove horas), no endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br, licitação na modalidade PREGÃO na sua forma **ELETRÔNICA** objetivando a **contratação de empresa para locação de veículos para transporte escolar de alunos matriculados nas escolas da Rede de Ensino do Município de Humberto de Campos/MA** conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado No Setor de Licitações, em dias uteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br, https://www.humbertodecampos.ma.gov.br, ww.tce.ma.gov.br e https://pncp.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpmhc@gmail.com. Humberto de Campos – MA, 27 de maio de 2024 Israel Andrade Cantanhede Agente de Contratação Portaria n.º170/2023.

FLS 137

AO(A) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.

URGENTE

Ref.: Pregão Eletrônico N° 009/2024
Processo Administrativo N° 01579/2024

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.717.170/0001-45, inscrição estadual nº 13.368.964-6, com sede na Avenida Governador Júlio José de Campos, 6969, bairro Cidade de Deus, em Várzea Grande, por meio de seu representante que esta subscreve, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 5º, XXXIV, "a" da CF/88, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA** pelos fatos e fundamentos que passa a explanar, para ao final requerer:

1. DOS FATOS

Trata-se de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2024, para *"FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA"*, promovida pelo Município de Caxias – MA.

Contudo, o edital que regula o certame apontado alhures, contém lacunas que põem em risco a segurança jurídica do mesmo. A adequação do edital conforme as observações apontadas na presente impugnação faz-se necessárias pois, caso os vícios elencados não sejam sanados, levarão o certame à nulidade, porquanto ferem os princípios da legalidade.

FLS 110

Deste modo, a **IMPUGNANTE** vem a presença de Vossa Ilustre Senhoria solicitar o saneamento dessas inconformidades de modo a adequar o certame às normas constitucionais vigentes.

2. DO DIREITO - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE – DA OBRIGATORIEDADE DA EXIGÊNCIA DO LARS E CBRS – ART. 14, VIII DA PORTARIA GM/MS 888/2021

É cediço que no Direito Administrativo, diferentemente do Direito Privado, prevalece o princípio da estrita legalidade, ficando a atuação da Administração adstrita à previsão legal, conforme preconiza o artigo 37 da CF/88.

Nas palavras de Hely Lopes Meirelles[1]:

> *"A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso".*

Trata-se, assim, de garantia constitucional aos administrados, nada podendo fazer a Administração senão o que a lei determina. Há, pois, uma relação de subordinação para com a lei vez que, se assim não o fosse, o administrado estaria sujeito às arbitrariedades do Estado. Tem-se no princípio da legalidade o principal alicerce para a existência do Estado Democrático de Direito.

No mesmo norte, ensina o Celso Antônio Bandeira de Mello[2]:

> *"A Administração não poderá proibir ou impor comportamento algum a terceiro, salvo se estiver previamente embasada em determinada lei que lhe faculte proibir ou impor algo a quem quer que seja. Vale dizer, não lhe é possível expedir um regulamento, instrução, resolução, portaria ou seja lá que ato for para coartar a liberdade dos administrados, salvo se em lei já existir delineada a contenção ou imposição que o ato administrativo venha a minudenciar".*

---

[1]MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 18 ed. São Paulo: Malheiros, 1993

[2] MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 29a ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

FLS. 141

Pois bem.

No que tange aos procedimento e regras para o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano há legislação especial acerca do tema, qual seja, a Portaria GM/MS N° 888/2021, expedida pelo Ministério da Saúde, conforme segue:

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 (*)

Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, na forma do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º O Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Anexo XX à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017

PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA

PARA CONSUMO HUMANO E SEU PADRÃO DE POTABILIDADE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Anexo estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Art. 2º Este Anexo se aplica à água destinada ao consumo humano proveniente de sistema de abastecimento de água, solução alternativa de abastecimento de água, coletiva e individual, e carro-pipa.

Art. 3º Toda água destinada ao consumo humano, distribuída coletivamente por meio de sistema, solução alternativa coletiva de abastecimento de água ou carro-pipa, deve ser objeto de controle e vigilância da qualidade da água.

Art. 4º Toda água destinada ao consumo humano proveniente de solução alternativa individual de abastecimento de água está sujeita à vigilância da qualidade da água.

A referida norma dispõe sobre as definições adotadas, competências e responsabilidades de todos os Entes Federados (em todas as esferas) bem como dos responsáveis pelos Sistemas de Abastecimento de Água para consumo humano (SAA).

Em específico, a Portaria assim determina em seu artigo 14:

> ***Art. 14. Compete ao responsável por SAA ou SAC:***
> *(...)*
> *VIII - **exigir dos fornecedores, laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS)** e da comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), para o*

controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784;
(grifos nossos)

Veja-se, pois, que a legislação pátria exige que, os responsáveis pelo serviço de abastecimento de água, tão qual o ente licitador, devem exigir de seus pretensos fornecedores o LARS emitido em conformidade com a NBR 15.784, bem como a CBRS. Não obstante, nota-se que o presente edital é omisso nesse quesito, colocando em risco a qualidade do abastecimento de água de toda a região, bem como a saúde da população local.

Cabe ressaltar que, se tratando os objetos de contratação a aquisição de produtos químicos, quais sejam: hipoclorito de cálcio, sulfato de aluminio ferroso e cal hidratada, todos para atender eventuais demandas do SAAE de CAXIAS – MA, **é evidente a necessidade de comprovação da qualidade e segurança dos referidos produtos**, em momento anterior a adjudicação do certame, posto que, a ausência de exigência deste pode acarretar ineficiência dos serviços, além de danos e prejuízo ao patrimônio público, se adquirido de maneira inadequada.

Portanto, requer-se a retificação do presente edital, para que **inclua a exigência de apresentação de LARS, emitido em conformidade com a ABNT NBR 15.784, bem como apresentação do CBRS, em conjunto a proposta inicial da proponente,** ou alternativamente, associado as documentações de habilitação, como requisito para o controle de qualidade de produtos químicos utilizados em sistemas de tratamento de água, nos termos da Portaria GM/MS 888/2021, para os itens: 3;4;5;6;7;8;9;10;11;12;13 e 14 do Edital alhures.

3. PRINCÍPIO DA AMPLA CONCORRÊNCIA – PRAZO DE ENTREGA

A licitação sujeita-se a princípios próprios, dentre os quais avultam como especiais os princípios da ampla concorrência e do julgamento objetivo, ambos derivados do princípio da impessoalidade (artigo 37, "caput", da CF/88) e, consequentemente, do princípio da isonomia (artigo 5º).

Assim, estabelece o artigo 37, XXI da Constituição Federal, com a redação conferida pela EC19/1998, que:

FLS 143

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações ***serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes****, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei,* ***o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações****. (grifo nosso).*

O princípio da impessoalidade se traduz na ideia de que a Administração deve tratar a todos os administrados sem discriminações, sejam elas benéficas ou detrimentosas[3]. O mencionado dispositivo constitucional nada mais é que a aplicação concreta desse princípio, na medida em que estabelece que os contratos com a Administração dependam de procedimento que assegure aos licitantes um tratamento isonômico.

Neste ínterim, o legislador infraconstitucional fez constar um capítulo próprio na Lei 14.133/2021 para os príncipios que regem a aplicação da lei, in verbis:

Art. 5º:

Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional

[3] MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 29a ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Vale também mencionar o ensinamento de Marçal Justen Filho[4], para quem "*respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter 'competitivo' da licitação*".

No mesmo norte, o entendimento do TCU[5] é no sentido de que nos certames de licitação, o princípio da competitividade "*conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado.*" E continua:

> *"Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação."*
>
> ***"Normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação." (grifo nosso).*

No caso em tela, **a previsão do prazo de entrega de apenas 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, dificultará a participação da impugnante e de quaisquer outras empresas não sediadas nas imediações do ente licitante.**

Ocorre que a Impugnante é empresa sediada no Município de Várzea Grande, localizado no Estado de Mato Grosso, de modo que, o prazo de 05 (cinco) dias é escasso para

[4] FILHO, Marçal Justen. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 10 ed. São Paulo: Dialética. 2004.

[5] *Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU*. 4a Edição - Revista, atualizada e ampliada. Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.

FLS. 149

a finalização da entrega, visto que, qualquer empresa de transporte solicita um período maior de prazo para realizar entregas na região do Órgão licitante, sendo inviável a participação da empresa (e certamente de outras) no certame.

Embora seja louvável a intenção do órgão licitante em afastar do certame aqueles que não têm condições técnicas de fornecer os produtos, tal exigência foge dos limites permitidos pela legislação pátria, na medida em que não se justifica a adoção de tal prazo quando não se trata de produto perecível e de uso contínuo (não emergencial).

Deste modo, tal previsão estaria por prejudicar a Administração na busca da proposta mais vantajosa, na medida em que retira do certame, injustificadamente, empresas com plenas condições de atendimento ao objeto licitado.

Importante ressaltar que a dilação no prazo de entrega para o prazo de 20 (vinte) dias, de modo a torná-lo razoável, não obstante contribuir enormemente para atingir a finalidade da licitação com a obtenção da melhor proposta, não prejudicará em nada a efetividade no fornecimento das mercadorias, além de garantir maior segurança ao procedimento na medida em que estaria por se cumprir com as exigências constitucionais e legais.

4. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

a) Seja retificado o edital e seus anexos, para que conste a exigência de apresentação do LARS (Laudo de Atendimento dos Requisitos de Saúde) em conformidade com a ABNT NBR 15.784, e CBRS (Comprovação de Baixo Risco a Saúde) em conjunto com a apresentação da proposta inicial ou documentos de habilitação, nos termos das legislações vigentes 3;4;5;6;7;8;9;10;11;12;13 e 14;

b) A dilação do prazo de entrega dos produtos para 20 (vinte) dias, em substituição ao prazo de 05 (cinco) dias presente no edital.

Certo do pronto atendimento por parte de Vossa Senhoria, colho da oportunidade para registrar meus pleitos de elevada consideração e distinta honra.

Termos em que pede deferimento.

Várzea Grande - MT, 29 de maio de 2024.

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL:00928408175

Assinado de forma digital por RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL:00928408175
Dados: 2024.05.29 14:40:11 -04'00'

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA
Rafael Rodrigues Alves Real
Sócio-proprietário

65 8137.5012 • 65 2193.9001 • 3684.8004
Av. Governador Júlio Campos, 6969 • Várzea Grande – MT
www.cmtquimica.com.br

ADVERTÊNCIA
Este texto n◆o substitui o publicado no Diário Oficial da União

FLS. 1157

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 (*)

Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, na forma do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º O Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Anexo XX à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017

PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA

PARA CONSUMO HUMANO E SEU PADRÃO DE POTABILIDADE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Anexo estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Art. 2º Este Anexo se aplica à água destinada ao consumo humano proveniente de sistema de abastecimento de água, solução alternativa de abastecimento de água, coletiva e individual, e carro-pipa.

Art. 3º Toda água destinada ao consumo humano, distribuída coletivamente por meio de sistema, solução alternativa coletiva de abastecimento de água ou carro-pipa, deve ser objeto de controle e vigilância da qualidade da água.

Art. 4º Toda água destinada ao consumo humano proveniente de solução alternativa individual de abastecimento de água está sujeita à vigilância da qualidade da água.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para os fins deste Anexo são adotadas as seguintes definições:

I - água para consumo humano: água potável destinada à ingestão, preparação de alimentos e à higiene pessoal, independentemente da sua origem;

II - água potável: água que atenda ao padrão de potabilidade estabelecido neste Anexo e que não ofereça riscos à saúde;

III - padrão de potabilidade: conjunto de valores permitidos para os parâmetros da qualidade da água para consumo humano, conforme definido neste Anexo;

IV - padrão organoléptico: conjunto de valores permitidos para os parâmetros caracterizados por provocar estímulos sensoriais que afetam a aceitação para consumo humano, mas que não necessariamente implicam risco à saúde;

V - sistema de abastecimento de água para consumo humano (SAA): instalação composta por um conjunto de obras civis, materiais e equipamentos, desde a zona de captação até as ligações prediais, destinada à produção e ao fornecimento coletivo de água potável, por meio de rede de distribuição;

VI - solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano (SAC): modalidade de abastecimento coletivo destinada a fornecer água potável, sem rede de distribuição;

VII - solução alternativa individual de abastecimento de água para consumo humano (SAI): modalidade de abastecimento de água para consumo humano que atenda a domicílios residenciais com uma única família, incluindo seus agregados familiares;

VIII - rede de distribuição: parte do sistema de abastecimento formada por tubulações e seus acessórios, destinados a distribuir água potável até as ligações prediais;

IX - ligações prediais: conjunto de tubos, peças, conexões e equipamentos que interliga a rede de distribuição à instalação hidráulica predial do usuário;

X - instalação hidráulica predial: rede ou tubulação de água que vai da ligação de água do sistema de abastecimento até o reservatório de água do usuário;

XI - intermitência: paralização do fornecimento de água com duração igual ou superior a seis horas em cada ocorrência;

XII - controle da qualidade da água para consumo humano: conjunto de atividades exercidas regularmente pelo responsável pelo sistema ou por solução alternativa coletiva de abastecimento de água, destinado a verificar se a água fornecida à população é potável, de forma a assegurar a manutenção desta condição;

FLS 148

XIII - vigilância da qualidade da água para consumo humano: conjunto de ações adotadas regularmente pela autoridade de saúde pública para verificar o atendimento a este Anexo e avaliar se a água consumida pela população apresenta risco à saúde;

XIV - plano de amostragem: documento que inclui definição dos pontos de coleta, número e frequência de coletas de amostras para análise da qualidade da água e de parâmetros a serem monitorados;

XV - evento de saúde pública (ESP): situação que pode constituir potencial ameaça à saúde pública, como a ocorrência de surto ou epidemia, doença ou agravo de causa desconhecida, alteração no padrão clínico epidemiológico das doenças conhecidas, considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres ou acidentes;

XVI - evento de massa: atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exijam a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeiram o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados;

XVII - carro-pipa: veículo equipado com reservatório utilizado exclusivamente para distribuição e transporte de água para consumo humano;

XVIII - análise de situação de saúde: ações de monitoramento contínuo da situação de saúde da população do País, Estado, Região, Município ou áreas de abrangência de equipes de atenção à saúde, por estudos e análises que identifiquem e expliquem problemas de saúde e o comportamento dos principais indicadores de saúde, contribuindo para um planejamento de saúde abrangente;

XIX - plano de ação: conjunto de ações, procedimentos e protocolos que visam corrigir, no menor tempo possível, situações de risco a saúde identificadas em SAA ou SAC;

XX - situação de risco à saúde: situação que apresenta risco ou ameaça à saúde pública decorrente de desastres, acidentes ou mudanças ambientais, ou ainda por alterações das condições normais de operação e manutenção de sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água para consumo, que alterem a qualidade ou quantidade da água de consumo oferecida à população; e

XXI - povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Seção I

Das Competências Gerais dos Entes Federados

Art. 6º São competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em seu âmbito administrativo:

I - promover a formação em vigilância da qualidade da água para consumo humano para os profissionais de saúde do SUS;

II - estabelecer mecanismos de acompanhamento da inserção dos dados no Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua);

III - analisar as informações do Sisagua na perspectiva de gestão de riscos e da segurança da água para consumo humano;

IV - monitorar os indicadores pactuados para avaliação das ações e serviços de vigilância da qualidade da água para consumo humano;

V - informar à população, de forma clara e acessível, sobre a qualidade da água para consumo humano e os riscos à saúde associados, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005, ou em instrumento legal que venha substituí-lo;

VI - realizar análise de situação de saúde relacionada ao abastecimento de água para consumo humano; e

VII - promover ações em articulação com órgãos públicos que tenham relação com o abastecimento de água para consumo humano, tais como órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e entidades de regulação de serviços de saneamento básico.

Seção II

Das Competências da União

Art. 7º Para os fins deste Anexo, as competências atribuídas à União serão exercidas pelo Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas, conforme estabelecido nesta Seção.

Art. 8º Compete à Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS):

I - promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água para consumo humano em articulação com as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivos responsáveis pelo controle da qualidade da água;

II - implementar o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua);

III - estabelecer diretrizes nacionais da vigilância da qualidade da água para consumo humano;

IV - estabelecer prioridades, objetivos, metas e indicadores de vigilância da qualidade da água para consumo humano a serem pactuados na Comissão Intergestores Tripartite (CIT);

V - gerenciar o Sisagua;

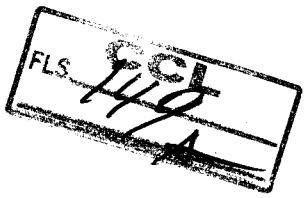
VI - disponibilizar publicamente os dados e informações do Sisagua; e

VII - executar ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano de forma complementar à atuação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 9º Compete à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI/MS):

I - planejar, coordenar, supervisionar, orientar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas nas aldeias indígenas;

II - estabelecer diretrizes para as ações da qualidade da água para consumo humano em aldeias indígenas, a serem implementadas pelos respectivos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), considerando a realidade local, os aspectos epidemiológicos, socioambientais e etnoculturais;



III - planejar e implementar, por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), ou mediante parcerias, as ações de qualidade da água para consumo humano nas aldeias indígenas, incluindo a operação, a manutenção, o monitoramento e a adoção de boas práticas;

IV - avaliar e implementar ações para minimização ou eliminação de potenciais riscos à saúde relacionados ao abastecimento de água para consumo humano em aldeias indígenas; e

V - inserir no Sisagua, os dados sobre o abastecimento de água para consumo humano das aldeias indígenas, por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

Art. 10. Compete à Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) apoiar as ações de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano, de forma articulada com seus respectivos responsáveis, conforme os critérios e parâmetros estabelecidos neste Anexo.

Art. 11. Compete à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa):

I - exercer a vigilância da qualidade da água para consumo humano nas áreas de portos, aeroportos e passagens de fronteiras terrestres, conforme os critérios e parâmetros estabelecidos neste Anexo, bem como diretrizes específicas pertinentes; e

II - regulamentar, controlar e fiscalizar águas envasadas, nos termos do inciso II do § 1º do art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Seção III

Das Competências dos Estados

Art. 12. Compete às Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal:

I - promover, coordenar, implementar e supervisionar as ações de vigilância da qualidade da água em sua área de competência, em articulação com os responsáveis por SAA ou SAC e com as secretarias de saúde dos municípios, conforme estabelecido neste Anexo e:

a) no Programa Vigiagua;

b) na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano; e

c) na Diretriz para Atuação em Situações de Surtos de Doenças e Agravos de Veiculação Hídrica;

II - elaborar diretrizes e normas pertinentes à vigilância da qualidade da água complementares à disciplina nacional;

III - estabelecer as prioridades, objetivos, metas, prazos para inserção de dados no Sisagua e indicadores de vigilância da qualidade da água para consumo humano a serem pactuados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

IV - encaminhar, imediatamente, aos responsáveis por SAA e SAC e as respectivas agências reguladoras informações referentes aos eventos de saúde pública relacionados à qualidade da água para consumo humano; e

V - executar as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano de forma complementar à atuação dos Municípios, em especial a realização de inspeção sanitária em formas de abastecimento de água para consumo humano.

Seção IV

Das Competências dos Municípios

Art. 13. Compete às Secretarias de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal:

I - exercer a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, em articulação com o responsável por SAA ou SAC, conforme estabelecido neste Anexo e:

a) no Programa Vigiagua;

b) na Diretriz nacional do plano de amostragem da vigilância da qualidade da água para consumo humano; e

c) na Diretriz para Atuação em Situações de Surtos de Doenças e Agravos de Veiculação Hídrica;

II - elaborar, quando necessário, normas pertinentes à vigilância da qualidade da água complementares às disciplinas estadual e nacional;

III - manter atualizados no Sisagua os dados de cadastro, controle e vigilância das formas de abastecimento de água para consumo humano;

IV - autorizar o fornecimento de água para consumo humano, por meio de sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água, considerando os documentos exigidos no art. 15 deste Anexo;

V - autorizar o fornecimento de água para consumo humano por meio de carro-pipa;

VI - realizar inspeções sanitárias periódicas em sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água e carro-pipa;

VII - solicitar anualmente ou sempre que necessário, o plano de amostragem ao responsável por SAA ou SAC;

VIII - emitir parecer sobre o plano de amostragem elaborado pelo responsável por SAA ou SAC em até 30 (trinta) dias após o recebimento;

IX - inserir, no Sisagua, os dados do monitoramento de vigilância da qualidade da água para consumo humano;

X - analisar as informações disponíveis sobre as formas de abastecimento de água para consumo humano, com o objetivo de avaliar o cumprimento dos dispositivos deste Anexo e, quando identificadas não conformidades, proceder com as ações cabíveis, dentre outras ações:

a) comunicar imediatamente ao responsável por SAA ou SAC as não conformidades identificadas;

b) informar imediatamente às entidades de regulação dos serviços de saneamento básico sobre as não conformidades identificadas, no que couber; e

c) comunicar imediatamente à população, de forma clara e acessível, sobre os riscos associados ao abastecimento de água e medidas a serem adotadas;

XI - determinar ao responsável por SAA ou SAC, quando verificadas não conformidades que apontem para situações de risco à saúde, que:

a) elabore plano de ação;

b) adote e informe as medidas corretivas;

c) amplie o número mínimo de amostras;

FLS 1250

d) aumente a frequência de amostragem; e

e) inclua o monitoramento de parâmetros adicionais;

XII - intensificar as ações do Programa Vigiagua quando ocorrerem eventos de massa, situações de risco a saúde ou eventos de saúde pública relacionados ao abastecimento de água para consumo humano;

XIII - realizar as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano nas áreas urbanas e rurais, incluindo comunidades tradicionais, aglomerados subnormais, grupos vulneráveis e comunidades indígenas localizadas na sede do município e em terras indígenas não homologadas, neste caso de forma articulada com o respectivo Distrito Sanitário Especial Indígena;

XIV - avaliar o atendimento dos dispositivos deste Anexo, por parte do responsável por SAA ou SAC, notificando-os e estabelecendo prazo para sanar a(s) irregularidade(s) identificada(s);

XV - encaminhar, imediatamente, aos responsáveis pelo controle da qualidade da água para consumo humano e as respectivas agências reguladoras, informações referentes aos eventos de saúde pública relacionados à qualidade da água para consumo humano; e

XVI - solicitar aos responsáveis por SAA ou SAC as informações sobre os produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano e sobre os materiais que tenham contato com a água para consumo humano durante sua produção, armazenamento e distribuição.

Parágrafo único. Caso a autoridade de saúde não se manifeste no prazo determinado no inciso VIII, importará a aprovação tácita do plano de amostragem até manifestação em contrário, sem prejuízo de eventual responsabilização do responsável por SAA ou SAC por danos decorrentes de falha no plano de amostragem.

Seção V

Do responsável pelo sistema ou por solução alternativa coletiva

de abastecimento de água para consumo humano

Art. 14. Compete ao responsável por SAA ou SAC:

I - exercer o controle da qualidade da água para consumo humano;

II - operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes;

III - fornecer água para consumo humano;

IV - encaminhar à autoridade de saúde pública, anualmente e sempre que solicitado, o plano de amostragem de cada SAA e SAC, elaborado conforme art. 44 deste Anexo, para avaliação da vigilância;

V - realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme plano de amostragem definido para cada sistema e solução alternativa coletiva de abastecimento de água;

VI - promover capacitação e atualização técnica dos profissionais que atuam na produção, distribuição, armazenamento, transporte e controle da qualidade da água para consumo humano;

VII - exigir dos fornecedores na aquisição, comprovação de que os materiais utilizados na produção, armazenamento e distribuição não alteram a qualidade da água e não ofereçam risco à saúde, segundo critérios da ANSI/NSF 61 ou certificação do material por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) reconhecido pelo INMETRO;

VIII - exigir dos fornecedores, laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS) e da comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784;

IX - manter à disposição da autoridade de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as informações sobre os produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano e sobre os materiais que tenham contato com a água para consumo humano durante sua produção, armazenamento e distribuição;

X - manter avaliação sistemática do SAA ou SAC, sob a perspectiva dos riscos à saúde, com base nos seguintes critérios:

a) ocupação da bacia contribuinte ao manancial;

b) histórico das características das águas;

c) características físicas do sistema;

d) condições de operação e manutenção; e

e) qualidade da água distribuída;

XI - encaminhar à autoridade de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios os dados de cadastro das formas de abastecimento e os relatórios de controle da qualidade da água, conforme o modelo estabelecido pela referida autoridade;

XII - registrar no Sisagua os dados de cadastro das formas de abastecimento e de controle da qualidade da água, quando acordado com a Secretaria de Saúde;

XIII - fornecer à autoridade de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios os dados de controle da qualidade da água para consumo humano, quando solicitados;

XIV - comunicar aos órgãos ambientais e aos gestores de recursos hídricos as características da qualidade da água do(s) manancial(ais) de abastecimento em desacordo com os limites ou condições da respectiva classe de enquadramento, conforme definido na legislação específica vigente;

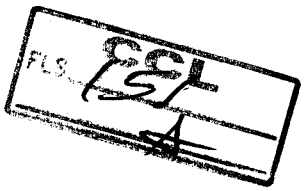
XV - comunicar à autoridade de saúde pública alterações na qualidade da água do(s) manancial(ais) de abastecimento que revelem risco à saúde;

XVI - contribuir com os órgãos ambientais e gestores de recursos hídricos, por meio de ações cabíveis para proteção do(s) manancial(ais) de abastecimento(s) e da(s) bacia(s) hidrográfica(s);

XVII - proporcionar mecanismos para recebimento de reclamações, e manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída e sobre as limpezas de reservatórios, sistematizando-os de forma compreensível aos consumidores e disponibilizando-os para pronto acesso e consulta pública, em atendimento às legislações específicas de defesa do consumidor e acesso à informação;

XVIII - implementar as ações de sua competência descritas no Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005, ou em instrumento legal que venha substituí-lo;

XIX - exigir do responsável pelo carro-pipa, a autorização para transporte e fornecimento de água para consumo humano emitida pela autoridade de saúde pública, quando o carro-pipa não pertencer ao próprio responsável pelo SAA ou SAC, nos termos do inciso V do art. 13 deste Anexo;



XX - fornecer ao responsável pelo carro-pipa, no momento do abastecimento de água, documento com identificação do SAA ou SAC onde o carro-pipa foi abastecido, contendo a data e o horário do abastecimento;

XXI - notificar previamente à autoridade de saúde pública e informar à respectiva entidade reguladora e à população abastecida, quando houver operações programadas, que possam submeter trechos do sistema de distribuição à pressão negativa ou intermitência;

XXII - comunicar imediatamente à autoridade de saúde pública municipal e informar à população abastecida, em linguagem clara e acessível, a detecção de situações de risco à saúde ocasionadas por anomalia operacional ou por não conformidade na qualidade da água, bem como as medidas adotadas; e

XXIII - assegurar pontos de amostragem:

a) na saída de cada filtro ou após a mistura da água filtrada, caso seja comprovado o impedimento da realização do monitoramento individual de cada unidade filtrante;

b) na saída do tratamento;

c) no(s) reservatório(s);

d) na rede de distribuição; e

e) nos pontos de captação.

Art. 15. O responsável por SAA ou SAC deve requerer, junto à Autoridade de Saúde Pública Municipal, autorização para início da operação e fornecimento de água para consumo humano, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela operação do sistema ou solução alternativa coletiva;

II - comprovação de regularidade junto ao órgão ambiental e de recursos hídricos;

III - laudo de análise dos parâmetros de qualidade da água previstos neste Anexo; e

IV - plano de amostragem.

Seção VI

Do responsável pela distribuição e

transporte de água potável por meio de carro-pipa

Art. 16. Compete ao responsável pela distribuição e transporte de água potável por meio de carro-pipa:

I - solicitar à autoridade de saúde pública autorização para transporte de água para consumo humano e cadastramento do carro-pipa;

II - abastecer o carro-pipa exclusivamente com água potável, proveniente de sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água;

III - manter as condições higiênico-sanitárias do carro-pipa exigidas pela autoridade de saúde pública;

IV - utilizar tanques, válvulas e equipamentos de carga e descarga da água exclusivamente para armazenamento e transporte de água potável, fabricados em materiais que não alteram a qualidade da água;

V - portar o documento exigido no inciso XX, art. 14 deste Anexo e a autorização para transporte de água potável emitida pela autoridade de saúde pública, durante o deslocamento do carro-pipa;

VI - manter o teor mínimo de cloro residual livre de 0,5 mg/L; e

VII - garantir que o tanque utilizado para o transporte de água potável contenha, de forma visível, a inscrição "ÁGUA POTÁVEL" e os dados de endereço e telefone para contato.

Parágrafo único. É vedado o transporte de água potável em carro-pipa com tanque compartimentado utilizado para transporte de outras cargas.

Seção VII

Dos Laboratórios de Controle e Vigilância

Art. 17. Compete ao Ministério da Saúde, no que concerne aos Laboratórios de Controle e Vigilância:

I - coordenar, em âmbito nacional, as ações de laboratório necessárias para a vigilância da qualidade da água;

II - habilitar os laboratórios de referência regional e nacional para operacionalização das análises da vigilância da qualidade da água para consumo humano, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria SVS/MS nº 33, de 22 de junho de 2017;

III - indicar os laboratórios de referência nacional para realização das análises de vigilância da qualidade da água para consumo humano;

IV - estabelecer as diretrizes para operacionalização das atividades analíticas de vigilância da qualidade da água para consumo humano; e

V - definir os critérios e os procedimentos para adotar metodologias analíticas modificadas e não contempladas nas referências citadas no art. 22.

Art. 18. Compete às Secretarias de Saúde dos Estados, no que concerne aos Laboratórios de Controle e Vigilância:

I - coordenar, em âmbito estadual, as ações laboratoriais, sob sua competência, necessárias para a vigilância da qualidade da água, de forma articulada com a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública;

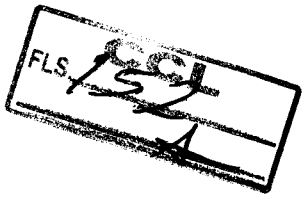
II - habilitar os laboratórios de referência regional e municipal para operacionalização das análises de vigilância da qualidade da água para consumo humano;

III - indicar os laboratórios de referência regional e municipal para realização das análises de vigilância da qualidade da água para consumo humano; e

IV - encaminhar amostras para laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública e Centros Colaboradores quando não houver capacidade local de análise.

Art. 19. Compete às Secretarias de Saúde dos Municípios, no que concerne aos Laboratórios de Controle e Vigilância:

I - coordenar e executar, em âmbito municipal, as ações de laboratório sob sua competência, necessárias para a vigilância da qualidade da água, de forma articulada com a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública; e



II - indicar, para as Secretarias de Saúde dos Estados, outros laboratórios de referência municipal para operacionalização das análises de vigilância da qualidade da água para consumo humano, quando for o caso.

Art. 20. As análises laboratoriais para controle da qualidade da água para consumo humano podem ser realizadas em laboratório próprio, conveniado ou contratado, desde que estes comprovem a existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas relacionadas, e comprovem a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.

Art. 21. As análises laboratoriais para vigilância da qualidade da água para consumo humano devem ser realizadas nos laboratórios de saúde pública.

Parágrafo único. De forma complementar, as análises laboratoriais de vigilância da qualidade da água para consumo humano poderão ser realizadas em laboratórios conveniados ou contratados, desde que estes comprovem a existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas relacionadas, e comprovem a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.

Art. 22. As metodologias analíticas para determinação dos parâmetros previstos neste Anexo devem atender às normas nacionais ou internacionais mais recentes, tais como:

I - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, de autoria das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Environment Federation (WEF);

II - United States Environmental Protection Agency (USEPA);

III - Normas publicadas pela International Standartization Organization (ISO); e

IV - Metodologias propostas pela Organização Mundial à Saúde (OMS).

§ 1º O Limite de quantificação (LQ) das metodologias utilizadas deve ser menor ou igual ao valor máximo permitido para cada parâmetro analisado.

§ 2º Os Limites de detecção (LD) e quantificação (LQ) devem ser inseridos no Sisagua.

§ 3º Outras metodologias que não estejam relacionadas nas normas citadas no caput deste artigo podem ser utilizadas desde que sejam devidamente validadas e registradas conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.

CAPÍTULO IV

DAS EXIGÊNCIAS APLICÁVEIS AOS SISTEMAS E SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS

DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Art. 23. Os sistemas e as soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano devem contar com técnico habilitado responsável pela operação, com a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART) expedida pelo Conselho de Classe.

Art. 24. Toda água para consumo humano fornecida coletivamente deverá passar por processo de desinfecção ou adição de desinfetante para manutenção dos residuais mínimos, conforme as disposições contidas no art. 32.

Parágrafo único. As águas provenientes de manancial superficial devem ser submetidas a processo de filtração.

Art. 25. A rede de distribuição de água para consumo humano deve ser operada sempre com:

I - pressão positiva em toda sua extensão;

II - regularidade de fornecimento evitando situações de paralisação e intermitências; e

III - práticas de desinfecção das tubulações em eventos de trocas de suas seções.

Art. 26. A instalação hidráulica predial ligada ao sistema de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

CAPÍTULO V

DO PADRÃO DE POTABILIDADE

Art. 27. A água potável deve estar em conformidade com padrão microbiológico, conforme disposto nos Anexos 1 a 8 e demais disposições deste Anexo.

§ 1º No controle da qualidade da água, quando forem detectadas amostras com resultado positivo para coliformes totais, mesmo em ensaios presuntivos, ações corretivas devem ser adotadas pelo responsável pelo SAA ou SAC e novas amostras devem ser coletadas em dias imediatamente sucessivos até que revelem resultados satisfatórios.

§ 2º Nos sistemas de distribuição, as novas amostras devem incluir no mínimo uma recoleta no ponto onde foi constatado o resultado positivo para coliformes totais e duas amostras extras, sendo uma à montante e outra à jusante do local da recoleta.

§ 3º As recoletas não devem ser consideradas no cálculo do percentual mensal de amostras com resultados positivos de coliformes totais.

§ 4º O resultado negativo para coliformes totais das recoletas não anula o resultado originalmente positivo no cálculo dos percentuais de amostras com resultado positivo.

§ 5º Não são tolerados resultados positivos que ocorram em recoleta, nos termos do § 1º do art. 27.

§ 6º Quando o padrão bacteriológico estabelecido no Anexo 1 for violado, o responsável pelo SAA ou SAC deve informar à autoridade de saúde pública as medidas corretivas adotadas.

§ 7º Quando houver interpretação duvidosa nas reações típicas dos ensaios analíticos na determinação de coliformes totais e Escherichia coli, deve-se fazer a recoleta.

Art. 28. Para a garantia da qualidade microbiológica da água, em complementação às exigências relativas aos indicadores microbiológicos, deve ser atendido o padrão de turbidez expresso no Anexo 2 e devem ser observadas as demais exigências contidas neste Anexo.

§ 1º Entre os 5% (cinco por cento) dos valores permitidos de turbidez superiores ao VMP estabelecido no Anexo 2 para água subterrânea, pós-desinfecção, o limite máximo para qualquer amostra pontual deve ser de 5,0 uT.

§ 2º Em toda a extensão do sistema de distribuição (reservatório e rede) ou pontos de consumo deverá atender ao VMP de 5,0 uT para turbidez.

§ 3º O atendimento do percentual de aceitação do limite de turbidez, expresso no Anexo 2, deve ser verificado mensalmente com base em amostras coletadas no efluente individual de cada unidade de filtração, no mínimo semanalmente para pós-desinfecção de água subterrânea, no mínimo diariamente para filtração lenta e a cada duas horas para filtração rápida ou filtração em membranas.



§ 4º Caso seja comprovado o impedimento da realização do monitoramento individual de cada unidade filtrante, poderá ser realizado o monitoramento na mistura do efluente dos diferentes filtros.

Art. 29. Os sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água que utilizam mananciais superficiais devem realizar monitoramento mensal de Escherichia coli no(s) ponto(s) de captação de água.

§ 1º Quando for identificada média geométrica móvel dos últimos 12 meses de monitoramento maior ou igual a 1.000 Escherichia coli/100mL, deve-se avaliar a eficiência de remoção da Estação de Tratamento de Água (ETA) por meio do monitoramento semanal de esporos de bactérias aeróbias.

§ 2º A amostragem para o monitoramento semanal de esporos de bactérias aeróbias citada no § 1º deste artigo deve ser realizada na água bruta na entrada da ETA e na água filtrada, no efluente individual de cada unidade de filtração.

§ 3º O monitoramento para avaliação da eficiência de remoção de esporos de bactérias aeróbias na ETA deve ser mantido semanalmente, enquanto permanecerem as condições estabelecidas no § 1º deste artigo.

§ 4º Quando a média aritmética da avaliação da eficiência de remoção da ETA, com base no mínimo em 4 amostragens no mês, for inferior a 2,5 log (99,7%), deve ser realizado monitoramento de cistos de Giardia spp. e oocistos de Cryptosporidium spp. em cada ponto de captação de água com frequência mensal ao longo dos 12 (doze) meses seguintes.

§ 5º Sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água que realizam pré-oxidação devem proceder ao monitoramento de (oo)cistos de Cryprosporidium e Giardia quando identificada média geométrica móvel maior ou igual a 1.000 Escherichia coli/100mL.

§ 6º Uma vez iniciado o monitoramento de (oo)cistos, pode ser interrompido o monitoramento de esporos de bactérias aeróbias.

§ 7º Quando a média aritmética da concentração de oocistos de Cryptosporidium spp. for maior ou igual a 1,0 oocisto/L no(s) pontos(s) de captação de água, deve-se obter efluente em filtração rápida com valor de turbidez menor ou igual a 0,3 uT em 95% (noventa e cinco por cento) das amostras mensais ou uso de processo de desinfecção que comprovadamente alcance a mesma eficiência de remoção de oocistos.

§ 8º Entre os 5% (cinco por cento) das amostras que podem apresentar valores de turbidez superiores a 0,3 uT o limite máximo para qualquer amostra pontual deve ser menor ou igual a 1,0 uT para filtração rápida.

§ 9º Caso a concentração de oocistos seja inferior a 1 oocisto/L e a média geométrica móvel se mantenha superior ou igual a 1.000 Escherichia coli/100mL deve-se realizar o monitoramento de esporos de bactérias aeróbias pelo período de um ano.

§ 10. A concentração média de oocistos de Cryptosporidium spp., referida no § 7º deste artigo, deve ser calculada considerando um número mínimo de 12 (doze) amostras uniformemente coletadas ao longo dos 12 (doze) meses de monitoramento.

§ 11. Havendo comprovação de que todos os filtros rápidos do sistema de tratamento produzam água com turbidez inferior a 0,3 uT, de maneira sistemática, dispensa-se a realização dos ensaios exigidos neste artigo.

§ 12. Para SAA e SAC com tratamento por filtração em membrana, deve-se obter um efluente filtrado com turbidez menor ou igual a 0,1 uT em pelo menos 99% das medições realizadas no mês.

Art. 30. Para sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água com captação em mananciais superficiais, no controle do processo de desinfecção da água por meio da cloração, cloraminação, da aplicação de dióxido de cloro ou de isocianuratos clorados devem ser observados os tempos de contato e as concentrações residuais de desinfetante na saída do tanque de contato, em função, quando cabível, dos valores de pH e temperatura, expressos nos Anexos 3, 4 e 5.

§ 1º Para aplicação dos Anexos 3, 4 e 5 deve-se considerar a temperatura média mensal da água.

§ 2º No caso da desinfecção com o uso de ozônio, deve ser observado o produto concentração e tempo de contato (CT) de 0,34 mg.min/L para temperatura média mensal da água igual a 15º C.

§ 3º Para valores de temperatura média da água diferentes de 15ºC, deve-se proceder aos seguintes cálculos para desinfecção com ozônio:

I - para valores de temperatura média abaixo de 15ºC: duplicar o valor de CT a cada decréscimo de 10ºC; e

II - para valores de temperatura média acima de 15ºC: dividir por dois o valor de CT a cada acréscimo de 10ºC.

§ 4º No caso da desinfecção por radiação ultravioleta, deve ser observada a dose mínima de 2,1 mJ/cm2para 1,0 log (90%) de inativação de cistos de Giardia spp.

Art. 31. Os sistemas ou soluções alternativas coletivas de abastecimento de água supridas por manancial subterrâneo com ausência de contaminação por Escherichia coli devem adicionar agente desinfetante, conforme as disposições contidas no art. 32.

§ 1º Quando o manancial subterrâneo apresentar contaminação por Escherichia coli, no controle do processo de desinfecção da água por meio da cloração, cloraminação, da aplicação de dióxido de cloro ou de isocianuratos clorados, devem ser observados os tempos de contato e as concentrações residuais de desinfetante na saída do tanque de contato, em função, quando cabível, dos valores de pH e temperatura, expressos nos Anexos 6, 7 e 8 deste Anexo.

§ 2º No caso da desinfecção por radiação ultravioleta, deve ser observada a dose mínima de 1,5 mJ/cm2.

§ 3º No caso da desinfecção com o uso de ozônio, deve ser observado o produto, concentração e tempo de contato (CT) de 0,16 mg.min/L para temperatura média da água igual a 15ºC.

§ 4º Para valores de temperatura média da água diferentes de 15ºC, deve-se proceder aos seguintes cálculos para desinfecção com ozônio:

I - para valores de temperatura média abaixo de 15ºC: duplicar o valor de CT a cada decréscimo de 10ºC; e

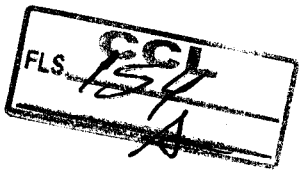
II - para valores de temperatura média acima de 15ºC: dividir por dois o valor de CT a cada acréscimo de 10ºC.

§ 5º A avaliação da contaminação por Escherichia coli no manancial subterrâneo deve ser feita mediante coleta mensal de uma amostra de água em ponto anterior ao local de desinfecção.

§ 6º Na ausência de tanque de contato, a coleta de amostras de água para a verificação da presença/ausência de coliformes totais em SAA e SAC, supridos por manancial subterrâneo, deverá ser realizada em local a montante ao primeiro ponto de consumo.

§ 7º Caso o SAA ou SAC seja suprido também por manancial superficial, deverá seguir as exigências para desinfecção deste tipo de manancial.

Art. 32. É obrigatória a manutenção de, no mínimo, 0,2 mg/L de cloro residual livre ou 2 mg/L de cloro residual combinado ou de 0,2 mg/L de dióxido de cloro em toda a extensão do sistema de distribuição (reservatório e rede) e nos pontos de consumo.



Art. 33. No caso do uso de ozônio ou radiação ultravioleta como desinfetante, deverá ser adicionado cloro ou dióxido de cloro, de forma a manter residual mínimo no sistema de distribuição (reservatório e rede) e no ponto de consumo, de acordo com as disposições do art. 32.

Art. 34. A aplicação de compostos isocianuratos clorados deve seguir as diretrizes para utilização de cloro residual livre.

Art. 35. Para a utilização de outro agente desinfetante, além dos citados neste Anexo, deve-se consultar o Ministério da Saúde, por intermédio da SVS/MS.

Art. 36. A água potável deve estar em conformidade com o padrão de substâncias químicas que representam risco à saúde e cianotoxinas, expressos nos Anexos 9 e 10 e demais disposições deste Anexo.

§ 1º No caso de adição de flúor (fluoretação), os valores recomendados para concentração de íon fluoreto devem observar o Anexo XXI da Portaria de Consolidação nº 5/2017, não podendo ultrapassar o VMP expresso no Anexo 9 deste Anexo.

§ 2º O VMP de cada cianotoxina referida no Anexo 10 é referente à concentração total, considerando as frações intracelular e extracelular.

Art. 37. Os níveis de triagem usados na avaliação da potabilidade da água, do ponto de vista radiológico, são os valores de concentração de atividade que não excedam 0,5 Bq/L para atividade alfa total e 1,0 Bq/L para beta total.

§ 1º Caso os níveis de triagem de beta total sejam superados, deverá ser subtraída a contribuição do emissor beta K-40 (isótopo de Potássio com massa atômica 40 u).

§ 2º Caso as concentrações de atividades de alfa ou de beta total, após a subtração do K-40, permaneçam acima dos níveis de triagem citados neste artigo, outra amostra deverá ser coletada e analisada para alfa e beta total.

§ 3º Se os novos valores obtidos continuarem acima dos níveis de triagem, consultar regulamento específico (POSIÇÃO REGULATÓRIA 3.01/012:2020) da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para saber como proceder nessa situação.

§ 4º A CNEN poderá solicitar à análise específica de radionuclídeos naturais e/ou artificiais potencialmente presentes na água, assim como outras informações relevantes, conforme especificado em sua POSIÇÃO REGULATÓRIA 3.01/012:2020.

§ 5º A CNEN avaliará sobre a potabilidade do ponto de vista radiológico, com base na dose total estimada devido à ingestão de água contendo todos os radionuclídeos presentes.

§ 6º Até que a CNEN avalie a potabilidade da água do ponto de vista radiológico, nenhuma medida de restrição ao abastecimento com base no aspecto radiológico deve ser adotada, considerando as elevadas incertezas que podem estar associadas às técnicas para determinação de alfa e beta total.

§ 7º A amostra para avaliação radiológica deve ser coletada semestralmente na rede de distribuição de SAA ou no ponto de consumo de SAC.

Art. 38. A água potável deve estar em conformidade com o padrão organoléptico de potabilidade expresso no Anexo 11 e demais disposições deste Anexo.

§ 1º Para os parâmetros ferro e manganês são permitidos valores superiores ao VMPs estabelecidos no Anexo 11, desde que sejam observados os seguintes critérios:

I - os elementos ferro e manganês estejam complexados com produtos químicos comprovadamente de baixo risco à saúde, conforme preconizado no inciso VIII do art. 14 e nas normas da ABNT; e

II - as concentrações de ferro e manganês não ultrapassem 2,4 e 0,4 mg/L, respectivamente.

Art. 39. A soma das razões das concentrações de nitrito e nitrato e seus respectivos VMPs, estabelecidos no Anexo 9, não deve exceder 1.

~~§ 1º O critério definido no caput deste artigo é expresso pela seguinte inequação: (Concentração nitrato/VMP nitrato)+(Concentração nitrito/VMP nitrito) £1.~~

§ 1º O critério definido no caput deste artigo é expresso pela seguinte inequação: (Concentração nitrato/VMP nitrato)+(Concentração nitrito/VMP nitrito)£1. (Retificado pelo D.O.U seção 1 pág. 60 do dia 14.06.2021)

§ 2º O critério definido no caput deste artigo não exime o cumprimento dos VMP estabelecidos individualmente para nitrito e nitrato.

Art. 40. O cumprimento do padrão de potabilidade de subprodutos da desinfecção deve ser verificado com base na média móvel dos resultados das amostras analisadas nos últimos doze meses, de acordo com o plano de amostragem definido neste Anexo.

Parágrafo único. A média móvel de que trata o caput deste artigo deve ser computada individualmente para cada ponto de amostragem.

Art. 41. Na verificação do atendimento ao padrão de potabilidade expresso nos Anexos 9 a 11, a comparação dos resultados analíticos com o VMP de parâmetros expressos pelo somatório de analitos individuais deve obedecer aos seguintes requisitos:

I - caso pelo menos um analito seja quantificado, considerar, para a soma dos componentes com resultados menores que o LD ou o LQ, os valores de LD/2 e LQ/2, respectivamente;

II - caso nenhum analito apresente resultado quantificado e pelo menos um analito seja menor que o LQ considerar o maior valor de LQ; e

III - caso os resultados de todos os analitos sejam menores que o LD, considerar o maior valor de LD.

Parágrafo único. O somatório dos LQ de todos os analitos individuais deve ser no máximo igual ao VMP estabelecido para o somatório.

CAPÍTULO VI

DOS PLANOS DE AMOSTRAGEM DE CONTROLE DA QUALIDADE

DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Art. 42. Os responsáveis por SAA e SAC devem analisar pelo menos uma amostra semestral da água bruta em cada ponto de captação com vistas a uma gestão preventiva de risco.

§ 1º Nos Sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano, supridos por manancial superficial devem realizar análise dos parâmetros Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Oxigênio Dissolvido (OD), Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total e dos parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos, exigidos neste Anexo.



§ 2º Sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano, supridos por manancial subterrâneo devem realizar análise dos parâmetros Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total, condutividade elétrica e dos parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos, exigidos neste Anexo.

Art. 43. Para minimizar os riscos de contaminação da água para consumo humano com cianotoxinas, os responsáveis por SAA ou SAC com captação em mananciais superficiais devem realizar monitoramento para identificação e contagem de células de cianobactérias, de acordo com a Tabela do Anexo 12, considerando, para efeito de alteração da frequência de monitoramento, o resultado da última amostragem.

§ 1º Em complementação ao monitoramento do Anexo 12, deve ser realizada análise de clorofila-a no manancial, com frequência mensal, como indicador de potencial aumento da contagem de cianobactérias, de modo que:

I - quando os resultados da análise prevista no § 1º deste artigo revelarem que a concentração de clorofila-a é igual ou superior a 10 µg/L, deve-se proceder a nova coleta de amostra para análise do fitoplâncton;

II - se a contagem de células de cianobactérias representar 10% ou mais do fitoplâncton, deve ser realizado monitoramento semanal de cianobactérias no manancial, no ponto de captação; e

III - o monitoramento de clorofila-a descrito no § 1º deste artigo pode ser substituído pelo monitoramento mensal de cianobactérias no ponto de captação, atendendo o limite de contagem de células de cianobactérias menor ou igual a 10.000 células/mL.

§ 2º Quando a contagem de células de cianobactérias exceder 20.000 células/mL, deve-se realizar análise das cianotoxinas microcistinas, saxitoxinas e cilindrospermopsinas no ponto de captação com frequência no mínimo semanal, de modo que as análises de cianotoxinas no ponto de captação devem permanecer enquanto se mantiver contagem de células de cianobactérias superior a 20.000 células/mL.

§ 3º Alternativamente ao monitoramento de cianobactérias pode ser realizado o monitoramento semanal de cianotoxinas na água bruta (entrada da ETA), de modo que, quando o monitoramento de cianotoxinas for realizado semanalmente na água bruta, fica dispensada a realização do monitoramento de cianobactérias e clorofila-a no ponto de captação.

§ 4º Quando a análise de cianotoxinas realizada na água bruta (entrada da ETA) ou em pelo menos um ponto de captação for superior ao VMP expresso no Anexo 10, será obrigatória a realização da análise de cianotoxinas na saída do tratamento com frequência semanal.

§ 5º Quando a análise de cianotoxinas na água bruta (entrada da ETA) ou em todos os pontos de captação for inferior ao VMP expresso no Anexo 10, será dispensada a realização desta análise na saída do tratamento.

§ 6º O monitoramento de cianobactérias, quando exigido, deve ser realizado em cada ponto de captação e deve identificar os gêneros presentes.

§ 7º Em função dos riscos à saúde associados às cianotoxinas, é vedado o uso de algicidas para o controle do crescimento de microalgas e cianobactérias no manancial de abastecimento ou qualquer intervenção que provoque a lise das células.

§ 8º As autoridades ambientais e de recursos hídricos definirão a regulamentação das excepcionalidades sobre o uso de algicidas nos cursos d'água superficiais.

§ 9º Quando detectada a presença de cianotoxinas na água tratada, na saída do tratamento, será obrigatória a comunicação imediata a autoridade de saúde pública, às clínicas de hemodiálise e às indústrias de injetáveis.

Art. 44. Os responsáveis por SAA e SAC devem elaborar anualmente e submeter para análise da autoridade municipal de saúde pública, o plano de amostragem de cada sistema e solução, respeitando os planos mínimos de amostragem expressos neste Anexo.

§ 1º A amostragem deve obedecer aos seguintes requisitos:

I - distribuição uniforme das coletas ao longo do período de um ano; e

II - representatividade dos pontos de coleta no sistema de distribuição (reservatórios e rede), combinando critérios de abrangência espacial e pontos estratégicos, entendidos como:

a) aqueles próximos a grande circulação de pessoas: terminais rodoviários, terminais ferroviários, entre outros;

b) edifícios que alberguem grupos populacionais de risco, tais como hospitais, creches, asilos e presídios;

c) aqueles localizados em trechos vulneráveis do sistema de distribuição como pontas de rede, pontos de queda de pressão, locais afetados por manobras, sujeitos à intermitência de abastecimento, reservatórios, entre outros; e

d) locais com sistemáticas notificações de agravos à saúde tendo como possíveis causas os agentes de veiculação hídrica.

§ 2º No número mínimo de amostras coletadas na rede de distribuição e no ponto de consumo, previsto no Anexo 14 e no Anexo 15, não se incluem as amostras extras (recoletas).

§ 3º Em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor aparente, turbidez, pH e residual de desinfetante.

§ 4º As coletas de amostras para análise dos parâmetros de agrotóxicos deverão considerar a avaliação dos seus usos na bacia hidrográfica do manancial de contribuição, bem como a sazonalidade das culturas.

§ 5º Na verificação do atendimento ao padrão de potabilidade expressos nos Anexos 9 a 11, a detecção de eventuais ocorrências de resultados acima do VMP deve ser analisada em conjunto com o histórico do controle de qualidade da água.

§ 6º O plano de amostragem deve abranger aglomerados subnormais e grupos sociais vulneráveis abastecidos.

Art. 45. Para populações residentes em áreas indígenas e povos e comunidades tradicionais, o plano de amostragem para o controle da qualidade da água deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes específicas aplicáveis a cada situação.

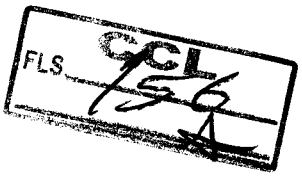
Parágrafo único. O plano de amostragem para o monitoramento da qualidade da água em áreas indígenas deverá ser implementado de acordo com o Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano elaborado pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), considerando as diretrizes estabelecidas pela SESAI/MS.

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art. 46. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, além de normativas estaduais e municipais aplicáveis, aos responsáveis por SAA ou SAC que não observarem as determinações constantes neste Anexo, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.

Art. 47. Cabe ao Ministério da Saúde, por intermédio da SVS/MS, e às Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurar o cumprimento deste Anexo.



CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48. Sempre que forem identificadas situações de risco à saúde, os responsáveis pelo SAA ou SAC e as autoridades de saúde pública devem, em conjunto, elaborar um plano de ação e tomar as medidas cabíveis, incluindo a eficaz comunicação à população, sem prejuízo das providências imediatas para a correção das não conformidades.

Art. 49. A Autoridade de Saúde Pública poderá exigir dos responsáveis por SAA e SAC a elaboração e implementação de Plano de Segurança da Água (PSA), conforme a metodologia e o conteúdo preconizados pela Organização Mundial da Saúde ou definidos em diretrizes do Ministério da Saúde, para fins de gestão preventiva de risco à saúde

Art. 50. É facultado ao responsável por SAA ou SAC solicitar à autoridade de saúde pública alteração dos parâmetros monitorados e da frequência mínima de amostragem, mediante apresentação de:

I - histórico mínimo de dois anos de monitoramento da qualidade da água bruta, tratada e distribuída, considerando o plano de amostragem estabelecido neste Anexo; e

II - PSA, conforme art. 49.

§ 1º A autoridade de saúde pública deve emitir parecer sobre a solicitação prevista no caput deste artigo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, com base em análise fundamentada nos documentos referidos nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º As alterações do plano de amostragem autorizadas pela autoridade de saúde pública terão validade máxima de dois anos, podendo ser suspensa caso ocorram alterações na bacia hidrográfica ou nos sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água que justifiquem.

§ 3º Para renovação da autorização prevista no caput deste artigo, o responsável por SAA ou SAC deverá encaminhar à autoridade de saúde pública a solicitação de renovação acompanhada da revisão do PSA.

§ 4º A autoridade de saúde pública deve emitir parecer sobre a solicitação de renovação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, com base na análise da revisão do PSA.

§ 5º Quando observada a não implementação do PSA por parte do responsável por SAA ou SAC, será exigido o cumprimento integral do plano de amostragem estabelecido neste Anexo.

Art. 51. O Ministério da Saúde promoverá, por intermédio da SVS/MS, a revisão deste Anexo no prazo de 5 (cinco) anos ou a qualquer tempo.

Parágrafo único. Os órgãos governamentais e não-governamentais, de reconhecida capacidade técnica nos setores objeto desta regulamentação, poderão requerer a revisão deste Anexo, mediante solicitação justificada, sujeita a análise técnica da SVS/MS.

Art. 52. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Anexo.

Art. 53. Ao Distrito Federal competem as atribuições reservadas aos Estados e aos Municípios.

Art. 54. Fica estabelecido o prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste Anexo, para que os órgãos e entidades sujeitos à aplicação deste Anexo promovam as adequações necessárias à implementação do monitoramento de esporos de bactérias aeróbias, conforme art. 29.

Art. 55. Fica estabelecido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação deste Anexo, para que os órgãos e entidades sujeitos à aplicação deste Anexo promovam as adequações necessárias para o alcance do novo VMP para o parâmetro dureza, conforme Anexo 11.

Art. 56. Enquanto o monitoramento de esporos de bactérias aeróbias não estiver implantado, deve-se realizar o monitoramento de cistos de Giardia e oocistos de Cryptosporidium ao ser identificada média geométrica móvel dos últimos 12 (doze)meses de monitoramento maior ou igual a 1.000 Escherichia coli/100mL.

ANEXO 1

TABELA DE PADRÃO BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.

Formas de abastecimento		**Parâmetro**		**VMP(1)**
SAI		*Escherichia coli*(2)		Ausência em 100 mL
SAA e SAC	Na saída do tratamento	Coliformes totais(3)		Ausência em 100 mL
	Sistema de distribuição e pontos de consumo	*Escherichia coli*(2)		Ausência em 100 mL
		Coliformes totais(4)	Sistemas ou soluções alternativas coletivas que abastecem menos de 20.000 habitantes	Apenas uma amostra, entre as amostras examinadas no mês pelo responsável pelo sistema ou por solução alternativa coletiva de abastecimento de água, poderá apresentar resultado positivo
			Sistemas ou soluções alternativas coletivas que abastecem a partir de 20.000 habitantes	Ausência em 100 mL em 95% das amostras examinadas no mês pelo responsável pelo sistema ou por solução alternativa coletiva de abastecimento de água.

NOTAS:

1. Valor Máximo Permitido

2. Indicador de contaminação fecal.

3. Indicador de eficiência de tratamento.

4. Indicador da condição de operação e manutenção do sistema de distribuição de SAA e pontos de consumo e reservatório de SAC em que a qualidade da água produzida pelos processos de tratamento seja preservada (indicador de integridade).

FLS. 157

ANEXO 2

TABELA DE PADRÃO DE TURBIDEZ PARA ÁGUA PÓS-DESINFECÇÃO (PARA ÁGUAS SUBTERRÂNEAS) OU PÓS-FILTRAÇÃO

Tratamento da água	VMP(1)	Número de amostras	Frequência
Filtração rápida (tratamento completo ou filtração direta)	0,5 uT(2) em 95% das amostras. 1,0 uT no restante das amostras mensais coletadas.	1	A cada 2horas
Filtração em Membrana	0,1 uT(2) em 99% das amostras.	1	A cada 2horas
Filtração lenta	1,0 uT(2) em 95% das amostras. 2,0 uT no restante das amostras mensais coletadas.	1	Diária
Pós-desinfecção (para águas subterrâneas)	1,0 uT(2) em 95% das amostras. 5,0 uT no restante das amostras mensais coletadas.	1	Semanal

NOTAS:

1. Valor Máximo Permitido

2. Unidade de Turbidez

ANEXO 3

TABELA DE TEMPO DE CONTATO MÍNIMO (MINUTOS) A SER OBSERVADO PARA A DESINFECÇÃO EM SISTEMAS E SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPTAÇÃO EM MANANCIAIS SUPERFICIAIS, DE ACORDO COM CONCENTRAÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE, COM A TEMPERATURA E O pH DA ÁGUA.

C (1)	Temperatura (5°C)							Temperatura (10°C)							Temperatura (15°C)						
	Valores de pH							Valores de pH							Valores de pH						
	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
0,1	248	308	376	452	538	633	739	175	218	266	320	380	448	522	124	154	188	226	269	317	369
0,2	138	171	208	251	298	351	410	97	121	147	177	211	248	290	69	85	104	125	149	176	205
0,3	98	121	148	178	211	249	290	69	86	104	126	150	176	205	49	60	74	89	106	124	145
0,4	76	95	116	139	166	195	227	54	67	82	98	117	138	161	38	47	58	70	83	97	114
0,5	63	78	96	115	137	161	188	45	55	68	81	97	114	133	32	39	48	58	68	81	94
0,6	54	67	82	99	117	138	161	38	47	58	70	83	98	114	27	34	41	49	59	69	80
0,7	47	59	72	87	103	121	141	34	42	51	61	73	86	100	24	29	36	43	51	61	71
0,8	42	53	64	77	92	108	126	30	37	45	55	65	76	89	21	26	32	39	46	54	63
0,9	38	48	58	70	83	98	114	27	34	41	49	59	69	81	19	24	29	35	42	49	57
1,0	35	43	53	64	76	89	104	25	31	38	45	54	63	74	18	22	27	32	38	45	52
1,1	32	40	49	59	70	82	96	23	28	35	42	50	58	68	16	20	24	29	35	41	48
1,2	30	37	45	55	65	77	89	21	26	32	39	46	54	63	15	19	23	27	33	38	45
1,3	28	35	42	51	61	72	83	20	25	30	36	43	51	59	14	17	21	26	30	36	42
1,4	26	33	40	48	57	67	78	19	23	28	34	40	48	55	13	16	20	24	29	34	39



1,5	25	31	38	45	54	63	74	18	22	27	32	38	45	52	12	15	19	23	27	32	37
1,6	24	29	36	43	51	60	70	17	21	25	30	36	42	49	12	15	18	21	25	30	35
1,7	22	28	34	41	48	57	66	16	20	24	29	34	40	47	11	14	17	20	24	28	33
1,8	21	26	32	39	46	54	63	15	19	23	27	33	38	45	11	13	16	19	23	27	32
1,9	20	25	31	37	44	52	60	14	18	22	26	31	37	43	10	13	15	19	22	26	30
2,0	19	24	29	35	42	50	58	14	17	21	25	30	35	41	10	12	15	18	21	25	29
2,1	19	23	28	34	40	48	56	13	16	20	24	29	34	39	9	12	14	17	20	24	28
2,2	18	22	27	33	39	46	53	13	16	19	23	27	32	38	9	11	14	16	19	23	27
2,3	17	21	26	31	37	44	51	12	15	18	22	26	31	36	9	11	13	16	19	22	26
2,4	17	21	25	30	36	43	50	12	15	18	21	26	30	35	8	10	13	15	18	21	25
2,5	16	20	24	29	35	41	48	11	14	17	21	25	29	34	8	10	12	15	17	21	24
2,6	16	19	24	28	34	40	46	11	14	17	20	24	28	33	8	10	12	14	17	20	23
2,7	15	19	23	27	33	38	45	11	13	16	19	23	27	32	8	9	11	14	16	19	22
2,8	15	18	22	27	32	37	43	10	13	16	19	22	26	31	7	9	11	13	16	19	22
2,9	14	18	21	26	31	36	42	10	12	15	18	22	26	30	7	9	11	13	15	18	21
3,0	14	17	21	25	30	35	41	10	12	15	18	21	25	29	7	9	10	13	15	18	20

C(1)	**Temperatura (20°C)**							**Temperatura (25°C)**							**Temperatura (30°C)**						
	Valores de pH							**Valores de pH**							**Valores de pH**						
	6,0	**6,5**	**7,0**	**7,5**	**8,0**	**8,5**	**9,0**	**6,0**	**6,5**	**7,0**	**7,5**	**8,0**	**8,5**	**9,0**	**6,0**	**6,5**	**7,0**	**7,5**	**8,0**	**8,5**	**9,0**
0,1	88	109	133	160	190	224	261	62	77	94	113	134	158	185	44	54	66	80	95	112	130
0,2	49	60	74	89	105	124	145	34	43	52	63	75	88	102	24	30	37	44	53	62	72
0,3	34	43	52	63	75	88	103	24	30	37	44	53	62	73	17	21	26	31	37	44	51
0,4	27	33	41	49	59	69	80	19	24	29	35	41	49	57	13	17	20	25	29	34	40
0,5	22	28	34	41	48	57	66	16	20	24	29	34	40	47	11	14	17	20	24	28	33
0,6	19	24	29	35	41	49	57	14	17	20	25	29	35	40	10	12	14	17	21	24	28
0,7	17	21	25	31	36	43	50	12	15	18	22	26	30	35	8	10	13	15	18	21	25
0,8	15	19	23	27	32	38	45	11	13	16	19	23	27	32	7	9	11	14	16	19	22
0,9	14	17	21	25	29	35	40	10	12	14	17	21	24	29	7	8	10	12	15	17	20
1,0	12	15	19	23	27	32	37	9	11	13	16	19	22	26	6	8	9	11	13	16	18
1,1	11	14	17	21	25	29	34	8	10	12	15	18	21	24	6	7	9	10	12	15	17
1,2	11	13	16	19	23	27	32	7	9	11	14	16	19	22	5	7	8	10	11	14	16
1,3	10	12	15	18	21	25	29	7	9	11	13	15	18	21	5	6	7	9	11	13	15

FLS 154

1,4	9	12	14	17	20	24	28	7	8	10	12	14	17	20	5	6	7	8	10	12	14
1,5	9	11	13	16	19	22	26	6	8	9	11	13	16	18	4	5	7	8	10	11	13
1,6	8	10	13	15	18	21	25	6	7	9	11	13	15	17	4	5	6	8	9	11	12
1,7	8	10	12	14	17	20	23	6	7	8	10	12	14	17	4	5	6	7	9	10	12
1,8	8	9	11	14	16	19	22	5	7	8	10	12	14	16	4	5	6	7	8	10	11
1,9	7	9	11	13	16	18	21	5	6	8	9	11	13	15	4	4	5	7	8	9	11
2,0	7	9	10	13	15	18	20	5	6	7	9	11	12	14	3	4	5	6	7	9	10
2,1	7	8	10	12	14	17	20	5	6	7	8	10	12	14	3	4	5	6	7	8	10
2,2	6	8	10	12	14	16	19	4	6	7	8	10	11	13	3	4	5	6	7	8	9
2,3	6	8	9	11	13	16	18	4	5	7	8	9	11	13	3	4	5	6	7	8	9
2,4	6	7	9	11	13	15	18	4	5	6	8	9	11	12	3	4	4	5	6	8	9
2,5	6	7	9	10	12	15	17	4	5	6	7	9	10	12	3	4	4	5	6	7	8
2,6	5	7	8	10	12	14	16	4	5	6	7	8	10	12	3	3	4	5	6	7	8
2,7	5	7	8	10	12	14	16	4	5	6	7	8	10	11	3	3	4	5	6	7	8
2,8	5	6	8	9	11	13	15	4	5	6	7	8	9	11	3	3	4	5	6	7	8
2,9	5	6	8	9	11	13	15	4	4	5	6	8	9	11	3	3	4	5	5	6	7
3,0	5	6	7	9	11	12	14	3	4	5	6	7	9	10	2	3	4	4	5	6	7

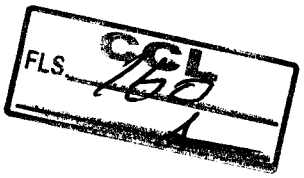
NOTAS:

1. C: residual de cloro livre na saída do tanque de contato (mg/L).

ANEXO 4

TABELA DE TEMPO DE CONTATO MÍNIMO (MINUTOS) A SER OBSERVADO PARA A DESINFECÇÃO EM SISTEMAS E SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPTAÇÃO EM MANANCIAIS SUPERFICIAIS, DE ACORDO COM CONCENTRAÇÃO DE CLORO RESIDUAL COMBINADO (CLORAMINAS) E COM A TEMPERATURA DA ÁGUA, PARA VALORES DE pH DA ÁGUA ENTRE 6,0 E 9,0.

C (1)	Temperatura (5°C)	Temperatura (10°C)	Temperatura (15°C)	Temperatura (20°C)	Temperatura (25°C)	Temperatura (30°C)
0,1	7385	6185	4985	3785	2585	1385
0,2	3693	3093	2493	1893	1293	693
0,3	2462	2062	1662	1262	862	462
0,4	1846	1546	1246	946	646	346
0,5	1477	1237	997	757	517	277
0,6	1231	1031	831	631	431	231
0,7	1055	884	712	541	369	198
0,8	923	773	623	473	323	173
0,9	821	687	554	421	287	154
1,0	739	619	499	379	259	139



1,1	671	562	453	344	235	126
1,2	615	515	415	315	215	115
1,3	568	476	383	291	199	107
1,4	528	442	356	270	185	99
1,5	492	412	332	252	172	92
1,6	462	387	312	237	162	87
1,7	434	364	293	223	152	81
1,8	410	344	277	210	144	77
1,9	389	326	262	199	136	73
2,0	369	309	249	189	129	69
2,1	352	295	237	180	123	66
2,2	336	281	227	172	118	63
2,3	321	269	217	165	112	60
2,4	308	258	208	158	108	58
2,5	295	247	199	151	103	55
2,6	284	238	192	146	99	53
2,7	274	229	185	140	96	51
2,8	264	221	178	135	92	49
2,9	255	213	172	131	89	48
3,0	246	206	166	126	86	46

NOTAS:

1. C: residual de cloro combinado na saída do tanque de contato (mg/L).

ANEXO 5

TABELA DE TEMPO DE CONTATO MÍNIMO (MINUTOS) A SER OBSERVADO PARA A DESINFECÇÃO EM SISTEMAS E SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPTAÇÃO EM MANANCIAIS SUPERFICIAIS, DE ACORDO COM CONCENTRAÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO E COM A TEMPERATURA DA ÁGUA.

C (1)	**Temperatura (5°C)**	**Temperatura (10°C)**	**Temperatura (15°C)**	**Temperatura (20°C)**	**Temperatura (25°C)**	**Temperatura (30°C)**	**Temperatura (35°C)**
0,1	108	77	63	55	49	45	41
0,2	54	38	31	27	24	22	21
0,3	36	26	21	18	16	15	14
0,4	27	19	16	14	12	11	10
0,5	22	15	13	11	10	9	8
0,6	18	13	10	9	8	7	7
0,7	15	11	9	8	7	6	6

FLS 681

0,8	13	10	8	7	6	6	5
0,9	12	9	7	6	5	5	5
1,0	11	8	6	5	5	4	4
1,1	10	7	6	5	4	4	4
1,2	9	6	5	5	4	4	3
1,3	8	6	5	4	4	3	3
1,4	8	5	4	4	3	3	3
1,5	7	5	4	4	3	3	3
1,6	7	5	4	3	3	3	3
1,7	6	5	4	3	3	3	2
1,8	6	4	3	3	3	2	2
1,9	6	4	3	3	3	2	2
2,0	5	4	3	3	2	2	2
2,1	5	4	3	3	2	2	2
2,2	5	3	3	2	2	2	2
2,3	5	3	3	2	2	2	2
2,4	4	3	3	2	2	2	2
2,5	4	3	3	2	2	2	2
2,6	4	3	2	2	2	2	2
2,7	4	3	2	2	2	2	2
2,8	4	3	2	2	2	2	1
2,9	4	3	2	2	2	2	1
3,0	4	3	2	2	2	1	1

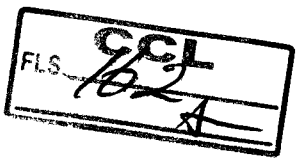
NOTAS:

1. C: residual de dióxido de cloro na saída do tanque de contato (mg/L).

ANEXO 6

TABELA DE TEMPO DE CONTATO MÍNIMO (MINUTOS) A SER OBSERVADO PARA A DESINFECÇÃO EM SISTEMAS E SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPTAÇÃO EM MANANCIAIS SUBTERRÂNEOS, DE ACORDO COM CONCENTRAÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE, COM A TEMPERATURA E O pH DA ÁGUA.

C(1)	Temperatura (5°C)							Temperatura (10°C)							Temperatura (15°C)						
	Valores de pH							Valores de pH							Valores de pH						
	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
0,1	124	154	188	226	269	317	369	88	109	133	160	190	224	261	62	77	94	113	134	158	185
0,2	69	85	104	125	149	176	205	49	60	74	89	106	124	145	34	43	52	63	75	88	102
0,3	49	60	74	89	106	124	145	34	43	52	63	75	88	103	24	30	37	44	53	62	73



0,4	38	47	58	70	83	97	114	27	33	41	49	59	69	80	19	24	29	35	41	49	57
0,5	32	39	48	58	68	81	94	22	28	34	41	48	57	66	16	20	24	29	34	40	47
0,6	27	34	41	49	59	69	81	19	24	29	35	41	49	57	14	17	20	25	29	35	40
0,7	24	29	36	43	51	61	71	17	21	25	31	36	43	50	12	15	18	22	26	30	35
0,8	21	26	32	39	46	54	63	15	19	23	27	32	38	45	11	13	16	19	23	27	32
0,9	19	24	29	35	42	49	57	14	17	21	25	29	35	40	10	12	15	17	21	24	29
1,0	18	22	27	32	38	45	52	12	15	19	23	27	32	37	9	11	13	16	19	22	26
1,1	16	20	24	29	35	41	48	11	14	17	21	25	29	34	8	10	12	15	18	21	24
1,2	15	19	23	27	33	38	45	11	13	16	19	23	27	32	8	9	11	14	16	19	22
1,3	14	17	21	26	30	36	42	10	12	15	18	21	25	30	7	9	11	13	15	18	21
1,4	13	16	20	24	29	34	39	9	12	14	17	20	24	28	7	8	10	12	14	17	20
1,5	12	15	19	23	27	32	37	9	11	13	16	19	22	26	6	8	9	11	13	16	18
1,6	12	15	18	21	25	30	35	8	10	13	15	18	21	25	6	7	9	11	13	15	17
1,7	11	14	17	20	24	28	33	8	10	12	14	17	20	23	6	7	8	10	12	14	17
1,8	11	13	16	19	23	27	32	8	9	11	14	16	19	22	5	7	8	10	12	14	16
1,9	10	13	15	19	22	26	30	7	9	11	13	16	18	21	5	6	8	9	11	13	15
2,0	10	12	15	18	21	25	29	7	9	10	13	15	18	20	5	6	7	9	11	12	14
2,1	9	12	14	17	20	24	28	7	8	10	12	14	17	20	5	6	7	8	10	12	14
2,2	9	11	14	16	19	23	27	6	8	10	12	14	16	19	4	6	7	8	10	11	13
2,3	9	11	13	16	19	22	26	6	8	9	11	13	16	18	4	5	7	8	9	11	13
2,4	8	10	13	15	18	21	25	6	7	9	11	13	15	18	4	5	6	8	9	11	12
2,5	8	10	12	15	17	21	24	6	7	9	10	12	15	17	4	5	6	7	9	10	12
2,6	8	10	12	14	17	20	23	5	7	8	10	12	14	16	4	5	6	7	8	10	12
2,7	8	9	11	14	16	19	22	5	7	8	10	12	14	16	4	5	6	7	8	10	11
2,8	7	9	11	13	16	19	22	5	6	8	9	11	13	15	4	5	6	7	8	9	11
2,9	7	9	11	13	15	18	21	5	6	8	9	11	13	15	4	4	5	6	8	9	11
3,0	7	9	10	13	15	18	21	5	6	7	9	11	12	14	3	4	5	6	7	9	10

C (1)	Temperatura (20°C)							Temperatura (25°C)							Temperatura (30°C)						
	Valores de pH							Valores de pH							Valores de pH						
	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
0,1	44	54	66	80	95	112	130	31	38	47	56	67	79	92	22	27	33	40	48	56	65
0,2	24	30	37	44	53	62	72	17	21	26	31	37	44	51	12	15	18	22	26	31	36

FLS 163

0,3	17	21	26	31	37	44	51	12	15	18	22	26	31	36	9	11	13	16	19	22	26
0,4	13	17	20	25	29	34	40	10	12	14	17	21	24	28	7	8	10	12	15	17	20
0,5	11	14	17	20	24	28	33	8	10	12	14	17	20	23	6	7	8	10	12	14	17
0,6	10	12	14	17	21	24	28	7	8	10	12	15	17	20	5	6	7	9	10	12	14
0,7	8	10	13	15	18	21	25	6	7	9	11	13	15	18	4	5	6	8	9	11	12
0,8	7	9	11	14	16	19	22	5	7	8	10	11	14	16	4	5	6	7	8	10	11
0,9	7	8	10	12	15	17	20	5	6	7	9	10	12	14	3	4	5	6	7	9	10
1,0	6	8	9	11	13	16	18	4	5	7	8	9	11	13	3	4	5	6	7	8	9
1,1	6	7	9	10	12	15	17	4	5	6	7	9	10	12	3	4	4	5	6	7	8
1,2	5	7	8	10	11	14	16	4	5	6	7	8	10	11	3	3	4	5	6	7	8
1,3	5	6	8	9	11	13	15	4	4	5	6	8	9	10	2	3	4	5	5	6	7
1,4	5	6	7	8	10	12	14	3	4	5	6	7	8	10	2	3	4	4	5	6	7
1,5	4	5	7	8	10	11	13	3	4	5	6	7	8	9	2	3	3	4	5	6	7
1,6	4	5	6	8	9	11	12	3	4	4	5	6	7	9	2	3	3	4	5	5	6
1,7	4	5	6	7	9	10	12	3	3	4	5	6	7	8	2	2	3	4	4	5	6
1,8	4	5	6	7	8	10	11	3	3	4	5	6	7	8	2	2	3	3	4	5	6
1,9	4	4	5	7	8	9	11	3	3	4	5	6	6	8	2	2	3	3	4	5	5
2,0	3	4	5	6	7	9	10	2	3	4	4	5	6	7	2	2	3	3	4	4	5
2,1	3	4	5	6	7	8	10	2	3	4	4	5	6	7	2	2	2	3	4	4	5
2,2	3	4	5	6	7	8	9	2	3	3	4	5	6	7	2	2	2	3	3	4	5
2,3	3	4	5	6	7	8	9	2	3	3	4	5	6	6	2	2	2	3	3	4	5
2,4	3	4	4	5	6	8	9	2	3	3	4	5	5	6	1	2	2	3	3	4	4
2,5	3	4	4	5	6	7	8	2	2	3	4	4	5	6	1	2	2	3	3	4	4
2,6	3	3	4	5	6	7	8	2	2	3	4	4	5	6	1	2	2	3	3	4	4
2,7	3	3	4	5	6	7	8	2	2	3	3	4	5	6	1	2	2	2	3	3	4
2,8	3	3	4	5	6	7	8	2	2	3	3	4	5	5	1	2	2	2	3	3	4
2,9	3	3	4	5	5	6	7	2	2	3	3	4	5	5	1	2	2	2	3	3	4
3,0	2	3	4	4	5	6	7	2	2	3	3	4	4	5	1	2	2	2	3	3	4

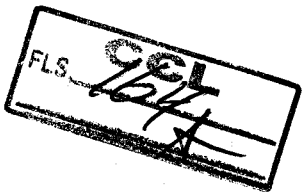
NOTAS:

1. C: residual de cloro livre na saída do tanque de contato (mg/L).

ANEXO 7

TABELA DE TEMPO DE CONTATO MÍNIMO (MINUTOS) A SER OBSERVADO PARA A DESINFECÇÃO EM SISTEMAS E SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPTAÇÃO EM MANANCIAIS SUBTERRÂNEOS, DE ACORDO COM CONCENTRAÇÃO DE CLORO RESIDUAL COMBINADO (CLORAMINAS) E COM A TEMPERATURA.

C (1)	**Temperatura (5°C)**	**Temperatura (10°C)**	**Temperatura (15°C)**	**Temperatura (20°C)**	**Temperatura (25°C)**	**Temperatura (30°C)**	**Temperatura (35°C)**
0,1	3693	3093	2493	1893	1293	693	93
0,2	1846	1546	1246	946	646	346	46
0,3	1231	1031	831	631	431	231	31
0,4	923	773	623	473	323	173	23



0,5	739	619	499	379	259	139	19
0,6	615	515	415	315	215	115	15
0,7	528	442	356	270	185	99	13
0,8	462	387	312	237	162	87	12
0,9	410	344	277	210	144	77	10
1,0	369	309	249	189	129	69	9
1,1	336	281	227	172	118	63	8
1,2	308	258	208	158	108	58	8
1,3	284	238	192	146	99	53	7
1,4	264	221	178	135	92	49	7
1,5	246	206	166	126	86	46	6
1,6	231	193	156	118	81	43	6
1,7	217	182	147	111	76	41	5
1,8	205	172	138	105	72	38	5
1,9	194	163	131	100	68	36	5
2,0	185	155	125	95	65	35	5
2,1	176	147	119	90	62	33	4
2,2	168	141	113	86	59	31	4
2,3	161	134	108	82	56	30	4
2,4	154	129	104	79	54	29	4
2,5	148	124	100	76	52	28	4
2,6	142	119	96	73	50	27	4
2,7	137	115	92	70	48	26	3
2,8	132	110	89	68	46	25	3
2,9	127	107	86	65	45	24	3
3,0	123	103	83	63	43	23	3

NOTAS:

1. C: residual de cloro combinado na saída do tanque de contato (mg/L).

ANEXO 8

TABELA DE TEMPO DE CONTATO MÍNIMO (MINUTOS) A SER OBSERVADO PARA A DESINFECÇÃO EM SISTEMAS E SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPTAÇÃO EM MANANCIAIS SUBTERRÂNEOS, DE ACORDO COM CONCENTRAÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO E COM A TEMPERATURA DA ÁGUA.

C(1)	Temperatura (5°C)	Temperatura (10°C)	Temperatura (15°C)	Temperatura (20°C)	Temperatura (25°C)	Temperatura (30°C)	Temperatura (35°C)
0,1	53	38	31	27	24	22	21



0,2	27	19	16	14	12	11	10
0,3	18	13	10	9	8	7	7
0,4	13	10	8	7	6	6	5
0,5	11	8	6	5	5	4	4
0,6	9	6	5	5	4	4	3
0,7	8	5	4	4	3	3	3
0,8	7	5	4	3	3	3	3
0,9	6	4	3	3	3	2	2
1,0	5	4	3	3	2	2	2
1,1	5	3	3	2	2	2	2
1,2	4	3	3	2	2	2	2
1,3	4	3	2	2	2	2	2
1,4	4	3	2	2	2	2	1
1,5	4	3	2	2	2	1	1
1,6	3	2	2	2	2	1	1
1,7	3	2	2	2	1	1	1
1,8	3	2	2	2	1	1	1
1,9	3	2	2	1	1	1	1
2,0	3	2	2	1	1	1	1
2,1	3	2	1	1	1	1	1
2,2	2	2	1	1	1	1	1
2,3	2	2	1	1	1	1	1
2,4	2	2	1	1	1	1	1
2,5	2	2	1	1	1	1	1
2,6	2	1	1	1	1	1	1
2,7	2	1	1	1	1	1	1
2,8	2	1	1	1	1	1	1
2,9	2	1	1	1	1	1	1
3,0	2	1	1	1	1	1	1

NOTAS:

1. C: residual de dióxido de cloro na saída do tanque de contato (mg/L).

ANEXO 9

TABELA DE PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE.

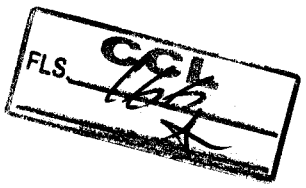


TABELA DE PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE			
Parâmetro	**CAS(1)**	**Unidade**	**VMP(2)**
Antimônio	7440-36-0	mg/L	0,006
Arsênio	7440-38-2	mg/L	0,01
Bário	7440-39-3	mg/L	0,7
Cádmio	7440-43-9	mg/L	0,003
Chumbo	7439-92-1	mg/L	0,01
Cobre	7440-50-8	mg/L	2
Cromo	7440-47-3	mg/L	0,05
Fluoreto	7782-41-4	mg/L	1,5
Mercúrio Total	7439-97-6	mg/L	0,001
Níquel	7440-02-0	mg/L	0,07
Nitrato (como N)(3)	14797-55-8	mg/L	10
Nitrito (como N)(3)	14797-65-0	mg/L	1
Selênio	7782-49-2	mg/L	0,04
Urânio	7440-61-1	mg/L	0,03

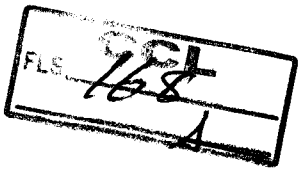
TABELA DE PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE			
Parâmetro	**CAS(1)**	**Unidade**	**VMP(2)**
1,2 Dicloroetano	107-06-2	µg/L	5
Acrilamida	79-06-1	µg/L	0,5
Benzeno	71-43-2	µg/L	5
Benzo[a]pireno	50-32-8	µg/L	0,4
Cloreto de Vinila	75-01-4	µg/L	0,5
Di(2-etilhexil) ftalato	117-81-7	µg/L	8
Diclorometano	75-09-2	µg/L	20
Dioxano	123-91-1	µg/L	48
Epicloridrina	106-89-8	µg/L	0,4
Etilbenzeno	100-41-4	µg/L	300
Pentaclorofenol	87-86-5	µg/L	9
Tetracloreto de Carbono	56-23-5	µg/L	4
Tetracloroeteno	127-18-4	µg/L	40
Tolueno	108-88-3	µg/L	30



Tricloroeteno	79-01-6	µg/L	4
Xilenos	1330-20-7	µg/L	500

TABELA DE PADRÃO DE POTABILIDADE PARA AGROTÓXICOS E METABÓLITOS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

Parâmetro	**CAS(1)**	**Unidade**	**VMP(2)**
2,4 D	94-75-7	µg/L	30
Alacloro	15972-60-8	µg/L	20
Aldicarbe + Aldicarbesulfona +Aldicarbesulfóxido	116-06-3 (aldicarbe) 1646-88-4(aldicarbesulfona) 1646-87-3 (aldicarbe sulfóxido)	µg/L	10
Aldrin + Dieldrin	309-00-2 (aldrin) 60-57-1 (dieldrin)	µg/L	0,03
Ametrina	834-12-8	µg/L	60
Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)	1912-24-9 (Atrazina) 6190-65-4 (Deetil-Atrazina - Dea) 1007-28-9 (Deisopropil-Atrazina - Dia) 3397-62-4 (Diaminoclorotriazina - Dact)	µg/L	2,0
Carbendazim	10605-21-7	µg/L	120
Carbofurano	1563-66-2	µg/L	7
Ciproconazol	94361-06-5	µg/L	30
Clordano	5103-74-2	µg/L	0,2
Clorotalonil	1897-45-6	µg/L	45
Clorpirifós + clorpirifós-oxon	2921-88-2 (clorpirifós) 5598-15-2 (clorpirifósoxon)	µg/L	30,0
DDT+DDD+DDE	50-29-3 (p,p'-DDT) 72-54-8 (p,p'-DDD) 72-55-9 (p,p'-DDE)	µg/L	1
Difenoconazol	119446-68-3	µg/L	30
Dimetoato + ometoato	60-51-5 (Dimetoato) 1113-02-6 (Ometoato)	µg/L	1,2
Diuron	330-54-1	µg/L	20
Epoxiconazol	135319-73-2	µg/L	60
Fipronil	120068-37-3	µg/L	1,2
Flutriafol	76674-21-0	µg/L	30
Glifosato + AMPA	1071-83-6 (glifosato) 1066-51-9 (AMPA)	µg/L	500

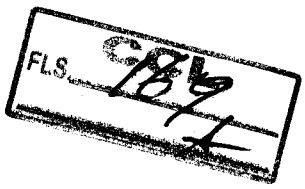


Hidroxi-Atrazina	2163-68-0	µg/L	120,0
Lindano (gama HCH)	58-89-9	µg/L	2
Malationa	121-75-5	µg/L	60
Mancozebe + ETU	8018-01-7 (Mancozebe) 96-45-7 (Ampa)	µg/L	8
Metamidofós + Acefato	10265-92-6 (Metamidofós) 30560-19-1 (Acefato)	µg/L	7
Metolacloro	51218-45-2	µg/L	10
Metribuzim	21087-64-9	µg/L	25
Molinato	2212-67-1	µg/L	6
Paraquate	4685-14-7	µg/L	13
Picloram	1918-02-1	µg/L	60
Profenofós	41198-08-7	µg/L	0,3
Propargito	2312-35-8	µg/L	30
Protioconazol + ProticonazolDestio	178928-70-6 (Protioconazol) 120983-64-4 (ProticonazolDestio)	µg/L	3
Simazina	122-34-9	µg/L	2
Tebuconazol	107534-96-3	µg/L	180
Terbufós	13071-79-9	µg/L	1,2
Tiametoxam	153719-23-4	µg/L	36
Tiodicarbe	59669-26-0	µg/L	90
Tiram	137-26-8	µg/L	6
Trifluralina	1582-09-8	µg/L	20

TABELA DE PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE(4)

Parâmetro	**CAS(1)**	**Unidade**	**VMP(2)**
2,4,6 Triclorofenol	88-06-2	mg/L	0,2
2,4-diclorofenol	120-83-2	mg/L	0,2
Ácidos haloacéticos total(5)	-	mg/L	0,08
Bromato	15541-45-4	mg/L	0,01
Cloraminas Total	-	mg/L	4
Clorato	7775-09-9	mg/L	0,7
Clorito	7758-19-2	mg/L	0,7
Cloro residual livre	7782-50-5	mg/L	5

N-nitrosodimetilamina(6)	62-75-9	mg/L	0,0001
TrihalometanosTotal(7)	-	mg/L	0,1



NOTAS:

1. CAS é o número de referência de compostos e substâncias químicas adotado pelo Chemical Abstract Service.

2. Valor Máximo Permitido.

3. A soma das razões das concentrações de nitrito e nitrato e seus respectivos VMPs, deve atender ao disposto no art. 39.

4. Análise exigida de acordo com o desinfetante utilizado e oxidante utilizado para pré-oxidação.

5. Ácidos haloacéticos: ácido monocloroacético - CAS = 79-11-8, ácido dicloroacético - CAS = 79-43-6, ácido tricloroacético - CAS = 76-03-9, ácido monobromoacético - CAS = 79-08-3, ácido dibromoacético - CAS = 631-64-1, ácido bromocloroacético - CAS = 5589-96-8, ácido bromodicloroacético - CAS = 71133-14-7, ácido dibromocloroacético - CAS = 5278-95-5, ácido tribromoacético - CAS = 75-96-7.

6. O monitoramento será obrigatório apenas onde se pratique a desinfecção por cloraminação.

7. Trihalometanos: Triclorometano ou Clorofórmio (TCM) - CAS = 67-66-3, Bromodiclorometano (BDCM) - CAS = 75-27-4, Dibromoclorometano (DBCM) - CAS = 124-48-1, Tribromometano ou Bromofórmio (TBM) - CAS = 75-25-2.

ANEXO 10

TABELA DE PADRÃO DE CIANOTOXINAS DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.

Parâmetro(1)	**Unidade**	**VMP(2)**
Cilindrospermopsinas	µg/L	1,0
Microcistinas	µg/L (equivalente de MCYST-LR)(3)	1,0
Saxitoxinas	µg/L (equivalente STX)	3,0

NOTAS:

1. A frequência para o controle de cianotoxinas está prevista na tabela do Anexo 13.

2. Valor Máximo Permitido.

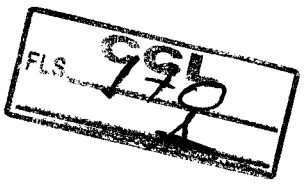
3. O valor representa o somatório das concentrações de todas as variantes de microcistinas.

ANEXO 11

TABELA DE PADRÃO ORGANOLÉPTICO DE POTABILIDADE.

Parâmetro	**CAS**	**Unidade**	**VMP(1)**
Alumínio	7429-90-5	mg/L	0,2
Amônia (como N)	7664-41-7	mg/L	1,2
Cloreto	16887-00-6	mg/L	250
Cor Aparente (2)		uH	15
1,2 diclorobenzeno	95-50-1	mg/L	0,001
1,4 diclorobenzeno	106-46-7	mg/L	0,0003
Dureza total		mg/L	300
Ferro	7439-89-6	mg/L	0,3
Gosto e odor		Intensidade	6
Manganês	7439-96-5	mg/L	0,1
Monoclorobenzeno	108-90-7	mg/L	0,02
Sódio	7440-23-5	mg/L	200
Sólidos dissolvidos totais		mg/L	500
Sulfato	14808-79-8	mg/L	250

Sulfeto de hidrogênio	7783-06-4	mg/L	0,05
Turbidez (3)		uT	5
Zinco	7440-66-6	mg/L	5



NOTAS:

1. Valor máximo permitido.

2. Unidade Hazen (mgPt-Co/L).

3. Unidade de turbidez.

ANEXO 12

TABELA DE FREQUÊNCIA DE MONITORAMENTO DE CIANOBACTÉRIAS EM MANANCIAIS SUPERFICIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Quando a contagem de células de cianobactérias (células/mL) for:	**Frequência**
£ 10.000	Trimestral
> 10.000	Semanal

~~ANEXO 13~~

~~TABELA DE NÚMERO MÍNIMO DE AMOSTRAS E FREQUÊNCIA PARA O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO, PARA FINS DE ANÁLISES FÍSICAS E QUÍMICAS, EM FUNÇÃO DO PONTO DE AMOSTRAGEM, DA POPULAÇÃO ABASTECIDA E DO TIPO DE MANANCIAL.~~

~~Parâmetro~~	~~Tipo de Manancial~~	~~Saída do Tratamento~~		~~Sistema de distribuição (reservatórios e redes)~~					
		~~Nº Amostras~~	~~Frequência~~	~~População abastecida~~					
				~~<50.000 hab.~~	~~50.000 a 250.000 hab.~~	~~>250.000 hab.~~	~~<50.000 hab.~~	~~50.000 a 250.000 hab.~~	~~>250.000 hab.~~
				~~Número de amostras~~			~~Frequência~~		
~~Turbidez, Residual de desinfetante(1), Cor aparente, pH~~	~~Superficial~~	~~1~~	~~A cada 2 horas~~	~~Conforme § 3º do art. 44~~					
	~~Subterrâneo~~	~~1~~	~~semanal~~						
~~Fluoreto(2)~~	~~Superficial ou Subterrâneo~~	~~1~~	~~A cada 2 horas~~	~~Dispensada a análise~~					
~~Gosto e odor~~	~~Superficial~~	~~1~~	~~Trimestral~~	~~Dispensada a análise~~					
	~~Subterrâneo~~	~~1~~	~~Semestral~~	~~Dispensada a análise~~					
~~Cianotoxinas~~	~~Superficial~~	~~1~~	~~Semanal quando contagem de cianobactérias 20.000 células/mL~~	~~Dispensada a análise~~					
~~Produtos secundários da desinfecção(3)~~	~~Superficial~~	~~Dispensada a análise~~		~~1(4)~~	~~4(4)~~	~~8(4)~~	~~Bimestral~~		
	~~Subterrâneo~~			~~1(4)~~	~~2(4)~~	~~3(4)~~	~~Anual~~	~~Semestral~~	~~Semestral~~
~~Acrilamida(5)~~	~~Superficial ou Subterrâneo~~	~~1~~	~~Mensal~~	~~1(6)~~	~~1(6)~~	~~1(6)~~	~~Mensal~~		

~~Epicloridrina(5)~~	~~Superficial ou Subterrâneo~~	~~4~~	~~Mensal~~	~~1(6)~~	~~1(6)~~	~~1(6)~~	~~Mensal~~
~~Cloreto de Vinila(7)~~	~~Superficial ou Subterrâneo~~	~~4~~	~~Semestral~~	~~4~~	~~4~~	~~4~~	~~Semestral~~
~~Demais parâmetros (8) (9)~~	~~Superficial ou Subterrâneo~~	~~4~~	~~Semestral~~	~~1(6)~~	~~1(6)~~	~~1(6)~~	~~Trimestral~~

FLS 174

~~NOTAS:~~

~~1. Análise exigida de acordo com o desinfetante utilizado.~~

~~2. Para sistemas que realizam a fluoretação ou desfluoretação da água. Os demais sistemas devem realizar o monitoramento de fluoreto conforme a frequência definida para demais parâmetros.~~

~~3. Quando houver pré-oxidação com agente diferente do desinfetante incluir o monitoramento de subproduto em função do oxidante utilizado.~~

~~4. As amostras devem ser coletadas, preferencialmente, em pontos de maior tempo de detenção da água no sistema de distribuição.~~

~~5. Deve ser monitorado apenas pelos CAA e CAC que fazem o uso de polímero que apresenta essa substância em sua constituição. A coleta de amostra deve ser realizada durante o período em que esse polímero for utilizado no tratamento de água.~~

~~6. Quando o parâmetro não for detectado na saída do tratamento (resultado da análise menor que o limite de detecção) fica dispensado o monitoramento na água distribuída, à exceção de substâncias que potencialmente possam ser introduzidas no sistema.~~

~~7. Cloreto de Vinila deve ser monitorado na rede de distribuição, mesmo que não seja encontrado na saída do tratamento, tendo em vista a possibilidade de serem liberados de materiais a base de plástico PVC.~~

~~8. Para agrotóxicos, observar o disposto no parágrafo 4º do artigo 44.~~

~~9. Quando o parâmetro for detectado na saída do tratamento, deve-se monitorar com frequência trimestral na saída do tratamento e no sistema de distribuição.~~

ANEXO 13

TABELA DE NÚMERO MÍNIMO DE AMOSTRAS E FREQUÊNCIA PARA O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO, PARA FINS DE ANÁLISES FÍSICAS E QUÍMICAS, EM FUNÇÃO DO PONTO DE AMOSTRAGEM, DA POPULAÇÃO ABASTECIDA E DO TIPO DE MANANCIAL. (Retificado pelo D.O.U seção 1 pág. 60 do dia 14.06.2021)

Parâmetro	**Tipo de Manancial**	**Saída do Tratamento**		**Sistema de distribuição (reservatórios e redes)**					
				População abastecida					
		Nº Amostras	**Frequência**	**<50.000 hab.**	**50.000 a 250.000 hab.**	**>250.000 hab.**	**<50.000 hab.**	**50.000 a 250.000 hab.**	**>250.000 hab.**
				Número de amostras			**Frequência**		
Turbidez, Residual de	Superficial	1	A cada 2 horas	Conforme § 3º do art. 44					
desinfetante(1), Cor aparente, pH	Subterrâneo	1	semanal						
Fluoreto(2)	Superficial ou Subterrâneo	1	A cada 2 horas	Dispensada a análise					
Gosto e odor	Superficial	1	Trimestral	Dispensada a análise					
	Subterrâneo	1	Semestral	Dispensada a análise					
Cianotoxinas	Superficial	1	Semanal quando contagem de cianobactérias[3] 20.000 células/mL	Dispensada a análise					

Produtos secundários	Superficial	Dispensada a análise		1(4)	4(4)	8(4)	Bimestral		
da desinfecção(3)	Subterrâneo			1(4)	2(4)	3(4)	Anual	Semestral	Semestral
Acrilamida(5)	Superficial ou Subterrâneo	1	Mensal	1(6)	1(6)	1(6)	Mensal		
Epicloridrina(5)	Superficial ou Subterrâneo	1	Mensal	1(6)	1(6)	1(6)	Mensal		
Cloreto de Vinila(7)	Superficial ou Subterrâneo	1	Semestral	1	1	1	Semestral		
Demais parâmetros (8) (9)	Superficial ou Subterrâneo	1	Semestral	1(6)	1(6)	1(6)	Trimestral		

(Retificado pelo D.O.U seção 1 pág. 60 do dia 14.06.2021)

NOTAS: (Retificado pelo D.O.U seção 1 pág. 60 do dia 14.06.2021)

1. Análise exigida de acordo com o desinfetante utilizado. (Retificado pelo D.O.U seção 1 pág. 60 do dia 14.06.2021)

2. Para sistemas que realizam a fluoretação ou desfluoretação da água. Os demais sistemas devem realizar o monitoramento de fluoreto conforme a frequência definida para demais parâmetros. (Retificado pelo D.O.U seção 1 pág. 60 do dia 14.06.2021)

3. Quando houver pré-oxidação com agente diferente do desinfetante incluir o monitoramento de subproduto em função do oxidante utilizado. (Retificado pelo D.O.U seção 1 pág. 60 do dia 14.06.2021)

4. As amostras devem ser coletadas, preferencialmente, em pontos de maior tempo de detenção da água no sistema de distribuição. (Retificado pelo D.O.U seção 1 pág. 60 do dia 14.06.2021)

5. Deve ser monitorado apenas pelos SAA e SAC que fazem o uso de polímero que apresenta essa substância em sua constituição. A coleta de amostra deve ser realizada durante o período em que esse polímero for utilizado no tratamento de água. (Retificado pelo D.O.U seção 1 pág. 60 do dia 14.06.2021)

6. Quando o parâmetro não for detectado na saída do tratamento (resultado da análise menor que o limite de detecção) fica dispensado o monitoramento na água distribuída, à exceção de substâncias que potencialmente possam ser introduzidas no sistema. (Retificado pelo D.O.U seção 1 pág. 60 do dia 14.06.2021)

7. Cloreto de Vinila deve ser monitorado na rede de distribuição, mesmo que não seja encontrado na saída do tratamento, tendo em vista a possibilidade de serem liberados de materiais a base de plástico PVC. (Retificado pelo D.O.U seção 1 pág. 60 do dia 14.06.2021)

8. Para agrotóxicos, observar o disposto no parágrafo 4º do artigo 44. (Retificado pelo D.O.U seção 1 pág. 60 do dia 14.06.2021)

9. Quando o parâmetro for detectado na saída do tratamento, deve-se monitorar com frequência trimestral na saída do tratamento e no sistema de distribuição. (Retificado pelo D.O.U seção 1 pág. 60 do dia 14.06.2021)

~~ANEXO 14~~

~~TABELA DE NÚMERO MÍNIMO DE AMOSTRAS MENSAIS PARA O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO, PARA FINS DE ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS, EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO ABASTECIDA.~~

~~Parâmetro~~	~~Tipo de Manancial~~	~~Saída do Tratamento (Número de amostras por unidade de tratamento)~~	~~Sistema de distribuição (reservatórios e rede)~~									
			~~População abastecida~~									
			~~<5.000~~	~~5.000a10.000~~	~~10.000 a 50.000~~	~~50.000 a 80.000~~	~~80.000 a 130.000~~	~~130.000 a 250.000~~	~~250.000 a 340.000~~	~~340.000 a 400.000~~	~~400.000 a 600.000~~	~~600.000 a 1.140.000~~	~~□1.140.000~~
~~Coliformes totais~~	~~Superficial~~	~~Duas amostras semanais~~	~~5~~	~~10~~	~~1 para cada 1.000 habitantes~~	~~25 + 1 para cada 2.000 habitantes~~	~~1 + 1 para cada 1.250 habitantes~~	~~40 + 1 para cada 2.000 habitantes~~	~~115 + 1 para cada 5.000 habitantes~~	~~47 + 1 para cada 2.500 habitantes~~	~~127 + 1 para cada 5.000 habitantes~~	~~187 + 1 para cada 10.000 habitantes~~	~~244 + 1 para cada 20.000 habitantes (Máximo de 400)~~
	~~Subterrâneo~~	~~Semanal~~											

~~*Escherichia coli*~~	-

FLS 171

ANEXO 14

TABELA DE NÚMERO MÍNIMO DE AMOSTRAS MENSAIS PARA O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO, PARA FINS DE ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS, EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO ABASTECIDA. (Retificado pelo D.O.U seção 1 pág. 60 do dia 14.06.2021)

Saída do Tratamento			**Sistema de distribuição (reservatórios e rede)** (Retificado pelo D.O.U seção 1 pág. 60 do dia 14.06.2021)										
Parâmetro	**Tipo de Manancial**	**(Número de amostras por unidade de tratamento)**	**População abastecida**										
			<5.000	**5.000 a 10.000**	**10.000 a 50.000**	**50.000 a 80.000**	**80.000 a 130.000**	**130.000 a 250.000**	**250.000 a 340.000**	**340.000 a 400.000**	**400.000 a 600.000**	**600.000 a 1.140.000**	**>1.140.000**
Coliformes totais	Superficial	Duas amostras semanais	5	10	1 para cada 1.000 habitantes	25 + 1 para cada 2.000 habitantes	1 + 1 para cada 1.250 habitantes	40 + 1 para cada 2.000 habitantes	115 + 1 para cada 5.000 habitantes	47 + 1 para cada 2.500 habitantes	127 + 1 para cada 5.000 habitantes	187 + 1 para cada 10.000 habitantes	244 + 1 para cada 20.000 habitantes (Máximo de 400)
	Subterrâneo	Semanal											
Escherichia coli	-												

(Retificado pelo D.O.U seção 1 pág. 60 do dia 14.06.2021)

ANEXO 15

TABELA DE NÚMERO MÍNIMO DE AMOSTRAS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE AMOSTRAGEM PARA O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA, PARA FINS DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS, EM FUNÇÃO DO TIPO DE MANANCIAL E DO PONTO DE AMOSTRAGEM.

Parâmetro	**Tipo de manancial**	**Saída do tratamento**	**Número de amostras retiradas no ponto de consumo (para cada 1000 hab.)**	**Frequência de amostragem**
Cor aparente, pH, coliformes totais e*Escherichia coli*	Superficial	1	1	Semanal
	Subterrâneo	1	1	Mensal
Turbidez	Superficial	1	1	Semanal
	Subterrâneo	1	1	Semanal na saída do tratamento Mensal no ponto de consumo
Residual de desinfetante(1)	Superficial ou Subterrâneo	1	1	Diário
Demais parâmetros	Superficial ou Subterrâneo	1	-	Semestral

NOTAS:

1. Análise exigida de acordo com o desinfetante utilizado.

Republicada por ter saído no DOU nº 85, de 7-5-2021, Seção 1, páginas 126 a 136, com incorreção no original.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n° 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024

FLS 124

ASSUNTO: Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 01579/2024, tendo por objeto a Aquisição de Produtos Químicos, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital e em todos os seus anexos.

Trata o presente, de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.717.170/0001-45, estabelecida na Avenida Governador Júlio José de Campos, 6969, bairro Cidade de Deus, Várzea Grande/MT, que apresentou impugnação contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, encaminhada a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, que procederá ao julgamento da Impugnação, interposta, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

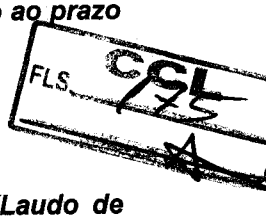
O pedido de impugnação foi protocolado pela empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA** no dia 29 de maio de 2024, logo, a presente impugnação é tempestiva, eis que interposta de acordo com o item 22 do presente Edital, posto isso, passa-se ao mérito da impugnação.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante resumidamente contesta e impugna o seguinte:

"... o prazo de entrega de apenas 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, dificultará a participação da

impugnante e de quaisquer outras empresas não sediadas nas imediações de ente licitante...". Requerendo: "A dilação do prazo de entrega dos produtos para 20 (vinte) dias, em substituição ao prazo de 05 (cinco) dias presente no edital" (sic)



(...)

"... que conste a exigência de apresentação do LARS (Laudo de Atendimento dos Requisitos de Saúde), em conformidade com a ABNT NBR 15.784, e CBRS (Comprovação de Baixo Risco a Saúde) em conjunto com a apresentação da proposta inicial ou documentos de habilitação...". (sic)

3. DA ANÁLISE

Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 14.133/2021. Na modalidade licitatória Pregão Eletrônico. Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 14.133/2021.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a **vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório**. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

A norma dispõe que ao pregoeiro compete a condução de licitação principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração.

Da análise das normas, verifica-se que dentre as atribuições do pregoeiro, não existe menção alguma em relação à definição de prazos relacionados à entrega de produtos, alegação da presente impugnação. **Tal prerrogativa compete à**

Secretaria responsável pelo Processo Administrativo que originou a licitação ora analisada.

FLS. 755

Ademais, a elaboração do Termo de Referência também não é papel típico ou tarefa a ser acometida ao pregoeiro ou à Comissão de Licitação.

Em atenção aos dispositivos da lei, ressalte-se que não cabe ao pregoeiro à elaboração do Termo de Referência. Contudo, é seu dever dirimir questões relativas à condução do pregão em sua fase externa.

No caso específico, da análise das razões da impugnação, a Nota Informativa 157 do Ministério de Saúde, define a aplicação da norma técnica da ABNT NBR 15.784 para o controle de qualidade dos produtos químicos, para estabelecer os requisitos e os limites de impurezas para os produtos químicos utilizados no tratamento de água para o consumo humano, os quais serão objeto do Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS e do Comprovante de Baixo Risco a Saúde – CBRS.

Os laudos LARS e CBRS trazem parâmetros de qualidade específicos e seus respectivos valores de referência para uma análise completa da qualidade do produto analisado. Os laudos, quando emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, são instrumentos de comprovação irrefutável da qualidade do produto e permitem à comissão de licitação verificar a compatibilidade do produto com o objeto do contrato.

A regulação do Ministério da Saúde traz regras específicas para os casos de tratamento de água para consumo humano e devem ser respeitadas por melhor se coadunarem ao interesse público tutelado, qual seja, a saúde da população brasileira.

O exame dos documentos previstos na regulamentação – LARS e CRBS – permitem a aferição da capacidade técnica das licitantes para realizar o contrato administrativo futuro e satisfazer as exigências legais, especialmente as determinações do Ministério da Saúde.

Dessa feita, o edital deve exigir que os licitantes apresentem, junto a sua proposta - momento de auferir que a licitante possui produto apto em qualidade para atender o objeto licitado - laudos que comprovem que os produtos químicos fornecidos atendem aos padrões de qualidade estabelecidos na norma NBR15784 da ABNT, laudos estes que devem seguir os modelos indicados pelo Ministério da Saúde, sob pena de inabilitação.

A apresentação destes Laudos somente no momento da assinatura do contrato ou na entrega, pode comprometer a aferição da qualidade do produto ofertado pelo licitante e que embora a administração possa punir o licitante que por ventura neste momento venha a não possuir o laudo adequado ou válido, o prejuízo à Administração já terá sido causado, visto que terá que repetir o certame.

Por fim, quanto ao prazo, entendo ser razoável para a devida entrega do produto, devemos permanecer inalterado referido Ato Convocatório, resultando em retrabalho desnecessário.

Desta forma, fica mais que comprovado, que a decisão tomada pela Comissão Central de Licitação/Pregoeiro está dentro dos parâmetros exigidos pelo edital do Pregão Eletrônico n° 009/2024, bem como atende ao Princípio da Legalidade abarcada pela legislação e entendimento dos Tribunais Superiores de Contas.

4. DA DECISÃO

Dessa forma, por todo o exposto, e nos termos da fundamentação supra e da Lei nº 14.133/2021, esta Comissão de Licitação decide por **CONHECER** da impugnação interposta pela empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA** para, no mérito, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, no âmbito do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 01579/2024, **DEVENDO SER ACOLHIDA** a presente IMPUGNAÇÃO, para retificação do edital convocatório para sejam incluídas no edital referente ao Pregão Eletrônico supra a seguinte exigência:
1. Laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT.

Com efeito, deverá ficar mantida a redação dos demais itens do instrumento convocatório, sendo medida de direito e justiça capaz de assegurar a lisura e legalidade do procedimento licitatório em questão.

FLS 177

Sem mais, subscrevo-me.

Caxias (MA), 03 de junho de 2024.

Alan Bueno e Silva
Pregoeiro CCL

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024, nos termos da Lei n° 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF,** tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a apresentação de impugnação ao edital e anexos feita por empresa interessada e acatada pelo pregoeiro. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 05 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - RELANÇAMENTO.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	25 de junho de 2024.
	08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - RELANÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 25/06/2024
Horário: 08:00 horas
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59horas do dia 20/06/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

1.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **lotes/itens (COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atendam aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os **lotes/itens (COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou

contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (DEZ CENTAVOS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. Registro ou Inscrição da Empresa Licitante e de seu Responsável Técnico no Conselho Regional de Química – CRQ.

9.13. Laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS), e a comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água, considerando a norma técnica ABNT NBR 15.784.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

FLS. 203

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

FLS 204

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, 07 de junho de 2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

FLS. 06

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O SAAE – Caxias – MA necessita desta aquisição para realizar o processo de desinfecção da água em sua Estação de Tratamento de Água (ETA), para fins de produção e distribuição de água para consumo humano.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)
1	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES **(COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)**	KG	52.500	34,96
2	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES **(COTA RESERVADA/ ME/EPP)**	KG	17.500	34,96
3	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG. **(COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)**	KG	2.250	80,83
4	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG. **(COTA RESERVADA/ ME/EPP)**	KG	750	80,83
5	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² **(COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)**	KG	37.500	81,59

FLS 206

6	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM² **(COTA RESERVADA/ ME/EPP)**	KG	12.500	81,59
7	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO **(COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)**	KG	67.500	6,14
8	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO **(COTA RESERVADA/ ME/EPP)**	KG	22.500	6,14
9	FLUOSSILICATO DE SÓDIO **(COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)**	KG	15.000	20,73
10	FLUOSSILICATO DE SÓDIO **(COTA RESERVADA/ ME/EPP)**	KG	5.000	20,73
11	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO **(COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)**	KG	450.000	3,27
12	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO **(COTA RESERVADA/ ME/EPP)**	KG	150.000	3,27
13	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. **(COTA PRINCIPAL/ AMPLA CONCORRÊNCIA)**	KG	675.000	6,15
14	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. **(COTA RESERVADA/ ME/EPP)**	KG	225.000	6,15

4. DA EXECUÇÃO

4.1 Condições de entrega:

4.1.1. O prazo de entrega dos produtos/itens é de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega da ordem de fornecimento;

4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pelito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 Os itens de consumo devem ter a validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

4.4.1. Caso originalmente o fabricante informe prazo inferior a este, o objeto entregue deverá possuir pelo menos 80% (oitenta por cento) da validade original.

4.4 Caso o(s) produto(s) perca(m) suas características ou deteriorem-se, e estando este(s) dentro do prazo de validade, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da substituição.

FLS 227

5.1. Garantia:

5.1.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos/itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da entrega nas dependências da Administração pelo Contratado.

5.1.2. O prazo indicado no subitem, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

5.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

6.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

6.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

6.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

6.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

6.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Compete à Contratante:

7.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;

7.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

7.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

7.1.5 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

7.1.6 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

8.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

8.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

8.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;
8.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

FLS. 87

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência.
9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;
11.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;
12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

13. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

13.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.
a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.
b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.
13.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).
13.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

13.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

FLS 209

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;
14.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
14.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;
15.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;
15.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de deposito em conta corrente, indicada pela Contratada.
15.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:
a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.
16.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

17. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1 A Critério da CCL

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 009/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024

FLS. 210

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 009/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024

FLS 571

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº 009/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024

FLS. 221

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

FLS. 211

Pregão ELETRÔNICO Nº 009/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº 009/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº 009/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024

FLS. 515

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 009/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024

FLS. 516

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº** ***

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

Pregão ELETRÔNICO Nº 009/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024

FLS 565

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

FLS 56

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

FLS 992

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito

às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

FLS 551

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA
***
***
ÓRGÃO GERENCIADOR

***
***
CPF: ***
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

FLS 225

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

FLS. 22

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 20***.

FLS 221

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

FLS. 226

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-RELANÇAMENTO
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 25/06/2024.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de junho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

FLS 257

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 106 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 01
ATA
Secretaria de Estado da Administração 04
AVISOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros 05
COMUNICAÇÕES
Terminal Portário do Mearim S.A e Outras 12
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 14
CONVÊNIOS
Secretaria de Estado da Cultura 19
CONVITE
Secretaria de Estado da Fazenda 20
ERRATAS
Câmara Municipal de Paulino Neves - MA e Outra 20
ESTATUTO
Instituto Ópera para Todos 20
PORTARIA
IPSPM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Monção/MA 21
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO
Casa Civil e Outro 21
TERMO DE APOSTILAMENTO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 24
TERMO DE CANCELAMENTO
Secretaria de Estado da Administração 24
TERMOS DE COMPROMISSO
Secretaria de Estado da Cultura 24
TERMO DE ENCERRAMENTO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 25
TERMOS DE FOMENTO
Secretaria de Estado da Cultura 25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado da Administração 26
TERMOS DE RESCISÃO
Secretaria de Estado da Fazenda e Outro 27

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/2022 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº. 2024.530101. 016 62 – SINFRA. - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS,** conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa **AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.407.548/0001-70, com sede Rua 07, nº 15, Quadra 17, Bairro São Francisco na Cidade de São Luís-MA, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO PEREIRA BARROS,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 033649252007-0 SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob nº 088.863.003-44, residente e domiciliado na Av. Colares Moreira, nº 05, Qdra. 19, Bairro Calhau na Cidade de São Luís-MA, CEP: 65.070-000. **DO OBJETO DO CONTRATO: "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO". CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 009/2022 – UGCC/SINFRA, tem por objetivo a **prorrogação de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do prazo **por mais 12 meses, contados a partir do dia 03/06/2024 à 03/06/2025. O mesmo é** decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 – CSL/SECID. DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 03 de junho de 2024. **ASSINATURAS: MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS,** conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e **RICARDO PEREIRA BARROS,** portador da Cédula de Identidade nº 033649252007-0 SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob nº 088.863.003-44, na condição de representante da empresa **AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA.** Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 22/2023/SES. REF.: Processo ° 182876/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 02.973.240/0001-06, e INSTITUTO ANTÔNIO MARCOS SILVA, inscrito no CNPJ Nº 20.413.158/0001-09; OBJETO: prorrogação de Convênio nº 22/2023/ SES por 3 (três) meses, a partir de 07/06/2024; TÉRMINO DA VIGÊNCIA POR ESTE TERMO: 07/09/2024; DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024; SIGNATÁRIO: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, portadora da cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde. São Luís (MA), 05 de junho de 2024. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO ADITIVO Ref.: **PROCESSO** Nº - 71868/ 2023 - SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 78/2023 – SEAP de 05/06/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plotagem das fábricações de oficinas de serralheiria; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa K DE F FREITAS LTDA, CNPJ nº 07.172.944/0001-95; **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº

Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, no Departamento de Licitação e Contratos-DLC desta Prefeitura, no Portal de Transparência, no site www.carolina.ma.gov.br,_PNCP e no site do TCE (Sinc-Contrata). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 05 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF,** tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais, com fornecimento de kits de reagentes para bioquímica, eletrólitos, hematologia, coagulação e imunologia, testes de sorologia com fornecimento de equipamentos em locação para atender o Complexo Hospitalar Gentil Filho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a apresentação de impugnação ao edital e anexos feita por empresa interessada e acatada pelo pregoeiro. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma,** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 05 de junho de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF,** tendo por objeto a Registro de preços para eventual locação de equipamentos permanente hospitalar de infraestrutura incluso manutenção preventiva e corretiva, mão de obra de instalação dos equipamentos, treinamento básico de operação e frete relativos às redes de gases medicinais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a apresentação de impugnação ao edital e anexos feita por empresa interessada e acatada pelo pregoeiro. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma,** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 05 de junho de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO** [redacted] **do STF,** tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a apresentação de impugnação ao edital e anexos feita por empresa interessada e acatada pelo pregoeiro. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma,** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 05 de junho de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF,** tendo por objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 02 (duas) unidades básicas de saúde nos povoados Caiçara (2º Distrito) e Buriti Corrente (3º Distrito), localizados na zona rural do município de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a apresentação de impugnação ao edital e projeto básico feita por empresa interessada e acatada pela Comissão de Contratação. Assim que forem sanadas as falhas o processo será publicado. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma,** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 05 de junho de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Muncipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Concorrência Eletrônica - Nº002/2024	Data/Hora de Abertura 24/06/2024 – 08h30min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de banheiro infantil, cobertura de pátio e pavimentação com bloquetes no espaço PRECAVI, de acordo com a lei municipal 539/2024, em Fortaleza dos Nogueiras-Ma.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 05 de junho de 2024. Faustiana Nogueira de Freitas – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2024 O Município de Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua do Varejão, Nº 115, Centro, CEP: 65.284-000, Centro de Governador Nunes Freire – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo a Registro de Preço Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: **25/06/2024 às 09:00h** (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplgnf2023@hotmail.com. Governador Nunes Freire - MA, 05 de junho de 2024. José Fabio Andrade de Souza - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5987/2024 Caxias - MA, 07/06/2024

FLS 596

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei N° 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais, com fornecimento de kits de reagentes para bioquímica, eletrólitos, hematologia, coagulação e imunologia, testes de sorologia com fornecimento de equipamentos em locação para atender o Complexo Hospitalar Gentil Filho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a apresentação de impugnação ao edital e anexos feita por empresa interessada e acatada pelo pregoeiro. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 05 de junho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Registro de preços para eventual locação de equipamentos permanente hospitalar de infraestrutura incluso manutenção preventiva e corretiva, mão de obra de instalação dos equipamentos, treinamento básico de operação e frete relativos às redes de gases medicinais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a apresentação de impugnação ao edital e anexos feita por empresa interessada e acatada pelo pregoeiro. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 05 de junho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos

[redacted] da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a apresentação de impugnação ao edital e anexos feita por empresa interessada e acatada pelo pregoeiro. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 05 de junho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 02 (duas) unidades básicas de saúde nos povoados Caiçara (2º Distrito) e Buriti Corrente (3º Distrito), localizados na zona rural do município de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a apresentação de impugnação ao edital e projeto básico feita por empresa interessada e acatada pela Comissão de Contratação. Assim que forem sanadas as falhas o processo será publicado. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 05 de junho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº012 DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caxias – MA, em sua reunião Extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2024, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela lei Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela lei Nº. 8.142, de 28 de Setembro de 1990, e pela lei Municipal Nº. 1.879, de 12 de Agosto de 2010.
Considerando a lei 9.634 de 19 de junho de 2012 e a Portaria Nº 74 de 25 de Janeiro de 2018 - SES/MA.
Considerando o parecer nº 01/2024 – da comissão permanente de acompanhando de orçamento, finanças e recursos humanos do CMS.

FLS 220

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Fundo a Fundo celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Caxias – MA, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Daniella de natureza de despesas: 33.41.41.02: Unidade Orçamentária: 21901; nota de empenho nº 2023 NE 006711, emitido em 31/07/2023, conforme processo administrativo nº 112. 955/2023/SES: destinada ao custeio para ação de Assistência à Saúde do Complexo Hospitalar Gentil Filho - CNES 3388301.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caxias (MA), 14 de maio de 2024.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CPF:831.966.683 – 04

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2717, DE 07 DE JUNHO DE 2024

IMPLANTA A PROPOSTA CURRICULAR E A MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, conforme dispõe o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caxias faço saber que a Câmara Municipal de Caxias aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada e implantada a Proposta Curricular da Educação em Tempo Integral para ser implantada nas escolas de tempo integral da Rede

Caxias, 07 de junho de 2024

GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

FLS. 551

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ADENILSON DIAS DE SOUZA Procurador Geral do Município ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO Controlador Geral do Município MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES Secretaria Municipal De Saúde BRENO SILVEIRA LEITÃO Presidente do Caxias-Prev LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil ANA LÚCIA XIMENES Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social LABIBE GEDEON SIMÃO NETA Secretaria Municipal do Trabalho CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO Secretário Municipal de Indústria e Comércio ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA Diretor Administrativo do SAAE MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração ADELSON DA COSTA PEDROSA Secretário Municipal de Esportes RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR Secretário Municipal de Transportes OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO Secretário Municipal de Governo IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS Presidente da Comissão de Contração do Município de Caxias/MA VIDIGAL BORGES TORRES Secretário Municipal de Infraestrutura GRACY VIANA MAIA Secretária Municipal de Regularização Fundiária JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO Secretário Municipal de Articulação Política	**HINO DE CAXIAS** **LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior **MUSICA:**: por Elpídio Pereira Clara estrela no céu maranhense, Lira flébil do meigo cantor, Tua luz outra estrela não vence, Nem a lira mais cheia de amor. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) És a virgem toucada de rosas, Que te miras nas águas do rio, De onde as ninfas sutis, invejosas, Vêm beijar-te o perfil erradio. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) Broquelada na paz tu trabalhas, E na paz confiada descansas, Mas não temes o fragor de batalhas, Quem já trouxe a vitória nas lanças. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) Não crearam teus seios escravos, Bentos seios do alvor da camélia, Que nós somos unidos e bravos. Filhos gracos da nova cornélia. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) Glória! Glória! As façanhas proclamem, Da princesa do adusto sertão, Cuja fama e valor se derramam, Pelas terras do audaz Maranhão. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)

PREFEITURA DE Caxias
A CIDADE QUE A GENTE QUER
Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025

FLS 332

FLS. CCL 333

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 108 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.... 01
AVISOS
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros..... 06
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras..... 11
CONTRATOS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros... 14
CONVOCAÇÕES
Concessionária de Gestão e Tratamento e Resíduos de Balsas SPE LTDA e Outra..... 18
DECISÕES
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 18
ERRATAS
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outras... 19
RESOLUÇÕES
Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão CRC/MA..... 19
TERMO DE AJUSTE
Secretaria de Estado da Saúde..... 21
TERMO DE ENCERRAMENTO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 21
TERMO DE HABILITAÇÃO
Secretaria de Estado da Saúde..... 22
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado de Governo e Outros..... 22
TERMOS DE RECONHECIMENTO
Secretaria de Estado da Educação 26
TORNAR SEM EFEITO
Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA 26

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 2516/2022-SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato nº 92/2022 – SEAP de 03/06/2022, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de reforma e ampliação da Unidade Prisional de Ressocialização de Itapecuru-Mirim/MA; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa COMSERV SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 07.983.615/0001-24; **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 092/2022-SEAP, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/06/2024 a 03/06/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Unidade Orçamentária: 56101 –SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4687 - Modernização da Gestão – SEAP; Subação: 002722 – Serviços Técnicos Especializados; Natureza da Despesa: 33.90.39.05. Serviços Técnicos Profissionais; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 (Recursos não Vinculados de Impostos); Ação: 6046 - Reintegração Social; Subação: 023658 – IMPLEMENTAÇÃO - CENTRAIS DE ALTERNATIVAS PENAIS E INCLUSÃO DE EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL; Natureza da Despesa: 33.90.39.05. Serviços Técnicos Profissionais; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 2.700.303706 - Superávit do Convênio 823775/2015 CIAPIS/SLZ. Unidade Orçamentária: 56901 – FUNPEN FAF 2023; Ação: 4942 - Ressocialização de Apenados – FUNPEN; Subação: 011622 IMPLEMENTAÇÃO - CENTRAIS DE ALTERNATIVAS PENAIS E INCLUSÃO DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.712.113 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário – FUNPEN; **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e a Sra. Candida Pestana Rodrigues – Representante Legal, pela **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: Em 03 de junho de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 07 de junho de 2024. **Clara Vitória Sousa Vitor** Assessoria Jurídica – SEAP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022-SEAP. Ref.: PROCESSO Nº 2024.560101.20174 SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Termo de Colaboração nº 002/2022 que altera o plano de trabalho com o fim de reajustar o salário do enfermeiro da APAC Pedreiras; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados do Município de Pedreiras, CNPJ nº.07.387.360/0001-37; **OBJETO:** Alteração do plano de trabalho com o fim de reajustar o salário do enfermeiro da APAC Pedreiras, conforme aprovação do piso nacional da categoria por meio da Lei nº14.434/2022 e Portaria do Ministério da Saúde GM Nº1.135 de 16 de agosto de 2023.; **VALOR**: O valor global da parceria é de R$ 5.931.309,30 (cinco milhões novecentos, trinta e um mil, trezentos e nove reais e trinta centavos); **VIGENCIA:** O termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei 13.019/2014; **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº13.204 de 14 de dezembro de 2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura da parceria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado da Administração Penitenciária Unidade Orçamentária: 56.101 - SEAP Função: 14 Sub- -Função: 421 Programa: 0554 Ação: 4244 – Manutenção e Ampliação da Metodologia APAC Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 122**; **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira – Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP pela **CONCEDENTE**, Yuri Cavalcante de Sousa – Presidente APAC Pedreiras, pela **CONVENENTE.**; **DATA DE ASSINATURA**: Em 07 de junho de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 07 junho de 2024. Murilo Andrade de Oliveira **Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP.**

CCL FLS 234

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 003/2024. Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de do Boa Vista do Gurupi, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 26/06/2024 às 09:00 horas, fará licitação para **contratação de empresa para a execução de serviços de Implantação da Praça de Eventos,** na modalidade Concorrência Pública, para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: https://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplbvdogurupi@outlook.com, www.gov.br/pncp, https://licitanet.com.br/, e pelo telefone (98)98567-0407. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 11 de junho de 2024. Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Gomes do Nascimento, Ordenador de Despesa – Portaria 073/2022.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 004/2024. Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de do Boa Vista do Gurupi, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 28/06/2024 às 09:00 horas, fará licitação para eventual e futura **contratação de empresa para a execução de Pavimentação e recuperação/tapa-buraco com massa asfáltica em logradouros pavimentados e não pavimentados no município de Boa Vista do Gurupi – MA,** na modalidade Concorrência Pública - Sistema de Registro de Preços, para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: https://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplbvdogurupi@outlook.com, www.gov.br/pncp, https://licitanet.com.br/, e pelo telefone (98)98567-0407. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 11 de junho de 2024. Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Gomes do Nascimento, Ordenador de Despesa – Portaria 073/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 21 de junho de 2024, às 08h00min, através da plataforma: http://portalbomjesusdasselvas.com.br/, demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 07 de junho de 2024. **Francisco Carlos Martins de Sousa** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lotes, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estruturas para eventos e contratação de atrações artísticas para realização de Shows no Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 25 de junho de 2024, ás 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo – Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 10 de junho de 2024. Anselmo Barbosa Mourão – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na sua forma **ELETRÔNICA**, Objetivando o **Registro de preços, para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Livros didáticos destinados aos Alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental Maior, Jovens, Adultos e Idosos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cândido Mendes/MA**, do tipo **"POR ITENS"**, CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"MENOR PREÇO"** que reger-se-á pelas disposições da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **DATA DIA 25 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H:-30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA,** na plataforma de compras do Governo Federal https://www.comprasnet.gov.br/. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da **Comissão Contratações** de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Abel Ferraz, S/N – Piracambú, Cândido Mendes - MA, 65280-000, no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.comprasnet.gov.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br, ou no Portal do Município no enderenço eletrônico https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Contratações, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. - Cândido Mendes – MA, 10 de junho de 2024. Keille Regina Dias de Araújo. Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

[redacted]024 **RELANÇAMENTO (LICITAÇÃO CO[redacted] CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 25/06/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min

CCL FLS 235

(OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 07 de junho de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de refeição tipo quentinha de interesse do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 25/06/2024. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 07 de junho de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-RELANÇAMENTO ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 02 (duas) unidades básicas de saúde nos povoados Caiçara (2º Distrito) e Buriti Corrente (3º Distrito), localizados na zona rural do município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 27/06/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 07 de junho de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE CREDENCIAMENTO A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec.M. de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, credenciamento através de Chamada Pública 005/2024., do tipo maior pontuação, para a Seleção de organização da sociedade civil por meio da formalização de termo de colaboração para a operacionalização e execução de projetos para atendimentos nas unidades de saúde do município no período de 12 meses, no dia 15/07/2024 às 08:00 horas, através do site https://www.portaldecompras publicas.com.br, sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Seleção. Edital:https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://licitacoes.coelho_neto.ma.gov.br/. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 06 de Junho de 2024. Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro – Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

Estado do Maranhão ##ATO Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. Processo Administrativo nº 06.1405.0002/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um veiculo Hatch, novo 0 Km, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 24 de junho de 2024 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. Processo Administrativo nº 06.1405.0002/2024. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e recuperação de estradas vicinais. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 26 de junho de 2024 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Municipio no Endereço eletrônico http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/ no site https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134. Governador Luis Rocha - MA, 07 de junho de 2024 Edeval Silva Batista Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de junho de 2024, às 09h00min (nove horas), no endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br, licitação na modalidade PREGÃO na sua forma **ELETRÔNICA** objetivando a **Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de poços e bombas com reposição de suprimentos no município de Humberto de Campos/MA** conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado No Setor de Licitações, em dias uteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br, https://www.humbertodecampos.ma.gov.br, ww.tce.ma.gov.br e https://pncp.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpmhc@gmail.com. Humberto de Campos – MA, 11 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade concorrência eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa para reforma e Ampliação das Unidades Escolares: REFORMA E APLIAÇÃO DA ESCOLA U.I. ALBERTO MOUSSALÉM FAL-

FLS 956

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5989/2024 Caxias - MA, 11/06/2024

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei N° 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

CAXIASPREV

ATO Nº 0011, DE 10 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE, EM BENEFÍCIO DE MARIA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA MENDES, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE E, NÍVEL V, 25 HORAS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021, RESOLVE:

APOSENTAR

MARIA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA MENDES, servidora pública municipal, titular do cargo de Professor Classe E, Nível V, 25 horas, matrícula nº 03484-1, CPF nº 439.766.463-34, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 2.192/2014 e arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no valor total de R$ 4.364,07 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, baseado no contracheque do mês de maio de 2024, tendo em vista o que consta do processo nº 001372/2020:

Vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2000 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público), c/c a Lei Municipal nº 2.694, de 15 de janeiro de 2024 - R$ 4.236,96 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Adicional por tempo de serviço (3% sobre o vencimento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001, art. 2º, - R$ 127,11 (cento e vinte e sete reais e onze centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 71 da Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014 (redação dada pela Lei Municipal nº 2.501, de 27 de julho de /2020) - R$ 4.364,07 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

CCL FLS 237

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

Breno Silveira Leitão
Presidente

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

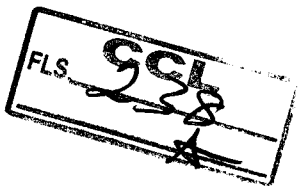
Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
[redacted]
RELANÇAMENTO
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 25/06/2024.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 07 de junho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de refeição tipo quentinha de interesse do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 25/06/2024.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 07 de junho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-RELANÇAMENTO
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 02 (duas) unidades básicas de saúde nos povoados Caiçara (2º Distrito) e Buriti Corrente (3º Distrito), localizados na zona rural do município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 27/06/2024.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às

13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 07 de junho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação



Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ADENILSON DIAS DE SOUZA Procurador Geral do Município ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO Controlador Geral do Município MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES Secretaria Municipal De Saúde BRENO SILVEIRA LEITÃO Presidente do Caxias-Prev LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil ANA LÚCIA XIMENES Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social LABIBE GEDEON SIMÃO NETA Secretaria Municipal do Trabalho CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO Secretário Municipal de Indústria e Comércio ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA Diretor Administrativo do SAAE MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração ADELSON DA COSTA PEDROSA Secretário Municipal de Esportes RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR Secretário Municipal de Transportes OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO Secretário Municipal de Governo IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS Presidente da Comissão de Contração do Município de Caxias/MA VIDIGAL BORGES TORRES Secretário Municipal de Infraestrutura GRACY VIANA MAIA Secretária Municipal de Regularização Fundiária JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO Secretário Municipal de Articulação Política	**HINO DE CAXIAS** **LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior **MUSICA:**: por Elpídio Pereira Clara estrela no céu maranhense, Lira flébil do meigo cantor, Tua luz outra estrela não vence, Nem a lira mais cheia de amor. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) És a virgem toucada de rosas, Que te miras nas águas do rio, De onde as ninfas sutis, invejosas, Vêm beijar-te o perfil erradio. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) Broquelada na paz tu trabalhas, E na paz confiada descansas, Mas não temes o fragor de batalhas, Quem já trouxe a vitória nas lanças. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) Não crearam teus seios escravos, Bentos seios do alvor da camélia, Que nós somos unidos e bravos. Filhos gracos da nova cornélia. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) Glória! Glória! As façanhas proclamem, Da princesa do adusto sertão, Cuja fama e valor se derramam, Pelas terras do audaz Maranhão. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2024.06.11 19:27:11 -03'00'

PREFEITURA DE Caxias
A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025

FLS 139

Corpo de Bombeiros reforça segurança no São João do Maranhão

Com o início das festividades do São João do Maranhão 2024, o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) intensificou os trabalhos para garantir a segurança dos eventos, no estado. As equipes estarão em espaços onde haverá festas e também estão a postos para atendimentos, em casos de emergência. As ações são coordenadas pela Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) e integram a operação São João Seguro, da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-MA), que prossegue até final de julho.

"Vamos estar de prontidão para identificar e orientar na correção de possíveis inadequações, além de estarmos prontos para agir, em casos de emergência. O objetivo principal da operação é assegurar que as festividades juninas transcorram de forma de forma integrada, com a forças de segurança pública, executando medidas de monitoramento e contingência nos grandes eventos, vistorias das estruturas e prestando estratégicos para a pronta resposta às ocorrências; disponibilidade de Unidade de Resgate (ambulâncias), viaturas Auto Bomba Tanque (ABT) e veículos de apoio. emergência, sistemas de combate a incêndio, entre outros aspectos fundamentais. O aparato conta ainda com ambulâncias para atendimentos emergências.

DIVULGAÇÃO



Militares do CBMMA reforçam a segurança nos arraiais, durante o São João

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 25/06/2024.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de junho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de refeição tipo quentinha de interesse do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 25/06/2024.

FLS 157

Edital nº 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024

FLS 544

Acessar Contratação

Última atualização 29/08/2024

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS **Unidade compradora:** 11 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/06/2024 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000017/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 15.233.390,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

1	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES '	52500	R$ 34,96	R$ 1.835.400,00	
2	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	17500	R$ 34,96	R$ 611.800,00	
3	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%. TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	2250	R$ 80,83	R$ 181.867,50	
4	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%. TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	750	R$ 80,83	R$ 60.622,50	
5	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²	37500	R$ 81,59	R$ 3.059.625,00	

FLS. 942

Exibir: 1-5 de 14 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

FLS. 213

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

FLS 64

À ILUSTRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

LICITA LEX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, no CNPJ/MF sob o nº 30.115.210/0001-96, com sede na Avenida Brasil, nº 2.520, Sala 02, Parque Industrial, na Cidade de Cambira, Estado do Paraná, CEP nº 86.900-000, neste ato por sua representante legal **LORENA APARECIDA DE SOUZA GIROTO** , inscrita no CPF: 125.466.619-22 RG: portadora do RG 14695963 vem mui respeitosamente apresentar pedido de **ESCLARECIMENTO C/C IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DA TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura agendada para o dia 25/06/2024, às 09h00min. O edital de licitação estabelece no item 22.1 o prazo 03 três dias úteis para a interposição de impugnação, conforme se transcreve:

> *22.1.Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.*

Em face do exposto, deve ser a presente Impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO QUANTO AOS CLORADORES EM COMODATO

FLS. 305

Ao analisar os itens 5 e 6, verifica-se a obrigatoriedade de entregar em comodato 150 cloradores em comodato para cada item, ou seja, seriam 300 cloradores.

Nisto questiona-se:

- Seriam realmente necessários 300 cloradores?
- A entrega destes cloradores também seriam divididos por 12 meses ou ter-se-ia que entregar a quantidade total logo de início??

2. DA IMPUGNAÇÃO QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

Ao analisar o edital em seu item 4- DA EXECUÇÃO, expressamente aduz que a entrega será em 10 (DEZ) dias úteis, conforme abaixo:

> *4.1.1. O prazo de entrega dos produtos/itens é* ***de 10 (dez) dias*** *úteis, contados da entrega da ordem de fornecimento;*

Tal situação, flagrantemente, além de afrontar diretamente a lei 14.133 afronta princípios básicos licitatórios, em especial RESTRIÇÃO À AMPLA COMPETITIVIDADE.

Na fixação do prazo de entrega do produto, deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação, garantindo a ampla concorrência e a isonomia entre as licitantes.

Avenida Brasil, nº 2520, Sala 02 - Parque Industrial
CEP 86890-000 - Cambira - PR

FLS 246

Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até a sede da Autoridade Demandante.

Não se mostra razoável que a Administração Pública, a quem compete o exercício de suas obrigações pautada em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

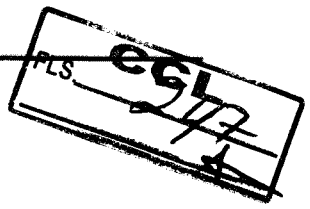
A exigência retratada no , sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art 6º X da lei 14.133/2021, da Lei nº. 10.520/02, da Lei nº. 10.024/19 e, ainda, no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

É costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata), **NOS TERMOS DA LEI 14.133**, conforme abaixo:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente,* ***considerada imediata*** *aquela com prazo de* ***entrega de até 30 (trinta) dias*** *da ordem de fornecimento;*

Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público, mormente em se levando em conta o Princípio da Indisponibilidade dos Interesses da Administração Pública. Assim, o Administrador Público deve buscar obter produtos de maior qualidade pelo menor preço possível, concedendo, pois,

Avenida Brasil, nº 2520, Sala 02 - Parque Industrial
CEP 86890-000 • Cambira - PR



prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material.

Nesse passo, conclui-se que há ilegalidade e restrição de competitividade por exigência, indevida, de entrega dos materiais no exíguo prazo, trazendo como consequência prejuízo ao órgão, devido a diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Público a oportunidade ter acesso à proposta, de fato, mais vantajosa.

3. DO DIREITO

Conforme trazido , o edital oferece prazos de entregas equivocados e em todos, extremamente exíguo, infringindo diversos princípios licitatórios, tais como: razoabilidade, proporcionalidade, restrição da competitividade, e compra mais vantajosa.

Como se sabe, restringir a competitividade nas licitações é utilizada somente em casos de extrema exceção, pois as leis federais e princípios licitatórios são expressos que o intuito é justamente oportunizar a ampla participação e competitividade.

A competitividade é um princípio fundamental da licitação e tem a devida proteção pela legislação, tipificando a ação injusta e culminando pena aos agentes que ensejarem frustrar este princípio.

Em consonância ao princípio da Soberania Constitucional, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 veda de forma clara e veemente a utilização de quaisquer manobras, atos, cláusulas e/ou condições, julgamentos e decisões que discriminem ou afastem o caráter competitivo do certame, bem como estabeleçam preferências, distinções ou situações impertinentes ou irrelevantes para especificar o objeto do contrato.

FLS 915

O art 5º da Lei 14.133/2021 , assim determina:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 9º É vedado ao agente público designado *para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:*

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, *inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;*

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;;

Avenida Brasil, nº 2520, Sala 02 - Parque Industrial
CEP 86890-000 • Cambira - PR

FLS 94

4. DOS PEDIDOS

Pelos ditames normativo-principiológicos supracitados, requer-se:

a) O acolhimento da presente Impugnação e esclarecimento,

b) Que seja revisto e republicado o edital, escoimado dos vícios apontados, e consecutivamente seja oportunizada o prazo de entrega em ao menos 20 dias úteis ou 30 dias corridos.

c) Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável quanto a pretensão requerida.

Termos em que, respeitosamente,

Pede deferimento

gov.br Documento assinado digitalmente
LORENA APARECIDA DE SOUZA GIROTO
Data: 20/06/2024 17:08:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LICITA LEX LTDA
CNPJ: 30.115.210/0001-96
Lorena Aparecida de Souza Giroto
CPF: 125.466.619-22 RG: 14695963-6
ANALISTA DE LICITAÇÕES

FLS. 550

Avenida Brasil, nº 2520, Sala 02 - Parque Industrial
CEP 86890-000 • Cambira - PR

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n° 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01579/2024

ASSUNTO: Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 01579/2024, tendo por objeto a Aquisição de Produtos Químicos, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital e em todos os seus anexos.

Trata o presente, de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **LICITA LEX LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 30.115.210/0001-96, estabelecida na Avenida Brasil, n.° 2.520, Sala 02, Parque Industrial, na cidade de Cambira, Estado do Paraná, CEP: n.° 86.900-000, que apresentou impugnação contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 0072024, encaminhada a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O pedido de impugnação foi protocolado pela empresa **LICITA LEX LTDA** no dia 20 de junho de 2024, logo, a presente impugnação é tempestiva, eis que interposta de acordo com o item 22 do presente Edital, posto isso, passa-se ao mérito da impugnação.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante resumidamente contesta o seguinte:

> ***"O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a Lei de Licitação, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de 10 DIAS após o recebimento da nota de***

empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS e afeta os princípios da competitividade, diante à impossibilidade de as empresas não conseguirem participar do Pregão Eletrônico". (sic)

Alega por fim que em procedimentos licitatórios deve-se respeito aos princípios da isonomia e economicidade, bem com da legislação complementar, necessários ao atendimento do interesse público. Requer a majoração do prazo de entrega do produto, alterando-o de 10 (dez) dia úteis para o mínimo de 20 (vinte) dias úteis ou 30 (trinta) dias corridos.

3. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a Impugnante: O esclarecimento quanto aos cloradores em comodato e a prorrogação do prazo de entrega da mercadoria com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes.

4. DA ANÁLISE

Seja qual for a modalidade adotada no procedimento licitatório, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 10.133/2021.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a **vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório**. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, veio para regulamentar a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, quando da aquisição de bens e da contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia,

e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

A norma dispõe que ao pregoeiro compete a condução de licitação principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração. Abrangerá a sua atuação, a teor do que preceitua o art. 9º do decreto regulamentar, a condução de todos os atos públicos da licitação.

A mesma norma, em seu artigo 17, nos leciona acerca das principais atribuições do pregoeiro, *in verbis*:

> ***Art. 17.*** *Caberá ao pregoeiro, em especial:*
>
> *I - conduzir a sessão pública;*
>
> *II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;*
>
> *III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;*
>
> *IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;*
>
> *V - verificar e julgar as condições de habilitação;*
>
> *VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;*
>
> *VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;*
>
> *VIII - indicar o vencedor do certame;*
>
> *IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;*
>
> *X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e*
>
> *XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.*
>
> *Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.*

Da análise das normas, verifica-se que dentre as atribuições do pregoeiro, não existe menção alguma em relação à definição de prazos relacionados à entrega

de produtos, alegação da presente impugnação. **Tal prerrogativa compete à Secretaria responsável pelo Processo Administrativo que originou a licitação ora analisada.**

Ademais, a elaboração do Termo de Referência também não é papel típico ou tarefa a ser acometida ao pregoeiro ou à Comissão de Licitação.

No entanto, quanto ao pedido de esclarecimento, a resposta seria positiva para os dois questionamentos, já que se trata de itens diferentes e devem acompanhar tal produto. Devendo a entrega ser em conformidade com a ordem de fornecimento emitida pelo próprio órgão solicitante.

Em atenção aos dispositivos citados, ressalte-se que não cabe ao pregoeiro à elaboração do Termo de Referência. Contudo, é seu dever dirimir questões relativas à condução do pregão em sua fase externa.

No caso específico, da análise das razões da impugnação, resta claro que não merece acolhimento a tese trazida à baila pela Recorrente. É, sim, caso de desprovimento do recurso interposto pela empresa licitante, em respeito à observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 14.133/2021.

Desta forma, fica mais que comprovado, que a decisão tomada pela Comissão Central de Licitação/Pregoeiro está dentro dos parâmetros exigidos pelo edital do Pregão Eletrônico n° 009/2024, bem como atende ao Princípio da Legalidade abarcada pela legislação e entendimento dos Tribunais Superiores de Contas.

5. DA DECISÃO

Dessa forma, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, esta Comissão de Licitação decide por **CONHECER** da impugnação interposta pela empresa **LICITA**

LEX LTDA para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no âmbito do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 01579/2024.

INDEFIRO a presente impugnação.

Com efeito, fica mantida a redação do instrumento convocatório e a data da abertura da sessão pública da licitação conforme agendado.

Junte-se aos autos do Processo Administrativo n° 01579/2024.

Sem mais, subscrevo-me.

Caxias (MA), 24 de Junho de 2024.

Alan Bueno e Silva
Pregoeiro CCL

FLS. CCL 4

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	12.884.672/0004-39	24/06/2024 - 10:45:55	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	52.500	R$34,96	R$ 1.835.400,00	Não

0002 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A**	12.884.672/0004-39	06/08/2024 - 09:09:50	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	17.500	R$34,50	R$ 603.750,00	Não

0003 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	21/06/2024 - 12:57:26	SACOS DE 25 KGS	MATRYX	2.250	R$80,83	R$ 181.867,50	Não
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	00.934.286/0001-82	24/06/2024 - 09:56:55	FO 4190 PWG	SNF	2.250	R$80,00	R$ 180.000,00	Não
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	24/06/2024 - 16:09:32	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.250	R$85,00	R$ 191.250,00	Não
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	24/06/2024 - 17:24:38	CLIM FLOC C9524	HIDRODOMI	2.250	R$100,00	R$ 225.000,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	24/06/2024 - 21:00:32	po granulado	HIDRODOMI CLIM FLOC C9524	2.250	R$80,83	R$ 181.867,50	Sim

0004 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:57:23.
Código verificador: A0B120

FLS CGL 252

ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	24/06/2024 - 17:25:19	CLIM FLOC C9524	HIDRODOMI	750	R$100,00	R$ 75.000,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	24/06/2024 - 21:02:26	po granulado	HIDRODOMI CLIM FLOC C9524	750	R$80,83	R$ 60.622,50	Sim
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA**	00.934.286/0001-82	02/09/2024 - 10:48:02	FO 4190 PWG	SNF	750	R$13,20	R$ 9.900,00	Não

0005 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	21/06/2024 - 13:02:03	BALDE	PROPRIA	37.500	R$81,59	R$ 3.059.625,00	Não
AMMER SERVICOS EIRELI	28.471.333/0001-18	24/06/2024 - 13:59:31	UNICLOR TRICLORO (Pastilha)	UNICLOR / UNION	37.500	R$81,59	R$ 3.059.625,00	Sim
bidden comercial ltda	36.181.473/0001-80	24/06/2024 - 15:52:32	Chemie	Tricloro 90 Pro	37.500	R$81,59	R$ 3.059.625,00	Sim
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	24/06/2024 - 16:10:45	PRÓPRIO	PRÓPRIA	37.500	R$83,00	R$ 3.112.500,00	Não
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	24/06/2024 - 17:11:19	Tricloro	Zhejiang	37.500	R$81,59	R$ 3.059.625,00	Sim
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	24/06/2024 - 17:25:57	CLIM 90	HIDRODOMI	37.500	R$100,00	R$ 3.750.000,00	Sim
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	08.834.224/0001-00	24/06/2024 - 20:35:25	TABLETE;	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS;	37.500	R$80,50	R$ 3.018.750,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	24/06/2024 - 21:03:42	tablets	HIDRODOMI CLIM 90	37.500	R$81,59	R$ 3.059.625,00	Sim

0006 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM²

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AMMER SERVICOS EIRELI	28.471.333/0001-18	24/06/2024 - 13:59:57	UNICLOR TRICLORO (Pastilha)	UNICLOR / UNION	12.500	R$81,59	R$ 1.019.875,00	Sim
bidden comercial ltda	36.181.473/0001-80	24/06/2024 - 15:52:33	Chemie	Tricloro 90 Pro	12.500	R$81,59	R$ 1.019.875,00	Sim
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	24/06/2024 - 17:11:27	Tricloro	Zhejiang	12.500	R$81,59	R$ 1.019.875,00	Sim
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	24/06/2024 - 17:26:25	CLIM 90	HIDRODOMI	12.500	R$100,00	R$ 1.250.000,00	Sim
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	08.834.224/0001-00	24/06/2024 - 20:35:25	TABLETE;	INNOVATIVE/GEDE EQUIPAMENTOS;	12.500	R$80,50	R$ 1.006.250,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	24/06/2024 - 21:04:52	tablets	HIDRODOMI CLIM 90	12.500	R$81,59	R$ 1.019.875,00	Sim

0007 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	20/06/2024 - 14:44:43	CAL ESPECIAL	CNN	67.500	R$2,50	R$ 168.750,00	Sim
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	21/06/2024 - 13:01:32	SACOS DE 20 KGS	NSG	67.500	R$6,14	R$ 414.450,00	Não
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	24/06/2024 - 21:06:22	calcio	CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA GR	67.500	R$6,14	R$ 414.450,00	Sim

0008 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	20/06/2024 - 14:45:49	CAL ESPECIAL	CNN	22.500	R$2,50	R$ 56.250,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:57:23.
Código verificador: A0B120

FLS CCL 258

MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	24/06/2024 - 21:07:53	calcio	CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA GR	22.500	R$6,14	R$ 138.150,00	Sim

0009 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	20/06/2024 - 14:48:05	FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE	WENDA CO.LTDA	15.000	R$15,00	R$ 225.000,00	Sim
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	21/06/2024 - 13:04:06	SACOS DE 25 KGS	PROPRIA	15.000	R$25,00	R$ 375.000,00	Não
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	24/06/2024 - 16:12:02	PRÓPRIO	PRÓPRIA	15.000	R$21,80	R$ 327.000,00	Não
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	24/06/2024 - 17:28:06	CLIM F	HIDRODOMI	15.000	R$20,73	R$ 310.950,00	Sim

0010 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	20/06/2024 - 14:49:05	FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE	WENDA CO.LTDA	5.000	R$15,00	R$ 75.000,00	Sim
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	24/06/2024 - 17:28:41	CLIM F	HIDRODOMI	5.000	R$20,73	R$ 103.650,00	Sim

0011 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	23.647.365/0011-80	21/06/2024 - 16:05:05	SULFATO ALUMINIO LIQUIDO ISENTO DE FERRO	PROPRIA/PROPRIA	450.000	R$3,10	R$ 1.395.000,00	Não
PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	80.696.479/0002-62	24/06/2024 - 10:35:17	SAIFLD	Própria/O Próprio	450.000	R$4,00	R$ 1.800.000,00	Não
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	24/06/2024 - 16:15:04	AVANEX	AVANEX	450.000	R$3,43	R$ 1.543.500,00	Não
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	24/06/2024 - 17:13:27	Sulfato de alumínio	Suall	450.000	R$3,27	R$ 1.471.500,00	Sim
L. A. R. MELO EIRELI	18.621.879/0001-54	24/06/2024 - 19:12:19	sulfato liquido	TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	450.000	R$3,24	R$ 1.458.000,00	Não

0012 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	20/06/2024 - 14:52:03	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO	BAUMINAS QUÍMICA N/NE	150.000	R$3,25	R$ 487.500,00	Sim
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	24/06/2024 - 17:18:31	Sulfato de alumínio	Suall	150.000	R$3,27	R$ 490.500,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	24/06/2024 - 21:09:13	sulfato liquido	TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	150.000	R$3,27	R$ 490.500,00	Sim

0013 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	23.647.365/0008-84	21/06/2024 - 16:07:11	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%	PROPRIA/PROPRIA	675.000	R$5,90	R$ 3.982.500,00	Não
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	21/06/2024 - 13:06:27	BOMBONA	NHEEL	675.000	R$6,15	R$ 4.151.250,00	Não
PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	80.696.479/0002-62	24/06/2024 - 10:35:23	P18	Própria/O Próprio	675.000	R$6,50	R$ 4.387.500,00	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:57:23.
Código verificador: A0B120

FLS CCL 259

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	24/06/2024 - 16:16:30	VITTA QUÍMICA	VITTA QUÍMICA	675.000	R$6,30	R$ 4.252.500,00	Não
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	24/06/2024 - 17:18:27	PAC	Guaçu	675.000	R$6,15	R$ 4.151.250,00	Sim
L. A. R. MELO EIRELI	18.621.879/0001-54	24/06/2024 - 19:14:14	aspecto liquido	VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	675.000	R$6,15	R$ 4.151.250,00	Não

0014 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%.
ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%.
PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	20/06/2024 - 14:53:59	PAC 18	BAUMINAS QUÍMICA N/NE	225.000	R$6,00	R$ 1.350.000,00	Sim
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	24/06/2024 - 17:18:23	PAC	Guaçu	225.000	R$6,15	R$ 1.383.750,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	24/06/2024 - 21:11:22	policloreto liquido	VITTA QUIMCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	225.000	R$6,15	R$ 1.383.750,00	Sim

Critérios de desempate do processo

AMMER SERVICOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

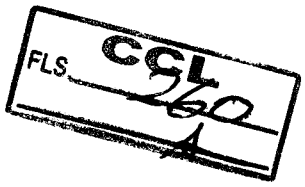
BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

bidden comercial ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:57:23.
Código verificador: A0B120



Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CONSTRUTORA FALCAO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FLB COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:57:23.
Código verificador: A0B120

FLS 264

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

L. A. R. MELO EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MC OLIVEIRA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:57:23.
Código verificador: A0B120

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SANEMAR LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Não
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SUALL NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

** Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, os fornecedores
marcados aceitaram fornecer a cota reservada por esta ter sido deserta/fracassada.

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	12.884.672/0004-39	60 dias
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	60 dias
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	60 dias
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	00.934.286/0001-82	60 dias
AMMER SERVICOS EIRELI	28.471.333/0001-18	60 dias
L. A. R. MELO EIRELI	18.621.879/0001-54	60 dias
bidden comercial ltda	36.181.473/0001-80	60 dias
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	60 dias
BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	23.647.365/0008-84	60 dias
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	60 dias
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	60 dias
PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	80.696.479/0002-62	60 dias
IRRIMAR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	08.834.224/0001-00	60 dias
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	60 dias
BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	23.647.365/0011-80	60 dias

Fornecedores divulgados.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:57:23.
Código verificador: A0B120

CCL
FLS 263

Alan Bueno e Silva

Pregoeiro

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 09:57:23.
Código verificador: A0B120

FLS. CCL 564

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Registro de Preços Eletrônico - 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024

0001 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES | Valor de Referência: 34,96

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	12.884.672/0004-39	R$ 34,50	52.500	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	DEMAIS	Não

0002 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES | Valor de Referência: 34,96

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	12.884.672/0004-39	R$ 34,50	17.500	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	DEMAIS	1	Não

0003 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG. | Valor de Referência: 80,83

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MC OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	12.387.318/0001-56	R$ 13,00	2.250	po granulado	HIDRODOMI CLIM FLOC C9524	EPP/SS	Sim
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	00.934.286/0001-82	R$ 13,20	2.250	FO 4190 PWG	SNF	Ltda/Eireli	Não
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	R$ 25,00	2.250	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	R$ 80,83	2.250	SACOS DE 25 KGS	MATRYX	Ltda/Eireli	Não
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	R$ 100,00	2.250	CLIM FLOC C9524	HIDRODOMI	EPP/SS	Sim

0004 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG. | Valor de Referência: 80,83

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
MC OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	12.387.318/0001-56	R$ 13,00	750	po granulado	HIDRODOMI CLIM FLOC C9524	EPP/SS		Sim
SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	00.934.286/0001-82	R$ 13,20	750	FO 4190 PWG	SNF	Ltda/Eireli	1	Não
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.890.354/0001-61	R$ 100,00	750	CLIM FLOC C9524	HIDRODOMI	EPP/SS		Sim

0007 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO | Valor de Referência: 6,14

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MC OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	12.387.318/0001-56	R$ 1,30	67.500	calcio	CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA GR	EPP/SS	Sim
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	R$ 1,40	67.500	CAL ESPECIAL	CNN	EPP/SS	Sim
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	R$ 6,14	67.500	SACOS DE 20 KGS	NSG	Ltda/Eireli	Não

0008 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO | Valor de Referência: 6,14

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MC OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	12.387.318/0001-56	R$ 1,30	22.500	calcio	CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA GR	EPP/SS	Sim
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	R$ 1,40	22.500	CAL ESPECIAL	CNN	EPP/SS	Sim

0009 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO | Valor de Referência: 20,73

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 10:00:29.
Código verificador: A0B186

CCL FLS 223

SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	R$ 13,60	15.000	FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE	WENDA CO.LTDA	EPP/SS	Sim
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	R$ 13,89	15.000	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	R$ 13,90	15.000	CLIM F	HIDRODOMI	EPP/SS	Sim
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	R$ 25,00	15.000	SACOS DE 25 KGS	PROPRIA	Ltda/Eireli	Não

0010 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO | Valor de Referência: 20,73

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	R$ 13,60	5.000	FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE	WENDA CO.LTDA	EPP/SS	Sim
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.890.354/0001-61	R$ 13,90	5.000	CLIM F	HIDRODOMI	EPP/SS	Sim

0011 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO | Valor de Referência: 3,27

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L. A. R. MELO EIRELI	18.621.879/0001-54	R$ 1,79	450.000	sulfato liquido	TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EPP/SS	Não
BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	23.647.365/0011-80	R$ 1,89	450.000	SULFATO ALUMINIO LIQUIDO ISENTO DE FERRO	PROPRIA/PROPRIA	DEMAIS	Não
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	R$ 2,30	450.000	Sulfato de alumínio	Suall	EPP/SS	Sim
PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	80.696.479/0002-62	R$ 2,80	450.000	SAIFLD	Própria/O Próprio	DEMAIS	Não
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	R$ 3,43	450.000	AVANEX	AVANEX	Ltda/Eireli	Não

0012 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO | Valor de Referência: 3,27

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MC OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	12.387.318/0001-56	R$ 2,10	150.000	sulfato liquido	TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EPP/SS	Sim
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	R$ 2,20	150.000	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO	BAUMINAS QUÍMICA N/NE	EPP/SS	Sim
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	R$ 2,30	150.000	Sulfato de alumínio	Suall	EPP/SS	Sim

0013 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. | Valor de Referência: 6,15

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L. A. R. MELO EIRELI	18.621.879/0001-54	R$ 2,00	675.000	aspecto liquido	VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EPP/SS	Não
BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	23.647.365/0008-84	R$ 2,10	675.000	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%	PROPRIA/PROPRIA	Ltda/Eireli	Não
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	R$ 3,52	675.000	PAC	Guaçu	EPP/SS	Sim
PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	80.696.479/0002-62	R$ 3,70	675.000	P18	Própria/O Próprio	DEMAIS	Não
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	R$ 6,15	675.000	BOMBONA	NHEEL	Ltda/Eireli	Não
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	03.157.268/0001-20	R$ 6,30	675.000	VITTA QUÍMICA	VITTA QUÍMICA	Ltda/Eireli	Não

0014 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. | Valor de Referência: 6,15

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MC OLIVEIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	12.387.318/0001-56	R$ 2,70	225.000	policloreto liquido	VITTA QUIMCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EPP/SS	Sim
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	R$ 2,80	225.000	PAC 18	BAUMINAS QUÍMICA N/NE	EPP/SS	Sim
FLB COMERCIO LTDA	25.407.197/0001-09	R$ 3,52	225.000	PAC	Guaçu	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 10:00:29.
Código verificador: A0B186

FLS 166

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 009/2024 - RELANÇAMENTO/2024

L. A. R. MELO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 18.621.879/0001-54 - Endereço: R A 3 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99192-1823

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO	sulfato liquido	TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	450.000 KG	R$ 1,79	R$ 805.500,00
0013	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.	aspecto liquido	VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	675.000 KG	R$ 2,00	R$ 1.350.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.155.500,00

SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 12.884.672/0004-39 - Endereço: AV PRINCIPAL - CEP: 75132030 - UF: GO - Município: Anápolis - Telefone: (62) 2316-1411

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	52.500 KG	R$ 34,50	R$ 1.811.250,00
0002	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	17.500 KG	R$ 34,50	R$ 603.750,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.415.000,00

SANEMAR LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.340.491/0001-73 - Endereço: Avenida Coronel Colares Moreira - CEP: 65075441 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 3235-9701

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	CAL ESPECIAL	CNN	67.500 KG	R$ 1,40	R$ 94.500,00
0008	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	CAL ESPECIAL	CNN	22.500 KG	R$ 1,40	R$ 31.500,00
0009	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE	WENDA CO.LTDA	15.000 KG	R$ 13,60	R$ 204.000,00
0010	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	FLUOSSILICATO BAUMINAS QUÍMICA N/NE	WENDA CO.LTDA	5.000 KG	R$ 13,60	R$ 68.000,00
0012	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%, ISENTO DE FERRO	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO	BAUMINAS QUÍMICA N/NE	150.000 KG	R$ 2,20	R$ 330.000,00
0014	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.	PAC 18	BAUMINAS QUÍMICA N/NE	225.000 KG	R$ 2,80	R$ 630.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.358.000,00

SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 00.934.286/0001-82 - Endereço: Estrada Bonsucesso Itaquaquecetuba - CEP: 07251280 - UF: SP - Município: Guarulhos - Telefone: (11) 2303-4290

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0-100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	FO 4190 PWG	SNF	2.250 KG	R$ 13,20	R$ 29.700,00
0004	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0-100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	FO 4190 PWG	SNF	750 KG	R$ 13,20	R$ 9.900,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 39.600,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 10:00:04.
Código verificador: A0B17A

Valor Total: R$ 5.968.100,00

FLS CCL 267

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 10:00:04.
Código verificador: A0B17A

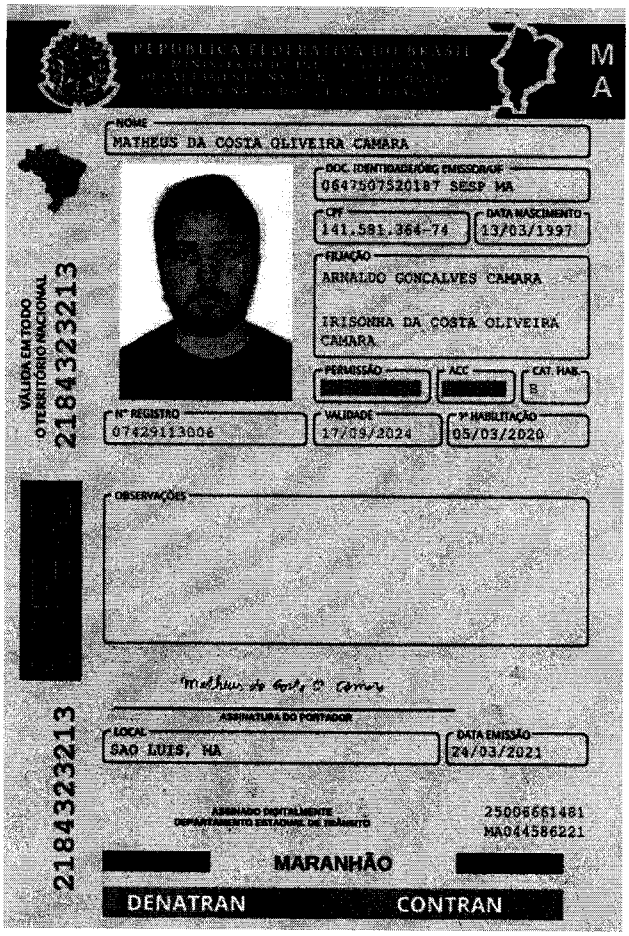
FLS. 568

EMPRESAS INABILITADAS

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS. 226



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO CAR E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 12.387.318/0001-56

CCL FLS 270

MELQUISEDEQUE MENDES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 021.826.003-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04764690568, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LIBERDADE, 106, RIO VERDE, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

LOIDE MENDES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/06/1969, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 735.206.403-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 000032525894-5, órgão expedidor SSP/MA - MA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LIBERDADE, 106, RIO VERDE, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AUTO CAR E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201145416, com sede Avenida Liberdade, 106 , Rio Verde Parauapebas, PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.387.318/0001-56, resolvem reativar a Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial AUTO CAR E SERVIÇOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **MC OLIVEIRA LTDA** e adotando o nome fantasia **MC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito **à RUA 71, S/N, QUADRA 624 LOTE 17 E 18, NOVA CARAJAS, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaF1ERgdrn_Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73520640368-LOIDE MENDES SILVA|02182600329-MELQUISEDEQUE MENDES SILVA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

02/11/2023

Certifico o Registro em 02/11/2023
Arquivamento 20000914086 de 02/11/2023 Protocolo 232511934 de 01/11/2023 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59452291389153

CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PERFURACOES E SONDAGENS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERA OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ENGENHARIA TESTES E ANALISES TECNICAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO..

FLS CCL

CNAE FISCAL

7120-1/00 - testes e análises técnicas
4612-5/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7119-7/02 - atividades de estudos geológicos
7112-0/00 - serviços de engenharia
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4312-6/00 - perfurações e sondagens

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?tipoVisualizacaoDocumento=visualizacaoDocumentoPadrao&tipoVisualizacaoAssinatura=visualizacaoAssinatura

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlaFlERgdrn_Q&chave2=K72jyVYD1IbmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73520640368-LOIDE MENDES SILVA|02182600329-MELQUISEDEQUE MENDES SILVA
14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

FLS. 27

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4120-4/00 - construção de edifícios
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUINTA. MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/03/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 141.581.364-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0647507520187, órgão expedidor SESP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 71, S/N, NOVA CARAJAS, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **MELQUISEDEQUE MENDES SILVA**, detentor de 270.000 (Duzentos e Setenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio **LOIDE MENDES SILVA**, detentor de 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O sócio **MELQUISEDEQUE MENDES SILVA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **LOIDE MENDES SILVA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

02/11/2023
Certifico o Registro em 02/11/2023
Arquivamento 20000914086 de 02/11/2023 Protocolo 232511934 de 01/11/2023 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59452291389153

FLS. 225

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) sócio(a) **MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PARAUAPEBAS/PA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

MC OLIVEIRA LTDA

MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/03/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 141.581.364-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0647507520187, órgão expedidor SESP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 71, S/N, NOVA CARAJAS, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **MC OLIVEIRA LTDA**.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaF1ERgdrn__Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73520640368-LOIDE MENDES SILVA:02182600329-MELQUISEDEQUE MENDES SILVA
14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

02/11/2023
Certifico o Registro em 02/11/2023
Arquivamento 20000914086 de 02/11/2023 Protocolo 232511934 de 01/11/2023 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59452291389153

FLS. 234

ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade exercer suas atividades no seguinte endereço sito **à RUA 71, S/N, QUADRA 624 LOTE 17 E 18, NOVA CARAJAS, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PERFURACOES E SONDAGENS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERA OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ENGENHARIA TESTES E ANALISES TECNICAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

CNAE FISCAL

7120-1/00 - testes e análises técnicas
4612-5/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7119-7/02 - atividades de estudos geológicos

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zzFtOLaF1ERgdrn__Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73520640368-LOIDE MENDES SILVA|02182600329-MELQUISEDEQUE MENDES SILVA
14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

02/11/2023
Certifico o Registro em 02/11/2023
Arquivamento 20000914086 de 02/11/2023 Protocolo 232511934 de 01/11/2023 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59452291389153

FLS 275

7112-0/00 - serviços de engenharia
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4312-6/00 - perfurações e sondagens
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4120-4/00 - construção de edifícios
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), assim distribuído:

MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integração do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

https://regin.jucepa.pa.gov.br/assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzEtOLaFlERgdrn_Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73520640368-LOIDE MENDES SILVA|02182600329-MELQUISEDEQUE MENDES SILVA|11515136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

02/11/2023
Certifico o Registro em 02/11/2023
Arquivamento 20000914086 de 02/11/2023 Protocolo 232511934 de 01/11/2023 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59452291389153

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaF1ERgdrn__Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73520640368-LOIDE MENDES SILVA:02182600329-MELQUISEDEQUE MENDES SILVA
14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

CLÁUSULA SETIMA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas. Podendo a critério do sócio haver distribuição no decorrer do exercício social.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade LTDA, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro de Parauapebas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

FLS. 976

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PARAUAPEBAS/PA, 27 de outubro de 2023.

MELQUISEDEQUE MENDES SILVA

LOIDE MENDES SILVA

MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

02/11/2023
Certifico o Registro em 02/11/2023
Arquivamento 20000914086 de 02/11/2023 Protocolo 232511934 de 01/11/2023 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59452291389153

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

FLS. 992

232511934

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**MC OLIVEIRA LTDA**
PROTOCOLO	**232511934 - 01/11/2023**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 15201145416
CNPJ 12.387.318/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/11/2023
SOB N: 20000914086

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000914086
052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 20000914086
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000914086

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02182600329 - MELQUISEDEQUE MENDES SILVA - Assinado em 01/11/2023 às 16:17:22

Cpf: 14158136474 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Assinado em 01/11/2023 às 16:15:03

Cpf: 73520640368 - LOIDE MENDES SILVA - Assinado em 01/11/2023 às 15:25:03

Marcelo A. P. Cebolão

02/11/2023

Certifico o Registro em 02/11/2023
Arquivamento 20000914086 de 02/11/2023 Protocolo 232511934 de 01/11/2023 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59452291389153

FLS 991

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MC OLIVEIRA LTDA
CNPJ nº 12.387.318/0001-56

MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/03/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 141.581.364-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 0647507520187, órgão expedidor SESP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 71, S/N, NOVA CARAJAS, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MC OLIVEIRA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201145416, com sede Rua 71, S/N, Quadra624 Lote 17 e 18, Nova Carajas Parauapebas, PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.387.318/0001-56, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PERFURACOES E SONDAGENS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERA OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ENGENHARIA TESTES E ANALISES TECNICAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO..

CNAE FISCAL

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

13/05/2024
Certifico o Registro em 13/05/2024
Arquivamento 20000955852 de 13/05/2024 Protocolo 246349859 de 13/05/2024 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 70220865919800

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8UaKt7dfl6quNo8eecon2gPkCBaPZ4lcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

FLS. 9 7 9

4612-5/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7120-1/00 - testes e análises técnicas
7119-7/02 - atividades de estudos geológicos
7112-0/00 - serviços de engenharia
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4312-6/00 - perfurações e sondagens
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4120-4/00 - construção de edifícios
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PARAUAPEBAS-PARÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

PARAUAPEBAS-PARÁ, 10 de maio de 2024.

13/05/2024
Certifico o Registro em 13/05/2024
Arquivamento 20000955852 de 13/05/2024 Protocolo 246349859 de 13/05/2024 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 70220865919800

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=89tZ6wrb3G8UaKt7dfL6quNo8eecon2gPKCBaPZ41cw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

FLS. 230

MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8UaKt7dfl6quNo8eecon2gPkCBaPZ4lcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

13/05/2024

Certifico o Registro em 13/05/2024
Arquivamento 20000955852 de 13/05/2024 Protocolo 246349859 de 13/05/2024 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 70220865919800

FLS 281

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

246349859

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MC OLIVEIRA LTDA
PROTOCOLO	246349859 - 13/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201145416
CNPJ 12.387.318/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2024
SOB N: 20000955852

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 14158136474 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Assinado em 10/05/2024 às 18:25:46

Marcelo A. P. Cebolão

13/05/2024

Certifico o Registro em 13/05/2024
Arquivamento 20000955852 de 13/05/2024 Protocolo 246349859 de 13/05/2024 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 70220865919800

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCL FLS 282

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.387.318/0001-56 MATRIZ		17/08/2010

NOME EMPRESARIAL
MC OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 71	S/N	QUADRA624 LOTE 17 E 18

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.515-000	NOVA CARAJAS	PARAUAPEBAS	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MCEMPREENDIMENTOS23@GMAIL.COM	(94) 9181-5635

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2024** às **16:08:53** (data e hora de Brasília).

CGL
FLS. 283

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 384

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.387.318/0001-56 **MATRIZ**		**17/08/2010**

NOME EMPRESARIAL
MC OLIVEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 71	**S/N**	**QUADRA624 LOTE 17 E 18**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.515-000	**NOVA CARAJAS**	**PARAUAPEBAS**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MCEMPREENDIMENTOS23@GMAIL.COM	**(94) 9181-5635**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/08/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2024** às **16:08:53** (data e hora de Brasília).

CSL 286

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MC OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 12.387.318/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:11 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2024.
Código de controle da certidão: **6A93.BDA5.E23F.DC88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 386

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.387.318/0001-56
Razão Social: MC OLIVEIRA LTDA
Endereço: - R 71 SN QD 624 LOTE 17 E 18 - / - / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072001561799246440

Informação obtida em 24/07/2024 10:38:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. CCL 987

CCL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.387.318/0001-56
Certidão nº: 42591659/2024
Expedição: 17/06/2024, às 15:43:03
Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MC OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.387.318/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 288

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.309.513-0	**12.387.318/0001-56**	**15201145416**

NOME EMPRESARIAL
MC OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
MC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
RUA 71, S/N NOVA CARAJAS QUADRA624 LOTE 17 E 18

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Normal	**PARAUAPEBAS**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
17/08/2010	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
161001 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3701100 - Gestão de redes de esgoto

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4312600 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4321500 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CCL FLS 259

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399105 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4612500 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7112000 - Serviços de engenharia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7119702 - Atividades de estudos geológicos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7120100 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

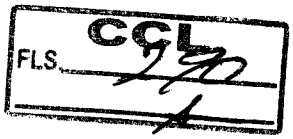
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 20/05/2024 às 17:14:40 pelo Portal de Serviços da SEFA

SERVIÇO GRATUITO





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: MC OLIVEIRA LTDA
Inscrição Estadual: 15.309.513-0
CNPJ: 12.387.318/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:09:52 do dia 20/05/2024
Válida até: 16/11/2024
Número da Certidão: 702024080728959-0
Código de Controle de Autenticidade: E5FABBA4.EECF4096.AF45E317.BC1BF0F8

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

FLS. 224

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: MC OLIVEIRA LTDA
Inscrição Estadual: 15.309.513-0
CNPJ: 12.387.318/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:09:52 do dia 20/05/2024
Válida até: 16/11/2024
Número da Certidão: 702024080728960-4
Código de Controle de Autenticidade: ACC28917.A9773CBA.3BAAEEFF.46B694D9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

NFS-D
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

FLS. 592

Consulte autenticidade via QR Code.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA CRIAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
21/11/2023	**9666**	
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SITUAÇÃO DO CNPJ
12387318000156	**12387318000156**	**ATIVA**

NOME EMPRESARIAL
MC OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	PORTE
Sociedade Empresária Limitada	**Empresa de Pequeno Porte - EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
7120-1/00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4120-4/00 - Construção de edifícios

0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral



ENDEREÇO	ÁREA DA INSCRIÇÃO	NOME DA UNIDADE
********	******	*******

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 71	**S/N**	**QUADRA624 LOTE 17 E 18**

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO	REGIME DE TRIBUTAÇÃO
20/05/2024 ÀS 17:14	**Normal**

ÁREA DO ESTABELECIMENTO
15.50

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68515-000	**NOVA CARAJÁS**	**Parauapebas**	**PA**

EMAIL	TELEFONE
diegoakk@gmail.com	**(94)3535-2262**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO
ATIVO	**21/11/2023**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE PARAUAPEBAS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de MC OLIVEIRA LTDA, CNPJ 12.387.318/0001-56, residente em RUA 71 S/N, QUADRA 624, LOTE 17 E 18, BAIRRO NOVA CARAJAS, PARAUAPEBAS-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de PARAUAPEBAS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARAUAPEBAS
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO
segunda-feira, 6 maio, 2024

ELEUSA MARIA DOS SANTOS SALUSTIANO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PARAUAPEBAS
COMARCA DE PARAUAPEBAS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 06/05/2024 13:38:44
CONTROLE: 05061311245955 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 04/08/2024 00:00:00 *Libra (eleusa.santos)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

MC OLIVEIRA LTDA

Nire: 15201145416

CNPJ(MF): 12.387.318/0001-56

FLS. 9

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_oxNRNxSyWHQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO REALIZADO EM 31.12.2023	
	Saldos 2023
1 - Receita Operacional Bruta	**476.500,00**
1.1 - Receita de Vendas de Serviços	476.500,00
2 - (-) Deduções	**- 17.392,25**
2.1 - (-) ISS	-
2.2 - (-) Pis Faturamento	- 3.097,25
2.3 - (-) Cofins	- 14.295,00
3 - Receita Operacional Líquida	**459.107,75**
4 - Receita Financeira	**0,44**
4.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,44
4.2 - Descontos Obtidos	-
5 - Custos Operacionais	**- 306.836,59**
5.1 - Custos das Mercadorias Vendidas/Serviços	- 306.836,59
6 - Resultado Operacional Bruto	**152.271,16**
7 - Despesas Operacionais	**- 64.328,20**
7.1 - Despesas Administrativas	- 18.485,00
7.2 - Despesas Financeiras	-
7.3 - Despesas Tributárias	- 45.843,20
8 - Resultado antes do IRPJ e CSSL	**87.942,96**
9 - Imposto de Renda Pessoa Jurídica	**- 32.120,00**
10 - Contribuição Social sobre o Lucro	**- 13.723,20**
11 - Lucro Bruto antes da Distribuição de Lucros	**42.099,76**
12 - Antecipação da Distribuição de Lucros	**-**
13 - Lucro do Exercício após a Antecip.Distr.Lucros	**42.099,76**

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 17, do Livro Diário no 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob no 246297182, em 22-05-2024;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-PA, 31 de dezembro de 2023.

MC Oliveira Ltda
Matheus da Costa Oliveira Camara
Sócio Administrador
CPF: 141.581.364-74
Identidade: 0647507520187 – SESP/MA

Isabela Magalhaes da Costa
CRC/PA 022575
CPF: 029.362.372-46
Identidade: 6361194 – SSP/PA

Endereço: Rua 71, S/N - Quadra 624 Lote 17 e 18
Bairro: Nova Carajas - Cidade.: PARAUAPEBAS / PA
C.E.P.: 68515000

29/05/2024

Certifico o Registro em 29/05/2024
Arquivamento 20000959777 de 29/05/2024 Protocolo 246297123 de 29/05/2024 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 58340899483657

MC OLIVEIRA LTDA

Nire: 15201145416

CNPJ(MF): 12.387.318/0001-56

FLS. CCL 144

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.2023	
ATIVO	**Saldos 2023**
Ativo	**1.167.488,85**
Ativo Circulante	**176.535,85**
Disponível	**6.535,85**
Caixa	3.836,60
Banco Conta Movimento	10,00
Aplicação Financeira	2.689,25
Realizável a Curto Prazo	**170.000,00**
Clientes a Receber	-
Estoque	-
Outros Valores	170.000,00
Impostos a Recuperar	-
Ativo Não Circulante	**990.953,00**
Realizável a Longo Prazo	**-**
Consórcios	-
Ativo Permanente	**990.953,00**
Imobilizado	1.000.000,00
(-) Depreciação	- 9.047,00

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 17, do Livro Diário no 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob no 246297182, em 22-05-2024;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-PA, 31 de dezembro de 2023.

MC Oliveira Ltda
Matheus da Costa Oliveira Camara
Sócio Administrador
CPF: 141.581.364-74
Identidade: 0647507520187 – SESP/MA

Isabela Magalhaes da Costa
CRC/PA 022575
CPF: 029.362.372-46
Identidade: 6361194 – SSP/PA

Endereço: Rua 71, S/N - Quadra 624 Lote 17 e 18
Bairro: Nova Carajas - Cidade.: PARAUAPEBAS / PA
C.E.P.: 68515000

29/05/2024

Certifico o Registro em 29/05/2024
Arquivamento 20000959777 de 29/05/2024 Protocolo 246297123 de 29/05/2024 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 58340899483657

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3G_oxNRNxSyWHQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

MC OLIVEIRA LTDA

Nire: 15201145416

CNPJ(MF): 12.387.318/0001-56

FLS 197

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.2023	
PASSIVO	**Saldos 2023**
Passivo	**1.167.488,85**
Circulante	**63.235,45**
Exigível a Curto Prazo	**63.235,45**
Obrigações Sociais e Trabalhistas	-
Obrigações Tributárias	63.235,45
Outras Obrigações	-
Passivo Não Circulante	**16.310,00**
Exigível a Longo Prazo	**16.310,00**
Emprestimos de Terceiros	16.310,00
Parcelamento Receita Federal	-
Financiamento Bancário - Capital de Giro	-
Patrimônio Líquido	**1.087.943,40**
Capital Social Integralizado	1.000.000,00
Reservas de Lucros	-
Lucro Líquido do Exercício	87.943,40

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 17, do Livro Diário no 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob no 246297182, em 22-05-2024;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-PA, 31 de dezembro de 2023.

MC Oliveira Ltda
Matheus da Costa Oliveira Camara
Sócio Administrador
CPF: 141.581.364-74
Identidade: 0647507520187 – SESP/MA

Isabela Magalhaes da Costa
CRC/PA 022575
CPF: 029.362.372-46
Identidade: 6361194 – SSP/PA

29/05/2024

Certifico o Registro em 29/05/2024
Arquivamento 20000959777 de 29/05/2024 Protocolo 246297123 de 29/05/2024 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 58340899483657

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3G_oxNRNxSyWHQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA:14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

MC OLIVEIRA LTDA

Nire: 15201145416

CNPJ(MF): 12.387.318/0001-56

FLS. CCL 228

EVOLUÇÃO DO ATIVO PERMANENTE					
Contas	Saldo Anterior	Adições	Baixas	Depreciação/ Amortização	Saldo em 31.12.2023
Móveis e Utensílios	-	100.000,00	-	- 830,00	99.170,00
Computadores e Periféricos	-	90.000,00	-	- 1.494,00	88.506,00
Máquinas e Equipamentos	-	810.000,00	-	- 6.723,00	803.277,00
Veículos	-	-	-	-	-
Total	-	1.000.000,00	-	- 9.047,00	990.953,00

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 17, do Livro Diário no 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob no 246297182, em 22-05-2024;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-PA, 31 de dezembro de 2023.

MC Oliveira Ltda
Matheus da Costa Oliveira Camara
Sócio Administrador
CPF: 141.581.364-74
Identidade: 0647507520187 – SESP/MA

Isabela Magalhaes da Costa
CRC/PA 022575
CPF: 029.362.372-46
Identidade: 6361194 – SSP/PA

29/05/2024

Certifico o Registro em 29/05/2024
Arquivamento 20000959777 de 29/05/2024 Protocolo 246297123 de 29/05/2024 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 58340899483657

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_oxNRNxSyWHQ&chave2=K72jyVYDIIDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

FLS. 227

MC OLIVEIRA LTDA

Nire: 15201145416

CNPJ(MF): 12.387.318/0001-56

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	
ATIVIDADES OPERACIONAIS:	**2023 - R$**
Lucro Líquido do Exercício	87.943,40
Ajuste por:	
Depreciação/Amortização	9.047,00
Variação Clientes a Receber	-
Variação Impostos a Recuperar	-
Outros Valores a Receber	- 170.000,00
Variação Contas Obrigações Sociais	-
Variação Contas Obrigações Tributárias	63.235,45
Outras Contas a Pagar	16.310,00
Variação Parcelamentos	-
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais	**6.535,85**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:	
Variação Aquisição de Imobilizado	- 1.000.000,00
Variação Amortização de Imobilizado	-
Variação Amortização de Consórcios	-
Caixa Gerado pelas Atividades de Investimentos	**- 1.000.000,00**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:	
CAPITAL	1.000.000,00
Variação de Amortização de Financiamentos	-
Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos	**1.000.000,00**
AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES	**6.535,85**
Saldo Inicial das Disponibilidades	-
Saldo Final das Disponibilidades	**6.535,85**

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas no 01 a 17, do Livro Diário no 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob no 246297182, em 22-05-2024;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-PA, 31 de dezembro de 2023.

MC Oliveira Ltda
Matheus da Costa Oliveira Camara
Sócio Administrador
CPF: 141.581.364-74
Identidade: 0647507520187 – SESP/MA

Isabela Magalhaes da Costa
CRC/PA 022575
CPF: 029.362.372-46
Identidade: 6361194 – SSP/PA

Endereço: Rua 71, S/N - Quadra 624 Lote 17 e 18
Bairro: Nova Carajas - Cidade.: PARAUAPEBAS / PA
C.E.P.: 68515000

29/05/2024

Certifico o Registro em 29/05/2024
Arquivamento 20000959777 de 29/05/2024 Protocolo 246297123 de 29/05/2024 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 58340899483657

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_oxNRNxSyWHQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

FLS. CCL 300

MC OLIVEIRA LTDA

Nire: 15201145416

CNPJ(MF): 12.387.318/0001-56

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Descrição	Capital Social	Reservas de Lucros	Lucro / Prejuízo Líquido do Exercício	Saldo em 31.12.2023
Capital Social	R$ 1.000.000,00			R$ 1.000.000,00
Reservas de Lucros		R$ 0,00		R$ 0,00
Lucro / Prejuízo Líquido do Exercício			R$ 87.943,40	R$ 87.943,40
Total	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 87.943,40	R$ 1.087.943,40

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas no 01 a 17, do Livro Diário no 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob no 246297182, em 22-05-2024;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-PA, 31 de dezembro de 2023.

MC Oliveira Ltda
Matheus da Costa Oliveira Camara
Sócio Administrador
CPF: 141.581.364-74
Identidade: 0647507520187 – SESP/MA

Isabela Magalhaes da Costa
CRC/PA 022575
CPF: 029.362.372-46
Identidade: 6361194 – SSP/PA

Endereço: Rua 71, S/N - Quadra 624 Lote 17 e 18
Bairro: Nova Carajas - Cidade.: PARAUAPEBAS / PA
C.E.P.: 68515000

29/05/2024

Certifico o Registro em 29/05/2024
Arquivamento 20000959777 de 29/05/2024 Protocolo 246297123 de 29/05/2024 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 58340899483657

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3G_oxNRNxSyWHQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA:14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

FLS 561

MC OLIVEIRA LTDA

Nire: 15201145416

CNPJ(MF): 12.387.318/0001-56

ATRIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ÍNDICES DE LIQUIDEZ 2023					
Liquidez Geral					
LG =	AC + RLP	=	176.535,85	=	2,21
	PC + ELP		79.545,45		
Liquidez Corrente					
LC =	AC	=	176.535,85	=	2,79
	PC		63.235,45		
Índice de Endividam					
IEN =	PC + ELP	=	79.545,45	=	0,06
	AT		1.167.488,85		
Índice de Solvência					
SG =	AT	=	1.167.488,85	=	14,68
	PC + ELP		79.545,45		

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas no 01 a 17, do Livro Diário no 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob no 246297182, em 22-05-2024;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-PA, 31 de dezembro de 2023.

MC Oliveira Ltda
Matheus da Costa Oliveira Camara
Sócio Administrador
CPF: 141.581.364-74
Identidade: 0647507520187 – SESP/MA

Isabela Magalhaes da Costa
CRC/PA 022575
CPF: 029.362.372-46
Identidade: 6361194 – SSP/PA

Endereço: Rua 71, S/N - Quadra 624 Lote 17 e 18
Bairro: Nova Carajas - Cidade.: PARAUAPEBAS / PA
C.E.P.: 68515000

29/05/2024

Certifico o Registro em 29/05/2024
Arquivamento 20000959777 de 29/05/2024 Protocolo 246297123 de 29/05/2024 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 58340899483657

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tz6wrb3G_oxNRNxSyWHQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

MC OLIVEIRA LTDA

Nire: 15201145416

CNPJ(MF): 12.387.318/0001-56

FLS CCL 302

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Encerradas em 31 de dezembro de 2023

1- Contexto Operacional

MC OLIVEIRA LTDA é uma sociedade limitada, com sede e foro na cidade de Parauapebas-PA, tendo como objeto social principal Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, serviços de engenharia Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação e entre outras atividades, com início de atividades em 17/08/2010.

2 - Principais Práticas Contábeis:

2.1- Aplicações Financeiras:

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

2.2 - Direitos e Obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

2.3 - Imobilizado:

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas no 01 a 17, do Livro Diário no 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob no 246297182, em 22-05-2024;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-PA, 31 de dezembro de 2023.

MC Oliveira Ltda
Matheus da Costa Oliveira Camara
Sócio Administrador
CPF: 141.581.364-74
Identidade: 0647507520187 – SESP/MA

Isabela Magalhaes da Costa
CRC/PA 022575
CPF: 029.362.372-46
Identidade: 6361194 – SSP/PA

29/05/2024
Certifico o Registro em 29/05/2024
Arquivamento 20000959777 de 29/05/2024 Protocolo 246297123 de 29/05/2024 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 58340899483657

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3G_oxNRNxSyWHQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

FLS CGL 203

2.4 - Ajuste de avaliação patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

2.5 - Investimentos em empresas coligadas e controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

2.6 - Impostos Federais:

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3 – Obrigações a Pagar:

Refletem principalmente:

PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES:	Valor R$	
Obrigações Sociais e Trabalhistas	R$	0,00
Obrigações Tributárias	R$	63.235,45
Outras Obrigaçoes	R$	0,00
Emprestimos	R$	16.310,00
Parcelamento Receita Federal	R$	0,00
Total	**R$**	**79.545,45**

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas no 01 a 17, do Livro Diário no 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob no 246297182, em 22-05-2024;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-PA, 31 de dezembro de 2023.

MC Oliveira Ltda
Matheus da Costa Oliveira Camara
Sócio Administrador
CPF: 141.581.364-74
Identidade: 0647507520187 – SESP/MA

Isabela Magalhaes da Costa
CRC/PA 022575
CPF: 029.362.372-46
Identidade: 6361194 – SSP/PA

29/05/2024

Certifico o Registro em 29/05/2024
Arquivamento 20000959777 de 29/05/2024 Protocolo 246297123 de 29/05/2024 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 58340899483657

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_oxNRNxSyWHQ&chave2=K72ljVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

MC OLIVEIRA LTDA

Nire: 15201145416

CNPJ(MF): 12.387.318/0001-56

FLS CCL 324

4 - Capital Social:

O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 de quotas de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

COMPOSICAO DO CAPITAL SOCIAL		
Sócio	**Percentual**	**Valor R$**
Matheus da Costa Oliveira Camara	100%	1.000.000,00
Total		**1.000.000,00**

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas no 01 a 17, do Livro Diário no 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob no 246297182, em 22-05-2024;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-PA, 31 de dezembro de 2023.

MC Oliveira Ltda
Matheus da Costa Oliveira Camara
Sócio Administrador
CPF: 141.581.364-74
Identidade: 0647507520187 – SESP/MA

Isabela Magalhaes da Costa
CRC/PA 022575
CPF: 029.362.372-46
Identidade: 6361194 – SSP/PA

29/05/2024

Certifico o Registro em 29/05/2024
Arquivamento 20000959777 de 29/05/2024 Protocolo 246297123 de 29/05/2024 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 58340899483657

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tz6wrb3G_oxNRNx5yWHQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

FLS. CCL

246297123

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**MC OLIVEIRA LTDA**
PROTOCOLO	**246297123 - 29/05/2024**
ATO	**223 - BALANÇO**
EVENTO	**223 - BALANCO**

MATRIZ

NIRE 15201145416
CNPJ 12.387.318/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2024
SOB N: 20000959777

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02936237246 - ISABELA MAGALHAES DA COSTA - Assinado em 29/05/2024 às 10:48:58
Cpf: 14158136474 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Assinado em 29/05/2024 às 10:51:55

Marcelo A. P. Cebolão

29/05/2024

Certifico o Registro em 29/05/2024
Arquivamento 20000959777 de 29/05/2024 Protocolo 246297123 de 29/05/2024 NIRE 15201145416
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 58340899483657

TERMO DE ABERTURA

FLS CCL

DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de Diario n° 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MC OLIVEIRA LTDA

Endereço: RUA 71, S/N - QUADRA624 LOTE 17 E 18

Bairro: NOVA CARAJAS

C.E.P.: 68515000

Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201145416 e arquivado em 16/08/2010.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 12387318000156

PARAUAPEBAS/PA, 29 de Maio de 2024

ISABELA MAGALHAES DA COSTA
CONTADOR
C.P.F.:02936237246
R.G.:6361194 SSP
C.R.C.:022575-4

MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:14158136474
R.G.:0647507520187 SESP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZo4OKhwTBUHnm3lv9lknAp&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

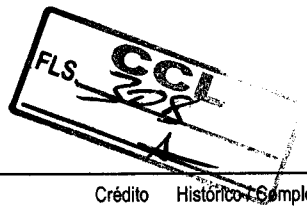
Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 29/05/2024
Arquivamento 249957825 Protocolo 246297182 de 22/05/2024
Nome da empresa MC OLIVEIRA LTDA
NIRE 15201145416
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 128610610488

FLS 307

DIÁRIO - Nº 1
~~01/01/2023 a 31/12/2023~~

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Totais do Mês de Janeiro ====>		0,00	0,00	
	Totais do Mês de Fevereiro ====>		0,00	0,00	
	Totais do Mês de Março ====>		0,00	0,00	
	Totais do Mês de Abril ====>		0,00	0,00	
	Totais do Mês de Maio ====>		0,00	0,00	
	Totais do Mês de Junho ====>		0,00	0,00	
	Totais do Mês de Julho ====>		0,00	0,00	
	Totais do Mês de Agosto ====>		0,00	0,00	
	Totais do Mês de Setembro ====>		0,00	0,00	
	Totais do Mês de Outubro ====>		0,00	0,00	
Data :	23/11/2023				
41	1.3.2.01.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		471.000,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MAQUINA - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLA - COMPOSIÇÃO COM CAPITAL SOCIAL - 03 UNIDADES.
42	2.3.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		0,00	471.000,00	VALOR REF A COMPRA DE MAQUINA - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLA - COMPOSIÇÃO COM CAPITAL SOCIAL - 03 UNIDADES.
43	1.3.2.01.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		249.000,00	0,00	MAQUINA RETROESCAVADEIRA - UTILIZADA PARA O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA - ANO 2023
44	2.3.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		0,00	249.000,00	MAQUINA RETROESCAVADEIRA - UTILIZADA PARA O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA - ANO 2023
45	1.3.2.01.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		90.000,00	0,00	VALOR REF A COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - MAQUINA PA ESCAVADEIRA
46	2.3.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		0,00	90.000,00	VALOR REF A COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - MAQUINA PA ESCAVADEIRA
47	1.3.2.01.0002 - COMPUTADORES E PERIFERICOS		90.000,00	0,00	VALOR REF A COMPUTADORES AQUIRIDOS PARA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL DA EMPRESA - NF 85
48	2.3.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		0,00	90.000,00	VALOR REF A COMPUTADORES AQUIRIDOS PARA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL DA EMPRESA - NF 85

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZo4OKhwTBUHnm31v91knAp&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA



DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico Complemento
Data :	23/11/2023				
49	1.3.2.01.0001 - MOVEIS E UTENSILIOS		100.000,00	0,00	VALOR REF A MOVEIS COMPRADOS PARA EMPRESA - COM CAPITAL SOCIAL
50	2.3.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		0,00	100.000,00	VALOR REF A MOVEIS COMPRADOS PARA EMPRESA - COM CAPITAL SOCIAL
Totais dessa Data ====>		23/11/2023	1.000.000,00	1.000.000,00	
Data :	27/11/2023				
1	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		3.000,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL
2	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	3.000,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL
3	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		5.000,00	0,00	EMPRESTIMO DE TERCEIROS - LAR MELO
4	2.2.1.02.0009 - EMPRESTIMO DE TERCEIROS		0,00	5.000,00	EMPRESTIMO DE TERCEIROS - LAR MELO
5	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		10,00	0,00	VALOR REF A TARIFA
6	2.2.1.02.0009 - EMPRESTIMO DE TERCEIROS		0,00	10,00	VALOR REF A TARIFA
7	1.1.1.03.0004 - ITAU - APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.000,00	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA
8	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	2.000,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA
Totais dessa Data ====>		27/11/2023	10.010,00	10.010,00	
Data :	28/11/2023				
9	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		16.000,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL
10	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	16.000,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL
11	3.1.1.02.0019 - LANCHES E REFEIÇÕES		303,50	0,00	VALOR REF A COMPRA DE REFEIÇÃO
12	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	303,50	VALOR REF A COMPRA DE REFEIÇÃO
13	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		16.000,00	0,00	EMPRESTIMO DE TERCEIROS - LAR MELO
14	2.2.1.02.0009 - EMPRESTIMO DE TERCEIROS		0,00	16.000,00	EMPRESTIMO DE TERCEIROS - LAR MELO
15	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		303,50	0,00	RESGATE DE APLICAÇÃO
16	1.1.1.03.0004 - ITAU - APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	303,50	RESGATE DE APLICAÇÃO
Totais dessa Data ====>		28/11/2023	32.607,00	32.607,00	
Data :	29/11/2023				
17	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		800,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL
18	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	800,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL
19	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		30.000,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL
20	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	30.000,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL
21	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		28.300,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL
22	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	28.300,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL
23	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		15.000,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL
24	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	15.000,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL
25	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		10.000,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL
26	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	10.000,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL
27	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		1.400,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL
28	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	1.400,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL
29	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		85.000,00	0,00	EMPRESTIMO DE TERCEIROS - LAR MELO
30	2.2.1.02.0009 - EMPRESTIMO DE TERCEIROS		0,00	85.000,00	EMPRESTIMO DE TERCEIROS - LAR MELO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZo4OKhwTBUHnm31v91knAp&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA



DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/11/2023				
31	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		500,00	0,00	RESGATE DE APLICAÇÃO
32	1.1.1.03.0004 - ITAU - APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	500,00	RESGATE DE APLICAÇÃO
Totais dessa Data ====>		29/11/2023	171.000,00	171.000,00	
Data :	30/11/2023				
33	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		802,01	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL
34	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	802,01	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL
35	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		7.000,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL
36	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	7.000,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL
37	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		42.000,00	0,00	EMPRESTIMO DE TERCEIROS - LAR MELO
38	2.2.1.02.0009 - EMPRESTIMO DE TERCEIROS		0,00	42.000,00	EMPRESTIMO DE TERCEIROS - LAR MELO
39	1.1.1.03.0004 - ITAU - APLICAÇÃO FINANCEIRA		34.197,99	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA
40	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	34.197,99	APLICAÇÃO FINANCEIRA
Totais dessa Data ====>		30/11/2023	84.000,00	84.000,00	
Totais do Mês de Novembro ====>			1.297.617,00	1.297.617,00	
Data :	04/12/2023				
1	3.1.1.02.0019 - LANCHES E REFEIÇÕES		365,00	0,00	COMPRA DE REFEIÇÃO - ANTONIO BASTOS
2	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	365,00	COMPRA DE REFEIÇÃO - ANTONIO BASTOS
3	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		3.000,00	0,00	PAGAMENTO EM FAVOR DE A P SOLT CONSTRUTORA
4	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	3.000,00	PAGAMENTO EM FAVOR DE A P SOLT CONSTRUTORA
5	3.1.1.02.0019 - LANCHES E RÉFEIÇÕES		50,00	0,00	COMPRA DE LANCHES
6	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	50,00	COMPRA DE LANCHES
7	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		8.000,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
8	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	8.000,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
9	3.2.1.02.0016 - HONORARIOS		490,00	0,00	VALOR REF AOS HONORARIOS CONTABEIS DO MÊS
10	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	490,00	VALOR REF AOS HONORARIOS CONTABEIS DO MÊS
11	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		11.904,96	0,00	RESGATE DE APLICAÇÃO
12	1.1.1.03.0004 - ITAU - APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	11.904,96	RESGATE DE APLICAÇÃO
13	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,04	0,00	REND DE APLICAÇÃO
14	4.1.3.01.0003 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS		0,00	0,04	REND DE APLICAÇÃO
Totais dessa Data ====>		04/12/2023	23.810,00	23.810,00	
Data :	05/12/2023				
15	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		5.528,43	0,00	PAGAMENTO EM FAVOR DE A P SOLT CONSTRUTORA
16	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	5.528,43	PAGAMENTO EM FAVOR DE A P SOLT CONSTRUTORA
17	1.1.2.04.0003 - EMPRESTIMO PARA SOCIO		10.000,00	0,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
18	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU G/C 21534-2		0,00	10.000,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZo4OKhwTBUHnm3lv91knAp&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA



DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/12/2023				
19	1.1.2.04.0003 - EMPRESTIMO PARA SOCIO		10.000,00	0,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
20	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	10.000,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
21	1.1.2.04.0003 - EMPRESTIMO PARA SOCIO		30.000,00	0,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
22	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	30.000,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
23	1.1.2.04.0003 - EMPRESTIMO PARA SOCIO		10.000,00	0,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
24	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	10.000,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
25	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		1.500,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL PARA USO
26	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	1.500,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL PARA USO
27	3.2.1.02.0016 - HONORARIOS		520,00	0,00	VALOR REF AOS HONORARIOS CONTABEIS DO MÊS
28	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	520,00	VALOR REF AOS HONORARIOS CONTABEIS DO MÊS
29	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		50.000,00	0,00	EMPRESTIMO DE TERCEIROS - LAR MELO
30	2.2.1.02.0009 - EMPRESTIMO DE TERCEIROS		0,00	50.000,00	EMPRESTIMO DE TERCEIROS - LAR MELO
31	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		17.548,36	0,00	RESGATE DE APLICAÇÃO
32	1.1.1.03.0004 - ITAU - APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	17.548,36	RESGATE DE APLICAÇÃO
33	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,07	0,00	REND DE APLICAÇÃO
34	4.1.3.01.0003 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS		0,00	0,07	REND DE APLICAÇÃO
Totais dessa Data ====>	05/12/2023		135.096,86	135.096,86	
Data :	06/12/2023				
35	1.1.2.04.0002 - EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		3.500,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
36	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	3.500,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
37	1.1.2.04.0002 - EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
38	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	5.000,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
39	1.1.2.04.0002 - EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		80.000,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
40	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	80.000,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
41	1.1.2.04.0002 - EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		3.500,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
42	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	3.500,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
43	3.1.1.02.0002 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA JURIDICA		850,00	0,00	DESPESAS COM PRESTADOR DE SERVIÇOS
44	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	850,00	DESPESAS COM PRESTADOR DE SERVIÇOS
45	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		100.000,00	0,00	EMPRESTIMO DE TERCEIROS - LAR MELO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVZo4OKhwTBUHnm31v91knAp&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

FLS. 317

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/12/2023				
46	2.2.1.02.0009 - EMPRESTIMO DE TERCEIROS		0,00	100.000,00	EMPRESTIMO DE TERCEIROS - LAR MELO
47	1.1.1.03.0004 - ITAU - APLICAÇÃO FINANCEIRA		7.150,00	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA
48	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	7.150,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA
	Totais dessa Data ====>	06/12/2023	200.000,00	200.000,00	
Data :	07/12/2023				
49	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		2.000,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
50	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	2.000,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
51	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		1.000,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
52	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	1.000,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
53	1.1.2.04.0002 - EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		100.000,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
54	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	100.000,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
55	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		8.605,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
56	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	8.605,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
57	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		100.000,00	0,00	SISPAG M M SILVA EMP LT - RECEBIMENTO
58	4.1.1.01.0002 - RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		0,00	100.000,00	SISPAG M M SILVA EMP LT - RECEBIMENTO
59	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		11.604,94	0,00	RES APLIC AUT MAIS
60	1.1.1.03.0004 - ITAU - APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	11.604,94	RES APLIC AUT MAIS
61	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,06	0,00	REND PAGO APLIC AUT MAIS
62	4.1.3.01.0003 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS		0,00	0,06	REND PAGO APLIC AUT MAIS
	Totais dessa Data ====>	07/12/2023	223.210,00	223.210,00	
Data :	08/12/2023				
63	1.1.2.04.0002 - EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		49.000,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
64	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	49.000,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
65	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		49.000,00	0,00	EMPRESTIMO DE TERCEIROS
66	2.2.1.02.0009 - EMPRESTIMO DE TERCEIROS		0,00	49.000,00	EMPRESTIMO DE TERCEIROS
	Totais dessa Data ====>	08/12/2023	98.000,00	98.000,00	
Data :	15/12/2023				
67	1.1.2.04.0003 - EMPRESTIMO PARA SOCIO		49.000,00	0,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
68	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	49.000,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
69	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		3.122,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
70	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	3.122,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
71	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		4.000,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZo4OKhwTBUHnm31v91knAp&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

FLS. 512

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/12/2023				
72	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	4.000,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
73	1.1.2.04.0002 - EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		30.000,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
74	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	30.000,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
75	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		4.000,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
76	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	4.000,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
77	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		44.500,00	0,00	EMPRESTIMO DE TERCEIROS - LAR MELO
78	2.2.1.02.0009 - EMPRESTIMO DE TERCEIROS		0,00	44.500,00	EMPRESTIMO DE TERCEIROS - LAR MELO
79	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		49.000,00	0,00	EMPRESTIMO DE TERCEIROS - LAR MELO
80	2.2.1.02.0009 - EMPRESTIMO DE TERCEIROS		0,00	49.000,00	EMPRESTIMO DE TERCEIROS - LAR MELO
81	1.1.1.03.0004 - ITAU - APLICAÇÃO FINANCEIRA		3.378,00	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA
82	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	3.378,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA
Totais dessa Data ====>		15/12/2023	187.000,00	187.000,00	
Data :	18/12/2023				
83	3.1.1.02.0019 - LANCHES E REFEIÇÕES		100,00	0,00	COMPRA DE REFEIÇÃO - ANTONIO BASTOS
84	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	100,00	COMPRA DE REFEIÇÃO - ANTONIO BASTOS
85	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		1.000,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
86	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	1.000,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
87	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		1.099,97	0,00	RES APLIC AUT MAIS
88	1.1.1.03.0004 - ITAU - APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	1.099,97	RES APLIC AUT MAIS
89	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,03	0,00	REND PAGO APLIC AUT MAIS
90	4.1.3.01.0003 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS		0,00	0,03	REND PAGO APLIC AUT MAIS
Totais dessa Data ====>		18/12/2023	2.200,00	2.200,00	
Data :	20/12/2023				
91	3.1.1.02.0019 - LANCHES E REFEIÇÕES		118,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE REFEIÇÃO
92	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	118,00	VALOR REF A COMPRA DE REFEIÇÃO
93	3.2.1.02.0015 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		200,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
94	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	200,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
95	1.1.1.01.0001 - CAIXA		627,45	0,00	SAQUE EFETUADO PARA O SUPRIMENTO DE CAIXA DA EMPRESA
96	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	627,45	SAQUE EFETUADO PARA O SUPRIMENTO DE CAIXA DA EMPRESA
97	1.1.1.01.0001 - CAIXA		1.980,00	0,00	SAQUE EFETUADO PARA O SUPRIMENTO DE CAIXA DA EMPRESA
98	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	1.980,00	SAQUE EFETUADO PARA O SUPRIMENTO DE CAIXA DA EMPRESA
99	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		2.925,42	0,00	RES APLIC AUT MAIS
100	1.1.1.03.0004 - ITAU - APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	2.925,42	RES APLIC AUT MAIS
101	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,03	0,00	REND PAGO APLIC AUT MAIS
102	4.1.3.01.0003 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS		0,00	0,03	REND PAGO APLIC AUT MAIS

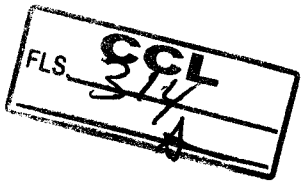
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZo4OKhwTBUHnm31v91knAp&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

FLS 313 CGL

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/12/2023				
	Totais dessa Data ====>	20/12/2023	5.850,90	5.850,90	
Data :	21/12/2023				
103	1.1.1.01.0001 - CAIXA		900,00	0,00	SAQUE EFETUADO PARA O SUPRIMENTO DE CAIXA DA EMPRESA
104	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	900,00	SAQUE EFETUADO PARA O SUPRIMENTO DE CAIXA DA EMPRESA
105	1.1.1.01.0001 - CAIXA		329,15	0,00	SAQUE EFETUADO PARA O SUPRIMENTO DE CAIXA DA EMPRESA
106	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	329,15	SAQUE EFETUADO PARA O SUPRIMENTO DE CAIXA DA EMPRESA
107	3.2.1.02.0004 - CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA		528,00	0,00	VALOR REF AO PAGAMENTO DE ENERGIA
108	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	528,00	VALOR REF AO PAGAMENTO DE ENERGIA
109	1.1.2.04.0002 - EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		7.000,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
110	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	7.000,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
111	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		67.500,00	0,00	SISPAG M M SILVA EMP LT - RECEBIMENTO
112	4.1.1.01.0002 - RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		0,00	67.500,00	SISPAG M M SILVA EMP LT - RECEBIMENTO
113	1.1.1.03.0004 - ITAU - APLICAÇÃO FINANCEIRA		58.742,85	0,00	APLICAÇÃO FINANCEIRA
114	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	58.742,85	APLICAÇÃO FINANCEIRA
	Totais dessa Data ====>	21/12/2023	135.000,00	135.000,00	
Data :	22/12/2023				
115	3.1.1.02.0019 - LANCHES E REFEIÇÕES		1.000,00	0,00	VALOR REF AO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL
116	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	1.000,00	VALOR REF AO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL
117	1.1.2.04.0003 - EMPRESTIMO PARA SOCIO		1.500,00	0,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA O SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
118	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	1.500,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
119	1.1.2.04.0002 - EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		10.000,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
120	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	10.000,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
121	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		2.000,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
122	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	2.000,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
123	1.1.2.04.0002 - EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		35.000,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
124	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	35.000,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
125	1.1.2.04.0003 - EMPRESTIMO PARA SOCIO		32.000,00	0,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
126	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	32.000,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZo4OKhwTBUHnm31v91knAp&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA





DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/12/2023				
127	3.2.1.02.0035 - BENS DE PEQUENOS VALORES		4.000,00	0,00	COMPRA DE NOTEBOOK PARA ESCRITORIO
128	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	4.000,00	COMPRA DE NOTEBOOK PARA ESCRITORIO
129	3.2.1.02.0035 - BENS DE PEQUENOS VALORES		3.000,00	0,00	COMPRA DE IMPRESSORA EPSON E ACESSORIOS
130	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	3.000,00	COMPRA DE IMPRESSORA EPSON E ACESSORIOS
131	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		20.000,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
132	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	20.000,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
133	1.1.2.04.0003 - EMPRESTIMO PARA SOCIO		16.500,00	0,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
134	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	16.500,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
135	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		40.000,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
136	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	40.000,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
137	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		5.000,00	0,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
138	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	5.000,00	VALOR REF A COMPRA DE MATERIAL - FERMACOM
139	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		2.500,00	0,00	PAGAMENTO EM FAVOR DE A P SOLT CONSTRUTORA
140	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	2.500,00	PAGAMENTO EM FAVOR DE A P SOLT CONSTRUTORA
141	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		129.000,00	0,00	SISPAG L. A. R. MELO EI - RECEBIMENTO
142	4.1.1.01.0002 - RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		0,00	129.000,00	SISPAG L. A. R. MELO EI - RECEBIMENTO
143	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		43.499,97	0,00	RES APLIC AUT MAIS
144	1.1.1.03.0004 - ITAU - APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	43.499,97	RES APLIC AUT MAIS
145	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,03	0,00	REND PAGO APLIC AUT MAIS
146	4.1.3.01.0003 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS		0,00	0,03	REND PAGO APLIC AUT MAIS
Totais dessa Data ====>		22/12/2023	345.000,00	345.000,00	
Data :	26/12/2023				
147	3.1.1.02.0002 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA JURIDICA		500,00	0,00	SERVIÇOS PRESTADOS
148	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	500,00	SERVIÇOS PRESTADOS
149	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		5.000,00	0,00	PAGAMENTO EM FAVOR DE A P SOLT CONSTRUTORA
150	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	5.000,00	PAGAMENTO EM FAVOR DE A P SOLT CONSTRUTORA
151	1.1.2.04.0002 - EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		16.200,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
152	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	16.200,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
153	3.2.1.02.0015 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		300,00	0,00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
154	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	300,00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
155	1.1.2.04.0003 - EMPRESTIMO PARA SOCIO		2.000,00	0,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZo4OKhwTBUHnm31v91knAp&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA:14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

FLS 5 GCL

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/12/2023				
156	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	2.000,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
157	3.1.1.02.0024 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		13.000,00	0,00	LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA USO EM OBRA
158	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	13.000,00	LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA USO EM OBRA
159	3.2.1.02.0015 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		400,00	0,00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
160	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	400,00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
161	1.1.2.04.0003 - EMPRESTIMO PARA SOCIO		2.000,00	0,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
162	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	2.000,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
163	3.1.1.02.0024 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		5.000,00	0,00	LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA USO EM OBRA
164	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	5.000,00	LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA USO EM OBRA
165	3.1.1.02.0024 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		25.000,00	0,00	LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA USO EM OBRA
166	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	25.000,00	LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA USO EM OBRA
167	1.1.2.04.0003 - EMPRESTIMO PARA SOCIO		1.500,00	0,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
168	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	1.500,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
169	3.1.1.02.0023 - COMBUSTIVEL		570,00	0,00	VALOR REF AO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL
170	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	570,00	VALOR REF AO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL
171	3.1.1.02.0023 - COMBUSTIVEL		500,00	0,00	VALOR REF AO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL
172	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	500,00	VALOR REF AO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL
173	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		120.000,00	0,00	SISPAG TRIUNFO CONSTR S - RECEBIMENTO
174	4.1.1.01.0002 - RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		0,00	120.000,00	SISPAG TRIUNFO CONSTR S - RECEBIMENTO
175	1.1.1.03.0004 - ITAU - APLICAÇÃO FINANCEIRA		48.030,00	0,00	APL APLIC AUT MAIS
176	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	48.030,00	APL APLIC AUT MAIS
Totais dessa Data ====>		26/12/2023	240.000,00	240.000,00	
Data :	27/12/2023				
177	1.1.2.04.0003 - EMPRESTIMO PARA SOCIO		1.000,00	0,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
178	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	1.000,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
179	1.1.2.04.0003 - EMPRESTIMO PARA SOCIO		1.000,00	0,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
180	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	1.000,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
181	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		1.999,99	0,00	RES APLIC AUT MAIS
182	1.1.1.03.0004 - ITAU - APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	1.999,99	RES APLIC AUT MAIS
183	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,01	0,00	REND PAGO APLIC AUT MAIS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZo4OKhwTBUHnm31v91knAp&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVZo4OKhwTBUHnm3lv91knAp&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	27/12/2023				
184	4.1.3.01.0003 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS		0,00	0,01	REND PAGO APLIC AUT MAIS
Totais dessa Data ====>		27/12/2023	4.000,00	4.000,00	
Data :	28/12/2023				
185	3.1.1.02.0023 - COMBUSTIVEL		402,49	0,00	VALOR REF AO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL
186	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	402,49	VALOR REF AO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL
187	1.1.2.04.0003 - EMPRESTIMO PARA SOCIO		1.500,00	0,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
188	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	1.500,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
189	1.1.2.04.0003 - EMPRESTIMO PARA SOCIO		2.000,00	0,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
190	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	2.000,00	VALOR REF AO EMPRESTIMO PARA SOCIO COM POSTERIOR DEVOLUÇÃO
191	3.1.1.02.0026 - FRETES		5.000,00	0,00	VALOR REF AO FRETE DE MERCADORIA
192	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	5.000,00	VALOR REF AO FRETE DE MERCADORIA
193	1.1.2.04.0002 - EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		25.000,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
194	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	25.000,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
195	1.1.2.04.0002 - EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		20.000,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
196	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	20.000,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
197	1.1.2.04.0002 - EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		20.000,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
198	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	20.000,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
199	3.1.1.02.0026 - FRETES		5.000,00	0,00	VALOR REF AO FRETE DE MERCADORIA
200	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	5.000,00	VALOR REF AO FRETE DE MERCADORIA
201	1.1.2.04.0002 - EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		10.000,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
202	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	10.000,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
203	1.1.2.04.0002 - EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		10.000,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
204	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	10.000,00	DEVOLUÇÃO DE EMPRESTIMO DE TERCEIROS
205	3.1.1.02.0026 - FRETES		1.000,00	0,00	VALOR REF AO FRETE DE MERCADORIA
206	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	1.000,00	VALOR REF AO FRETE DE MERCADORIA
207	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		60.000,00	0,00	SISPAG M M SILVA EMP LT - RECEBIMENTO
208	4.1.1.01.0002 - RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		0,00	60.000,00	SISPAG M M SILVA EMP LT - RECEBIMENTO
209	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		39.902,37	0,00	RES APLIC AUT MAIS
210	1.1.1.03.0004 - ITAU - APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	39.902,37	RES APLIC AUT MAIS
211	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,12	0,00	REND PAGO APLIC AUT MAIS
212	4.1.3.01.0003 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS		0,00	0,12	REND PAGO APLIC AUT MAIS

FLS. 317 CCL

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/12/2023				
Totais dessa Data ====>		28/12/2023	199.804,98	199.804,98	
Data :	29/12/2023				
213	3.1.1.02.0026 - FRETES		745,50	0,00	VALOR REF AO FRETE DE MERCADORIA
214	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	745,50	VALOR REF AO FRETE DE MERCADORIA
215	3.1.1.02.0026 - FRETES		374,66	0,00	VALOR REF AO FRETE DE MERCADORIA
216	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	374,66	VALOR REF AO FRETE DE MERCADORIA
217	3.1.1.02.0026 - FRETES		2.500,00	0,00	VALOR REF AO FRETE DE MERCADORIA
218	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	2.500,00	VALOR REF AO FRETE DE MERCADORIA
219	3.1.1.02.0023 - COMBUSTIVEL		11.000,00	0,00	VALOR REF AO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL
220	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	11.000,00	VALOR REF AO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL
221	3.1.1.02.0026 - FRETES		1.900,00	0,00	VALOR REF AO FRETE DE MERCADORIA
222	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	1.900,00	VALOR REF AO FRETE DE MERCADORIA
223	3.1.1.02.0026 - FRETES		3.000,00	0,00	VALOR REF AO FRETE DE MERCADORIA
224	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,00	3.000,00	VALOR REF AO FRETE DE MERCADORIA
225	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		19.520,11	0,00	RES APLIC AUT MAIS
226	1.1.1.03.0004 - ITAU - APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	19.520,11	RES APLIC AUT MAIS
227	1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2		0,05	0,00	REND PAGO APLIC AUT MAIS
228	4.1.3.01.0003 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS		0,00	0,05	REND PAGO APLIC AUT MAIS
Totais dessa Data ====>		29/12/2023	39.040,32	39.040,32	
Data :	30/12/2023				
229	3.2.3.01.0002 - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		32.120,00	0,00	VLR REF. A PROVISAO IR
230	2.1.1.06.0007 - IRPJ EMPRESA A RECOLHER		0,00	32.120,00	VLR REF. A PROVISAO IR
231	3.2.3.01.0003 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		13.723,20	0,00	VLR REF. A PROVISAO DE CSSL
232	2.1.1.06.0006 - CSLL A RECOLHER		0,00	13.723,20	VLR REF. A PROVISAO DE CSSL
233	4.1.2.01.0002 - (-) PIS / FATUTRAMENTO		3.097,25	0,00	VLR REF. A APROVISAO DE PIS
234	2.1.1.06.0004 - PIS FATURAMENTO A RECOLHER		0,00	3.097,25	VLR REF. A APROVISAO DE PIS
235	4.1.2.01.0003 - (-) COFINS		14.295,00	0,00	VALOR REF. A PROVISAO DE COFINS
236	2.1.1.06.0005 - COFINS A RECOLHER		0,00	14.295,00	VALOR REF. A PROVISAO DE COFINS
237	2.2.1.02.0009 - EMPRESTIMO DE TERCEIROS		424.200,00	0,00	VLR REF. A AJUSTE DE CONTAS DE EMPRESTIMOS
238	1.1.2.04.0002 - EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		0,00	424.200,00	VLR REF. A AJUSTE DE CONTAS DE EMPRESTIMOS
239	3.2.1.02.0017 - DEPRECIAÇÃO		9.047,00	0,00	VLR REF. A DEPRECIACAO ANO 2023
240	1.3.2.02.0003 - (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		0,00	6.723,00	VLR REF. A DEPRECIAÇÃO ANO 2023
241	1.3.2.02.0002 - (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		0,00	1.494,00	VLR REF. A DEPRECIACAO ANO 2023
242	1.3.2.02.0001 - (-) MOVEIS E UTENSILIOS		0,00	830,00	VALOR REF. A DEPRECIAÇÃO ANO 2023
Totais dessa Data ====>		30/12/2023	496.482,45	496.482,45	
Data :	31/12/2023				
243	2.3.2.01.0002 - DO EXERCICIO FINDO		0,00	87.943,40	VALOR REF.APURAÇÃO EXERCICIO 2023.
244	3.2.1.02.0004 - CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA		0,00	528,00	VALOR REF.APURAÇÃO EXERCICIO 2023.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVZo4OKhwTBUHnm31v91knAp&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

CCL FLS. 318

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2023				
245	3.1.1.02.0002 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA JURIDICA		0,00	1.350,00	VALOR REF.APURAÇÃO EXERCICIO 2023.
246	4.1.3.01.0003 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS		0,44	0,00	VALOR REF.APURAÇÃO EXERCICIO 2023.
247	4.1.2.01.0002 - (-) PIS / FATUTRAMENTO		0,00	3.097,25	VALOR REF.APURAÇÃO EXERCICIO 2023.
248	3.1.1.02.0023 - COMBUSTIVEL		0,00	12.472,49	VALOR REF.APURAÇÃO EXERCICIO 2023.
249	3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA		0,00	228.557,44	VALOR REF.APURAÇÃO EXERCICIO 2023.
250	3.1.1.02.0019 - LANCHES E REFEIÇÕES		0,00	1.936,50	VALOR REF.APURAÇÃO EXERCICIO 2023.
251	4.1.2.01.0003 - (-) COFINS		0,00	14.295,00	VALOR REF.APURAÇÃO EXERCICIO 2023.
252	3.2.1.02.0015 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	900,00	VALOR REF.APURAÇÃO EXERCICIO 2023.
253	3.2.1.02.0016 - HONORARIOS		0,00	1.010,00	VALOR REF.APURAÇÃO EXERCICIO 2023.
254	3.2.1.02.0017 - DEPRECIAÇÃO		0,00	9.047,00	VALOR REF.APURAÇÃO EXERCICIO 2023.
255	3.2.3.01.0002 - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		0,00	32.120,00	VALOR REF.APURAÇÃO EXERCICIO 2023.
256	3.2.3.01.0003 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		0,00	13.723,20	VALOR REF.APURAÇÃO EXERCICIO 2023.
257	3.2.1.02.0035 - BENS DE PEQUENOS VALORES		0,00	7.000,00	VALOR REF.APURAÇÃO EXERCICIO 2023.
258	3.1.1.02.0024 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		0,00	43.000,00	VALOR REF.APURAÇÃO EXERCICIO 2023.
259	4.1.1.01.0002 - RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		476.500,00	0,00	VALOR REF.APURAÇÃO EXERCICIO 2023.
260	3.1.1.02.0026 - FRETES		0,00	19.520,16	VALOR REF.APURAÇÃO EXERCICIO 2023.
Totais dessa Data ====>		31/12/2023	476.500,44	476.500,44	
Totais do Mês de Dezembro ====>			2.810.995,95	2.810.995,95	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1bD56k1TYZ4DKhwTHUHnm3lv9lkrAg&chave2=R7Zjyvrn1IDmUwx1BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA:14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

FLS 5/8

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2023 a 31/12/2023

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Período	Saldo Final
1 - ATIVO	0,00	2.819.355,47	1.651.866,62	1.167.488,85	1.167.488,85
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	0,00	1.819.355,47	1.642.819,62	176.535,85	176.535,85
1.1.1 - DISPONÍVEL	0,00	1.225.155,47	1.218.619,62	6.535,85	6.535,85
1.1.1.01 - CAIXA GERAL	0,00	3.836,60	0,00	3.836,60	3.836,60
1.1.1.01.0001 - CAIXA	0,00	3.836,60	0,00	3.836,60	3.836,60
1.1.1.02 - BANCOS	0,00	1.067.820,03	1.067.810,03	10,00	10,00
1.1.1.02.0002 - BANCO ITAU C/C 21534-2	0,00	1.067.820,03	1.067.810,03	10,00	10,00
1.1.1.03 - APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	153.498,84	150.809,59	2.689,25	2.689,25
1.1.1.03.0004 - ITAU - APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	153.498,84	150.809,59	2.689,25	2.689,25
1.1.2 - REALIZÁVEL - CURTO PRAZO	0,00	594.200,00	424.200,00	170.000,00	170.000,00
1.1.2.04 - OUTROS VALORES A RECEBER	0,00	594.200,00	424.200,00	170.000,00	170.000,00
1.1.2.04.0002 - EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	0,00	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00
1.1.2.04.0003 - EMPRESTIMO PARA SOCIO	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00
1.3 - ATIVO PERMANENTE	0,00	1.000.000,00	9.047,00	990.953,00	990.953,00
1.3.2 - IMOBILIZADO	0,00	1.000.000,00	9.047,00	990.953,00	990.953,00
1.3.2.01 - IMOBILIZADO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.3.2.01.0001 - MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1.3.2.01.0002 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00
1.3.2.01.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	810.000,00	0,00	810.000,00	810.000,00
1.3.2.02 - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00	9.047,00	9.047,00 C	9.047,00 C
1.3.2.02.0001 - (-) MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	0,00	830,00	830,00 C	830,00 C
1.3.2.02.0002 - (-) COMPUTADORES E PERIFERICO	0,00	0,00	1.494,00	1.494,00 C	1.494,00 C
1.3.2.02.0003 - (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	6.723,00	6.723,00 C	6.723,00 C
2 - PASSIVO	0,00	424.200,00	1.591.688,85	1.167.488,85	1.167.488,85
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	63.235,45	63.235,45	63.235,45
2.1.1 - EXIGÍVEL - CURTO PRAZO	0,00	0,00	63.235,45	63.235,45	63.235,45
2.1.1.06 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	63.235,45	63.235,45	63.235,45
2.1.1.06.0004 - PIS FATURAMENTO A RECOLHER	0,00	0,00	3.097,25	3.097,25	3.097,25
2.1.1.06.0005 - COFINS A RECOLHER	0,00	0,00	14.295,00	14.295,00	14.295,00
2.1.1.06.0006 - CSLL A RECOLHER	0,00	0,00	13.723,20	13.723,20	13.723,20
2.1.1.06.0007 - IRPJ EMPRESA A RECOLHER	0,00	0,00	32.120,00	32.120,00	32.120,00
2.2 - PASSIVO SEMICIRCULANTE DE FINANCIAME	0,00	424.200,00	440.510,00	16.310,00	16.310,00
2.2.1 - EXIGÍVEL - LONGO PRAZO	0,00	424.200,00	440.510,00	16.310,00	16.310,00
2.2.1.02 - EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	0,00	424.200,00	440.510,00	16.310,00	16.310,00
2.2.1.02.0009 - EMPRESTIMO DE TERCEIROS	0,00	424.200,00	440.510,00	16.310,00	16.310,00
2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	1.087.943,40	1.087.943,40	1.087.943,40
2.3.1 - CAPITAL	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVZo4OKhwTBUHnm31v91knAp&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

CCL FLS 320

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2023 a 31/12/2023

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Período	Saldo Final
2.3.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.3.2 - APURAÇÃO EXERCICIO	0,00	0,00	87.943,40	87.943,40	87.943,40
2.3.2.01 - APURAÇÃO	0,00	0,00	87.943,40	87.943,40	87.943,40
2.3.2.01.0002 - DO EXERCICIO FINDO	0,00	0,00	87.943,40	87.943,40	87.943,40
3 - CUSTO / DESPESAS	0,00	371.164,79	371.164,79	0,00	0,00
3.1 - CUSTOS	0,00	306.836,59	306.836,59	0,00	0,00
3.1.1 - CUSTO	0,00	306.836,59	306.836,59	0,00	0,00
3.1.1.02 - DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	306.836,59	306.836,59	0,00	0,00
3.1.1.02.0002 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA JU	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00
3.1.1.02.0017 - MATERIAL DE USO - OBRA	0,00	228.557,44	228.557,44	0,00	0,00
3.1.1.02.0019 - LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	1.936,50	1.936,50	0,00	0,00
3.1.1.02.0023 - COMBUSTIVEL	0,00	12.472,49	12.472,49	0,00	0,00
3.1.1.02.0024 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP	0,00	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00
3.1.1.02.0026 - FRETES	0,00	19.520,16	19.520,16	0,00	0,00
3.2 - DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	64.328,20	64.328,20	0,00	0,00
3.2.1 - ADMINISTRATIVAS	0,00	18.485,00	18.485,00	0,00	0,00
3.2.1.02 - GERAIS COM ADMINISTRAÇÃO	0,00	18.485,00	18.485,00	0,00	0,00
3.2.1.02.0004 - CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	0,00	528,00	528,00	0,00	0,00
3.2.1.02.0015 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00
3.2.1.02.0016 - HONORARIOS	0,00	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00
3.2.1.02.0017 - DEPRECIAÇÃO	0,00	9.047,00	9.047,00	0,00	0,00
3.2.1.02.0035 - BENS DE PEQUENOS VALORES	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
3.2.3 - DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	45.843,20	45.843,20	0,00	0,00
3.2.3.01 - TRIBUTARIAS	0,00	45.843,20	45.843,20	0,00	0,00
3.2.3.01.0002 - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JUR	0,00	32.120,00	32.120,00	0,00	0,00
3.2.3.01.0003 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	13.723,20	13.723,20	0,00	0,00
4 - RECEITAS	0,00	493.892,69	493.892,69	0,00	0,00
4.1 - RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	493.892,69	493.892,69	0,00	0,00
4.1.1 - RECEITAS BRUTA	0,00	476.500,00	476.500,00	0,00	0,00
4.1.1.01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	476.500,00	476.500,00	0,00	0,00
4.1.1.01.0002 - RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	0,00	476.500,00	476.500,00	0,00	0,00
4.1.2 - (-) DEDUÇÃO DE RECEITAS	0,00	17.392,25	17.392,25	0,00	0,00
4.1.2.01 - (-) DEDUÇÃO	0,00	17.392,25	17.392,25	0,00	0,00
4.1.2.01.0002 - (-) PIS / FATUTRAMENTO	0,00	3.097,25	3.097,25	0,00	0,00
4.1.2.01.0003 - (-) COFINS	0,00	14.295,00	14.295,00	0,00	0,00
4.1.3 - RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,44	0,44	0,00	0,00
4.1.3.01 - FINANCEIRAS	0,00	0,44	0,44	0,00	0,00
4.1.3.01.0003 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FIN	0,00	0,44	0,44	0,00	0,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVZo4OKhwTBUHnm3lv9lknAp&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

FLS 327

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2023 a 31/12/2023

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Período	Saldo Final

PARAUAPEBAS, 31 de DEZEMBRO de 2023

MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 141.581.364-74

ISABELA MAGALHÃES DA COSTA
Contador(a) CRC: 022575-O/4
R.G.: Org. Exp.:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVZo4OKhwTBUHnm3lv9lknAp&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

TERMO DE ENCERRAMENTO

FLS. CGL

DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de Diario n° 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: MC OLIVEIRA LTDA

Endereço: RUA 71, S/N - QUADRA624 LOTE 17 E 18

Bairro: NOVA CARAJAS

C.E.P.: 68515000

Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201145416 e arquivado em 16/08/2010.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 12387318000156

PARAUAPEBAS/PA, 29 de Maio de 2024

ISABELA MAGALHAES DA COSTA
CONTADOR
C.P.F.:02936237246
R.G.:6361194 SSP
C.R.C.:022575-4

MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:14158136474
R.G.:0647507520187 SESP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVZo4OKhwTBUHnm3lv9lknAp&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02936237246-ISABELA MAGALHAES DA COSTA|14158136474-MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

FLS. 551

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ISABELA MAGALHãES DA COSTA
REGISTRO..... :	PA-022575/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.362.372-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 03/05/2024 as 15:59:17.
Válido até: 01/08/2024.
Código de Controle: 716105.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

CARTORIO BENELUZ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
O presente documento confere com o original apresentado.
Dou fé. Parauapebas, 07/06/2024.
Em test. da verdade.
Lucas Batista Carvalho - Escrevente Autorizado
SELO DIGITAL AUTENTICADO
NÚMERO: 24017DP - SÉRIE: A - VALIDO EM: 07/06/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0071 [illegible] 12:07:21
QTDE. ATOS: 1 EMOL.: 6,00 FILS: 1,02 - FISC: 6,17

FLS 951

IMPACTUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n º 05.423.002/0001-07. Atesta para os devidos fins que a empresa **MC OLIVEIRA LTDA**, portadora do CNPJ n º 12.387.318/0001-56, localizada na Rua 71, Qd624, Lt 17 e 18, Nova Carajás, Parauapebas - PA, CEP: 68515-000.

Forneceu os produtos relacionados abaixo, conforme necessidades estipuladas pela empresa. Informamos também que não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%	KG	75.000
2	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% GRANULADO	KG	10.000
3	POLÍMERO CATIÔNICO	KG	1.150
4	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% TABLETE	KG	15.000
5	SULFATO DE ALUMINO LÍQUIDO 50%	KG	80.000
6	ORTOPOLIFOSFATO	KG	9.500
7	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	KG	12.000
8	ÁCIDO TRICLOROISOCIANURICO EM TABLETES	KG	4.200
9	FLUO DE SODIO	KG	1.500

Declaramos que os produtos químicos foram entregues dentro do prazo definido pela CONTRATADA. Entregues no período de 04/05/2021 a 28/06/2022.

Marabá, 30 de junho de 2022.

S& A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 05.423.002/0001-07

CARTORIO BENOLIEL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
O presente documento confere com o original apresentado.
Em 07/03/2024.
Em fé, _____ do verbal.
Leone Pereira Gonçalves - Escrevente Autorizado
SELO DIGITAL AUTENTICADO
NUMERO: [illegible] - SERIE: A - SELADO EM: 07/03/2024
CODIGO DE SEGURANÇA: [illegible]
QTDE. ATOS: 1 EMOL: 6,70 FER: 1,88 - FAC: 0,17

FLS. 651

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.
Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências e normas estabelecidas nos órgãos fiscalizadores.

CONTRATANTE:
INSEPTCONTROOL COMERCIO E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.
CNPJ: 19.942.991/0001-50
ENDEREÇO: RUA E10, QD 125C LT 01 – CIDADE JARDIM- PARAUAPEBAS/PA

CONTRATADA:
MC OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 12.387.318/0001-56
ENDEREÇO: RUA 71, QD 624 LT 17 E 18 – NOVA CARAJÁS – PARAUAPEBAS/PA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

1	PAC 18%	50.000	KG
2	POLÍMERO CATIÔNICO	330	KG
3	POLÍMERO ANIÔNICO	450	KG
4	ÁCIDO TRICLOROISOCIANURICO EM TABLETE	5.550	KG
5	HIPOCLORITO DE CALCIO GRANULADO	2.350	KG
6	CAL HIDRATADA (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO)	7.500	KG
7	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	2.300	KG
8	SULFATO DE ALUMINIO LÍQUIDO 50%	50.000	KG

Atestamos que os produtos foram entregues de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, nada que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumida, os produtos foram entregues no período de 03/03/20222 à 15/03/2022.

Parauapebas, 21 de março de 2022

Ana Clene José da Silva
Ana Clene José da Silva
CPF: 012 155 102-41
PROPIETÁRIA

CARTÓRIO SEVERINO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
O presente documento confere com o original apresentado.
Dou fé. Parauapebas, PA/PA/BRA.
Em ____ do corrente.
Lucas Ferreira Severino - Escrevente Autorizado
SELO DIGITAL AUTÊNTICO
SELO(S): 1 - QUANT.: 1 - SELADO EM: 07/11/2022
SERVIÇO: SELO DIGITAL
VALOR(ES): SELO(S): 0,00 FRJ: 1,48 - FRD: 0,37
VALOR ATOS: 1 (ISS): 0,00 FRJ: 1,48 - FRD: 0,37

FLS 336

[redacted]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa CONTRATADA forneceu os produtos químicos discriminados na Tabela 01de maneira satisfatoria, de acordo com as técnicas e normas estabelecidas dos órgãos fiscalizadores, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

CONTRATANTE:
JF SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.583.525/0001-07, Rua 18, Qd 111, Lt 031, Nova Carajás, Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000

CONTRATADA:
MC OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 12.387.318/0001-56, Rua 71, Qd624, Lt 17 e 18, Nova Carajás, Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000

TABELA 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	SULFATO DE ALUMINIO LIQUIDO	45.000	KG
2	POLÍMERO CATIÔNICO	280	KG
3	ACIDO TRICLORO	3.800	KG
4	PASTILHA DE CLORO ORGÂNICO TRICLORO 99%	10.100	KG
5	CAL HIDRATADA	8.300	KG
6	ANTIESPUMANTE	10.000	LT
7	POLICLORETO DE ALUMINIO 18% (PAC18%)	100.000	KG
8	FLUO DE SÓDIO	3.000	KG
9	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO 65%	2.950	KG
10	CARBONATO DE SÓDIO	5.000	KG
11	ORTOPOLIFOSFATO	2.000	LT

Declaramos que os produtos químicos foram entregues dentro do prazo definido pela CONTRATADA. Os produtos foram entregues no período de 06/04/2021 a 28/04/2022.

Parauapebas, 04 de novembro de 2022

[redacted]

[redacted]

JF SERVIÇOS LTDA
PROPRIETÁRIO

FLS 991

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA	
Nome Empresarial:	MC OLIVEIRA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
NIRE 15201145416	CNPJ 12.367.316/0001-69

OBSERVAÇÕES
CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS ARQUIVOS NESTA JUNTA COMERCIAL ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS:

Ato	Número	Data	Descrição
090	15201124416	17/06/2024	CONTRATO
315	20000263961	17/06/2024	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
904	20211070221	17/06/2024	CANCELAMENTO - ART. 60, I, LEI 8.934/94
002	20000942086	17/06/2024	REATIVACAO - ART. 60, I, LEI 8.934/94
002	20000944086	17/06/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20000944086	17/06/2024	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000911086	17/06/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20000885652	17/06/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000956777	17/06/2024	BALANÇO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, em regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Expedida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 17 de Junho de 2024

Marcelo A. P. Cebolão

página: 1/1

246182113

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2700733990509 CPF SOLICITANTE: 029.362.372-46 NIRE: 15201145416 EMITIDA: 17/06/2024 PROTOCOLO: 246182113

FLS. 218

Secretaría da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam do registro arquivado nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA		
Nome Empresarial: MC OLIVEIRA [illegible]		
Natureza Jurídica: SOCIED[illegible]		
NIRE (sede) / Filial 15201145416	CNPJ [illegible]/0001-56	Arquivamento do ato Constitutivo 16/08/2010
Início da atividade 16/08/2010		
Endereço: RUA 71, S/N QUADRA [illegible] CASA, [illegible] ANAPEBAS, PA - CEP: [illegible]		

OBJETO SOCIAL
SERVICO DE [illegible] DE PRAGAS AGRICOLAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA [illegible] ESQUADRIAS SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO CAPTACAO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E OBRAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS [illegible] DE IRRIGACAO PERFURACOES E SONDAGENS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES [illegible] ESTUDOS GEOLOGICOS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ENGENHARIA TESTES E ANALISES TECNICAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS MUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS R$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cotista/Administrador	Término do mandato
MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA 141.581.364-74	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA 141.581.364-74	1.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

246276142

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3129788695659 CPF SOLICITANTE: 029.362.372-46 NIRE: 15201145416 EMITIDA: 28/05/2024 PROTOCOLO: 246276142

FLS. 55

Secretaría da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constantes dos documentos arquivados na Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA		
Nome Empresarial: MC OLIVEIRA LTDA		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE: 15201145416	CNPJ: 34.[illegible]/0001-56	Arquivamento do ato Constitutivo: 16/08/2010 — Início da atividade: 16/08/2010
Endereço: RUA 71, S/N QUADRA 24 LOTE 1 [illegible] NOVA CAPITAL, PARAUAPEBAS / PA / CEP: 68.[illegible]		

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS
Data: 13/05/2024	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX — CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

BELEM - PA, 28 de Maio de 2024

Marcelo A. P. Cebolão

MARCELO ANTONIO PESSOA CEBOLAO
Secretário Geral

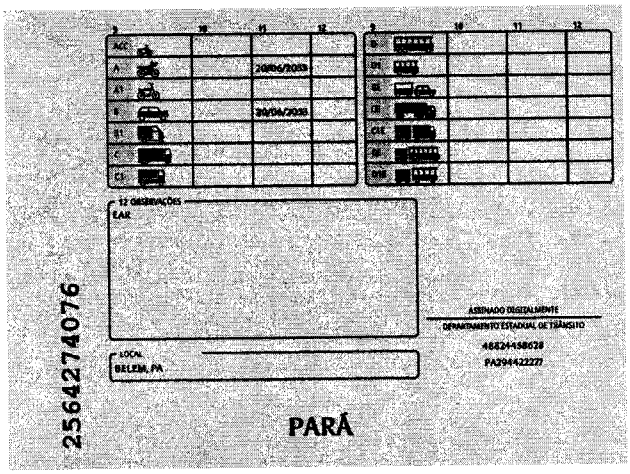
246276142

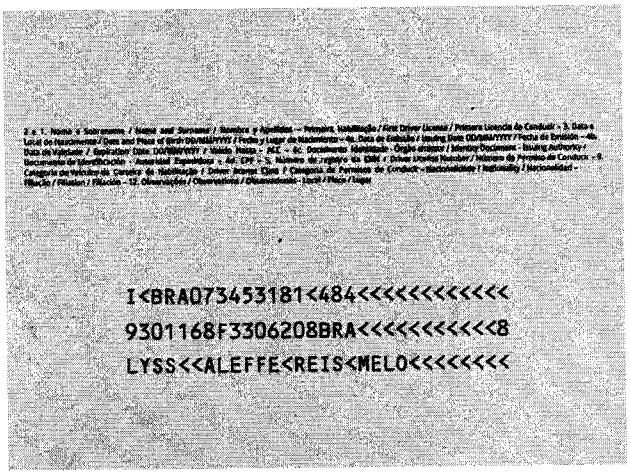
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3129788695659 CPF SOLICITANTE: 029.362.372-46 NIRE: 15201145416 EMITIDA: 28/05/2024 PROTOCOLO: 246276142

FLS. 338 CCL

EMPRESAS HABILITADAS







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS. CCL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_kK9ZKIxIzGw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO

LYSS ALEFFE REIS MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/01/1993, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 001.190.852-16, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5789788, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 70, S/N, QD 624 LT 19, NOVA CARAJÁS, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **L. A. R. MELO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600023454, com sede Rua A3, S/N, Quadra:017;lote:009, Cidade Jardim Parauapebas, PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.621.879/0001-54, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PARAUAPEBAS/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L. A. R. MELO LTDA

LYSS ALEFFE REIS MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/01/1993, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 001.190.852-16, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5789788, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 70, S/N, QD 624 LT 19, NOVA CARAJÁS, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515000, BRASIL.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **L. A. R. MELO LTDA**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

29/12/2022
Certifico o Registro em 29/12/2022
Arquivamento 20000856462 de 29/12/2022 Protocolo 223910988 de 28/12/2022 NIRE 15600023454
Nome da empresa L. A. R. MELO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 61395246751952



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_kK9ZKIxIzGw&chave2=K72jyVYD11DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA GESTÃO DE REDES DE ESGOTO PERFURAÇÕES E SONDAGENS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CNAE FISCAL

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7120-1/00 - testes e análises técnicas
7112-0/00 - serviços de engenharia
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4612-5/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4312-6/00 - perfurações e sondagens
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4120-4/00 - construção de edifícios
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

29/12/2022

Certifico o Registro em 29/12/2022
Arquivamento 20000856462 de 29/12/2022 Protocolo 223910988 de 28/12/2022 NIRE 15600023454
Nome da empresa L. A. R. MELO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 61395246751952

FLS CCL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R$600.000,00(Seiscentos mil reais), assim distribuído:

LYSS ALEFFE REIS MELO, com 600.000 (seiscentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) integralizado.

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integração do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **LYSS ALEFFE REIS MELO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas. Podendo a critério do sócio haver distribuição no decorrer do exercício social.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade LTDA, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Parauapebas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

PARAUAPEBAS/PA, 28 de dezembro de 2022.

LYSS ALEFFE REIS MELO

29/12/2022

Certifico o Registro em 29/12/2022
Arquivamento 20000856462 de 29/12/2022 Protocolo 223910988 de 28/12/2022 NIRE 15600023454
Nome da empresa L. A. R. MELO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 61395246751952

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC_kK9ZKixIzGw&chave2=K72jyVYD11DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

223910988

FLS. 33 CCL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**L. A. R. MELO LTDA**
PROTOCOLO	**223910988 - 28/12/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**

MATRIZ

NIRE 15600023454
CNPJ 18.621.879/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2022
SOB N: 20000856462

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00119085216 - LYSS ALEFFE REIS MELO - Assinado em 28/12/2022 às 15:34:11

Marcelo A. P. Cebolão

29/12/2022

Certifico o Registro em 29/12/2022
Arquivamento 20000856462 de 29/12/2022 Protocolo 223910988 de 28/12/2022 NIRE 15600023454
Nome da empresa L. A. R. MELO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 61395246751952

FLS CCL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.621.879/0001-54 **MATRIZ**		**06/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
L. A. R. MELO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
L A R MELO COMERCIO E SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R A3	**S/N**	**QUADRA017 LOTE 009**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.515-000	**CIDADE JARDIM**	**PARAUAPEBAS**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIALARMELO@GMAIL.COM	**(94) 9192-1823**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2024** às **11:45:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

FLS 66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.621.879/0001-54 **MATRIZ**		**06/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
L. A. R. MELO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R A3	**S/N**	**QUADRA017 LOTE 009**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.515-000	**CIDADE JARDIM**	**PARAUAPEBAS**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIALARMELO@GMAIL.COM	**(94) 9192-1823**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2024** às **11:45:07** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

FLS. CCL 328

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. A. R. MELO LTDA
CNPJ: 18.621.879/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:36 do dia 03/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2024.
Código de controle da certidão: **AEAE.974D.4C54.68A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 339

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.621.879/0001-54
Razão Social: L A R MELO LTDA
Endereço: - R A 3 09 SN QUADRA 17 LOTE 009 - / - / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decórrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072003222170676675

Informação obtida em 24/07/2024 10:50:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 377
Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. A. R. MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.621.879/0001-54
Certidão nº: 39350498/2024
Expedição: 05/06/2024, às 14:17:39
Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. A. R. MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.621.879/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS 591

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.419.156-6	**18.621.879/0001-54**	**15600023454**

NOME EMPRESARIAL
L. A. R. MELO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
L A R MELO COMERCIO E SERVICOS

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
RUA A3, S/N CIDADE JARDIM QUADRA017 LOTE 009

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**PARAUAPEBAS**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2013	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3701100 - Gestão de redes de esgoto

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4312600 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4321500 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

FLS 312 CCL

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4612500 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7112000 - Serviços de engenharia
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7120100 - Testes e análises técnicas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 01/09/2023 às 16:59:04 pelo Portal de Serviços da SEFA

FLS 343

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: L. A. R. MELO LTDA
Inscrição Estadual: 15.419.156-6
CNPJ: 18.621.879/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:24:59 do dia 02/04/2024
Válida até: 29/09/2024
Número da Certidão: 702024080434379-9
Código de Controle de Autenticidade: 5358C005.6D982DBE.A58A2C50.15D632B5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

FLS. CCL 344

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: L. A. R. MELO LTDA
Inscrição Estadual: 15.419.156-6
CNPJ: 18.621.879/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:24:59 do dia 02/04/2024
Válida até: 29/09/2024
Número da Certidão: 702024080434380-2
Código de Controle de Autenticidade: 1E991A23.95504D84.7451405A.1552F930

Observação:
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

FLS 347

NFS-D
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Consulte autenticidade via QR Code.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA CRIAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
27/12/2018	**13616**	
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SITUAÇÃO DO CNPJ
18621879000154	**154191566**	**ATIVA**

NOME EMPRESARIAL
L. A. R. MELO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
L A R MELO COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	PORTE
Sociedade Empresária Limitada	**Empresa de Pequeno Porte - EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

7120-1/00 - Testes e análises técnicas

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4120-4/00 - Construção de edifícios

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

FLS 316

ENDEREÇO	ÁREA DA INSCRIÇÃO	NOME DA UNIDADE
********	******	*******

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A3	**S/N**	**QUADRA 017 LOTE 009**

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO	REGIME DE TRIBUTAÇÃO
01/09/2023 ÀS 16:49	**Simples Nacional**

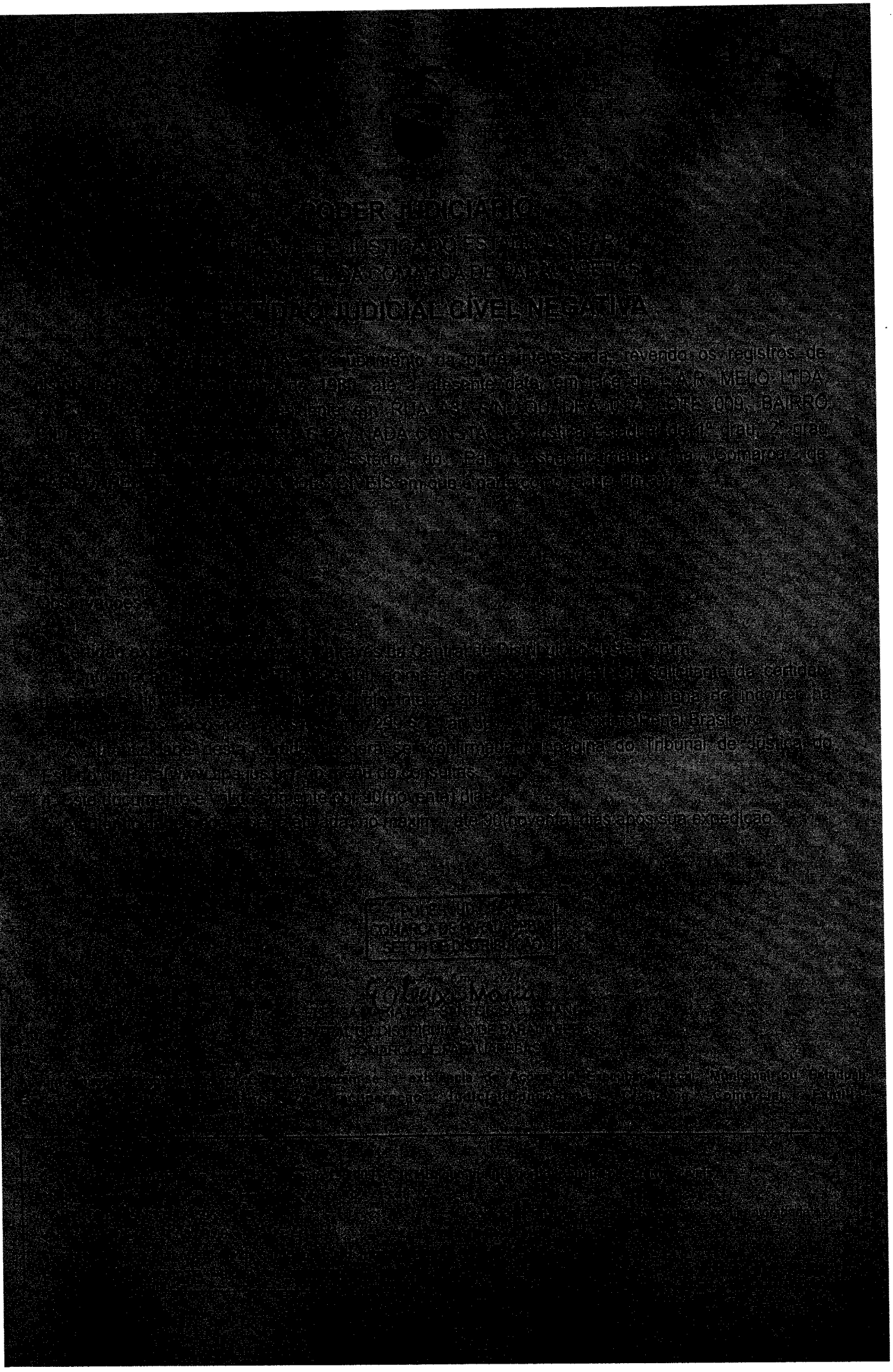
ÁREA DO ESTABELECIMENTO
180.00

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68515-000	**CIDADE JARDIM**	**Parauapebas**	**PA**

EMAIL	TELEFONE
gerencialarmelo@gmail.com	**(94)9918-1563**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO
ATIVO	**27/12/2018**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANTÕES
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico a pedido de parte interessada, revendo os registros de [illegible] Cível Plantão, dele constante dado em nome de L A R MELO LTDA [illegible] RUA [illegible] SN [illegible] BAIRRO [illegible] CERTIFICADA CONSTATAÇÃO [illegible] Estadual do 1º grau, 2º grau [illegible] Estado do Pará [illegible] comarca de [illegible] NADA em que a mesma [illegible]

Belém, [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

FLS 348

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 18.621.879/0001-54 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600023454 EM 06/08/2013

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONÍVEL	
1.1.1.01		CAIXA	
1.1.1.01.0001		CAIXA GERAL	2.582.934,62
	****	CAIXA	2.582.934,62
1.1.1.02		BANCOS CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0003		BANCO BRADESCO 01411	64.121,32
1.1.1.02.0004		BANCO ITAU	69.238,06
	****	BANCOS CONTA MOVIMENTO	133.359,38
	***	DISPONÍVEL	2.716.294,00
1.1.3		OUTROS CRÉDITOS	
1.1.3.09		TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	
1.1.3.09.0002		ICMS A RECUPERAR	5.000,00
	****	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5.000,00
	***	OUTROS CRÉDITOS	5.000,00
1.1.5		ESTOQUES	
1.1.5.01		MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	
1.1.5.01.0001		MERCADORIAS PARA REVENDA	124.013,13
	****	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	124.013,13
	***	ESTOQUES	124.013,13
	**	ATIVO CIRCULANTE	2.845.307,13
1.2		ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3		IMOBILIZADO	
1.2.3.01		....	
1.2.3.01.0001		TERRENOS	2.315.740,43
1.2.3.01.0007		VEICULOS	136.018,49
	****	....	2.451.758,92
1.2.3.02		(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	
1.2.3.02.0001		(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	110.564,63
	****	(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	110.564,63
	***	IMOBILIZADO	2.341.194,29
	**	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.341.194,29
	*	ATIVO	5.186.501,42

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pro elas;
As informações foram extraídas das folhas n° 001 á 059 do Livro Diário n° 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n° 239933010, em 28/08/2023;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente

PARAUAPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2022

LYSS ALEFFE REIS MELO
PROPRIETARIO
R.G.:5789788 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 001.190.852-16

MAYSA PEREIRA DAS NEVES
Contador(a) CRC: 21161O
R.G.:9157786 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 019.291.313-13

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zzFtOlYGbis-_TX2kA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

04/09/2023

Certifico o Registro em 04/09/2023
Arquivamento 20000905749 de 04/09/2023 Protocolo 232784396 de 01/09/2023 NIRE 15600023454
Nome da empresa L. A. R. MELO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 68577374163457

FLS 596

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zzFtOlYGbis-_TX2kA&chave2=K72ijVYD1IDmWwx_BDMXow|
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 18.621.879/0001-54 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600023454 EM 06/08/2013

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.3		FORNECEDORES	
2.1.3.01		FORNECEDORES NACIONAIS	92.744,71
2.1.3.01.0001		FORNECEDOR A PAGAR	92.744,71
	****	FORNECEDORES NACIONAIS	92.744,71
	***	FORNECEDORES	
2.1.4		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	82.370,16
2.1.4.00.0013		DAS A RECOLHER	82.370,16
	***	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
2.1.5		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.01		OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.400,89
2.1.5.01.0001		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.400,89
	****	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
2.1.5.02		OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	283,41
2.1.5.02.0001		INSS A RECOLHER	480,00
2.1.5.02.0002		FGTS A RECOLHER	763,41
	****	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.03		PROVISÕES	41,46
2.1.5.03.0005		IRRF PF	41,46
	****	PROVISÕES	6.205,76
	***	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.6		OUTRAS OBRIGAÇÕES	
2.1.6.02		CONTAS A PAGAR	35.000,00
2.1.6.02.0001		ALUGUEL	35.000,00
	****	CONTAS A PAGAR	35.000,00
	***	OUTRAS OBRIGAÇÕES	216.320,63
	**	PASSIVO CIRCULANTE	
2.2		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
2.2.1		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.1.03		FINANCIAMENTOS NACIONAIS	350.443,99
2.2.1.03.0001		FINANCIAMENTO DIVERSOS	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pro elas;
As informações foram extraídas das folhas n° 001 á 059 do Livro Diário n° 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n° 239933010, em 28/08/2023;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente

PARAUAPEBAS - PA , 31 de dezembro de 2022

LYSS ALEFFE REIS MELO
PROPRIETARIO
R.G.:5789788 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 001.190.852-16

MAYSA PEREIRA DAS NEVES
Contador(a) CRC: 211610
R.G.:9157786 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 019.291.313-13

04/09/2023

Certifico o Registro em 04/09/2023
Arquivamento 20000905749 de 04/09/2023 Protocolo 232784396 de 01/09/2023 NIRE 15600023454
Nome da empresa L. A. R. MELO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 68577374163457

FLS. 350

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 18.621.879/0001-54 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600023454 EM 06/08/2013

	****	FINANCIAMENTOS NACIONAIS	350.443,99
	***	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	350.443,99
	**	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	350.443,99
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1		CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001		CAPITAL SOCIAL	600.000,00
	****	CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00
	***	CAPITAL SOCIAL	600.000,00
2.4.2		RESERVAS	
2.4.2.03		RESERVAS DE LUCROS	
2.4.2.03.0001		RESERVA LUCROS	4.019.736,80
	****	RESERVAS DE LUCROS	4.019.736,80
	***	RESERVAS	4.019.736,80
	**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.619.736,80
	*	PASSIVO	5.186.501,42

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pro elas;
As informações foram extraídas das folhas n° 001 á 059 do Livro Diário n° 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n° 239933010, em 28/08/2023;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente

PARAUAPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2022

LYSS ALEFFE REIS MELO
PROPRIETARIO
R.G.:5789788 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 001.190.852-16

MAYSA PEREIRA DAS NEVES
Contador(a) CRC: 21161O
R.G.:9157786 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 019.291.313-13

04/09/2023

Certifico o Registro em 04/09/2023
Arquivamento 20000905749 de 04/09/2023 Protocolo 232784396 de 01/09/2023 NIRE 15600023454
Nome da empresa L. A. R. MELO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 68577374163457

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzRtOLYGbis-_TX2KA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS. CCL 351

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 18.621.879/0001-54 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600023454 EM 06/08/2013

RECEITA DE VENDAS		
RECEITA DE PREST DE SERVICOS	236.035,00	
VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	6.315.318,80	
RECEITA DE VENDAS	**6.551.353,80**	**6.551.353,80**
DEDUCOES COM VENDAS E SERVIÇOS		
DAS IMPOSTO UNICO	(632.871,71)	
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	**(632.871,71)**	**5.918.482,09**
CUSTO MERCADORIA VENDIDA		
CMV - CUSTO MERC VENDIDA	(901.663,20)	
LUCRO BRUTO	**(901.663,20)**	**5.016.818,89**
DESPESAS OPERACIONAIS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(69.292,77)	
13º SALÁRIO	(6.277,33)	
FÉRIAS	(10.359,83)	
FGTS	(5.209,17)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(15.840,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(30.953,53)	
USO E CONSUMO	(106.321,87)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(19.000,00)	
INSS	(5.400,89)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(789.200,00)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(110.000,00)	
LUCRO OPERACIONAL	**(1.167.855,39)**	**3.848.963,50**
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**R$ 3.848.963,50**	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pro elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 á 059 do Livro Diário nº 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 239933010, em 28/08/2023;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente

PARAUAPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2022

LYSS ALEFFE REIS MELO
PROPRIETARIO
R.G.:5789788 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 001.190.852-16

MAYSA PEREIRA DAS NEVES
Contador(a) CRC: 211610
R.G.:9157786 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 019.291.313-13

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYGbis-_TX2kA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

04/09/2023

Certifico o Registro em 04/09/2023
Arquivamento 20000905749 de 04/09/2023 Protocolo 232784396 de 01/09/2023 NIRE 15600023454
Nome da empresa L. A. R. MELO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 68577374163457

FLS. CCL 322

Emissão de Indices - Exercício de 2022
CNPJ : 18.621.879/0001-54 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600023454 EM 06/08/2013

(A) - Ativo Circulante	2.845.307,1300
(B) - Realizável a Longo Prazo	2.341.194,2900
(C) - Passivo Circulante	216.320,6300
(D) - Exigível a Longo Prazo	350.443,9900
(I) - Índice de Liquidez Geral	9,1511

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	2.845.307,1300
(B) - Passivo Circulante	216.320,6300
(I) - Índice de Liquidez Corrente	13,1532

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	2.845.307,1300
(B) - Estoques	124.013,1300
(C) - Passivo Circulante	216.320,6300
(I) - Índice de Liquidez Seca	12,5799

Fórmula....: I = (A - B) / C
Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Total	5.186.501,4200
(B) - Passivo Circulante	216.320,6300
(C) - Exigível a Longo Prazo	350.443,9900
(I) - Índice de Solvência Geral	9,1511

Fórmula....: I = A / (B + C)
Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pro elas;
As informações foram extraídas das folhas n° 001 á 059 do Livro Diário n° 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n° 239933010, em 28/08/2023;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente

PARAUAPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2022

LYSS ALEFFE REIS MELO
PROPRIETARIO
R.G.:5789788 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 001.190.852-16

MAYSA PEREIRA DAS NEVES
Contador(a) CRC: 211610
R.G.:9157786 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 019.291.313-13

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYGbis-_TX2kA&chave2=K7p1jVYD11DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

04/09/2023

Certifico o Registro em 04/09/2023
Arquivamento 20000905749 de 04/09/2023 Protocolo 232784396 de 01/09/2023 NIRE 15600023454
Nome da empresa L. A. R. MELO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 68577374163457

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

FLS. CCL

232784396

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**L. A. R. MELO LTDA**
PROTOCOLO	**232784396 - 01/09/2023**
ATO	**223 - BALANÇO**
EVENTO	**223 - BALANCO**

MATRIZ

NIRE 15600023454
CNPJ 18.621.879/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2023
SOB N: 20000905749

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00119085216 - LYSS ALEFFE REIS MELO - Assinado em 01/09/2023 às 16:07:43

Cpf: 01929131313 - MAYSA PEREIRA DAS NEVES - Assinado em 01/09/2023 às 16:08:16

Marcelo A. P. Cebolão

04/09/2023

Certifico o Registro em 04/09/2023
Arquivamento 20000905749 de 04/09/2023 Protocolo 232784396 de 01/09/2023 NIRE 15600023454
Nome da empresa L. A. R. MELO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 68577374163457

TERMO DE ABERTURA

CCL
FLS 354

DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 59 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 59 e servirá de Diario n° 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: L. A. R. MELO LTDA

Endereço: RUA A3, S/N - QUADRA:017;LOTE:009

Bairro: CIDADE JARDIM

C.E.P.: 68515000

Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15600023454 e arquivado em 06/08/2013.
Inscrição Estadual n° 154191566 e C.N.P.J. n° 18621879000154

PARAUAPEBAS/PA, 25 de Agosto de 2023

MAYSA PEREIRA DAS NEVES
CONTADOR
C.P.F.:01929131313
R.G.:9157786 PC/PA
C.R.C.:021161/O-2

LYSS ALEFFE REIS MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:00119085216
R.G.:5789788 PCII

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUYlSImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 28/08/2023
Arquivamento 239933010 Protocolo 232796920 de 23/08/2023
Nome da empresa L. A. R. MELO LTDA
NIRE 15600023454
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 213409543564

FLS CCL

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/01/2022				
15	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	8034	0,00	35,95	NF Nº 8034
16	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO	8034	35,95	0,00	NF Nº 8034
101	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		41.955,76	0,00	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
102	1.1.1.03.0001 - BANCO BRADESCO S/A		0,00	41.955,76	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
Totais dessa Data ====>		03/01/2022	41.991,71	41.991,71	
Data :	04/01/2022				
103	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		35.368,20	0,00	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
104	1.1.1.03.0001 - BANCO BRADESCO S/A		0,00	35.368,20	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
Totais dessa Data ====>		04/01/2022	35.368,20	35.368,20	
Data :	05/01/2022				
1	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	299	0,00	24.000,00	NF Nº 299
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	299	24.000,00	0,00	NF Nº 299
105	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		12.536,64	0,00	
106	1.1.1.03.0001 - BANCO BRADESCO S/A		0,00	12.536,64	
Totais dessa Data ====>		05/01/2022	36.536,64	36.536,64	
Data :	06/01/2022				
107	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		3.456,46	0,00	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
108	1.1.1.03.0001 - BANCO BRADESCO S/A		0,00	3.456,46	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
Totais dessa Data ====>		06/01/2022	3.456,46	3.456,46	
Data :	07/01/2022				
93	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		6.823,90	0,00	ref. 122021
94	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	6.823,90	ref. 122021
109	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		42.024,04	0,00	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
110	1.1.1.03.0001 - BANCO BRADESCO S/A		0,00	42.024,04	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
Totais dessa Data ====>		07/01/2022	48.847,94	48.847,94	
Data :	10/01/2022				
83	3.1.2.04.0008 - ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		1.320,00	0,00	
84	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.320,00	
89	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		41.354,57	0,00	ref. 12/2021
90	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	41.354,57	ref. 12/2021
111	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		58.046,60	0,00	
112	1.1.1.03.0001 - BANCO BRADESCO S/A		0,00	58.046,60	
Totais dessa Data ====>		10/01/2022	100.721,17	100.721,17	
Data :	11/01/2022				
3	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	300	0,00	11.950,00	NF Nº 300
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	300	11.950,00	0,00	NF Nº 300
113	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		9.886,83	0,00	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
114	1.1.1.03.0001 - BANCO BRADESCO S/A		0,00	9.886,83	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
Totais dessa Data ====>		11/01/2022	21.836,83	21.836,83	
Data :	13/01/2022				
117	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		13.725,00	0,00	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
118	1.1.1.03.0001 - BANCO BRADESCO S/A		0,00	13.725,00	RESGATE APLICAÇÃO FIXA

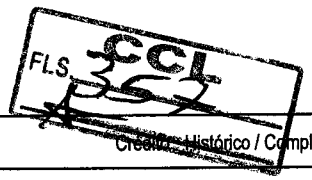
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

CCL
Fl.S 358

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/01/2022				
	Totais dessa Data ====> 13/01/2022		13.725,00	13.725,00	
Data :	14/01/2022				
5	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	301	0,00	15.850,00	NF Nº 301
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	301	15.850,00	0,00	NF Nº 301
119	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		3.170,00	0,00	RESGATE DE APLICAÇÃO FIXA
120	1.1.1.03.0001 - BANCO BRADESCO S/A		0,00	3.170,00	RESGATE DE APLICAÇÃO FIXA
	Totais dessa Data ====> 14/01/2022		19.020,00	19.020,00	
Data :	21/01/2022				
87	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		6.693,08	0,00	ref. 12/2021
88	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	6.693,08	ref. 12/2021
97	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		6.056,49	0,00	
98	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	6.056,49	
	Totais dessa Data ====> 21/01/2022		12.749,57	12.749,57	
Data :	24/01/2022				
7	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	302	0,00	159.995,15	NF Nº 302
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	302	159.995,15	0,00	NF Nº 302
9	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	303	0,00	8.200,00	NF Nº 303
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	303	8.200,00	0,00	NF Nº 303
	Totais dessa Data ====> 24/01/2022		168.195,15	168.195,15	
Data :	25/01/2022				
11	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	304	0,00	168.243,00	NF Nº 304
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	304	168.243,00	0,00	NF Nº 304
95	2.1.3.01.0001 - FORNECEDOR A PAGAR		92.744,71	0,00	
96	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	92.744,71	
	Totais dessa Data ====> 25/01/2022		260.987,71	260.987,71	
Data :	27/01/2022				
121	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		101.461,72	0,00	RESGATE DE APLICAÇÃO FIXA
122	1.1.1.03.0001 - BANCO BRADESCO S/A		0,00	101.461,72	RESGATE DE APLICAÇÃO FIXA
	Totais dessa Data ====> 27/01/2022		101.461,72	101.461,72	
Data :	28/01/2022				
13	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	305	0,00	75.840,90	NF Nº 305
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	305	75.840,90	0,00	NF Nº 305
	Totais dessa Data ====> 28/01/2022		75.840,90	75.840,90	
Data :	31/01/2022				
17	3.1.2.03.0018 - DAS IMPOSTO UNICO		38.490,13	0,00	DAS REF. MES
18	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		0,00	38.490,13	DAS REF. MES
19	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		250,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
20	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	250,00	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
21	3.1.1.01.0006 - INSS		20,82	0,00	01/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-elajpULObK-SsFZyrOrz9jT82hCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/01/2022				
22	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	20,82	01/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
23	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		238,29	0,00	01/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	238,29	01/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
25	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		9,11	0,00	01/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2
26	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	9,11	01/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2
27	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		250,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
28	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	250,00	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
29	3.1.1.01.0006 - INSS		20,82	0,00	01/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
30	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	20,82	01/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
31	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		238,29	0,00	01/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	238,29	01/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
33	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		9,11	0,00	01/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2
34	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	9,11	01/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2
35	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		2.000,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
36	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	2.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/01/2022				
37	3.1.1.01.0006 - INSS		161,82	0,00	01/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
38	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	161,82	01/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
39	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.838,18	0,00	01/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL"		0,00	1.838,18	01/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
41	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.600,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
42	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.600,00	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
43	3.1.1.01.0006 - INSS		125,82	0,00	01/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
44	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	125,82	01/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
45	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.530,65	0,00	01/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.530,65	01/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
47	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		56,47	0,00	01/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2
48	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	56,47	01/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2
49	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.500,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIaipULObK-SsFZyrOrz9jT82hCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES





DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/01/2022				
50	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.500,00	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
51	3.1.1.01.0006 - INSS		116,82	0,00	01/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
52	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	116,82	01/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
53	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.383,18	0,00	01/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
54	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.383,18	01/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
55	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.212,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
56	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.212,00	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
57	3.1.1.01.0006 - INSS		90,90	0,00	01/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
58	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	90,90	01/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
59	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.121,10	0,00	01/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
60	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.121,10	01/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
61	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		1.733,34	0,00	FERIAS 01/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 48 - FERIAS A PAGAR - Tipo de Folha: 3
62	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.733,34	FERIAS 01/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 48 - FERIAS A PAGAR - Tipo de Folha: 3

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1-eIajpULObK-SsFzyrOrz9jT82hCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS. 209

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/01/2022				
63	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		139,50	0,00	FERIAS 01/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 49 - INSS FERIAS - Tipo de Folha: 3
64	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	139,50	FERIAS 01/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 49 - INSS FERIAS - Tipo de Folha: 3
65	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.593,84	0,00	FERIAS 01/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 50 - PAG FERIAS - Tipo de Folha: 3
66	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.593,84	FERIAS 01/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 50 - PAG FERIAS - Tipo de Folha: 3
67	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		1.733,34	0,00	FERIAS 01/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 48 - FERIAS A PAGAR - Tipo de Folha: 3
68	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.733,34	FERIAS 01/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 48 - FERIAS A PAGAR - Tipo de Folha: 3
69	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		139,50	0,00	FERIAS 01/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 49 - INSS FERIAS - Tipo de Folha: 3
70	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	139,50	FERIAS 01/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 49 - INSS FERIAS - Tipo de Folha: 3
71	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.593,84	0,00	FERIAS 01/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 50 - PAG FERIAS - Tipo de Folha: 3
72	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.593,84	FERIAS 01/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 50 - PAG FERIAS - Tipo de Folha: 3
73	3.1.1.01.0007 - FGTS		544,96	0,00	01/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
74	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	544,96	01/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
75	3.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO		838,08	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
76	2.1.5.03.0002 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		0,00	838,08	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
77	3.1.1.01.0005 - FÉRIAS		1.117,44	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
78	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		0,00	1.117,44	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
79	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		277,34	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - Código Contábil: 61 - FGTS FERIAS A PAGAR
80	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	277,34	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - Código Contábil: 61 - FGTS FERIAS A PAGAR
85	3.1.1.01.0010 - CMV - CUSTO MERC VENDIDA		75.138,60	0,00	REF.CMV MES
86	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	75.138,60	REF.CMV MES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIaipULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS. 361

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/01/2022				
123	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		20.225,27	0,00	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
124	1.1.1.03.0001 - BANCO BRADESCO S/A		0,00	20.225,27	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
Totais dessa Data ====>	31/01/2022		157.338,56	157.338,56	
Totais do Mês de Janeiro ====>			1.098.077,56	1.098.077,56	
Data :	01/02/2022				
151	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		11.095,55	0,00	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
152	1.1.1.03.0001 - BANCO BRADESCO S/A		0,00	11.095,55	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
Totais dessa Data ====>	01/02/2022		11.095,55	11.095,55	
Data :	02/02/2022				
153	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		22.896,03	0,00	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
154	1.1.1.03.0001 - BANCO BRADESCO S/A		0,00	22.896,03	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
Totais dessa Data ====>	02/02/2022		22.896,03	22.896,03	
Data :	03/02/2022				
1	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	306	0,00	2.016,00	NF Nº 306
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	306	2.016,00	0,00	NF Nº 306
Totais dessa Data ====>	03/02/2022		2.016,00	2.016,00	
Data :	04/02/2022				
155	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		14.415,56	0,00	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
156	1.1.1.03.0001 - BANCO BRADESCO S/A		0,00	14.415,56	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
Totais dessa Data ====>	04/02/2022		14.415,56	14.415,56	
Data :	07/02/2022				
147	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		822,30	0,00	
148	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	822,30	
157	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		20.489,78	0,00	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
158	1.1.1.03.0001 - BANCO BRADESCO S/A		0,00	20.489,78	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
Totais dessa Data ====>	07/02/2022		21.312,08	21.312,08	
Data :	09/02/2022				
3	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	307	0,00	50.000,00	NF Nº 307
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	307	50.000,00	0,00	NF Nº 307
Totais dessa Data ====>	09/02/2022		50.000,00	50.000,00	
Data :	10/02/2022				
137	3.1.2.04.0008 - ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		1.320,00	0,00	
138	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.320,00	
Totais dessa Data ====>	10/02/2022		1.320,00	1.320,00	
Data :	11/02/2022				
139	3.1.2.02.0002 - ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		5.000,00	0,00	
140	2.1.6.02.0001 - ALUGUEL		0,00	5.000,00	
Totais dessa Data ====>	11/02/2022		5.000,00	5.000,00	
Data :	14/02/2022				

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS 882

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/02/2022				
5	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	308	0,00	73.984,75	NF Nº 308
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	308	73.984,75	0,00	NF Nº 308
7	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	309	0,00	48.072,50	NF Nº 309
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	309	48.072,50	0,00	NF Nº 309
159	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		39.284,18	0,00	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
160	1.1.1.03.0001 - BANCO BRADESCO S/A		0,00	39.284,18	RESGATE APLICAÇÃO FIXA
	Totais dessa Data ====> 14/02/2022		161.341,43	161.341,43	
Data :	15/02/2022				
19	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	226785	0,00	559,40	NF Nº 226785
20	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO	226785	559,40	0,00	NF Nº 226785
21	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	2990164	0,00	559,40	NF Nº 2990164
22	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO	2990164	559,40	0,00	NF Nº 2990164
25	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	195435	0,00	2.845,80	NF Nº 195435
26	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO	195435	2.845,80	0,00	NF Nº 195435
	Totais dessa Data ====> 15/02/2022		3.964,60	3.964,60	
Data :	16/02/2022				
15	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	195473	0,00	360,00	NF Nº 195473
16	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO	195473	360,00	0,00	NF Nº 195473
	Totais dessa Data ====> 16/02/2022		360,00	360,00	
Data :	17/02/2022				
9	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	311	0,00	139.150,00	NF Nº 311
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	311	139.150,00	0,00	NF Nº 311
	Totais dessa Data ====> 17/02/2022		139.150,00	139.150,00	
Data :	18/02/2022				
141	3.1.1.06.0002 - MANUTENÇÃO E REPAROS		4.000,00	0,00	
142	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	4.000,00	
	Totais dessa Data ====> 18/02/2022		4.000,00	4.000,00	
Data :	21/02/2022				
71	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		38.490,13	0,00	
72	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	38.490,13	
145	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		816,00	0,00	
146	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	816,00	
	Totais dessa Data ====> 21/02/2022		39.306,13	39.306,13	
Data :	23/02/2022				
17	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	88401	0,00	41.230,00	NF Nº 88401
18	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO	88401	41.230,00	0,00	NF Nº 88401
	Totais dessa Data ====> 23/02/2022		41.230,00	41.230,00	
Data :	24/02/2022				
11	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	31133	0,00	1.000,00	NF Nº 31133
12	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO	31133	1.000,00	0,00	NF Nº 31133
	Totais dessa Data ====> 24/02/2022		1.000,00	1.000,00	
Data :	28/02/2022				
69	3.1.2.03.0018 - DAS IMPOSTO UNICO		25.751,22	0,00	DAS REF. MES
70	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		0,00	25.751,22	DAS REF. MES
73	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.200,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-elajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/02/2022				
74	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.200,00	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
75	3.1.1.01.0006 - INSS		93,82	0,00	02/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
76	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	93,82	02/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
77	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.151,36	0,00	02/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
78	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.151,36	02/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
79	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		45,18	0,00	02/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2
80	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	45,18	02/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2
81	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.200,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
82	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.200,00	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
83	3.1.1.01.0006 - INSS		93,82	0,00	02/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
84	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	93,82	02/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
85	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.151,36	0,00	02/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
86	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.151,36	02/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
87	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		45,18	0,00	02/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2
88	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	45,18	02/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFzyrOrz9iT82hCmiHsUYiSImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS. 354

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/02/2022				
89	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		2.000,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
90	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	2.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
91	3.1.1.01.0006 - INSS		161,82	0,00	02/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
92	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	161,82	02/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
93	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.838,18	0,00	02/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
94	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.838,18	02/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
95	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.600,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
96	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.600,00	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
97	3.1.1.01.0006 - INSS		125,82	0,00	02/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
98	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	125,82	02/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
99	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.526,89	0,00	02/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
100	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.526,89	02/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-elajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

FLS

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/02/2022				
101	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		52,71	0,00	02/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2
102	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	52,71	02/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2
103	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.500,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
104	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.500,00	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
105	3.1.1.01.0006 - INSS		116,82	0,00	02/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
106	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	116,82	02/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
107	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.383,18	0,00	02/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
108	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.383,18	02/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
109	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.212,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
110	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.212,00	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
111	3.1.1.01.0006 - INSS		90,90	0,00	02/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
112	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	90,90	02/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmlHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS CCL 5666

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico Complemento
Data :	28/02/2022				
113	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.121,10	0,00	02/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
114	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.121,10	02/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
115	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		266,66	0,00	FERIAS 02/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 48 - FERIAS A PAGAR - Tipo de Folha: 3
116	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	266,66	FERIAS 02/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 48 - FERIAS A PAGAR - Tipo de Folha: 3
117	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		19,99	0,00	FERIAS 02/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 49 - INSS FERIAS - Tipo de Folha: 3
118	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	19,99	FERIAS 02/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 49 - INSS FERIAS - Tipo de Folha: 3
119	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		246,67	0,00	FERIAS 02/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 50 - PAG FERIAS - Tipo de Folha: 3
120	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	246,67	FERIAS 02/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 50 - PAG FERIAS - Tipo de Folha: 3
121	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		266,66	0,00	FERIAS 02/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 48 - FERIAS A PAGAR - Tipo de Folha: 3
122	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	266,66	FERIAS 02/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 48 - FERIAS A PAGAR - Tipo de Folha: 3
123	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		19,99	0,00	FERIAS 02/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 49 - INSS FERIAS - Tipo de Folha: 3
124	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	19,99	FERIAS 02/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 49 - INSS FERIAS - Tipo de Folha: 3
125	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		246,67	0,00	FERIAS 02/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 50 - PAG FERIAS - Tipo de Folha: 3
126	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	246,67	FERIAS 02/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 50 - PAG FERIAS - Tipo de Folha: 3
127	3.1.1.01.0007 - FGTS		696,96	0,00	02/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
128	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	696,96	02/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/02/2022				
129	3.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO		838,09	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
130	2.1.5.03.0002 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		0,00	838,09	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
131	3.1.1.01.0005 - FÉRIAS		1.117,44	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
132	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		0,00	1.117,44	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
133	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		42,66	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - Código Contábil: 61 - FGTS FERIAS A PAGAR
134	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	42,66	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - Código Contábil: 61 - FGTS FERIAS A PAGAR
143	3.1.1.01.0010 - CMV - CUSTO MERC VENDIDA		75.138,60	0,00	REF.CMV MES
144	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	75.138,60	REF.CMV MES
Totais dessa Data ====>	28/02/2022		122.361,75	122.361,75	
Totais do Mês de Fevereiro ====>			640.769,13	640.769,13	
Data :	04/03/2022				
1	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	312	0,00	13.750,00	NF Nº 312
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	312	13.750,00	0,00	NF Nº 312
3	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	313	0,00	9.175,00	NF Nº 313
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	313	9.175,00	0,00	NF Nº 313
Totais dessa Data ====>	04/03/2022		22.925,00	22.925,00	
Data :	07/03/2022				
85	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		739,62	0,00	
86	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	739,62	
Totais dessa Data ====>	07/03/2022		739,62	739,62	
Data :	10/03/2022				
75	3.1.2.04.0008 - ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		1.320,00	0,00	
76	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.320,00	
Totais dessa Data ====>	10/03/2022		1.320,00	1.320,00	
Data :	11/03/2022				
91	3.1.1.06.0006 - SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		280.000,00	0,00	CONSTROTUC
92	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		0,00	280.000,00	CONSTROTUC
Totais dessa Data ====>	11/03/2022		280.000,00	280.000,00	
Data :	16/03/2022				
5	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	314	0,00	80.016,65	NF Nº 314
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	314	80.016,65	0,00	NF Nº 314
Totais dessa Data ====>	16/03/2022		80.016,65	80.016,65	
Data :	20/03/2022				
89	2.1.6.02.0001 - ALUGUEL		5.000,00	0,00	
90	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	5.000,00	
Totais dessa Data ====>	20/03/2022		5.000,00	5.000,00	
Data :	21/03/2022				
13	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		25.751,22	0,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS 22

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/03/2022				
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	25.751,22	
83	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		722,98	0,00	
84	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	722,98	
	Totais dessa Data ====> 21/03/2022		26.474,20	26.474,20	
Data :	24/03/2022				
7	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	316	0,00	14.880,00	NF Nº 316
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	316	14.880,00	0,00	NF Nº 316
	Totais dessa Data ====> 24/03/2022		14.880,00	14.880,00	
Data :	25/03/2022				
9	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	317	0,00	99.000,00	NF Nº 317
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	317	99.000,00	0,00	NF Nº 317
	Totais dessa Data ====> 25/03/2022		99.000,00	99.000,00	
Data :	30/03/2022				
11	3.1.2.03.0018 - DAS IMPOSTO UNICO		16.628,88	0,00	DAS REF. MES
12	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		0,00	16.628,88	DAS REF. MES
79	3.1.1.01.0010 - CMV - CUSTO MERC VENDIDA		75.138,60	0,00	REF.CMV MES
80	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	75.138,60	REF.CMV MES
	Totais dessa Data ====> 30/03/2022		91.767,48	91.767,48	
Data :	31/03/2022				
15	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.500,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
16	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.500,00	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
17	3.1.1.01.0006 - INSS		116,82	0,00	03/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
18	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	116,82	03/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
19	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.441,53	0,00	03/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.441,53	03/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
21	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		58,35	0,00	03/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2
22	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	58,35	03/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2

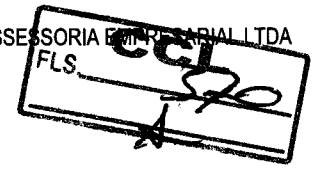
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/03/2022				
23	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		2.000,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
24	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	2.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
25	3.1.1.01.0006 - INSS		161,82	0,00	03/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
26	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	161,82	03/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
27	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.838,18	0,00	03/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.838,18	03/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
29	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.600,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
30	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.600,00	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
31	3.1.1.01.0006 - INSS		125,82	0,00	03/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
32	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	125,82	03/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
33	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.532,53	0,00	03/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.532,53	03/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFzyrOrz9jT82hCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

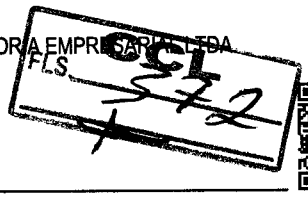
Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/03/2022				
35	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		58,35	0,00	03/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2
36	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	58,35	03/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2
37	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.500,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
38	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.500,00	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
39	3.1.1.01.0006 - INSS		116,82	0,00	03/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
40	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	116,82	03/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
41	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.383,18	0,00	03/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.383,18	03/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
43	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.212,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
44	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.212,00	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
45	3.1.1.01.0006 - INSS		90,90	0,00	03/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
46	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	90,90	03/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUYISImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/03/2022				
47	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.121,10	0,00	03/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.121,10	03/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
51	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		83,46	0,00	03/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 66 - INSS RESCISAO - Tipo de Folha: 7
52	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	83,46	03/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 66 - INSS RESCISAO - Tipo de Folha: 7
53	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.029,44	0,00	REF. PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 69 - PAGAMENTO RESCISAO - Tipo de Folha: 7
54	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.029,44	REF. PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 69 - PAGAMENTO RESCISAO - Tipo de Folha: 7
55	2.1.5.03.0002 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		375,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 63 - 13 SALARIO RESCISAO - Tipo de Folha: 8
56	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	375,00	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 63 - 13 SALARIO RESCISAO - Tipo de Folha: 8
57	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		28,12	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 68 - INSS 13 RESCISAO - Tipo de Folha: 8
58	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	28,12	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 68 - INSS 13 RESCISAO - Tipo de Folha: 8
59	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		346,88	0,00	REF. PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 70 - PAGAMENTO RESCISAO 13 - Tipo de Folha: 8
60	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	346,88	REF. PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 70 - PAGAMENTO RESCISAO 13 - Tipo de Folha: 8
61	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		1.166,67	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 62 - FERIAS RESCISAO - Tipo de Folha: 9

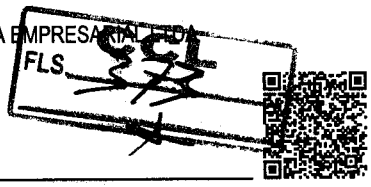
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/03/2022				
62	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.166,67	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 62 - FERIAS RESCISAO - Tipo de Folha: 9
63	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.166,67	0,00	REF. PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 71 - PAG RESCISAO FERIAS - Tipo de Folha: 9
64	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.166,67	REF. PAGAMENTO 03/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 71 - PAG RESCISAO FERIAS - Tipo de Folha: 9
65	3.1.1.01.0007 - FGTS		624,96	0,00	03/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
66	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	624,96	03/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
67	3.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO		703,08	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
68	2.1.5.03.0002 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		0,00	703,08	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
69	3.1.1.01.0005 - FÉRIAS		937,44	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
70	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		0,00	937,44	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
77	3.1.1.06.0002 - MANUTENÇÃO E REPAROS		10.000,00	0,00	
78	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	10.000,00	
81	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.112,90	0,00	03/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 64 - SALDO DE SAL RESCISAO - Tipo de Folha: 7
82	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.112,90	03/2022 - Empregado: 1 - ELIAS DE ARAUJO DIAS - Código Contábil: 64 - SALDO DE SAL RESCISAO - Tipo de Folha: 7
Totais dessa Data ====>	31/03/2022		33.432,02	33.432,02	
Totais do Mês de Março ====>			655.554,97	655.554,97	
Data :	04/04/2022				
1	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	318	0,00	99.000,00	NF Nº 318
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	318	99.000,00	0,00	NF Nº 318
Totais dessa Data ====>	04/04/2022		99.000,00	99.000,00	
Data :	06/04/2022				
9	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	319	0,00	78.347,85	NF Nº 319
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	319	78.347,85	0,00	NF Nº 319
Totais dessa Data ====>	06/04/2022		78.347,85	78.347,85	
Data :	07/04/2022				
109	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		624,96	0,00	
110	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	624,96	
Totais dessa Data ====>	07/04/2022		624,96	624,96	
Data :	10/04/2022				

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-elajpULObK-SsrZyrOrz9jT82hCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/04/2022				
103	3.1.2.04.0008 - ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		1.320,00	0,00	
104	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.320,00	
	Totais dessa Data ====> 10/04/2022		1.320,00	1.320,00	
Data :	12/04/2022				
113	3.1.1.06.0006 - SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		130.900,00	0,00	CONSTROTUC
114	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		0,00	130.900,00	CONSTROTUC
	Totais dessa Data ====> 12/04/2022		130.900,00	130.900,00	
Data :	14/04/2022				
5	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	320	0,00	99.000,00	NF Nº 320
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL.	320	99.000,00	0,00	NF Nº 320
	Totais dessa Data ====> 14/04/2022		99.000,00	99.000,00	
Data :	21/04/2022				
13	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		16.628,88	0,00	
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	16.628,88	
107	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		723,76	0,00	
108	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	723,76	
	Totais dessa Data ====> 21/04/2022		17.352,64	17.352,64	
Data :	29/04/2022				
7	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	323	0,00	37.904,00	NF Nº 323
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	323	37.904,00	0,00	NF Nº 323
	Totais dessa Data ====> 29/04/2022		37.904,00	37.904,00	
Data :	30/04/2022				
11	3.1.2.03.0018 - DAS IMPOSTO UNICO		20.327,03	0,00	DAS REF. MES
12	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		0,00	20.327,03	DAS REF. MES
59	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.500,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
60	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.500,00	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
61	3.1.1.01.0006 - INSS		116,82	0,00	04/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
62	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	116,82	04/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
63	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.439,65	0,00	04/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
64	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.439,65	04/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
65	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		56,47	0,00	04/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT82hCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/04/2022				
66	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	56,47	04/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2
67	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		2.000,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
68	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	2.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
69	3.1.1.01.0006 - INSS		161,82	0,00	04/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
70	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	161,82	04/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
71	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.838,18	0,00	04/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
72	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.838,18	04/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
73	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.600,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
74	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.600,00	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
75	3.1.1.01.0006 - INSS		125,82	0,00	04/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
76	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	125,82	04/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
77	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.530,65	0,00	04/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
78	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.530,65	04/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS 595

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/04/2022				
79	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		56,47	0,00	04/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2
80	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	56,47	04/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2
81	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.500,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
82	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.500,00	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
83	3.1.1.01.0006 - INSS		116,82	0,00	04/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
84	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	116,82	04/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
85	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ÓRDENADOS A PAGAR		1.383,18	0,00	04/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
86	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.383,18	04/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
87	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.212,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
88	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.212,00	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
89	3.1.1.01.0006 - INSS		90,90	0,00	04/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
90	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	90,90	04/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-elajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

CCL
FLS 326

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/04/2022				
91	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.121,10	0,00	04/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
92	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.121,10	04/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
93	3.1.1.01.0007 - FGTS		624,96	0,00	04/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
94	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	624,96	04/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
95	3.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO		703,08	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
96	2.1.5.03.0002 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		0,00	703,08	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
97	3.1.1.01.0005 - FÉRIAS		937,44	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
98	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		0,00	937,44	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
105	3.1.1.01.0010 - CMV - CUSTO,MERC VENDIDA		75.138,60	0,00	REF.CMV MES
106	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	75.138,60	REF.CMV MES
Totais dessa Data ====>	30/04/2022		113.580,99	113.580,99	
Totais do Mês de Abril ====>			578.030,44	578.030,44	
Data :	03/05/2022				
1	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	324	0,00	23.050,00	NF Nº 324
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	324	23.050,00	0,00	NF Nº 324
Totais dessa Data ====>	03/05/2022		23.050,00	23.050,00	
Data :	04/05/2022				
7	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	14	0,00	395,00	NF Nº 14
8	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO	14	395,00	0,00	NF Nº 14
9	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	2081	0,00	64.152,00	NF Nº 2081
10	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	2081	64.152,00	0,00	NF Nº 2081
Totais dessa Data ====>	04/05/2022		64.547,00	64.547,00	
Data :	07/05/2022				
107	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		400,00	0,00	
108	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	400,00	
111	3.1.1.06.0006 - SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		45.300,00	0,00	CONSTROTUC
112	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		0,00	45.300,00	CONSTROTUC
Totais dessa Data ====>	07/05/2022		45.700,00	45.700,00	
Data :	10/05/2022				
89	3.1.2.04.0008 - ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		1.320,00	0,00	
90	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.320,00	
103	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO		19.000,00	0,00	MATERIAL DE INFORMATICA
104	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	19.000,00	MATERIAL DE INFORMATICA
Totais dessa Data ====>	10/05/2022		20.320,00	20.320,00	
Data :	12/05/2022				
11	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	2093	0,00	64.132,20	NF Nº 2093
12	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	2093	64.132,20	0,00	NF Nº 2093

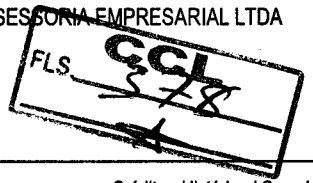
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS 224

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/05/2022				
95	2.2.1.03.0001 - FINANCIAMENTSO DIVERSOS	1/204	917,40	0,00	QUADRA 017 LOTE 012
96	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411	1/204	0,00	917,40	QUADRA 017 LOTE 012
97	2.2.1.03.0001 - FINANCIAMENTSO DIVERSOS	01/204	917,40	0,00	QUADRA 017 LOTE 013
98	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411	01/204	0,00	917,40	QUADRA 017 LOTE 013
Totais dessa Data ====>	12/05/2022		65.967,00	65.967,00	
Data :	16/05/2022				
3	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	325	0,00	99.000,00	NF Nº 325
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	325	99.000,00	0,00	NF Nº 325
Totais dessa Data ====>	16/05/2022		99.000,00	99.000,00	
Data :	18/05/2022				
13	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	5873	0,00	9.999,00	NF Nº 5873
14	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO	5873	9.999,00	0,00	NF Nº 5873
Totais dessa Data ====>	18/05/2022		9.999,00	9.999,00	
Data :	19/05/2022				
21	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	1766	0,00	40.599,00	NF Nº 1766
22	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	1766	40.599,00	0,00	NF Nº 1766
Totais dessa Data ====>	19/05/2022		40.599,00	40.599,00	
Data :	20/05/2022				
19	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	90571	0,00	59.744,25	NF Nº 90571
20	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	90571	59.744,25	0,00	NF Nº 90571
91	3.1.2.04.0006 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO		20.000,00	0,00	
92	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	20.000,00	
Totais dessa Data ====>	20/05/2022		79.744,25	79.744,25	
Data :	21/05/2022				
25	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		20.327,03	0,00	
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	20.327,03	
105	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		612,18	0,00	
106	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	612,18	
Totais dessa Data ====>	21/05/2022		20.939,21	20.939,21	
Data :	23/05/2022				
5	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	326	0,00	99.000,00	NF Nº 326
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	326	99.000,00	0,00	NF Nº 326
Totais dessa Data ====>	23/05/2022		99.000,00	99.000,00	
Data :	25/05/2022				
15	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	5903	0,00	9.999,00	NF Nº 5903
16	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO	5903	9.999,00	0,00	NF Nº 5903
Totais dessa Data ====>	25/05/2022		9.999,00	9.999,00	
Data :	26/05/2022				
17	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	5907	0,00	9.999,00	NF Nº 5907
18	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO	5907	9.999,00	0,00	NF Nº 5907
Totais dessa Data ====>	26/05/2022		9.999,00	9.999,00	
Data :	30/05/2022				
23	3.1.2.03.0018 - DAS IMPOSTO UNICO		11.101,35	0,00	DAS REF. MES
24	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		0,00	11.101,35	DAS REF. MES
93	3.1.1.01.0010 - CMV - CUSTO MERC VENDIDA		75.138,60	0,00	REF.CMV MES
94	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	75.138,60	REF.CMV MES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-elajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/05/2022				
Totais dessa Data ====>		30/05/2022	86.239,95	86.239,95	
Data :	31/05/2022				
27	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.500,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
28	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.500,00	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
29	3.1.1.01.0006 - INSS		116,82	0,00	05/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
30	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	116,82	05/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
31	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.441,53	0,00	05/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.441,53	05/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
33	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		58,35	0,00	05/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2
34	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	58,35	05/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2
35	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		2.000,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
36	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	2.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
37	3.1.1.01.0006 - INSS		161,82	0,00	05/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
38	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	161,82	05/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
39	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.838,18	0,00	05/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2

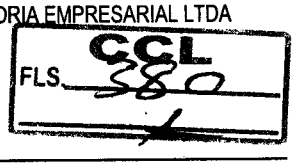
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS. 379

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

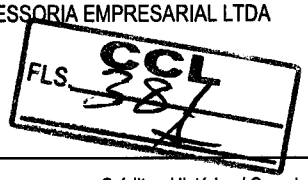
Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/05/2022				
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.838,18	05/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
41	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.500,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
42	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.500,00	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
43	3.1.1.01.0006 - INSS		116,82	0,00	05/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
44	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	116,82	05/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
45	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.383,18	0,00	05/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.383,18	05/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
49	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		111,42	0,00	05/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 66 - INSS RESCISAO - Tipo de Folha: 7
50	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	111,42	05/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 66 - INSS RESCISAO - Tipo de Folha: 7
51	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.328,58	0,00	REF. PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 69 - PAGAMENTO RESCISAO - Tipo de Folha: 7
52	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.328,58	REF. PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 69 - PAGAMENTO RESCISAO - Tipo de Folha: 7
55	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		39,39	0,00	05/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 66 - INSS RESCISAO - Tipo de Folha: 7

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/05/2022				
56	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	39,39	05/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 66 - INSS RESCISAO - Tipo de Folha: 7
57	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		485,81	0,00	REF. PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 69 - PAGAMENTO RESCISAO - Tipo de Folha: 7
58	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	485,81	REF. PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 69 - PAGAMENTO RESCISAO - Tipo de Folha: 7
59	2.1.5.03.0002 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		666,67	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 63 - 13 SALARIO RESCISAO - Tipo de Folha: 8
60	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	666,67	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 63 - 13 SALARIO RESCISAO - Tipo de Folha: 8
61	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		50,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 68 - INSS 13 RESCISAO - Tipo de Folha: 8
62	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	50,00	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 68 - INSS 13 RESCISAO - Tipo de Folha: 8
63	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		616,67	0,00	REF. PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 70 - PAGAMENTO RESCISAO 13 - Tipo de Folha: 8
64	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	616,67	REF. PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 70 - PAGAMENTO RESCISAO 13 - Tipo de Folha: 8
65	2.1.5.03.0002 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		404,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 63 - 13 SALARIO RESCISAO - Tipo de Folha: 8
66	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	404,00	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 63 - 13 SALARIO RESCISAO - Tipo de Folha: 8

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/05/2022				
67	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		30,30	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 68 - INSS 13 RESCISAO - Tipo de Folha: 8
68	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	30,30	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 68 - INSS 13 RESCISAO - Tipo de Folha: 8
69	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		373,70	0,00	REF. PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 70 - PAGAMENTO RESCISAO 13 - Tipo de Folha: 8
70	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	373,70	REF. PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 70 - PAGAMENTO RESCISAO 13 - Tipo de Folha: 8
71	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		3.377,77	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 62 - FERIAS RESCISAO - Tipo de Folha: 9
72	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	3.377,77	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 62 - FERIAS RESCISAO - Tipo de Folha: 9
73	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		3.377,77	0,00	REF. PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 71 - PAG RESCISAO FERIAS - Tipo de Folha: 9
74	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	3.377,77	REF. PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 71 - PAG RESCISAO FERIAS - Tipo de Folha: 9
75	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		1.077,33	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 62 - FERIAS RESCISAO - Tipo de Folha: 9
76	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.077,33	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 62 - FERIAS RESCISAO - Tipo de Folha: 9
77	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.077,33	0,00	REF. PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 71 - PAG RESCISAO FERIAS - Tipo de Folha: 9

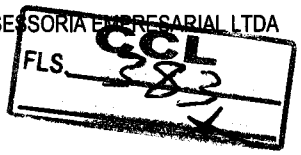
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS 882

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/05/2022				
78	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.077,33	REF. PAGAMENTO 05/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 71 - PAG RESCISAO FERIAS - Tipo de Folha: 9
79	3.1.1.01.0007 - FGTS		400,00	0,00	05/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
80	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	400,00	05/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
81	3.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO		450,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
82	2.1.5.03.0002 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		0,00	450,00	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
83	3.1.1.01.0005 - FÉRIAS		600,01	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
84	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		0,00	600,01	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
99	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.440,00	0,00	05/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 64 - SALDO DE SAL RESCISAO - Tipo de Folha: 7
100	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.440,00	05/2022 - Empregado: 9 - NINA LOPES DOS SANTOS - Código Contábil: 64 - SALDO DE SAL RESCISAO - Tipo de Folha: 7
101	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		525,20	0,00	05/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 64 - SALDO DE SAL RESCISAO - Tipo de Folha: 7
102	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	525,20	05/2022 - Empregado: 12 - JHEIFESON HEBERTH REIS CARVALHO - Código Contábil: 64 - SALDO DE SAL RESCISAO - Tipo de Folha: 7
Totais dessa Data ====>	31/05/2022		26.548,65	26.548,65	
Totais do Mês de Maio ====>			701.652,06	701.652,06	
Data :	01/06/2022				
19	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	6109	0,00	9.999,00	NF Nº 6109
20	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	6109	9.999,00	0,00	NF Nº 6109
Totais dessa Data ====>	01/06/2022		9.999,00	9.999,00	
Data :	02/06/2022				
1	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	327	0,00	400.026,00	NF Nº 327
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	327	400.026,00	0,00	NF Nº 327
83	1.2.3.01.0001 - TERRENOS		1.800.000,00	0,00	TERRENO 10X30 QUADRA 017 LT 09
84	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.800.000,00	TERRENO 10X30 QUADRA 017 LT 09
Totais dessa Data ====>	02/06/2022		2.200.026,00	2.200.026,00	
Data :	03/06/2022				
15	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	1034	0,00	55.890,00	NF Nº 1034
16	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	1034	55.890,00	0,00	NF Nº 1034
17	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	1035	0,00	61.330,22	NF Nº 1035
18	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	1035	61.330,22	0,00	NF Nº 1035

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/06/2022				
85	2.2.1.03.0001 - FINANCIAMENTSO DIVERSOS	02/204	892,94	0,00	QUADRA 017 LOTE 012
86	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411	02/204	0,00	892,94	QUADRA 017 LOTE 012
87	2.2.1.03.0001 - FINANCIAMENTSO DIVERSOS	02/204	912,00	0,00	QUADRA 017 LOTE 013
88	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411	02/204	0,00	912,00	QUADRA 017 LOTE 013
Totais dessa Data ====>	03/06/2022		119.025,16	119.025,16	
Data :	06/06/2022				
3	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	328	0,00	99.000,00	NF Nº 328
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	328	99.000,00	0,00	NF Nº 328
Totais dessa Data ====>	06/06/2022		99.000,00	99.000,00	
Data :	07/06/2022				
95	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		296,00	0,00	
96	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	296,00	
Totais dessa Data ====>	07/06/2022		296,00	296,00	
Data :	09/06/2022				
13	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	2140	0,00	53.284,00	NF Nº 2140
14	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	2140	53.284,00	0,00	NF Nº 2140
Totais dessa Data ====>	09/06/2022		53.284,00	53.284,00	
Data :	10/06/2022				
77	3.1.2.04.0008 - ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		1.320,00	0,00	
78	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.320,00	
Totais dessa Data ====>	10/06/2022		1.320,00	1.320,00	
Data :	12/06/2022				
91	3.1.1.05.0004 - REFEIÇÕES		12.000,00	0,00	TELMA
92	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	12.000,00	TELMA
Totais dessa Data ====>	12/06/2022		12.000,00	12.000,00	
Data :	13/06/2022				
5	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	329	0,00	349.998,00	NF Nº 329
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	329	349.998,00	0,00	NF Nº 329
Totais dessa Data ====>	13/06/2022		349.998,00	349.998,00	
Data :	21/06/2022				
7	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	330	0,00	990.000,00	NF Nº 330
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	330	990.000,00	0,00	NF Nº 330
9	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	332	0,00	99.000,00	NF Nº 332
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	332	99.000,00	0,00	NF Nº 332
21	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	6227	0,00	10.771,20	NF Nº 6227
22	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	6227	10.771,20	0,00	NF Nº 6227
23	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	6228	0,00	10.771,20	NF Nº 6228
24	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	6228	10.771,20	0,00	NF Nº 6228
29	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		11.101,35	0,00	
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	11.101,35	
93	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		626,57	0,00	
94	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	626,57	
Totais dessa Data ====>	21/06/2022		1.122.270,32	1.122.270,32	
Data :	23/06/2022				
11	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	8609	0,00	23,63	NF Nº 8609
12	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO	8609	23,63	0,00	NF Nº 8609
Totais dessa Data ====>	23/06/2022		23,63	23,63	
Data :	30/06/2022				

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/06/2022				
25	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	6243	0,00	10.771,20	NF Nº 6243
26	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	6243	10.771,20	0,00	NF Nº 6243
27	3.1.2.03.0018 - DAS IMPOSTO UNICO		81.669,52	0,00	DAS REF. MES
28	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		0,00	81.669,52	DAS REF. MES
31	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.400,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
32	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.400,00	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
33	3.1.1.01.0006 - INSS		119,82	0,00	06/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
34	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	119,82	06/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
35	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.280,18	0,00	06/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.280,18	06/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
37	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.500,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
38	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.500,00	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
39	3.1.1.01.0006 - INSS		116,82	0,00	06/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
40	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	116,82	06/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
41	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.383,18	0,00	06/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.383,18	06/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/06/2022				
43	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		800,01	0,00	FERIAS 06/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 48 - FERIAS A PAGAR - Tipo de Folha: 3
44	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	800,01	FERIAS 06/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 48 - FERIAS A PAGAR - Tipo de Folha: 3
45	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		60,00	0,00	FERIAS 06/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 49 - INSS FERIAS - Tipo de Folha: 3
46	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	60,00	FERIAS 06/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 49 - INSS FERIAS - Tipo de Folha: 3
47	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		698,55	0,00	FERIAS 06/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 50 - PAG FERIAS - Tipo de Folha: 3
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	698,55	FERIAS 06/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 50 - PAG FERIAS - Tipo de Folha: 3
49	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		41,46	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 72 - IRRF FERIAS - Tipo de Folha: 3
50	2.1.5.03.0005 - IRRF PF		0,00	41,46	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 72 - IRRF FERIAS - Tipo de Folha: 3
53	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		78,75	0,00	06/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 66 - INSS RESCISAO - Tipo de Folha: 7
54	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	78,75	06/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 66 - INSS RESCISAO - Tipo de Folha: 7
55	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		971,25	0,00	REF. PAGAMENTO 06/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 69 - PAGAMENTO RESCISAO - Tipo de Folha: 7
56	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	971,25	REF. PAGAMENTO 06/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 69 - PAGAMENTO RESCISAO - Tipo de Folha: 7
57	2.1.5.03.0002 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		750,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 63 - 13 SALARIO RESCISAO - Tipo de Folha: 8

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/06/2022				
58	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	750,00	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 63 - 13 SALARIO RESCISAO - Tipo de Folha: 8
59	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		56,25	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 68 - INSS 13 RESCISAO - Tipo de Folha: 8
60	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	56,25	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 68 - INSS 13 RESCISAO - Tipo de Folha: 8
61	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		693,75	0,00	REF. PAGAMENTO 06/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 70 - PAGAMENTO RESCISAO 13 - Tipo de Folha: 8
62	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	693,75	REF. PAGAMENTO 06/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 70 - PAGAMENTO RESCISAO 13 - Tipo de Folha: 8
63	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		1.666,67	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 62 - FERIAS RESCISAO - Tipo de Folha: 9
64	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.666,67	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 62 - FERIAS RESCISAO - Tipo de Folha: 9
65	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.666,67	0,00	REF. PAGAMENTO 06/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 71 - PAG RESCISAO FERIAS - Tipo de Folha: 9
66	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.666,67	REF. PAGAMENTO 06/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 71 - PAG RESCISAO FERIAS - Tipo de Folha: 9
67	3.1.1.01.0007 - FGTS		232,00	0,00	06/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
68	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	232,00	06/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
69	3.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO		315,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
70	2.1.5.03.0002 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		0,00	315,00	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
71	3.1.1.01.0005 - FÉRIAS		420,01	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
72	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		0,00	420,01	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
73	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		64,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - Código Contábil: 61 - FGTS FERIAS A PAGAR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9iT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS. CCL 587

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

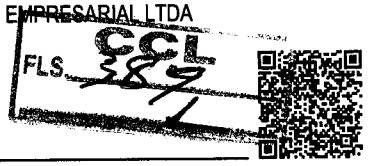
Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/06/2022				
74	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	64,00	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - Código Contábil: 61 - FGTS FERIAS A PAGAR
79	3.1.1.06.0002 - MANUTENÇÃO E REPAROS		5.000,00	0,00	
80	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	5.000,00	
81	3.1.1.01.0010 - CMV - CUSTO MERC VENDIDA		75.138,60	0,00	REF.CMV MES
82	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	75.138,60	REF.CMV MES
89	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.050,00	0,00	06/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 64 - SALDO DE SAL RESCISAO - Tipo de Folha: 7
90	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.050,00	06/2022 - Empregado: 2 - ANTONIO CLEUDE SILVA LIMA - Código Contábil: 64 - SALDO DE SAL RESCISAO - Tipo de Folha: 7
Totais dessa Data ====>	30/06/2022		187.943,69	187.943,69	
Totais do Mês de Junho ====>			4.155.185,80	4.155.185,80	
Data :	05/07/2022				
1	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	333	0,00	179.998,50	NF Nº 333
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	333	179.998,50	0,00	NF Nº 333
3	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	334	0,00	48.180,00	NF Nº 334
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	334	48.180,00	0,00	NF Nº 334
Totais dessa Data ====>	05/07/2022		228.178,50	228.178,50	
Data :	07/07/2022				
55	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		822,66	0,00	
56	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	822,66	
Totais dessa Data ====>	07/07/2022		822,66	822,66	
Data :	10/07/2022				
49	3.1.2.04.0008 - ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		1.320,00	0,00	
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.320,00	
Totais dessa Data ====>	10/07/2022		1.320,00	1.320,00	
Data :	11/07/2022				
5	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	335	0,00	458.700,00	NF Nº 335
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	335	458.700,00	0,00	NF Nº 335
Totais dessa Data ====>	11/07/2022		458.700,00	458.700,00	
Data :	12/07/2022				
9	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	1	0,00	25.850,00	NF Nº 1
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	1	25.850,00	0,00	NF Nº 1
Totais dessa Data ====>	12/07/2022		25.850,00	25.850,00	
Data :	14/07/2022				
11	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	6262	0,00	10.771,20	NF Nº 6262
12	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	6262	10.771,20	0,00	NF Nº 6262
Totais dessa Data ====>	14/07/2022		10.771,20	10.771,20	
Data :	18/07/2022				
15	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	164112	0,00	64.953,60	NF Nº 164112
16	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	164112	64.953,60	0,00	NF Nº 164112

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-elajpULObK-SsFZyrOrz9jT82hCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/07/2022				
Totais dessa Data ====>	18/07/2022		64.953,60	64.953,60	
Data :	21/07/2022				
19	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		81.669,52	0,00	
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	81.669,52	
53	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		431,64	0,00	
54	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	431,64	
Totais dessa Data ====>	21/07/2022		82.101,16	82.101,16	
Data :	22/07/2022				
13	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	6280	0,00	10.771,20	NF Nº 6280
14	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	6280	10.771,20	0,00	NF Nº 6280
Totais dessa Data ====>	22/07/2022		10.771,20	10.771,20	
Data :	27/07/2022				
7	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	336	0,00	99.000,00	NF Nº 336
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	336	99.000,00	0,00	NF Nº 336
Totais dessa Data ====>	27/07/2022		99.000,00	99.000,00	
Data :	30/07/2022				
17	3.1.2.03.0018 - DAS IMPOSTO UNICO		32.466,56	0,00	DAS REF. MES
18	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		0,00	32.466,56	DAS REF. MES
51	3.1.1.01.0010 - CMV - CUSTO MERC VENDIDA		75.138,60	0,00	REF.CMV MES
52	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	75.138,60	REF.CMV MES
Totais dessa Data ====>	30/07/2022		107.605,16	107.605,16	
Data :	31/07/2022				
21	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		666,67	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
22	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	666,67	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
23	3.1.1.01.0006 - INSS		63,18	0,00	07/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
24	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	63,18	07/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
25	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		603,49	0,00	07/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	603,49	07/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-elajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/07/2022				
27	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.500,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
28	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.500,00	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
29	3.1.1.01.0006 - INSS		116,82	0,00	07/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
30	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	116,82	07/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
31	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.383,18	0,00	07/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.383,18	07/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
33	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		1.866,66	0,00	FERIAS 07/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 48 - FERIAS A PAGAR - Tipo de Folha: 3
34	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.866,66	FERIAS 07/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 48 - FERIAS A PAGAR - Tipo de Folha: 3
35	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		149,81	0,00	FERIAS 07/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 49 - INSS FERIAS - Tipo de Folha: 3
36	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	149,81	FERIAS 07/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 49 - INSS FERIAS - Tipo de Folha: 3
37	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.716,85	0,00	FERIAS 07/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 50 - PAG FERIAS - Tipo de Folha: 3
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.716,85	FERIAS 07/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 50 - PAG FERIAS - Tipo de Folha: 3
39	3.1.1.01.0007 - FGTS		173,33	0,00	07/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
40	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	173,33	07/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES





DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/07/2022				
41	3.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO		315,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
42	2.1.5.03.0002 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		0,00	315,00	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
43	3.1.1.01.0005 - FÉRIAS		420,01	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
44	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		0,00	420,01	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
45	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		149,33	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022 - Código Contábil: 61 - FGTS FERIAS A PAGAR
46	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	149,33	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022 - Código Contábil: 61 - FGTS FERIAS A PAGAR
Totais dessa Data ====>	31/07/2022		9.124,33	9.124,33	
Totais do Mês de Julho ====>			1.099.197,81	1.099.197,81	
Data :	03/08/2022				
1	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	337	0,00	185.047,50	NF Nº 337
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	337	185.047,50	0,00	NF Nº 337
Totais dessa Data ====>	03/08/2022		185.047,50	185.047,50	
Data :	07/08/2022				
55	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		280,00	0,00	
56	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	280,00	
Totais dessa Data ====>	07/08/2022		280,00	280,00	
Data :	09/08/2022				
3	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	338	0,00	86.625,00	NF Nº 338
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	338	86.625,00	0,00	NF Nº 338
Totais dessa Data ====>	09/08/2022		86.625,00	86.625,00	
Data :	10/08/2022				
41	3.1.2.04.0008 - ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		1.320,00	0,00	
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.320,00	
Totais dessa Data ====>	10/08/2022		1.320,00	1.320,00	
Data :	12/08/2022				
5	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	340	0,00	4.950,00	NF Nº 340
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	340	4.950,00	0,00	NF Nº 340
Totais dessa Data ====>	12/08/2022		4.950,00	4.950,00	
Data :	17/08/2022				
45	2.2.1.03.0001 - FINANCIAMENTSO DIVERSOS	03/204	939,00	0,00	QUADRA 017 LOTE 012
46	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411	03/204	0,00	939,00	QUADRA 017 LOTE 012
47	2.2.1.03.0001 - FINANCIAMENTSO DIVERSOS	04/204	920,40	0,00	QUADRA 017 LOTE 012
48	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411	04/204	0,00	920,40	QUADRA 017 LOTE 012
49	2.2.1.03.0001 - FINANCIAMENTSO DIVERSOS	03/204	939,94	0,00	QUADRA 017 LOTE 013
50	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411	03/204	0,00	939,94	QUADRA 017 LOTE 013
51	2.2.1.03.0001 - FINANCIAMENTSO DIVERSOS	04/204	920,40	0,00	QUADRA 017 LOTE 013
52	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411	04/204	0,00	920,40	QUADRA 017 LOTE 013
Totais dessa Data ====>	17/08/2022		3.719,74	3.719,74	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-ssFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS 221

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/08/2022				
7	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	343	0,00	57.618,00	NF Nº 343
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	343	57.618,00	0,00	NF Nº 343
13	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	6322	0,00	34.570,80	NF Nº 6322
14	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	6322	34.570,80	0,00	NF Nº 6322
Totais dessa Data ====>	18/08/2022		92.188,80	92.188,80	
Data :	21/08/2022				
53	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		329,81	0,00	
54	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	329,81	
Totais dessa Data ====>	21/08/2022		329,81	329,81	
Data :	22/08/2022				
17	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		32.466,56	0,00	
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	32.466,56	
Totais dessa Data ====>	22/08/2022		32.466,56	32.466,56	
Data :	25/08/2022				
9	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	344	0,00	6.910,00	NF Nº 344
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	344	6.910,00	0,00	NF Nº 344
Totais dessa Data ====>	25/08/2022		6.910,00	6.910,00	
Data :	26/08/2022				
11	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	345	0,00	99.000,00	NF Nº 345
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	345	99.000,00	0,00	NF Nº 345
Totais dessa Data ====>	26/08/2022		99.000,00	99.000,00	
Data :	30/08/2022				
15	3.1.2.03.0018 - DAS IMPOSTO UNICO		82.506,63	0,00	DAS REF. MES
16	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		0,00	82.506,63	DAS REF. MES
43	3.1.1.01.0010 - CMV - CUSTO MERC VENDIDA		75.138,60	0,00	REF.CMV MES
44	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	75.138,60	REF.CMV MES
Totais dessa Data ====>	30/08/2022		157.645,23	157.645,23	
Data :	31/08/2022				
19	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		2.000,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
20	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	2.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
21	3.1.1.01.0006 - INSS		161,82	0,00	08/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
22	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	161,82	08/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
23	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.838,18	0,00	08/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

CCL
FLS 392

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/08/2022				
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.838,18	08/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
25	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.500,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
26	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.500,00	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
27	3.1.1.01.0006 - INSS		116,82	0,00	08/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
28	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	116,82	08/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
29	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.383,18	0,00	08/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.383,18	08/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
31	3.1.1.01.0007 - FGTS		280,00	0,00	08/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
32	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	280,00	08/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
33	3.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO		315,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
34	2.1.5.03.0002 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		0,00	315,00	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
35	3.1.1.01.0005 - FÉRIAS		420,01	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
36	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		0,00	420,01	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
Totais dessa Data ====>	31/08/2022		8.015,01	8.015,01	
Totais do Mês de Agosto ====>			678.497,65	678.497,65	
Data :	02/09/2022				
13	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	93239	0,00	61.122,50	NF Nº 93239
14	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	93239	61.122,50	0,00	NF Nº 93239
63	3.1.1.06.0006 - SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		25.000,00	0,00	CALHAS: DEIVID WELINGTON ALMEIDA SILVA
64	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	25.000,00	CALHAS: DEIVID WELINGTON ALMEIDA SILVA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-eIajpUlObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS. 393

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/09/2022				
	Totais dessa Data ====> 02/09/2022		86.122,50	86.122,50	
Data :	05/09/2022				
1	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	346	0,00	99.000,00	NF Nº 346
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	346	99.000,00	0,00	NF Nº 346
	Totais dessa Data ====> 05/09/2022		99.000,00	99.000,00	
Data :	07/09/2022				
71	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		192,00	0,00	
72	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	192,00	
	Totais dessa Data ====> 07/09/2022		192,00	192,00	
Data :	10/09/2022				
59	3.1.2.04.0008 - ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		1.320,00	0,00	
60	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.320,00	
	Totais dessa Data ====> 10/09/2022		1.320,00	1.320,00	
Data :	12/09/2022				
3	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	347	0,00	184.800,00	NF Nº 347
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	347	184.800,00	0,00	NF Nº 347
61	3.1.2.02.0002 - ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		35.000,00	0,00	
62	2.1.6.02.0001 - ALUGUEL		0,00	35.000,00	
	Totais dessa Data ====> 12/09/2022		219.800,00	219.800,00	
Data :	16/09/2022				
5	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	348	0,00	99.000,00	NF Nº 348
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	348	99.000,00	0,00	NF Nº 348
	Totais dessa Data ====> 16/09/2022		99.000,00	99.000,00	
Data :	19/09/2022				
9	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	6696	0,00	29.898,00	NF Nº 6696
10	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	6696	29.898,00	0,00	NF Nº 6696
	Totais dessa Data ====> 19/09/2022		29.898,00	29.898,00	
Data :	21/09/2022				
17	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		82.506,63	0,00	
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	82.506,63	
69	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		278,64	0,00	
70	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	278,64	
	Totais dessa Data ====> 21/09/2022		82.785,27	82.785,27	
Data :	23/09/2022				
11	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	396992	0,00	7.584,43	NF Nº 396992
12	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO	396992	7.584,43	0,00	NF Nº 396992
	Totais dessa Data ====> 23/09/2022		7.584,43	7.584,43	
Data :	28/09/2022				
7	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	351	0,00	99.000,00	NF Nº 351
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	351	99.000,00	0,00	NF Nº 351
	Totais dessa Data ====> 28/09/2022		99.000,00	99.000,00	
Data :	30/09/2022				
15	3.1.2.03.0018 - DAS IMPOSTO UNICO		84.172,60	0,00	DAS REF. MES
16	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		0,00	84.172,60	DAS REF. MES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

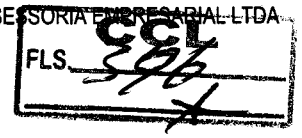
Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/09/2022				
19	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		2.000,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
20	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	2.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
21	3.1.1.01.0006 - INSS		161,82	0,00	09/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
22	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	161,82	09/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
23	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.838,18	0,00	09/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.838,18	09/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
25	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		400,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
26	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	400,00	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
27	3.1.1.01.0006 - INSS		30,00	0,00	09/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
28	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	30,00	09/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
29	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		375,65	0,00	09/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	375,65	09/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
31	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		5,65	0,00	09/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2
32	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	5,65	09/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 78 - SALARIO FAMILIA FOLHA - Tipo de Folha: 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

CCL FLS. 396

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/09/2022				
35	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		3,75	0,00	09/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 66 - INSS RESCISAO - Tipo de Folha: 7
36	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	3,75	09/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 66 - INSS RESCISAO - Tipo de Folha: 7
37	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		46,25	0,00	REF. PAGAMENTO 09/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 69 - PAGAMENTO RESCISAO - Tipo de Folha: 7
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	46,25	REF. PAGAMENTO 09/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 69 - PAGAMENTO RESCISAO - Tipo de Folha: 7
39	2.1.5.03.0002 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		1.000,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 63 - 13 SALARIO RESCISAO - Tipo de Folha: 8
40	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 63 - 13 SALARIO RESCISAO - Tipo de Folha: 8
41	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		75,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 68 - INSS 13 RESCISAO - Tipo de Folha: 8
42	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	75,00	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 68 - INSS 13 RESCISAO - Tipo de Folha: 8
43	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		925,00	0,00	REF. PAGAMENTO 09/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 70 - PAGAMENTO RESCISAO 13 - Tipo de Folha: 8
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	925,00	REF. PAGAMENTO 09/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 70 - PAGAMENTO RESCISAO 13 - Tipo de Folha: 8
45	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		2.833,33	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 62 - FERIAS RESCISAO - Tipo de Folha: 9

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES





DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/09/2022				
46	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	2.833,33	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 62 - FERIAS RESCISAO - Tipo de Folha: 9
47	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		2.833,33	0,00	REF. PAGAMENTO 09/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 71 - PAG RESCISAO FERIAS - Tipo de Folha: 9
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.833,33	REF. PAGAMENTO 09/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 71 - PAG RESCISAO FERIAS - Tipo de Folha: 9
49	3.1.1.01.0007 - FGTS		192,00	0,00	09/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
50	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	192,00	09/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
51	3.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO		180,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
52	2.1.5.03.0002 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		0,00	180,00	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
65	3.1.1.01.0010 - CMV - CUSTO MERC VENDIDA		75.138,60	0,00	REF.CMV MES
66	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	75.138,60	REF.CMV MES
67	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		50,00	0,00	09/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 64 - SALDO DE SAL RESCISAO - Tipo de Folha: 7
68	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	50,00	09/2022 - Empregado: 11 - JOSEDILSON DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Código Contábil: 64 - SALDO DE SAL RESCISAO - Tipo de Folha: 7
Totais dessa Data ====>	30/09/2022		172.261,16	172.261,16	
Totais do Mês de Setembro ====>			896.963,36	896.963,36	
Data :	07/10/2022				
45	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		480,00	0,00	
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	480,00	
Totais dessa Data ====>	07/10/2022		480,00	480,00	
Data :	10/10/2022				
1	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	352	0,00	183.150,00	NF Nº 352
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	352	183.150,00	0,00	NF Nº 352
3	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	353	0,00	99.000,00	NF Nº 353
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	353	99.000,00	0,00	NF Nº 353
39	3.1.2.04.0008 - ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		1.320,00	0,00	
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.320,00	
Totais dessa Data ====>	10/10/2022		283.470,00	283.470,00	
Data :	20/10/2022				
5	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	354	0,00	4.950,00	NF Nº 354
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	354	4.950,00	0,00	NF Nº 354
11	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	3	0,00	25.850,00	NF Nº 3
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	3	25.850,00	0,00	NF Nº 3

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO:01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES





DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/10/2022				
49	2.1.6.02.0001 - ALUGUEL		35.000,00	0,00	
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	35.000,00	
Totais dessa Data ====>	20/10/2022		65.800,00	65.800,00	
Data :	21/10/2022				
15	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		84.172,60	0,00	
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	84.172,60	
43	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		270,57	0,00	
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	270,57	
Totais dessa Data ====>	21/10/2022		84.443,17	84.443,17	
Data :	24/10/2022				
7	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	355	0,00	3.875,00	NF Nº 355
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	355	3.875,00	0,00	NF Nº 355
Totais dessa Data ====>	24/10/2022		3.875,00	3.875,00	
Data :	26/10/2022				
9	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	356	0,00	99.000,00	NF Nº 356
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	356	99.000,00	0,00	NF Nº 356
Totais dessa Data ====>	26/10/2022		99.000,00	99.000,00	
Data :	30/10/2022				
13	3.1.2.03.0018 - DAS IMPOSTO UNICO		81.531,03	0,00	DAS REF. MES
14	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		0,00	81.531,03	DAS REF. MES
41	3.1.1.01.0010 - CMV - CUSTO MERC VENDIDA		75.138,60	0,00	REF.CMV MES
42	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	75.138,60	REF.CMV MES
Totais dessa Data ====>	30/10/2022		156.669,63	156.669,63	
Data :	31/10/2022				
17	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		2.000,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
18	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	2.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
19	3.1.1.01.0006 - INSS		161,82	0,00	10/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
20	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	161,82	10/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
21	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.838,18	0,00	10/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.838,18	10/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/10/2022				
23	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		4.000,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
24	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	4.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
25	3.1.1.01.0006 - INSS		396,17	0,00	10/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
26	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	396,17	10/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
27	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		3.603,83	0,00	10/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	3.603,83	10/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
29	3.1.1.01.0007 - FGTS		480,00	0,00	10/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
30	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	480,00	10/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
31	3.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO		540,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
32	2.1.5.03.0002 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		0,00	540,00	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
33	3.1.1.01.0005 - FÉRIAS		480,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
34	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		0,00	480,00	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
Totais dessa Data ====>	31/10/2022		13.500,00	13.500,00	
Totais do Mês de Outubro ====>			707.237,80	707.237,80	
Data :	07/11/2022				
73	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		124,96	0,00	
74	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	124,96	
Totais dessa Data ====>	07/11/2022		124,96	124,96	
Data :	08/11/2022				
1	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	357	0,00	184.800,00	NF Nº 357
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	357	184.800,00	0,00	NF Nº 357
3	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	358	0,00	89.100,00	NF Nº 358
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	358	89.100,00	0,00	NF Nº 358
Totais dessa Data ====>	08/11/2022		273.900,00	273.900,00	
Data :	09/11/2022				
57	3.1.2.02.0002 - ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		35.000,00	0,00	
58	2.1.6.02.0001 - ALUGUEL		0,00	35.000,00	
Totais dessa Data ====>	09/11/2022		35.000,00	35.000,00	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-elajpULObK-SsF2yrOrz9jT82hCmiHsUY1SImvMuIOw

FLS. 0170

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição		Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/11/2022					
55	3.1.2.04.0008 - ASSISTÊNCIA CONTÁBIL			1.320,00	0,00	
56	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL			0,00	1.320,00	
63	2.2.1.03.0001 - FINANCIAMENTSO DIVERSOS		05/204	952,80	0,00	QUADRA 017 LOTE 012
64	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		05/204	0,00	952,80	QUADRA 017 LOTE 012
65	2.2.1.03.0001 - FINANCIAMENTSO DIVERSOS		06/204	892,94	0,00	QUADRA 017 LOTE 012
66	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		06/204	0,00	892,94	QUADRA 017 LOTE 012
67	2.2.1.03.0001 - FINANCIAMENTSO DIVERSOS		05/204	952,80	0,00	QUADRA 017 LOTE 013
68	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		05/204	0,00	952,80	QUADRA 017 LOTE 013
69	2.2.1.03.0001 - FINANCIAMENTSO DIVERSOS		06/204	934,80	0,00	QUADRA 017 LOTE 013
70	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		06/204	0,00	934,80	QUADRA 017 LOTE 013
	Totais dessa Data ====>	10/11/2022		5.053,34	5.053,34	
Data :	14/11/2022					
17	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		5088	0,00	1.422,30	NF Nº 5088
18	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO		5088	1.422,30	0,00	NF Nº 5088
	Totais dessa Data ====>	14/11/2022		1.422,30	1.422,30	
Data :	18/11/2022					
19	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		110286	0,00	8.320,00	NF Nº 110286
20	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		110286	8.320,00	0,00	NF Nº 110286
	Totais dessa Data ====>	18/11/2022		8.320,00	8.320,00	
Data :	21/11/2022					
23	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER			81.531,03	0,00	
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL			0,00	81.531,03	
71	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER			557,99	0,00	
72	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL			0,00	557,99	
	Totais dessa Data ====>	21/11/2022		82.089,02	82.089,02	
Data :	22/11/2022					
13	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		2505	0,00	22.703,50	NF Nº 2505
14	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		2505	22.703,50	0,00	NF Nº 2505
15	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		2506	0,00	8.954,40	NF Nº 2506
16	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		2506	8.954,40	0,00	NF Nº 2506
	Totais dessa Data ====>	22/11/2022		31.657,90	31.657,90	
Data :	24/11/2022					
11	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		95496	0,00	25.546,00	NF Nº 95496
12	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		95496	25.546,00	0,00	NF Nº 95496
	Totais dessa Data ====>	24/11/2022		25.546,00	25.546,00	
Data :	28/11/2022					
7	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		5246	0,00	1.308,96	NF Nº 5246
8	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO		5246	1.308,96	0,00	NF Nº 5246
	Totais dessa Data ====>	28/11/2022		1.308,96	1.308,96	
Data :	30/11/2022					
21	3.1.2.03.0018 - DAS IMPOSTO UNICO			75.856,60	0,00	DAS REF. MES
22	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER			0,00	75.856,60	DAS REF. MES
25	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS			2.000,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO:01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/11/2022				
26	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	2.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
27	3.1.1.01.0006 - INSS		161,82	0,00	11/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
28	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	161,82	11/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
29	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.838,18	0,00	11/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.838,18	11/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
31	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		4.000,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
32	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	4.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
33	3.1.1.01.0006 - INSS		396,17	0,00	11/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
34	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	396,17	11/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
35	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		3.603,83	0,00	11/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	3.603,83	11/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
37	1.1.3.07.0002 - 13º SALÁRIO		1.000,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 52 - 13 SALARIO - Tipo de Folha: 4
38	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 52 - 13 SALARIO - Tipo de Folha: 4

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-elajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES





DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/11/2022				
39	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.000,00	0,00	11/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 53 - PAG 13 1 PARCELA - Tipo de Folha: 4
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.000,00	11/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 53 - PAG 13 1 PARCELA - Tipo de Folha: 4
41	1.1.3.07.0002 - 13º SALÁRIO		333,33	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 52 - 13 SALARIO - Tipo de Folha: 4
42	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	333,33	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 52 - 13 SALARIO - Tipo de Folha: 4
43	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		333,33	0,00	11/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 53 - PAG 13 1 PARCELA - Tipo de Folha: 4
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	333,33	11/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 53 - PAG 13 1 PARCELA - Tipo de Folha: 4
45	3.1.1.01.0007 - FGTS		480,00	0,00	11/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
46	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	480,00	11/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
47	3.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO		540,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
48	2.1.5.03.0002 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		0,00	540,00	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
49	3.1.1.01.0005 - FÉRIAS		480,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
50	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		0,00	480,00	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
59	3.1.1.01.0010 - CMV - CUSTO MERC VENDIDA		75.138,60	0,00	REF.CMV MES
60	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	75.138,60	REF.CMV MES
61	3.1.1.01.0005 - FÉRIAS		2.950,03	0,00	
62	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		0,00	2.950,03	
	Totais dessa Data ====> 30/11/2022		170.111,89	170.111,89	
	Totais do Mês de Novembro ====>		634.534,37	634.534,37	
Data :	01/12/2022				
159	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		26.653,94	0,00	
160	1.1.1.03.0001 - BANCO BRADESCO S/A		0,00	26.653,94	
	Totais dessa Data ====> 01/12/2022		26.653,94	26.653,94	
Data :	07/12/2022				
1	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	359	0,00	188.430,00	NF Nº 359
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	359	188.430,00	0,00	NF Nº 359
3	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	360	0,00	99.000,00	NF Nº 360
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	360	99.000,00	0,00	NF Nº 360
17	4.1.1.01.0005 - RECEITA DE PREST DE SERVICOS	359	0,00	188.430,00	NF Nº 359
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	359	188.430,00	0,00	NF Nº 359
19	4.1.1.01.0005 - RECEITA DE PREST DE SERVICOS	359	0,00	-188.430,00	NF Nº 359
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	359	-188.430,00	0,00	NF Nº 359

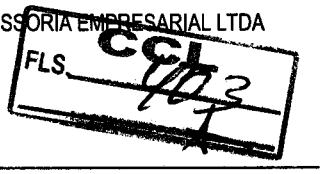
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS 172

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/12/2022				
21	4.1.1.01.0005 - RECEITA DE PREST DE SERVICOS	360	0,00	99.000,00	NF Nº 360
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	360	99.000,00	0,00	NF Nº 360
149	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		480,00	0,00	
150	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	480,00	
Totais dessa Data ====>	07/12/2022		386.910,00	386.910,00	
Data :	08/12/2022				
31	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	479	0,00	57.136,80	NF Nº 479
32	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	479	57.136,80	0,00	NF Nº 479
Totais dessa Data ====>	08/12/2022		57.136,80	57.136,80	
Data :	09/12/2022				
119	2.2.1.03.0001 - FINANCIAMENTSO DIVERSOS	07/204	933,60	0,00	QUADRA 017 LOTE 012
120	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411	07/204	0,00	933,60	QUADRA 017 LOTE 012
121	2.2.1.03.0001 - FINANCIAMENTSO DIVERSOS	08/204	915,60	0,00	QUADRA 017 LOTE 012
122	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411	08/204	0,00	915,60	QUADRA 017 LOTE 012
123	2.2.1.03.0001 - FINANCIAMENTSO DIVERSOS	07/204	933,60	0,00	QUADRA 017 LOTE 013
124	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411	07/204	0,00	933,60	QUADRA 017 LOTE 013
Totais dessa Data ====>	09/12/2022		2.782,80	2.782,80	
Data :	10/12/2022				
105	3.1.2.04.0008 - ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		1.320,00	0,00	
106	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.320,00	
Totais dessa Data ====>	10/12/2022		1.320,00	1.320,00	
Data :	13/12/2022				
107	3.1.2.02.0002 - ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		35.000,00	0,00	
108	2.1.6.02.0001 - ALUGUEL		0,00	35.000,00	
109	3.1.1.06.0006 - SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		8.000,00	0,00	REFORMA PREFIAL: ALEXANDRE OLIVEIRA GHADBAN
110	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	8.000,00	REFORMA PREFIAL: ALEXANDRE OLIVEIRA GHADBAN
111	3.1.1.06.0006 - SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		170.000,00	0,00	CONSTROTUC: SERVIÇO DE CALDERARIA
112	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	170.000,00	CONSTROTUC: SERVIÇO DE CALDERARIA
Totais dessa Data ====>	13/12/2022		213.000,00	213.000,00	
Data :	14/12/2022				
165	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		64.363,00	0,00	
166	1.1.1.03.0001 - BANCO BRADESCO S/A		0,00	64.363,00	
Totais dessa Data ====>	14/12/2022		64.363,00	64.363,00	
Data :	15/12/2022				
11	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	5	0,00	25.850,00	NF Nº 5
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	5	25.850,00	0,00	NF Nº 5
29	4.1.1.01.0005 - RECEITA DE PREST DE SERVICOS	5	0,00	25.850,00	NF Nº 5
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	5	25.850,00	0,00	NF Nº 5
37	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	96124	0,00	19.017,50	NF Nº 96124
38	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	96124	19.017,50	0,00	NF Nº 96124
Totais dessa Data ====>	15/12/2022		70.717,50	70.717,50	
Data :	16/12/2022				
35	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	67125	0,00	25.770,00	NF Nº 67125
36	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	67125	25.770,00	0,00	NF Nº 67125
Totais dessa Data ====>	16/12/2022		25.770,00	25.770,00	
Data :	19/12/2022				

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-elajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES





DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	19/12/2022				
13	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	6	0,00	1.735,00	NF Nº 6
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	6	1.735,00	0,00	NF Nº 6
15	4.1.1.01.0005 - RECEITA DE PREST DE SERVICOS	6	0,00	1.735,00	NF Nº 6
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	6	1.735,00	0,00	NF Nº 6
Totais dessa Data ====>	19/12/2022		3.470,00	3.470,00	
Data :	20/12/2022				
117	2.1.5.03.0002 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		562,01	0,00	
118	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	562,01	
153	2.1.6.02.0001 - ALUGUEL		35.000,00	0,00	
154	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	35.000,00	
Totais dessa Data ====>	20/12/2022		35.562,01	35.562,01	
Data :	21/12/2022				
5	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	362	0,00	24.750,00	NF Nº 362
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	362	24.750,00	0,00	NF Nº 362
23	4.1.1.01.0005 - RECEITA DE PREST DE SERVICOS	362	0,00	24.750,00	NF Nº 362
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	362	24.750,00	0,00	NF Nº 362
65	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		75.856,60	0,00	
66	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	75.856,60	
147	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		557,99	0,00	
148	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	557,99	
Totais dessa Data ====>	21/12/2022		125.914,59	125.914,59	
Data :	22/12/2022				
7	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	363	0,00	56.100,00	NF Nº 363
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	363	56.100,00	0,00	NF Nº 363
25	4.1.1.01.0005 - RECEITA DE PREST DE SERVICOS	363	0,00	56.100,00	NF Nº 363
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	363	56.100,00	0,00	NF Nº 363
33	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	6849	0,00	34.850,00	NF Nº 6849
34	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	6849	34.850,00	0,00	NF Nº 6849
113	3.1.1.06.0006 - SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		130.000,00	0,00	CONSTOTUC: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
114	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	130.000,00	CONSTOTUC: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
Totais dessa Data ====>	22/12/2022		277.050,00	277.050,00	
Data :	29/12/2022				
9	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	364	0,00	28.600,00	NF Nº 364
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	364	28.600,00	0,00	NF Nº 364
27	4.1.1.01.0005 - RECEITA DE PREST DE SERVICOS	364	0,00	28.600,00	NF Nº 364
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	364	28.600,00	0,00	NF Nº 364
161	1.1.1.02.0003 - BANCO BRADESCO 01411		57.505,38	0,00	
162	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	57.505,38	
Totais dessa Data ====>	29/12/2022		114.705,38	114.705,38	
Data :	30/12/2022				
63	3.1.2.03.0018 - DAS IMPOSTO UNICO		82.370,16	0,00	DAS REF. MES
64	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		0,00	82.370,16	DAS REF. MES
115	3.1.1.01.0010 - CMV - CUSTO MERC VENDIDA		75.138,60	0,00	REF.CMV MES
116	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	75.138,60	REF.CMV MES
Totais dessa Data ====>	30/12/2022		157.508,76	157.508,76	
Data :	31/12/2022				
67	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		2.000,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2022				
68	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	2.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
69	3.1.1.01.0006 - INSS		161,82	0,00	12/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
70	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	161,82	12/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
71	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.838,18	0,00	12/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
72	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.838,18	12/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
73	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		4.000,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
74	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	4.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 40 - ORD E SALARIO A PAGAR - Tipo de Folha: 2
75	3.1.1.01.0006 - INSS		396,17	0,00	12/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
76	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	396,17	12/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 41 - INSS FUNCIONARIO - Tipo de Folha: 2
77	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		3.603,83	0,00	12/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
78	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	3.603,83	12/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 51 - PAG SALARIO E ORD - Tipo de Folha: 2
79	2.1.5.03.0002 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		2.000,00	0,00	12/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 54 - 13 2 PARCELA - Tipo de Folha: 5
80	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	2.000,00	12/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 54 - 13 2 PARCELA - Tipo de Folha: 5
81	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.000,00	0,00	12/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 55 - 13 2 PARCELA DESCONTO 1 - Tipo de Folha: 5

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS 405

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2022				
82	1.1.3.07.0002 - 13º SALÁRIO		0,00	1.000,00	12/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 55 - 13 2 PARCELA DESCONTO 1 - Tipo de Folha: 5
83	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		161,82	0,00	12/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 56 - INSS 13 SALARIO - Tipo de Folha: 5
84	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	161,82	12/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 56 - INSS 13 SALARIO - Tipo de Folha: 5
85	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		838,18	0,00	12/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 57 - PAG 13 2 PARCELA - Tipo de Folha: 5
86	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	838,18	12/2022 - Empregado: 5 - MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA - Código Contábil: 57 - PAG 13 2 PARCELA - Tipo de Folha: 5
87	2.1.5.03.0002 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		1.000,00	0,00	12/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 54 - 13 2 PARCELA - Tipo de Folha: 5
88	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	1.000,00	12/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 54 - 13 2 PARCELA - Tipo de Folha: 5
89	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		333,33	0,00	12/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 55 - 13 2 PARCELA DESCONTO 1 - Tipo de Folha: 5
90	1.1.3.07.0002 - 13º SALÁRIO		0,00	333,33	12/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 55 - 13 2 PARCELA DESCONTO 1 - Tipo de Folha: 5
91	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		75,00	0,00	12/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 56 - INSS 13 SALARIO - Tipo de Folha: 5
92	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	75,00	12/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 56 - INSS 13 SALARIO - Tipo de Folha: 5
93	2.1.5.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		591,67	0,00	12/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 57 - PAG 13 2 PARCELA - Tipo de Folha: 5
94	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	591,67	12/2022 - Empregado: 13 - ANTONIO LIRA SILVA - Código Contábil: 57 - PAG 13 2 PARCELA - Tipo de Folha: 5
95	3.1.1.01.0007 - FGTS		480,00	0,00	12/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
96	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	480,00	12/2022 - Código Contábil: 43 - FGTS A PAGAR
97	3.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO		540,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

CCL FLS. 405

DIÁRIO - Nº 6
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2022				
98	2.1.5.03.0002 - PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		0,00	540,00	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 - Código Contábil: 44 - PROV 13 E ENCARGOS
99	3.1.1.01.0005 - FÉRIAS		480,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
100	2.1.5.03.0001 - PROVISÃO PARA FÉRIAS		0,00	480,00	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 - Código Contábil: 45 - PROV FERIAS
125	3.1.1.06.0005 - DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		30.953,53	0,00	NESTA DATA
126	1.2.3.02.0001 - (-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS		0,00	30.953,53	NESTA DATA
155	2.4.2.03.0001 - RESERVA LUCROS		600.000,00	0,00	RETIRADA TITUTAR
156	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	600.000,00	RETIRADA TITUTAR
157	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		600.000,00	0,00	RETIRADA TITULAR
158	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	600.000,00	RETIRADA TITULAR
163	1.1.1.02.0004 - BANCO ITAU		69.238,06	0,00	SALDO EM BANCO
164	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	69.238,06	SALDO EM BANCO
167	2.4.2.03.0001 - RESERVA LUCROS		0,00	3.816.963,50	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
168	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		0,00	69.292,77	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
169	3.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO		0,00	6.277,33	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
170	3.1.1.01.0005 - FÉRIAS		0,00	10.359,83	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
171	3.1.1.01.0006 - INSS		0,00	5.400,89	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
172	3.1.1.01.0007 - FGTS		0,00	5.209,17	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
173	3.1.1.01.0010 - CMV - CUSTO MERC VENDIDA		0,00	901.663,20	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
174	3.1.1.05.0004 - REFEIÇÕES		0,00	12.000,00	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
175	3.1.1.06.0002 - MANUTENÇÃO E REPAROS		0,00	19.000,00	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
176	3.1.1.06.0005 - DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		0,00	30.953,53	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
177	3.1.1.06.0006 - SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		0,00	789.200,00	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
178	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO		0,00	106.321,87	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
179	3.1.2.02.0002 - ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		0,00	110.000,00	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
180	3.1.2.04.0006 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO		0,00	20.000,00	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
181	3.1.2.04.0008 - ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		0,00	15.840,00	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
182	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		6.315.318,80	0,00	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
183	4.1.1.01.0005 - RECEITA DE PREST DE SERVICOS		236.035,00	0,00	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
184	3.1.2.03.0018 - DAS IMPOSTO UNICO		0,00	632.871,71	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
Totais dessa Data ====>		31/12/2022	7.871.045,39	7.871.045,39	
Totais do Mês de Dezembro ====>			9.433.910,17	9.433.910,17	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES



Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 18.621.879/0001-54 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600023454 EM 06/08/2013

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONÍVEL	
1.1.1.01		CAIXA	
1.1.1.01.0001		CAIXA GERAL	2.582.934,62
	****	CAIXA	2.582.934,62
1.1.1.02		BANCOS CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0003		BANCO BRADESCO 01411	64.121,32
1.1.1.02.0004		BANCO ITAU	69.238,06
	****	BANCOS CONTA MOVIMENTO	133.359,38
	***	DISPONÍVEL	2.716.294,00
1.1.3		OUTROS CRÉDITOS	
1.1.3.09		TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	
1.1.3.09.0002		ICMS A RECUPERAR	5.000,00
	****	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5.000,00
	***	OUTROS CRÉDITOS	5.000,00
1.1.5		ESTOQUES	
1.1.5.01		MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	
1.1.5.01.0001		MERCADORIAS PARA REVENDA	124.013,13
	****	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	124.013,13
	***	ESTOQUES	124.013,13
	**	ATIVO CIRCULANTE	2.845.307,13
1.2		ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3		IMOBILIZADO	
1.2.3.01		....	
1.2.3.01.0001		TERRENOS	2.315.740,43
1.2.3.01.0007		VEICULOS	136.018,49
	****	....	2.451.758,92
1.2.3.02		(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	
1.2.3.02.0001		(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	110.564,63
	****	(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	110.564,63
	***	IMOBILIZADO	2.341.194,29
	**	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.341.194,29
	*	ATIVO	5.186.501,42

PARAUAPEBAS - PA , 31 de dezembro de 2022

LYSS ALEFFE REIS MELO
PROPRIETARIO
R.G.:5789788 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 001.190.852-16

MAYSA PEREIRA DAS NEVES
Contador(a) CRC: 21161O
R.G.:9157786 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 019.291.313-13

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS. 4108

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 18.621.879/0001-54 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600023454 EM 06/08/2013

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.3		FORNECEDORES	
2.1.3.01		FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.3.01.0001		FORNECEDOR A PAGAR	92.744,71
	****	FORNECEDORES NACIONAIS	92.744,71
	***	FORNECEDORES	92.744,71
2.1.4		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
2.1.4.00.0013		DAS A RECOLHER	82.370,16
	***	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	82.370,16
2.1.5		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.01		OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
2.1.5.01.0001		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.400,89
	****	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.400,89
2.1.5.02		OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.02.0001		INSS A RECOLHER	283,41
2.1.5.02.0002		FGTS A RECOLHER	480,00
	****	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	763,41
2.1.5.03		PROVISÕES	
2.1.5.03.0005		IRRF PF	41,46
	****	PROVISÕES	41,46
	***	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	6.205,76
2.1.6		OUTRAS OBRIGAÇÕES	
2.1.6.02		CONTAS A PAGAR	
2.1.6.02.0001		ALUGUEL	35.000,00
	****	CONTAS A PAGAR	35.000,00
	***	OUTRAS OBRIGAÇÕES	35.000,00
	**	PASSIVO CIRCULANTE	216.320,63
2.2		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
2.2.1		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.1.03		FINANCIAMENTOS NACIONAIS	
2.2.1.03.0001		FINANCIAMENTO DIVERSOS	350.443,99

PARAUAPEBAS - PA , 31 de dezembro de 2022

LYSS ALEFFE REIS MELO
PROPRIETARIO
R.G.:5789788 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 001.190.852-16

MAYSA PEREIRA DAS NEVES
Contador(a) CRC: 211610
R.G.:9157786 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 019.291.313-13

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsWY1SImvMuIPw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS 109

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 18.621.879/0001-54 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600023454 EM 06/08/2013

	****	FINANCIAMENTOS NACIONAIS	350.443,99
	***	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	350.443,99
	**	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	350.443,99
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1		CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001		CAPITAL SOCIAL	600.000,00
	****	CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00
	***	CAPITAL SOCIAL	600.000,00
2.4.2		RESERVAS	
2.4.2.03		RESERVAS DE LUCROS	
2.4.2.03.0001		RESERVA LUCROS	4.019.736,80
	****	RESERVAS DE LUCROS	4.019.736,80
	***	RESERVAS	4.019.736,80
	**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.619.736,80
	*	PASSIVO	5.186.501,42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eiajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

PARAUAPEBAS - PA , 31 de dezembro de 2022

LYSS ALEFFE REIS MELO
PROPRIETARIO
R.G.:5789788 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 001.190.852-16

MAYSA PEREIRA DAS NEVES
Contador(a) CRC: 211610
R.G.:9157786 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 019.291.313-13

FLS. 970

R A 3, 09, QUADRA17 LOTE 09, CIDADE JARDIM
PARAUAPEBAS - PA CEP: 68515000

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 18.621.879/0001-54 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600023454 EM 06/08/2013

RECEITA DE VENDAS		
RECEITA DE PREST DE SERVICOS	236.035,00	
VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	6.315.318,80	
RECEITA DE VENDAS	**6.551.353,80**	**6.551.353,80**
DEDUCOES COM VENDAS E SERVIÇOS		
DAS IMPOSTO UNICO	(632.871,71)	
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	**(632.871,71)**	**5.918.482,09**
CUSTO MERCADORIA VENDIDA		
CMV - CUSTO MERC VENDIDA	(901.663,20)	
LUCRO BRUTO	**(901.663,20)**	**5.016.818,89**
DESPESAS OPERACIONAIS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(69.292,77)	
13º SALÁRIO	(6.277,33)	
FÉRIAS	(10.359,83)	
FGTS	(5.209,17)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(15.840,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(30.953,53)	
USO E CONSUMO	(106.321,87)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(19.000,00)	
INSS	(5.400,89)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(789.200,00)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(110.000,00)	
LUCRO OPERACIONAL	**(1.167.855,39)**	**3.848.963,50**
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**R$ 3.848.963,50**	

PARAUAPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2022

LYSS ALEFFE REIS MELO
PROPRIETARIO
R.G.:5789788 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 001.190.852-16

MAYSA PEREIRA DAS NEVES
Contador(a) CRC: 211610
R.G.:9157786 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 019.291.313-13

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jm82hCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS 111 CCL

Emissão de Indices - Exercício de 2022

CNPJ : 18.621.879/0001-54 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600023454 EM 06/08/2013

(A) - Ativo Circulante	2.845.307,1300
(B) - Realizável a Longo Prazo	2.341.194,2900
(C) - Passivo Circulante	216.320,6300
(D) - Exigível a Longo Prazo	350.443,9900
(I) - Índice de Liquidez Geral	9,1511

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	2.845.307,1300
(B) - Passivo Circulante	216.320,6300
(I) - Índice de Liquidez Corrente	13,1532

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	2.845.307,1300
(B) - Estoques	124.013,1300
(C) - Passivo Circulante	216.320,6300
(I) - Índice de Liquidez Seca	12,5799

Fórmula....: I = (A - B) / C
Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Total	5.186.501,4200
(B) - Passivo Circulante	216.320,6300
(C) - Exigível a Longo Prazo	350.443,9900
(I) - Índice de Solvência Geral	9,1511

Fórmula....: I = A / (B + C)
Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

PARAUAPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2022

LYSS ALEFFE REIS MELO
PROPRIETARIO
R.G.:5789788 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 001.190.852-16

MAYSA PEREIRA DAS NEVES
Contador(a) CRC: 211610
R.G.:9157786 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 019.291.313-13

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9iT82hCmiHsUYISImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS 661

FOLHA: 59

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 59 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 59 e servirá de Diario n° 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: L. A. R. MELO LTDA

Endereço: RUA A3, S/N - QUADRA:017;LOTE:009

Bairro: CIDADE JARDIM

C.E.P.: 68515000

Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15600023454 e arquivado em 06/08/2013.
Inscrição Estadual n° 154191566 e C.N.P.J. n° 18621879000154

PARAUAPEBAS/PA, 25 de Agosto de 2023

MAYSA PEREIRA DAS NEVES
CONTADOR
C.P.F.:01929131313
R.G.:9157786 PC/PA
C.R.C.:021161/O-2

LYSS ALEFFE REIS MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:00119085216
R.G.:5789788 PCII

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-eIajpULObK-SsFZyrOrz9jT8ZhCmiHsUY1SImvMuIOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS 173 CCL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tz6wrb3G8zPs-_V1RpJg&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 18.621.879/0001-54 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600023454 EM 06/08/2013

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONÍVEL	
1.1.1.01		CAIXA	
1.1.1.01.0001		CAIXA GERAL	10.164.547,86
	****	CAIXA	10.164.547,86
1.1.1.02		BANCOS CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0003		BANCO BRADESCO 01411	646.121,32
1.1.1.02.0004		BANCO ITAU	471.238,06
	****	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.117.359,38
	***	DISPONÍVEL	11.281.907,24
1.1.3		OUTROS CRÉDITOS	
1.1.3.09		TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	
1.1.3.09.0002		ICMS A RECUPERAR	5.000,00
	****	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5.000,00
	***	OUTROS CRÉDITOS	5.000,00
1.1.5		ESTOQUES	
1.1.5.01		MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	
1.1.5.01.0001		MERCADORIAS PARA REVENDA	157.449,36
	****	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	157.449,36
	***	ESTOQUES	157.449,36
	**	ATIVO CIRCULANTE	11.444.356,60
1.2		ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3		IMOBILIZADO	
1.2.3.01		....	
1.2.3.01.0001		TERRENOS	2.315.740,43
1.2.3.01.0005		MAQUINAS E EQUIPAMNETOS	380.000,00
1.2.3.01.0007		VEICULOS	1.616.274,49
	****	....	4.312.014,92
1.2.3.02		(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	
1.2.3.02.0001		(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	137.768,33
1.2.3.02.0003		(-) DEPRECIAÇÃO DE TERRENO	92.629,62
	****	(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	230.397,95
	***	IMOBILIZADO	4.081.616,97
	**	ATIVO NAO CIRCULANTE	4.081.616,97
	*	ATIVO	15.525.973,57

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pro elas;
As informações foram extraídas das folhas n° 001 á 105 do Livro Diário n° 007, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n° 249951460, em 18/06/2024;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente

PARAUAPEBAS - PA , 31 de dezembro de 2023

LYSS ALEFFE REIS MELO
PROPRIETARIO
R.G.:5789788 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 001.190.852-16

MAYSA PEREIRA DAS NEVES
Contador(a) CRC: 211610
R.G.:9157786 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 019.291.313-13

18/06/2024

Certifico o Registro em 18/06/2024
Arquivamento 20000964239 de 18/06/2024 Protocolo 246168455 de 18/06/2024 NIRE 15600023454
Nome da empresa L. A. R. MELO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100826909826905

FLS. CCH/

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 18.621.879/0001-54 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600023454 EM 06/08/2013

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.3		FORNECEDORES	
2.1.3.01		FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.3.01.0001		FORNECEDOR A PAGAR	116.031,30
	****	FORNECEDORES NACIONAIS	116.031,30
	***	FORNECEDORES	116.031,30
2.1.4		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
2.1.4.01		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
2.1.4.01.0009		PIS A RECOLHER	20.893,61
2.1.4.01.0010		COFINS A RECOLHER	96.432,04
	****	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	117.325,65
	***	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	117.325,65
2.1.5		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.01		OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
2.1.5.01.0001		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	19.293,33
	****	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	19.293,33
2.1.5.02		OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.02.0001		INSS A RECOLHER	17.336,23
2.1.5.02.0002		FGTS A RECOLHER	6.685,10
	****	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	24.021,33
2.1.5.03		PROVISÕES	
2.1.5.03.0001		PROVISÃO PARA FÉRIAS	14.789,93
	****	PROVISÕES	14.789,93
	***	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	58.104,59
	**	PASSIVO CIRCULANTE	291.461,54
2.2		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
2.2.1		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.1.03		FINANCIAMENTOS NACIONAIS	
2.2.1.03.0001		FINANCIAMENTSO DIVERSOS	350.443,99
	****	FINANCIAMENTOS NACIONAIS	350.443,99
	***	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	350.443,99

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pro elas;
As informações foram extraídas das folhas n° 001 á 105 do Livro Diário n° 007, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n° 249951460, em 18/06/2024;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente

PARAUAPEBAS - PA , 31 de dezembro de 2023

LYSS ALEFFE REIS MELO
PROPRIETARIO
R.G.:5789788 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 001.190.852-16

MAYSA PEREIRA DAS NEVES
Contador(a) CRC: 211610
R.G.:9157786 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 019.291.313-13

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8zPs-_V1RpJg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

18/06/2024

Certifico o Registro em 18/06/2024
Arquivamento 20000964239 de 18/06/2024 Protocolo 246168455 de 18/06/2024 NIRE 15600023454
Nome da empresa L. A. R. MELO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100826909826905

Contabilidade Geral
L A R MELO LTDA - 18.621.879/0001-54

M. S. CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

R A 3, 09, QUADRA17 LOTE 09, CIDADE JARDIM
PARAUAPEBAS - PA CEP: 68515000

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=89tZ6wrb3G8zPs-_V1RpJg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 18.621.879/0001-54 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600023454 EM 06/08/2013

RECEITA DE VENDAS		
RECEITA DE PREST DE SERVICOS	919.707,49	
VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	16.722.962,71	
RECEITA DE VENDAS	**17.642.670,20**	**17.642.670,20**
DEDUCOES COM VENDAS E SERVIÇOS		
DAS IMPOSTO UNICO	(595.306,40)	
PIS *	(66.779,46)	
COFINS *	(308.212,88)	
CSLL	(122.414,96)	
IRPJ	(231.669,68)	
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	**(1.324.383,38)**	**16.318.286,82**
CUSTO MERCADORIA VENDIDA		
CMV - CUSTO MERC VENDIDA	(4.135.429,29)	
LUCRO BRUTO	**(4.135.429,29)**	**12.182.857,53**
DESPESAS OPERACIONAIS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(183.016,85)	
13º SALÁRIO	(16.294,81)	
FÉRIAS	(18.517,25)	
FGTS	(5.975,92)	
ENERGIA ELÉTRICA	(6.509,71)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.812,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(119.833,32)	
USO E CONSUMO	(620.656,85)	
INSS	(16.003,73)	
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	(723.905,85)	
LUCRO OPERACIONAL	**(1.718.526,29)**	**10.464.331,24**
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**R$ 10.464.331,24**	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pro elas;
As informações foram extraídas das folhas n° 001 á 105 do Livro Diário n° 007, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n° 249951460, em 18/06/2024;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente

PARAUAPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2023

LYSS ALEFFE REIS MELO
PROPRIETARIO
R.G.:5789788 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 001.190.852-16

MAYSA PEREIRA DAS NEVES
Contador(a) CRC: 211610
R.G.:9157786 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 019.291.313-13

Certifico o Registro em 18/06/2024 18/06/2024
Arquivamento 20000964239 de 18/06/2024 Protocolo 246168455 de 18/06/2024 NIRE 15600023454
Nome da empresa L. A. R. MELO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100826909826905

FLS 177

Emissão de Indices - Exercício de 2023
CNPJ : 18.621.879/0001-54 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600023454 EM 06/08/2013

(A) - Ativo Circulante	11.444.356,6000
(B) - Realizável a Longo Prazo	4.081.616,9700
(C) - Passivo Circulante	291.461,5400
(D) - Exigível a Longo Prazo	350.443,9900
(I) - Índice de Liquidez Geral	24,1873

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	11.444.356,6000
(B) - Passivo Circulante	291.461,5400
(I) - Índice de Liquidez Corrente	39,2654

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	11.444.356,6000
(B) - Estoques	157.449,3600
(C) - Passivo Circulante	291.461,5400
(I) - Índice de Liquidez Seca	38,7252

Fórmula....: I = (A - B) / C
Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Passivo Circulante	291.461,5400
(B) - Exigível a Longo Prazo	350.443,9900
(C) - Ativo Total	15.525.973,5700
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,0413

Fórmula....: I = (A + B) / C
Análise....: Demonstra a relação entra a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável..: Menor que 1

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pro elas;
As informações foram extraídas das folhas n° 001 á 105 do Livro Diário n° 007, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n° 249951460, em 18/06/2024;
^ sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
sociedade não possui Auditoria Independente

PARAUAPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2023

LYSS ALEFFE REIS MELO
PROPRIETARIO
R.G.:5789788 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 001.190.852-16

MAYSA PEREIRA DAS NEVES
Contador(a) CRC: 211610
R.G.:9157786 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 019.291.313-13

18/06/2024

Certifico o Registro em 18/06/2024
Arquivamento 20000964239 de 18/06/2024 Protocolo 246168455 de 18/06/2024 NIRE 15600023454
Nome da empresa L. A. R. MELO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100826909826905

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8zPs-_V1RpJg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

FLS. 118

Emissão de Indices - Exercício de 2023

CNPJ : 18.621.879/0001-54 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600023454 EM 06/08/2013

(A) - Ativo Total	15.525.973,5700
(B) - Passivo Circulante	291.461,5400
(C) - Exigível a Longo Prazo	350.443,9900
(I) - Índice de Solvência Geral	24,1873

Fórmula....: I = A / (B + C)
Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pro elas;
As informações foram extraídas das folhas n° 001 á 105 do Livro Diário n° 007, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n° 249951460, em 18/06/2024;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Indepedente

PARAUAPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2023

LYSS ALEFFE REIS MELO
PROPRIETARIO
R.G.:5789788 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 001.190.852-16

MAYSA PEREIRA DAS NEVES
Contador(a) CRC: 21161O
R.G.:9157786 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 019.291.313-13

18/06/2024

Certifico o Registro em 18/06/2024
Arquivamento 20000964239 de 18/06/2024 Protocolo 246168455 de 18/06/2024 NIRE 15600023454
Nome da empresa L. A. R. MELO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100826909826905

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8zPs-_V1RpJg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

FLS CCL 119

246168455

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**L. A. R. MELO LTDA**
PROTOCOLO	**246168455 - 18/06/2024**
ATO	**223 - BALANÇO**
EVENTO	**223 - BALANCO**

MATRIZ

NIRE 15600023454
CNPJ 18.621.879/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2024
SOB N: 20000964239

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00119085216 - LYSS ALEFFE REIS MELO - Assinado em 18/06/2024 às 15:39:57
Cpf: 01929131313 - MAYSA PEREIRA DAS NEVES - Assinado em 18/06/2024 às 15:45:05

Marcelo A. P. Cebolão

18/06/2024

Certifico o Registro em 18/06/2024
Arquivamento 20000964239 de 18/06/2024 Protocolo 246168455 de 18/06/2024 NIRE 15600023454
Nome da empresa L. A. R. MELO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100826909826905

FLS. 1

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A L A R MELO é uma empresa LTDA, com sede e foro na cidade PARAUAPEBAS-PA, tendo como objetivo social Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente como atividade principal, com inicio de atividades 06/08/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Não há registros de custo de aplicação.

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime LUCRO PRESUMIDO e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tz6wrb3G_NaRQkkyizCw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

Certifico o Registro em 18/06/2024 18/06/2024
Arquivamento 20000964232 de 18/06/2024 Protocolo 246168277 de 18/06/2024 NIRE 15600023454
Nome da empresa L. A. R. MELO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 99101142389403

NOTAS EXPLICATIVAS

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 1.000.000,00(Um milhão de reais), totalmente integralizado, apresentado a seguir:

Nome do sócio: LYSS ALEFFE REIS MELO

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

FLS 69
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_NaRQkkyizCw&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00119085216-LYSS ALEFFE REIS MELO|01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES

LYSS ALEFFE REIS MELO
PROPRIETARIO
R.G.:5789788 Org. Exp.:PC/PA
CPF: 001.190.852-16

MAYSA PEREIRA DAS NEVES
Contador(a) CRC: 21161O
R.G.:9157786 Org. Exp.:PA
CPF: 019.291.313-13

18/06/2024

Certifico o Registro em 18/06/2024
Arquivamento 20000964232 de 18/06/2024 Protocolo 246168277 de 18/06/2024 NIRE 15600023454
Nome da empresa L. A. R. MELO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 99101142389403

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

246168277

FLS 653

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**L. A. R. MELO LTDA**
PROTOCOLO	**246168277 - 18/06/2024**
ATO	**310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO**
EVENTO	**310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO**

MATRIZ

NIRE 15600023454
CNPJ 18.621.879/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2024
SOB N: 20000964232

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00119085216 - LYSS ALEFFE REIS MELO - Assinado em 18/06/2024 às 15:11:45
Cpf: 01929131313 - MAYSA PEREIRA DAS NEVES - Assinado em 18/06/2024 às 15:19:35

Marcelo A. P. Cebolão

18/06/2024

Certifico o Registro em 18/06/2024
Arquivamento 20000964232 de 18/06/2024 Protocolo 246168277 de 18/06/2024 NIRE 15600023454
Nome da empresa L. A. R. MELO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 99101142389403

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO

FLS 661

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa contratada executou o fornecimento discriminado abaixo de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades durante o contrato. O produto descrito atende as especificações e exigências técnicas de acordo com as normas estabelecidas nos órgãos fiscalizadores.

CONTRATANTE

Empresa: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Endereço: Praça Magalhães de Almeida, nº 191 – Centro - Caxias/Maranhão

CONTRATADA

Empresa: LAR MELO LTDA.
CNPJ: 18.621.879/0001-54
Endereço: Rua A3 S/N, Quadra17, Lote09 – Bairro: Cidade Jardim – Parauapebas/PA
Representante legal: Lyss Aleffe Reis Melo. CPF: 001.190.852-16

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE PREÇOS Nº 053/2022
PERÍODO DE FORNECIMENTO:18/03/2022 À 18/03/2023

PRODUTOS	QUANTIDADE
POLICLORETO DE ALUMINIO 18%	225.000 KG

Registramos, que até a presente data, não há registros que desabone técnica e/ou comercialmente a empresa contratada.

Caxias – MA, 27 de janeiro de 2023.

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA
Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro | SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS
CNPJ: 06.088.900/0001-19
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor administrativo financeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO

FLS 07

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa contratada executou o fornecimento discriminado abaixo de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades durante o contrato. O produto descrito atende as especificações e exigências técnicas de acordo com as normas estabelecidas nos órgãos fiscalizadores.

CONTRATANTE

Empresa: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Endereço: Praça Magalhães de Almeida, nº 191 – Centro - Caxias/Maranhão

CONTRATADA

Empresa: LAR MELO LTDA.
CNPJ: 18.621.879/0001-54
Endereço: Rua A3 S/N, Quadra17, Lote09 – Bairro: Cidade Jardim – Parauapebas/PA
Representante legal: Lyss Aleffe Reis Melo. CPF: 001.190.852-16

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 002 DA ATA DE PREÇOS Nº 053/2022
PERÍODO DE FORNECIMENTO:11/08/2022 Á 11/08/2023

PRODUTOS	QUANTIDADE
POLICLORETO DE ALUMINIO 18%	225.000 KG

Registramos, que até a presente data, não há registros que desabone técnica e/ou comercialmente a empresa contratada.

FIRMA OFÍCIO

Caxias - MA, 27 de janeiro de 2023.

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 022370

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS
CNPJ: 06.088.900/0001-19
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor administrativo financeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO

FLS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa contratada executou o fornecimento discriminado abaixo de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades durante o contrato. O produto descrito atende as especificações e exigências técnicas de acordo com as normas estabelecidas nos órgãos fiscalizadores.

CONTRATANTE

Empresa: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Endereço: Praça Magalhães de Almeida, nº 191 – Centro - Caxias/Maranhão

CONTRATADA

Empresa: LAR MELO LTDA.
CNPJ: 18.621.879/0001-54
Endereço: Rua A3 S/N, Quadra17, Lote09 – Bairro: Cidade Jardim – Parauapebas/PA
Representante legal: Lyss Aleffe Reis Melo. CPF: 001.190.852-16

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 003 DA ATA DE PREÇOS Nº 053/2022
PERÍODO DE FORNECIMENTO:30/11/2022 Á 30/11/2023

PRODUTOS	QUANTIDADE
POLICLORETO DE ALUMINIO 18%	60.000 KG

Registramos, que até a presente data, não há registros que desabone técnica e/ou comercialmente a empresa contratada.

FIRMA 1º OFÍCIO

Caxias – MA, 27 de Janeiro de 2023.

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro | SAAE Caxias-MA
CREA - MA 032910

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS
CNPJ: 06.088.900/0001-19
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor administrativo financeiro

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

FLS 076

Atestamos para os devidos fins, que a empresa contratada executou o fornecimento discriminado abaixo de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades durante o contrato. O produto descrito atende as especificações e exigências técnicas de acordo com as normas estabelecidas nos órgãos fiscalizadores.

CONTRATANTE

Empresa: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Endereço: Praça Magalhães de Almeida, nº 191 – Centro - Caxias/Maranhão

CONTRATADA

Empresa: LAR MELO LTDA.
CNPJ: 18.621.879/0001-54
Endereço: Rua A3 S/N, Quadra17, Lote09 – Bairro: Cidade Jardim – Parauapebas/PA
Representante legal: Lyss Aleffe Reis Melo. CPF: 001.190.852-16

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 004 DA ATA DE PREÇOS Nº 053/2022
PERÍODO DE FORNECIMENTO: 04/01/2022 Á 04/01/2023

PRODUTOS	QUANTIDADE
POLICLORETO DE ALUMINIO 18%	360.000 KG

Registramos, que até a presente data, não há registros que desabone técnica e/ou comercialmente a empresa contratada.

Caxias – MA, 27 de janeiro de 2023.

FIRMA 1º OFÍCIO

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro | SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS
CNPJ: 06.088.900/0001-19
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor administrativo financeiro

FLS 691

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo foram extraídas dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA	
Nome Empresarial:	L. A. R. [illegible]
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NIRE 15600023454	CNPJ [illegible]

OBSERVAÇÕES

CERTIFICAMOS QUE [illegible] ATIVADO EM 04/09/2023 SOB Nº 20[illegible] NO ORAL TRATOU DO BALANÇO PATRIMONIAL [illegible]/2022. CERTIFICAMOS AINDA QUE, ATÉ A PRESENTE DATA OS ATOS ARQUIVADOS NESTA [illegible] ABAIXO MENCIONADOS:

Ato	Número	Data	Descrição
[illegible]	15600023454	[illegible]	ATO CONSTITUTIVO
316	20000358306	[illegible]	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20000508430	[illegible]/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000566107	[illegible]/04/2018	BALANCO
223	20000637674	[illegible]/2019	BALANCO
223	20000655980	[illegible]/05/2020	BALANCO
002	20000664269	[illegible]/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000669123	[illegible]/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000708782	[illegible]/06/2021	BALANCO
310	20000714390	[illegible]/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20000779127	[illegible]/06/2022	BALANCO
310	20000781059	13/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20000821740	[illegible]/11/2022	TRANSFORMACAO LEI 14.195
002	20000856462	29/12/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000905749	04/09/2023	BALANCO
002	20000910774	[illegible]/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000910774	10/10/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, em regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/relavalidadocs.aspx, Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 18 de Junho de 2024

Karla da C. Dias

página: 1/1

246168331

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2878125156002 CPF SOLICITANTE: 019.291.313-13 NIRE: 15600023454 EMITIDA: 18/06/2024 PROTOCOLO: 246168331

FLS 1281

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: L. A. R. MELO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15600023454	CNPJ [illegible]/0001-54	Arquivamento/Ano Constituição 18/06/2024	Início da atividade 06/08/2013
Endereço: RUA A3, S/N QUADRA 01 LOTE 01 NOVA ORDEM, ARUJA PARAUAPEBAS, PA - CEP: 68515-000			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA GESTÃO DE REDES DE ESGOTO PERFURAÇÕES E SONDAGENS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS R$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond/Administrador	Término do mandato
LYSS ALEFFE REIS MELO 001.190.852-16	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LYSS ALEFFE REIS MELO 001.190.852-16	1.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/10/2023	Número 20000910771	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

246168404

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2669231380509 CPF SOLICITANTE: 019.291.313-13 NIRE: 15600023454 EMITIDA: 18/06/2024 PROTOCOLO: 246168404

FLS. 434

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA		
Nome Empresarial: L. A. R. M[illegible]		
Natureza Jurídica: SOCIED[illegible]		
NIRE: 156000[illegible]	CNPJ: [illegible]/0001-54	Arquivamento do ato Constitutivo: [illegible]	Início da atividade 06/08/2013
Endereço: RUA A3, S/N QUADRA [illegible]		
NIRE: XXXXXXX	CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX		

Observação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regincpa/validadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 18 de Junho de 2024

Karla da C. Dias

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária Geral

246168404

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 2669231380509 CPF SOLICITANTE: 019.291.313-13 NIRE: 15600023454 EMITIDA: 18/06/2024 PROTOCOLO: 246168404

FLS 150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8600-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



79483579

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.333.774-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2016

NOME
MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA

FILIAÇÃO
UBIRAJARA SABARA
APPARECIDA MATIOLLI SABARA

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
29/05/1954

DOC ORIGEM
SÃO PAULO - SP INDIANOPOLIS CC:LV.B022/FLS°067/N°04862

CPF
692792688/72

Cardoso Ezidio Filho
Delegado de Polícia Diretor do IIRGD SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

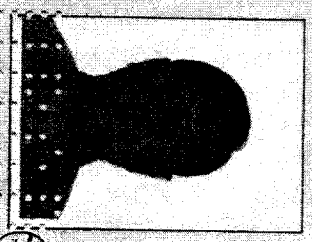
8110-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



412B6C62

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6.456.518-X** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2017

FLS. 95

NOME
ULISSES MATIOLLI SABARA

FILIAÇÃO
UBIRAJARA SABARA
APPARECIDA MATIOLLI SABARA

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
19/12/1958

DOC ORIGEM
SÃO PAULO - SP VILA MARIANA CC:LV.B18 /FLS.140 /Nº05205

CPF
945765218/53

Delegado de Polícia Diretor do IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CCL
FLS. 123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Livro nº 1465. Página(s) nºs 271/275.

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**

Aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (2023), em Diligência, na Rua Vilela nº 652, 22º Andar, Tatuapé, nesta Capital, CEP 03314-000, onde a chamado vim, Escrevente Autorizado da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30° Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, sociedade anônima, sob Nome Fantasia **"Sabará"**, com sede na Rodovia BR 101 Norte, Km 38, Distrito Industrial de Itapissuma, na cidade de Itapissuma, Estado de Pernambuco, CEP 53700-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0001-96, NIRE nº 26.300.018.152, e suas filiais: - **1-)** Pacatuba/CE: no Sitio Alto Fechado, Anexo à Estação de Tratamento de Água do Gavião, Distrito de Pavuna, na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, CEP 61800-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0003-58, NIRE JUCEC nº 23 9 0022290 4, inscrição estadual nº 06.902.917-2, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 20112095240 em 23/09/2011, arquivado nesta Serventia, na **pasta própria sob nº 260, ordem 044/069**; - **2-)** Anápolis/GO: na Rua Via Principal, Daia, Lote 11, Inflamável RZ-80, Distrito Agroindustrial de Anápolis, na cidade de Anapólis, Estado de Goiás, CEP 75133-600, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0004-39, NIRE JUCEG nº 52 9 0030071 2, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 521115593232 em 23/09/2011, arquivado nesta Serventia, na **pasta nº 260, ordem 070/097**; - **3-)** Santa Bárbara do Oeste/SP: na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 878, na cidade de Santa Barbara do Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13456-401, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0005-10, NIRE JUCESP nº 35.902.652.949, inscrição estadual nº 606.075.959.113, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 390.741/11-5 em 27/09/2011, arquivado nesta Serventia, na **pasta nº 260, ordem 098/125**; - **4-)** São Paulo/SP: na Rua Vilela nº 652, 17º Andar, Sala 1701, Tatuapé, nesta Capital, CEP 03314-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0006-09, NIRE JUCESP nº 35.902.652.965, inscrição estadual nº 113.746.512.110, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 390.741/11-5 em 27/09/2011, arquivado nesta Serventia, na **pasta nº 260, ordem 098/125**; - **5-)** Uberaba/MG: na Rua Jaguará, nº 470, Distrito Industrial III, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP 38044-785,

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0012-49, NIRE JUCEMG nº 3190235610-6, inscrição estadual nº 013875612, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5264252 em 29/04/2014, arquivada nesta Serventia na **pasta nº 364, ordem 044/080**, com seu Estatuto Social consolidado, constante do Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de Janeiro de 2020, devidamente registrada perante a JUCEPE - Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 20209956780, em sessão do dia 13/05/2020, cuja autenticidade foi comprovada através do site http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx, mediante preenchimento do protocolo nº 209956780 e chancela nº 121676702265305, que encontra-se arquivada nesta Serventia, em classificador eletrônico denominado **instrumentos societários / 2021 / fevereiro**; neste ato representada nos termos dos artigos 14 e 15 de seu Estatuto Social consolidado, por seus Diretores Executivos, **MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ**, brasileiro, nascido aos 29/05/1954, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 692.792.688-72, com endereço eletrônico: marco@gruposabara.com, e **ULISSES MATIOLLI SABARÁ**, brasileiro, nascido aos 19/12/1958, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.518-X-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 945.765.218-53, com endereço eletrônico: ulisses.sabara@gruposabara.com, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço profissional situado na Rua Vilela nº 652, 17º Andar, Sala 1701, Tatuapé, nesta Capital, CEP 03314-000, nomeados para referido cargo, com **mandato de 03 (três) anos** a encerrar-se em 24 de Agosto de 2024, através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de Julho de 2021, registrada na mesma JUCEPE sob nº 20218662483, em 29/07/2021, cuja autenticidade foi confirmada através do mesmo site -> consulta de autenticidade, mediante o preenchimento do protocolo 218662483 e chancela 163818910574280, que encontra-se arquivada nesta Serventia, no classificador eletrônico denominado **instrumentos societários / 2023 / fevereiro**, e Certidão Simplificada emitida eletronicamente em 29 de Maio de 2023, através do site www.jucepe.pe.gov.br, sob protocolo nº 239393864, cuja autenticidade foi confirmada através do mesmo site -> Consulta de Autenticidade, mediante preenchimento do código de controle 12350711022780, que fica arquivada nesta Serventia, no classificador eletrônico denominado **instrumentos societários / 2023 / junho**; identificado como o próprios por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores a aqui mencionada,**

FLS 29

03

inclusive no que tange à representação, declarando seus representantes que permanecem em seus respectivos cargos, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **GRUPO I**: **1.1-)**: **JEFFERSON TEXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, detentor da cédula de identidade RG nº 17.351.323-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 465.000.305-91, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedro de Melo Cahu nº 51, Edifício Atlântico Sul, Apartamento 401, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51020-080; **1.2-)**: **ELIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente comercial, detentor da cédula de identidade RG nº 9.712.850-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 043.742.358-17, residente e domiciliado na Avenida Monte Carmelo nº 225, Jardim Alfa, na cidade de Santa Barbara D'Oeste, neste Estado, CEP 13450-580; **1.3-)**: **LUCAS NOSÉ DONATO**, brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, detentor da cédula de identidade RG nº 37917501-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 370.246.828-50, residente e domiciliado na Rua Tavares Cabral nº 209, Pinheiros, nesta Capital, CEP 05423-030; **1.4-)**: **JOSÉ EDUARDO DONATO**, brasileiro, casado, técnico eletrônico, detentor da cédula de identidade RG nº 6.786.267-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 903.747.118-87, residente e domiciliado na Rua Mergenthaler n 345, Bloco B, Apartamento 113, Vila Leopoldina, nesta Capital, CEP 05311-030; **GRUPO II**: **2.1-)**: **LUCIANO PINTO DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado, gerente administrativo, detentor da cédula de identidade RG nº 2.106.522-DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 530.985.521-15, residente e domiciliado na Rua Araguari nº Quadra 04, Lote 03, Bairro Cardoso I, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74933-030; **2.2-)**: **MICHELLE DE ARAUJO SOARES**, brasileira, casada, supervisora comercial, detentora da cédula de identidade RG nº 5422383-SSP/PE e inscrita no CPF sob nº 008.474.314-01, residente e domiciliada na Rua Professor José Brandão nº 331, Apartamento 702, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51020-180; **2.3-)**: **PAULANA NOMELLINI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, analista de licitação, detentora da cédula de identidade RG nº 22.165.161-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 154.879.798-71, residente e domiciliada na Rua São Gabriel nº 737, Bloco 01, Apartamento 134, Bairro São Manoel, na cidade de Americana, neste Estado, CEP 13472-000; **2.4-)**: **THONPSON EFRAIM DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em mecânica, detentor da cédula de identidade RG nº 2.969.569-SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 063.939.844-81, residente e domiciliado na Rua França nº 156, Bairro Saramandaia, na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco, CEP 53620-520, e **2.5-)**: **ANALAURA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

auxiliar de licitação, detentora da cédula de identidade RG nº 50.354.383-4-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 437.872.758-78, residente e domiciliada na Avenida Mogi Guaçu nº 700, Jardim das Laranjeiras, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, neste Estado, CEP 13453-717, aos quais confere, desde que observados os limites e diretrizes estabelecidos em seu instrumento societário, **AOS PROCURADORES DO GRUPO I, AGINDO ISOLADAMENTE,** independente da ordem de nomeação, poderes para assinar contratos referentes a pregões, licitações, tomadas de preços, cartas convite e concorrências, enfim, usar de todos os poderes que lhe foram conferidos com a finalidade de resolver todo e qualquer problema com os casos supra mencionados, sejam eles, administrativos, judiciais ou extrajudiciais, usando dos recursos legais que se fizerem necessários; e **AOS PROCURADORES DO GRUPO II, AGINDO ISOLADAMENTE,** independente da ordem de nomeação, poderes para participar e representar a empresa outorgante em pregões, licitações, tomadas de preços, cartas convite e concorrências públicas nacionais perante órgãos públicos em geral, podendo retirar editais, formular lances, negociar preços, assinar propostas, acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentação pertencentes a empresa, impugnar, agir sempre em nome da empresa outorgante, com todas as prerrogativas de representante legal; praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo **vedado o substabelecimento.** O presente instrumento terá **VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS**, contados desta data. Por ela outorgante me foi dito ainda que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, **REVOGA**, como de fato revogado tem, a procuração outorgada em favor de **GRUPO I: 1.1-): JEFFERSON TEXEIRA; 1.2-): LUCIANO PINTO DE CERQUEIRA; 1.3-): ELIAS DE OLIVEIRA**, já qualificados; **GRUPO II: 2.1-): MICHELLE DE ARAUJO SOARES; 2.2-): PAULANA NOMELLINI DE OLIVEIRA; 2.3-): LUCAS NOSÉ DONATO; 2.4-): THONPSON EFRAIM DE CARVALHO**, já qualificados, e **2.5-): MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS**, brasileira, casada, supervisor administrativo, detentora da cédula de identidade RG nº 98002490880-SSP/CE e inscrita no CPF/ME sob nº 378.015.113-87, residente e domiciliada na Avenida Dionísio Leonel Alencar nº 1.860, Bairro Pedras, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60874-805, que foi **lavrada em seis de fevereiro de dois mil e vinte e três (06/02/2023), às páginas 383 a 387, do Livro nº 1.422 deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito Ibirapuera**, obrigando-se a levar ao conhecimento dos procuradores, notificando-os, bem como providenciará todas as demais notificações e/ou comunicações que julgar convenientes, solicitando e

FLS. 1 2 6

autorizando que se faça à margem daquela procuração a competente anotação. Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro*, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou, inclusive com a utilização da plataforma do e-notariado e assina. Oficial/Tabelião(ã): R$ 697,08; Estado: R$ 198,12; Secretaria da Fazenda: R$ 135,56; Ministério Público: R$ 33,44; Registro Civil: R$ 36,68; Tribunal de Justiça: R$ 47,84; Santa Casa: R$ 6,96; Município (ISS): R$ 14,88; Total: R$ 1.170,56 Selo digital nº: 1178381PR000000057050223F - Valor R$: R$ 585,28, 1178381PR000000057050323D - Valor R$: R$ 585,28. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ESCREVENTE AUTORIZADO, a lavrei. Eu, (a.) **EDSON DA SILVA ANDRADE**, TABELIÃO SUBSTITUTO, subscrevo e assino. (a.a.) **MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ | ULISSES MATIOLLI SABARÁ | EDSON DA SILVA ANDRADE**. Nada mais, dou fé. Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de cinco páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 a 05, o qual foi expedido em 29/06/2023. Eu, _____, a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO ___ DA VERDADE.

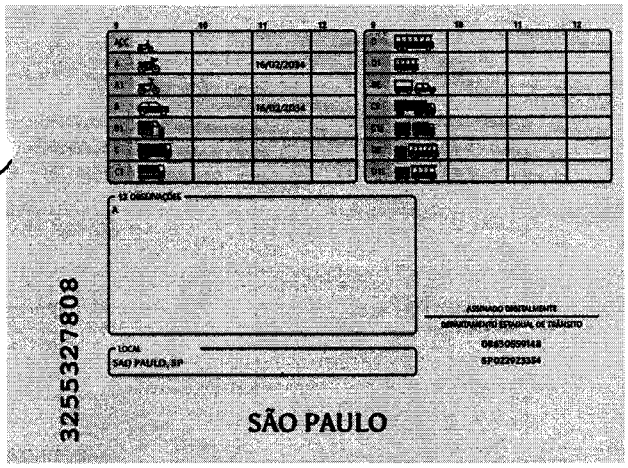
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Rogério Ribera de Oliveira
Tabelião Substituto

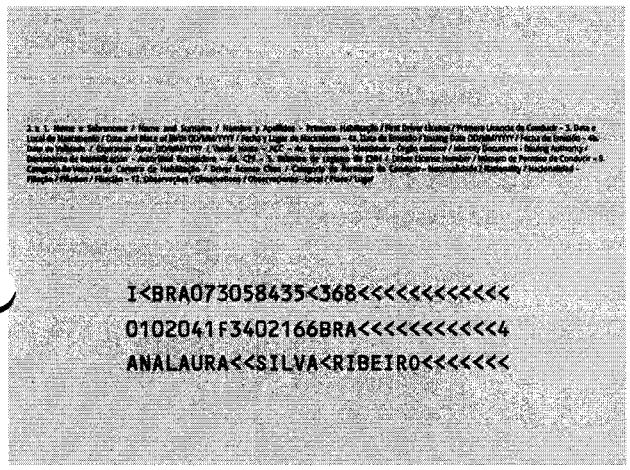
Selo digital nº: 1178381PR000000057050223F
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.

Traslado: 1178381TR000000057050923T - Valor R$ 0,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)







QR-CODE

FLS 234

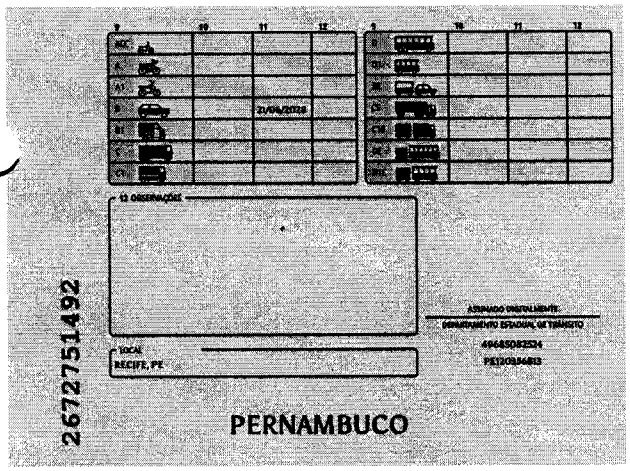
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

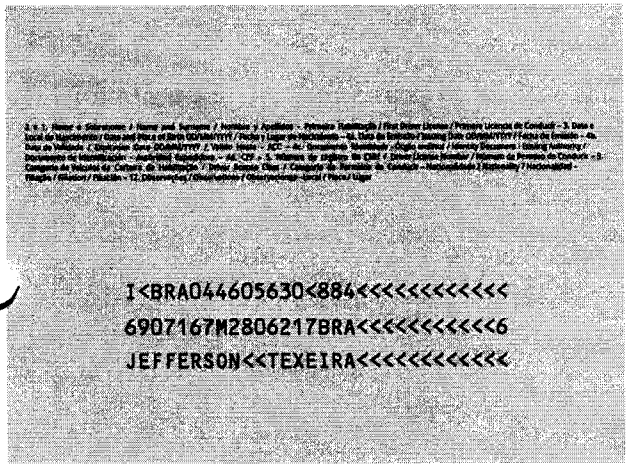
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS 66







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS. 656
137



FLS. 010

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzPtOLbg7ql4ondIMA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ Nº 12.884.672/0001-96 - NIRE 26.300.018.152

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DATA: 01 de fevereiro de 2023. **HORÁRIO:** 16h00 horas. **LOCAL:** sede social, localizada na Rodovia BR 101 Norte, Km 38, Itapissuma/PE, CEP 53700-000. **PRESENÇA:** SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA, acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76. **MESA:** Marco Antônio Matiolli Sabará – Presidente da Mesa. Ulisses Matiolli Sabará – Secretário.

ORDEM DO DIA:

(i) **Deliberar** sobre a autorização para a Companhia promover a abertura de uma filial na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Flavia, nº 196, Bairro Dois Córregos, CEP 13278-180, com Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

(ii) **Deliberar** sobre o acréscimo de §8º ao artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: *"§8º - A Filial 7 – Filial 7 – SP/VALINHOS está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "i", "xv", "xvii", "xxv", "xxvi" e "xxvii"; item 2; item 4, alínea "ii" e item 8, todas as alíneas."*

(iii) **Deliberar** sobre o acréscimo do item 8 ao artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: *"(8) (i) 46.44 – 3/01, Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) 46.39-7 /02, Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada."*

DELIBERAÇÕES: As matérias constantes da Ordem do Dia foram devidamente aprovadas por unanimidade, da seguinte forma:

03/02/2023

Certifico o Registro em 03/02/2023
JUCEPE Arquivamento 20239842189 de 03/02/2023 Protocolo 239842189 de 03/02/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117486642484646

FLS. 661

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbg7ql4ondIMA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV

(i) **Autorizar** a sociedade a promover a abertura de uma filial na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Flavia, nº 196, Bairro Dois Córregos, CEP 13278-180, com Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Em razão desta autorização, passa o artigo 1°, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia a dispor com a seguinte redação:

***"Parágrafo Único** – A Companhia possui as seguintes filiais: **(i)** Filial 1 - CE: Cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, no Sítio Alto Fechado, Anexo à Estação de Tratamento de Água do Gavião, Distrito de Pavuna, CEP 61800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0003-58, NIRE nº 23900222904, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); **(ii)** Filial 2 - GO: Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Principal N 5400 Lote 10 e 11 Daia - DISTRITO AGRO INDUSTRIAL DE ANÁPOLIS, CEP 75.132-030, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0004-39, NIRE nº 52.90040146-2, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **(iii)** Filial 3 - SP/SBO: Cidade de Santa Bárbara do Oeste, no Estado de São Paulo, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 878, CEP 13456-401, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0005-10, NIRE nº 35902652949, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); **(iv)** Filial 4 – SP/TATUAPÉ: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vilela, nº 652, 17º andar, sala 1701, Bairro Tatuapé, CEP 03314-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0006-09, NIRE nº 35902652965, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); **(v)** Filial 5 – MG/UBERABA: Distrito Industrial III, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Rua Jaguará, nº 470, CEP: 38044-785, CNPJ sob o nº 12.884.672/0012-49, NIRE nº 31902356106, possuindo Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com endereço para correspondências na Filial 4 – SP/TATUAPÉ: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vilela, nº 652, 17º andar, sala 1701, Bairro Tatuapé, CEP 03314-000; **(vi)** Filial 6 - SP/SBO2: Cidade de Santa Bárbara do Oeste, no Estado de São Paulo, na Rua Riachuelo, nº 735 – Pavimento Superior – Bairro Centro, CEP 13450-020, CNPJ sob o nº 12.884.672/0013-20 com Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); **(vii)** Filial 7 – SP/VALINHOS: Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Flavia, nº 196, Bairro Dois Córregos, CEP 13278-180, com Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."*

(ii) **Aprovar** o acréscimo de §8° ao artigo 2° do Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: *"**§8°** - A Filial 7 – Filial 7 – SP/VALINHOS está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "i", "xv", "xvii", "xxv", "xxvi" e "xxvii"; item 2; item 4, alínea "ii" e item 8, todas as alíneas."*.

03/02/2023
Certifico o Registro em 03/02/2023
JUCEPE Arquivamento 20239842189 de 03/02/2023 Protocolo 239842189 de 03/02/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117486642484646

FLS 994

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbg7ql4ondIMA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV

(iii) **Aprovar** a o acréscimo do item 8 ao artigo 2° do Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: *"(8) (i) 46.44 – 3/01, Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) 46.39-7 /02, Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada."*

Em razão do acréscimo, o artigo 2° do Estatuto Social da Companhia passará a dispor com a seguinte redação e numeração:

*"**Artigo 2°.** A Companhia terá por objetivo: **(1)** Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) CNAE 10.42-2/00, óleos vegetais brutos orgânicos, refinados e convencionais; (ii) gorduras vegetais comestíveis e não comestíveis; (iii) óleos animais comestíveis e não comestíveis; (iv) gorduras saturadas e insaturadas; (v) corantes e aromatizantes; (vi) torta, farelo, farinha e proteínas vegetais; (vii) cosméticos e seus respectivos insumos; (viii) artigos de perfumaria e seus respectivos insumos; (ix) sabões, sabonetes e seus respectivos insumos; (x) detergentes sintéticos, produtos de limpeza e seus respectivos insumos; (xi) artigos de higiene e toucador e seus respectivos insumos; (xii) compostos farmacêuticos e seus respectivos insumos; (xiii) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (xiv) artigos veterinários – biológicos, farmacêuticos, cosméticos e farmoquímicos – e seus respectivos insumos; (xv) CNAE 20.29-1/00, produtos químicos e seus respectivos insumos; (xvi) Alimentos, bebidas e seus respectivos insumos; (xvi) frigoríficos; (xvii) CNAE 20.93-2/00, aditivos; (xviii) concentrados; (xix) complementos e suplementos nutricionais para alimentos e bebidas em geral; (xx) saneantes domissanitários, públicos e industriais e seus respectivos insumos; (xxi) equipamentos para serem utilizados em saneamento público e domissanitário; (xxii) produtos químicos saneantes; (xxiii) preparações enzimáticas para pré-curtimenta e seus respectivos insumos; (xxiv) preparações para tratamento de materiais têxteis, couro e peleteria (xxv) CNAE 10.41-4/00, Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; (xxvi) CNAE 10.43-1/00, Fabricação de Margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (xxvii) CNAE 10.99-6/99, Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. (2) CNAE 08.99-1/99, Extração, beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte de matéria prima florestal vegetal e animal, para si ou para terceiros. (3) Comercialização, importação, exportação, consignação, transporte, locação e cessão, para si ou para terceiros, de: (i) CNAE 33.14-7/99, cilindros para gases em geral, bem como as suas partes componentes; (ii) comercialização de materiais de segurança; (iii) cilindros e demais equipamentos, para manuseios e CNAE 49.30-2/03, transporte de cloro. (4)*

SABARÁ Jurídico Bernardo Monteiro

03/02/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 03/02/2023
Arquivamento 20239842189 de 03/02/2023 Protocolo 239842189 de 03/02/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117486642484646

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbg7ql4ondIMA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV

Prestação de serviços de: (i) recuperação, manutenção, preparação e degasagem de cilindros para acondicionamento de gases; (ii) CNAE 20.99-1/99, tratamento de efluentes para tratamento de água potável e para fins industriais; (iii) tratamento de efluentes de indústria química em geral, mantendo-os, quando necessário, em depósito próprio; (iv) tratamento de água de consumo e despejo mantendo-a, quando necessário, em depósito próprio; (v) teste hidrostático em contêineres e recipientes para gases de alta e baixa pressão; (vi) instalação e envasamento de cloro; (vii) ensaios de materiais e de produtos neste artigo; (viii) análise de qualidade dos materiais, processos, serviços e produtos descritos neste artigo; (ix) CNAE 2062-2/00, fabricação de produtos de limpeza e polimento. (5) CNAE 20.11-8/00, fabricação de cloro líquido, soda cáustica, hipoclorito de sódio, ácido cloridrico, hipoclorito de calcio, dicloroisocianurato de sódio, tricloroisocianurato de sódio e hidrogênio. (6) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte para si ou terceiros de enzimas ou preparações enzimáticas para processos biológicos industriais. (7) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte para si ou terceiros de leveduras de uso industrial na fermentação alcoólica, bem como suas demais aplicações; (8) (i) 46.44 – 3/01, Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) 46.39-7 /02, Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. (9) elaboração de estudos técnicos e financeiros, implantação, operação, comercialização de produtos e sub-produtos oriundos de Processos de Biodigestão de resíduos industriais. (10) CNAE 74.90-1/99, Realização de pesquisa, consultoria técnica e desenvolvimento de produtos relacionados aos itens anteriores; (11) Realização de treinamentos e consultoria técnica e industrial relacionadas aos itens anteriores; (12) CNAE 77.39-0/99, Locação de equipamentos e outros bens móveis relacionados à criação, produção, manuseio e fabricação de produtos descritos nos itens anteriores; (13) CNAE 82.11-3/00, Atividades próprias de escritório administrativo e comercial; (14) CNAE 64.63-8/00, Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou cotista."

(iv) **Aprovar**, tendo em vista as deliberações tomadas, sem quaisquer ressalvas a consolidação do Estatuto Social (**Anexo I**), em conformidade com tudo o que foi nesta discutido e aprovado.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

SABARÁ Jurídico

03/02/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 03/02/2023
Arquivamentó 20239842189 de 03/02/2023 Protocolo 239842189 de 03/02/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117486642484646

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbg7ql4ondIMA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV

ASSINATURAS: Presidente: Marco Antônio Matiolli Sabará. **Secretário:** Ulisses Matiolli Sabará **Acionistas:** SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA.

Itapissuma, 01 de fevereiro de 2023.

MESA:

Marco Antônio Matiolli Sabará
Presidente da Mesa

Ulisses Matiolli Sabará
Secretário da Mesa

ACIONISTA:

Sabará Participações LTDA
Marco Antônio Matiolli Sabará
Sócio-representante

Sabará Participações LTDA
Ulisses Matiolli Sabará
Sócio-representante

03/02/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 03/02/2023
Arquivamento 20239842189 de 03/02/2023 Protocolo 239842189 de 03/02/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117486642484646

FLS 004

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbg7ql4ondIMA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV

ANEXO I

À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA

SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ nº 12.884.672/0001-96

NIRE: 26.300.018.152

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

Artigo 1º. A Companhia terá a denominação de SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na Rodovia BR 101 Norte, KM 38, distrito Industrial de Itapissuma, Estado de Pernambuco - CEP 53700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0001-96, NIRE nº 26.3.0001815-2, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas.

Parágrafo Único – A Companhia possui as seguintes filiais: **(i)** Filial 1 - CE: Cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, no Sítio Alto Fechado, Anexo à Estação de Tratamento de Água do Gavião, Distrito de Pavuna, CEP 61800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0003-58, NIRE nº 23900222904, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); **(ii)** Filial 2 - GO: Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Principal N 5400 Lote 10 e 11 Daia - DISTRITO AGRO INDUSTRIAL DE ANÁPOLIS, CEP 75.132-030, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0004-39, NIRE nº 52.90040146-2, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **(iii)** Filial 3 - SP/SBO: Cidade de Santa Bárbara do Oeste, no Estado de São Paulo, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 878, CEP 13456-401, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0005-10, NIRE nº 35902652949, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); **(iv)** Filial 4 – SP/TATUAPÉ: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vilela, nº 652, 17º andar, sala 1701, Bairro Tatuapé, CEP 03314-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0006-09, NIRE nº 35902652965, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); **(v)** Filial 5 – MG/UBERABA: Distrito Industrial III, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Rua Jaguará, nº 470, CEP: 38044-785, CNPJ sob o nº 12.884.672/0012-49, NIRE nº 31902356106, possuindo Capital Social

03/02/2023

JUCEPE Certifico o Registro em 03/02/2023
Arquivamento 20239842189 de 03/02/2023 Protocolo 239842189 de 03/02/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117486642484646

FLS 446

Destacado, para fins fiscais, de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com endereço para correspondências na Filial 4 – SP/TATUAPÉ: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vilela, nº 652, 17º andar, sala 1701, Bairro Tatuapé, CEP 03314-000; **(vi)** Filial 6 - SP/SBO2: Cidade de Santa Bárbara do Oeste, no Estado de São Paulo, na Rua Riachuelo, nº 735 – Pavimento Superior – Bairro Centro, CEP 13450-020, *CNPJ sob o nº 12.884.672/0013-20,* com Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); **(vii)** Filial 7 – SP/VALINHOS: Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Flavia, nº 196, Bairro Dois Córregos, CEP 13278-180, com Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

OBJETO SOCIAL

"Artigo 2º. A Companhia terá por objetivo: **(1)** Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) CNAE 10.42-2/00, óleos vegetais brutos orgânicos, refinados e convencionais; (ii) gorduras vegetais comestíveis e não comestíveis; (iii) óleos animais comestíveis e não comestíveis; (iv) gorduras saturadas e insaturadas; (v) corantes e aromatizantes; (vi) torta, farelo, farinha e proteínas vegetais; (vii) cosméticos e seus respectivos insumos; (viii) artigos de perfumaria e seus respectivos insumos; (ix) sabões, sabonetes e seus respectivos insumos; (x) detergentes sintéticos, produtos de limpeza e seus respectivos insumos; (xi) artigos de higiene e toucador e seus respectivos insumos; (xii) compostos farmacêuticos e seus respectivos insumos; (xiii) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (xiv) artigos veterinários – biológicos, farmacêuticos, cosméticos e farmoquímicos – e seus respectivos insumos; (xv) CNAE 20.29-1/00, produtos químicos e seus respectivos insumos; (xvi) Alimentos, bebidas e seus respectivos insumos; (xvi) frigoríficos; (xvii) CNAE 20.93-2/00, aditivos; (xviii) concentrados; (xix) complementos e suplementos nutricionais para alimentos e bebidas em geral; (xx) saneantes domissanitários, públicos e industriais e seus respectivos insumos; (xxi) equipamentos para serem utilizados em saneamento público e domissanitário; (xxii) produtos químicos saneantes; (xxiii) preparações enzimáticas para pré-curtimenta e seus respectivos insumos; (xxiv) preparações para tratamento de materiais têxteis, couro e peleteria (xxv) CNAE 10.41-4/00, Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; (xxvi) CNAE 10.43-1/00, Fabricação de Margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (xxvii) CNAE 10.99-6/99, Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. **(2)** CNAE 08.99-1/99, Extração, beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte de matéria prima florestal vegetal e animal, para si ou para terceiros. **(3)** Comercialização, importação, exportação, consignação, transporte, locação e cessão, para si ou para terceiros, de: (i) CNAE 33.14-7/99, cilindros para gases em geral, bem como as suas partes componentes; (ii) comercialização de materiais de segurança; (iii) cilindros e demais equipamentos, para manuseios e CNAE 49.30-2/03, transporte de cloro. **(4)** Prestação de serviços de: (i) recuperação, manutenção, preparação e degasagem de cilindros para acondicionamento de gases; (ii) CNAE 20.99-1/99, tratamento de efluentes para tratamento de água potável e para fins industriais; (iii) tratamento de efluentes de indústria química em geral, mantendo-os, quando necessário, em depósito próprio; (iv) tratamento de água de consumo e despejo mantendo-a, quando necessário, em depósito próprio; (v) teste hidrostático em contêineres e recipientes para gases de alta e baixa pressão; (vi) instalação e envasamento de cloro; (vii) ensaios de materiais e de produtos neste artigo; (viii) análise de qualidade dos materiais, processos, serviços e produtos descritos neste artigo; (ix) CNAE 2062-2/00, fabricação de produtos de limpeza e polimento. **(5)** CNAE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbg7ql4ondIMA&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV

03/02/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 03/02/2023
Arquivamento 20239842189 de 03/02/2023 Protocolo 239842189 de 03/02/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117486642484646

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlbg7ql4ondIMA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV

20.11-8/00, fabricação de cloro líquido, soda cáustica, hipoclorito de sódio, ácido clorídrico, hipoclorito de calcio, dicloroisocianurato de sódio, tricloroisocianurato de sódio e hidrogênio. **(6)** Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte para si ou terceiros de enzimas ou preparações enzimáticas para processos biológicos industriais. **(7)** Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte para si ou terceiros de leveduras de uso industrial na fermentação alcoólica, bem como suas demais aplicações; **(8)** (i) 46.44 – 3/01, Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) 46.39-7 /02, Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. **(9)** elaboração de estudos técnicos e financeiros, implantação, operação, comercialização de produtos e sub-produtos oriundos de Processos de Biodigestão de resíduos industriais. **(10)** CNAE 74.90-1/99, Realização de pesquisa, consultoria técnica e desenvolvimento de produtos relacionados aos itens anteriores; **(11)** Realização de treinamentos e consultoria técnica e industrial relacionadas aos itens anteriores; **(12)** CNAE 77.39-0/99, Locação de equipamentos e outros bens móveis relacionados à criação, produção, manuseio e fabricação de produtos descritos nos itens anteriores; **(13)** CNAE 82.11-3/00, Atividades próprias de escritório administrativo e comercial; **(14)** CNAE 64.63-8/00, Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou cotista.

§ 1° - A Matriz está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "v", "xx" , "xxi" e "xxii" ; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 10; item 11; item 13 e item 14.

§ 2° - A Filial 1 - CE está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "xx", "xxi" e "xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 10; item 11 e item 13.

§ 3° - A Filial 2 - GO está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "xv", "xx", "xxi" e "xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 10; item 11 e item 13.

§ 4° - A Filial 3 - SP/SBO está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, todas as alíneas; item 2; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 6; item 7; item 9; item 10; item 11; item 12 e item 13.

§ 5° - A Filial 4 – SP/TATUAPÉ está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, especificamente fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 20.99-1/99); e item 13, atividades próprias de escritório administrativo e comercial (CNAE 82.11-3/00)".

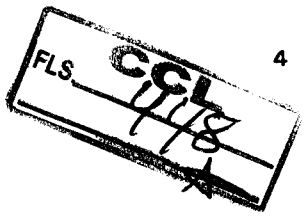
§6° - A Filial 5 – MG/UBERABA está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "xx", "xxi" e" xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 5; item 6; item 7; item 9; item 10; item 11 e item 13.

§7° - A Filial 6 – SP/SBO2 está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 13.

§8° - A Filial 7 – Filial 7 – SP/VALINHOS está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "i", "xv", "xvii", "xxv", "xxvi" e "xxvii"; item 2; item 4, alínea "ii" e item 8, todas as alíneas.

03/02/2023

Certifico o Registro em 03/02/2023
JUCEPE Arquivamento 20239842189 de 03/02/2023 Protocolo 239842189 de 03/02/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117486642484646



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zzFtOLbg7ql4ondIMA&chave2=bivYHKotZXwAGXCki4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV

DURAÇÃO

Artigo 3°. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL

Artigo 4°. "O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R$ 82.281.908,00 (oitenta e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e oito reais), dividido em 82.281.908,00 (oitenta e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e oito), ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada". As ações são indivisíveis em relação à Companhia."

Parágrafo Único – Os acionistas terão assegurado o direito de preferência proporcional à sua respectiva participação no capital social na subscrição de novas ações em decorrência de aumentos de capital, conforme deliberação de assembleia específica, respeitado o disposto no artigo 174, § 4°, da Lei 6.404/76.

Artigo 5°. A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Artigo 6°. As ações da Companhia são nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo, nesses casos, ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3°, do artigo 35, da Lei 6.404/76.

Artigo 7°. Na hipótese de retirada de acionista (s), o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelo (s) acionista (s) que tenha (m) exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45, da Lei n° 6.404/76.

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 8°. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e as extraordinárias sempre que houver necessidade.

Artigo 9°. A instalação das Assembleias Gerais obedecerá ao disposto no artigo 125, da Lei 6.404/76 quanto ao quórum.

03/02/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 03/02/2023
Arquivamento 20239842189 de 03/02/2023 Protocolo 239842189 de 03/02/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117486642484646

FLS 11

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbg7ql4ondIMA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV

Artigo 10. As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer Diretor Executivo da Companhia ou, na sua ausência, por um acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Assembléia Geral cabe a escolha do secretário.

Artigo 11. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias Gerais por mandatário constituído há menos de um ano que seja acionista ou representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 12. Além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto, às Assembléias Gerais da Companhia competirão exclusivamente:

(i). aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;

(ii). emissão de quaisquer valores mobiliários pela Companhia, no Brasil ou no exterior, para subscrição pública ou privada;

(iii). aprovar pedido de liquidação, dissolução, autofalência, recuperação extrajudicial, recuperação judicial ou evento similar da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 122 da Lei 6.404/76;

(iv). constituição de subsidiárias e/ou abertura de filiais da Companhia;

(v). negociação, resgate, cancelamento e amortização pela Companhia de valores mobiliários de sua própria emissão, em termos e condições diversos daqueles estabelecidos no momento da emissão;

(vi). aquisição ou alienação de ações ou quotas de qualquer outra sociedade, formação de consórcios, associações ou joint-ventures de natureza societária;

(vii). aprovação das demonstrações financeiras da Companhia;

(viii). aprovar operações e negócios em geral entre qualquer dos Acionistas ou pessoas ligadas aos Acionistas, de um lado, e a Companhia, de outro, que, em qualquer hipótese, somente serão permitidos desde que (a) relacionados ao ramo de atividade da Companhia, e (b) celebrados em caráter estritamente comutativo e em condições de mercado, com o objetivo precípuo de gerar lucros para a Companhia;

(ix). fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores;

(x). nomeação e destituição de diretores da Companhia;

(xi). destinação e distribuição de lucros, na forma de dividendos ou de juros sobre o capital, próprio no âmbito da Companhia, na forma da lei; e

(xii). ratificação da escolha, contratação ou substituição dos auditores independentes que terão a responsabilidade pelo trabalho de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, que poderá ser feita pelos Diretores na forma do § 1°. do artigo 15 deste Estatuto.

03/02/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 03/02/2023
Arquivamento 20239842189 de 03/02/2023 Protocolo 239842189 de 03/02/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117486642484646

FLS 450

Artigo 13. As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos acionistas presentes em assembléia regularmente convocada, na forma prevista no artigo 124 da Lei 6.404/76.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14. A Administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, sendo que os Diretores terão a designação de Diretores Executivos, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 anos sendo expressamente permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores Executivos continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos eleitos.

§ 1° - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger.

§ 2° - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações por outro Diretor.

§ 3° - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, uma Assembléia Geral deverá ser convocada para eleger o respectivo substituto, que permanecerá no cargo durante o restante do mandato do Diretor substituído.

Artigo 15. Observadas as limitações do Estatuto, a Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; contratar e demitir funcionários; abrir, operar e onerar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis e imóveis.

§ 1° - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no caput do Artigo 15 competem a quaisquer dos 2 (dois) Diretores Executivos, em conjunto ou isoladamente, ou a 1 (um) ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 1 (um) Diretor Executivo, agindo isoladamente, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários a serem outorgados com prazo de validade não superior a dois anos, exceto em relação às procurações "ad judicia" as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Fica desde já estabelecido que os procuradores, constituídos na forma deste parágrafo poderão outorgar procurações "ad judicia", por prazo indeterminado, desde que conste especificamente no instrumento de mandato esta possibilidade, respeitados os limites estabelecidos neste Estatuto.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbg7ql4ondIMA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV

03/02/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 03/02/2023
Arquivamento 20239842189 de 03/02/2023 Protocolo 239842189 de 03/02/2023 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 117486642484646